SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO X | Nº 1940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 001/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio, bem como em conformidade com o que foi aprovado na Assembleia Geral do dia 12 de dezembro de 2018,

Resolve:
Art. 1º Nomear TATIANE DANTAS NASCIMENTO, portadora de Documento de Identidade nº 1.639.267 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 031.436.664-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnica do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1° de janeiro de 2019.
Cumpra-se e publique-se.

Currais Novos/RN, em 11 de janeiro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente Do CPRRSS

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:52D5CBCB

PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 002/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio, bem como em conformidade com o que foi aprovado na Assembleia Geral do dia 12 de dezembro de 2018,

Resolve:
Art. 1º Nomear BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, portador de Documento de Identidade nº 1.209.829 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 054.899.894-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo/Financeiro do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1° de janeiro de 2019.
Cumpra-se e publique-se.

Currais Novos/RN, em 11 de janeiro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente do CPRRSS

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:803A6F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
PORTARIA N° 001/2019 – CONSOP

PORTARIA N° 001/2019 – CONSOP
Pau dos Ferros /RN, em 02 de Janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada dos Prefeitos Municipais membros da Entidade em 27 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1° -Designar o Sr. **THALES ANDRÉ FERNANDES**, CPF n° 010.692.244-05, Prefeito do Município de Major Sales/RN, para exercer em comissão o cargo de**GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**da Câmara do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP.

Art. 2º - O Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES e a Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES assinarão em conjunto todas as transações bancárias do CONSOP, conforme relação abaixo:

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
026 – SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

031 – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038 – ENDOSSAR CHEQUES;
094 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUE;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES;
099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
100 – EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
117 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Publique – se - Cumpra – se

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Presidentedo CONSOP

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:EFAFEF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO: 1812140015/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representado pela Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, portador da Cédula de Identidade 717.417, expedida pela SSP/RN, CPF nº 413.273.304-15, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140015/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 040/2018**.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 040/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
2586	AFASTADOR DUPLO ARAMADO	UN	15	R$ 11,51	R$ 172.65
2605	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN	100	R$ 4,74	R$ 474.00
2600	BRUNIDOR DE HOLLEMBACK 3 S	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2538	CALCADOR WARD 1	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2539	CALCADOR WARD 2	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2602	CLEV-DENT	UN	30	R$ 4,55	R$ 136.50
2535	COLHER DE DENTINA N 5	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2536	COLHER DE DENTINA PEQUEN N 11,5	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2601	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	50	R$ 4,55	R$ 227.50
2544	ESPATULA DE INSERÇÃO	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2547	PORTA AMALGAMA INOX	UN	40	R$ 19,95	R$ 798.00
2546	PORTA MATRIZ	UN	40	R$ 19,95	R$ 798.00
2596	PORTA-DICAL	UN	100	R$ 4,55	R$ 455.00
2599	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	50	R$ 2,48	R$ 124.00
2552	SINDESMÓTOMO MOLT OU FREE	UN	50	R$ 6,99	R$ 349.50
2607	SONDA PERIODONTAL OMS	UN	40	R$ 30,50	R$ 1.,220,00
TOTAL					R$7.485,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 7.485,15** (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela

PROMITENTE CONTRATADA no **Pregão Presencial nº 040/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de Forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do Objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.
Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018,** o qual será Pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a Partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens,
no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V – A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer
fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

PHOSPODONT LTDA
CNPJ nº 04.451.626/0001-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:EAA6C729

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO: 1812140015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.826.043/0001-60, com sede na Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. Elias Simões de Araújo, portador da Cédula de Identidade 1933195, expedida pela SSP/RN, CPF nº 044.702.654-20, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140015/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 040/2018**.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 040/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
2531	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	100	R$ 2,35	R$ 235,00
2592	CURETA MCCAL1 14-15 TRINITY / GOLGRAN	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2591	CURETA MCCALL 13-14 TRINITY / GOLGRAN	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2594	CURETA MCCALL 17-18TRINITY / GOLGRAN	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2590	CURETA MINIFIVE TRINITY / GOLGRAN	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2593	CURETA MORSE 0-0 TRINITY / GOLGRAN	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00
2532	EXPLORADOR N 05 ODONTOLÓGICO	UN	100	R$ 5,85	R$ 585,00
2603	SINDESMOTOMO	UN	50	R$ 6,40	R$ 320,00
TOTAL					R$ **4.640,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 4.640,00** (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 040/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.
Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018,** o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem

ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 040/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 040/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 16.826.043/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:BAAB28DE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Rua: Napoleão Antão, Nº 100, Bairro: Ary de Pinho, Acari/ RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO: 1812140015/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, portador da Cédula de Identidade 99029168294, expedida pela SSP/CE, CPF nº 959.145.283-72, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140015/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 040/2018**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 040/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
2540	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO PONTAS DOURADA	UN	15	R$ 36.00	R$ 540.00
2534	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	UN	100	R$ 6.60	R$ 660.00
TOTAL					**R$ 1.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 040/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018,** o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Dental Cajazeiras
CNPJ nº 09.210.219/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D9D238E3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO: 1812140016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO JOSÉ**

MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, portador da Cédula de Identidade 99029168294, expedida pela SSP/CE, CPF nº 959.145.283-72, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140016/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2018.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 041/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
2620	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE(SERINGA COM 2,5 ML)	UN	300	R$ 1,38	R$ 414,00
2638	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) COM 12 FOLHAS	PCT	200	R$ 1,36	R$ 272.00
2642	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CX	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
2643	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UN	500	R$ 1,17	R$ 585,00
2715	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 04 ENZIMAS PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 5 LITROS	GL	20	R$ 108,80	R$ 2.176.00
2649	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	UN	800	R$ 1,15	R$ 920,00
2665	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS	CX	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
2655	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM	UN	200	R$ 1,28	R$ 256,00
2656	FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML	UN	150	R$ 3,95	R$ 592,50
2688	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 200ML	UN	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00
2695	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS BRANCA	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
2689	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	UN	50	R$ 4,00	R$ 200,00
2722	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX.C/150UND	CX	400	R$ 4,96	R$ 1.984,00
TOTAL					R$ **15.149,50**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 15.149,50** (Quinze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.
Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018,** o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo

fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
CNPJ Nº 09.210.219/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F27794BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018

LICITAÇÃO Nº: 043/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E DE USO HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 043/2018** que teve como o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar destinados aos serviços de saúde do Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 043/2018**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor das empresas **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** CNPJ nº **12.305.387/0001-73,** vencedora do lote **VI** no valor total de R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais), **PHOSPODONT LTDA,** CNPJ nº **04.451.626/0001-75** vencedora do lote **XII** no valor total de R$ 28.839,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais), **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,** CNPJ nº **18.588.224/0001-21** vencedora dos lotes **I, III, IV, V, VIII, IX** e **X** no valor total de R$ 909.271,20 (Novecentos e nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) e a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **04.679.119/0001-93** vencedora dos lotes **II, VII** e **XI** no valor total de R$ 67.512,20 (Sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos) por apresentarem melhores propostas para o certame. O valor total da contratação é de R$ 1.057.522,40 (Um milhão e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 043/2018**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 18 de janeiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C9077A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO, Conforme as especificações contidas nos projetos de engenharia, anexo deste edital.

A comissão Permanente de licitação em resposta ao esclarecimento da empresa SODIC, CNPJ: 29.4483.800/0001-92, resolve corrigir o arquivo enviado (edital, anexo VII - planilha) erroneamente, e reenviar o arquivo (edital, anexo VII - planilha) correto, e acrescentamos que estamos enviando o arquivo correto a todas as empresas que solicitaram pelo nosso e-mail, e mencionamos que o mesmo está disponível através do email cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e no site http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/

A COMISSÃO

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:4BBC9EC1

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3525/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **05/02/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:355A3A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Francisca Naide Soares, admitida no serviço público municipal em 01/10/1986, ocupando cargo de Professora PI G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 317;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **Francisca Naide Soares**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI G, portadora da carteira de Identidade nº 1.101.251 SSP/RN e do CPF/MF nº 785.595.454-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.035-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e

gratificação por aperfeiçoamento no valor de 5% (cinco por cento), os termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:B64EB05B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Helena Maria da Silva Antunes, admitida no serviço público municipal em 01/02/1985, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 324;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;
CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **Helena Maria da Silva Antunes**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 940.229 SSP/RN e do CPF/MF nº 553.619.784-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.039-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10% (dez por cento), os termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:1E93F47A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Urany Dantas de Farias Barbosa, admitida no serviço público municipal em 01/02/1985, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 394;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **Maria Urany Dantas de Farias Barbosa**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 886.944 SSP/RN e do CPF/MF nº 553.616.504-63, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.038-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10% (dez por cento), os termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:FED8B442

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Sonia Maria da Silva, admitida no serviço público municipal em 27/01/1985, ocupando cargo de Professora PI H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 416;

CONSIDERANDO que a Requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **Sonia Maria da Silva**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI H, portadora da carteira de Identidade nº 1.038.510 SSP/RN e do CPF/MF nº 009.208.494-07, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.033-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10% (dez) por cento, os termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:F20478E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1/2019

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇOS DE REFORMA PARA A MELHORIA DE ESTRUTURA FÍSICA, NAS PARTES HIDRÁULICA, ELÉTRICA, COBERTURA E ALVENARIA, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODILA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

É justificável considerando que é dever desta municipalidade manter a estrutura física desta unidade escolar em condições mínimas de conforto e segurança para atender aos alunos, professores, demais servidores e outros usuários/freqüentadores desta escola.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrito no **CNPJ: 26.094.503/0001-67**, cujo valor será de **R$ 29.894,10** (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AEF813B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: A contratação de empresa especializa para prestação dos serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para administração do município de Antônio Martins-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI - R$ 78.000,00.

Antonio Martins - RN, 21 de Janeiro de 2019

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:0DDC3FB0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Link de Internet via fibra óptica, com velocidade garantida de 50 MB full com Taxa de 100% para Dawnload e 100% Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antonio martins e suas secretarias.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FICHA - 000047- 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ- FONTE- 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00003/2019 - 21.01.19 - JOCIIVAN PIMENTA TARGINO - ME - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:835144B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JDRW SHOWS LTDA (Gabriel Diniz) valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Tuca Fernandes) valor R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS (Furacão Love) valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Dan Ventura valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujas apresentações acontecerão de 1º a 5 de março/2019 tanto no corredor da folia "Arrastão" como no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição, com o valor total julgado de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), declara a inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/01/2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:84C4C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 16010005/2019 INEXIGIBILIDADE**: 16010005/2019**
Objeto: Objeto: Contratação direta de empresa especializada na realização de Shows musicais e apresentações artísticas nacionais**:** JDRW SHOWS LTDA (Gabriel Diniz) valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Tuca Fernandes) valor R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS (Furacão Love) valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Dan Ventura valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujas apresentações acontecerão de 1º a 5 de março/2019 tanto no corredor da folia "Arrastão" como no palco da praça da folia localizada no Calçadão da Lagoa, durante o carnaval de 2019 " Folia, animação e tradição.
Valor Total Julgado: R$ 332.000,00
Base legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.
Apodi/RN, 16/01/2019.
Valor Total Julgado: R$ 332.000,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 16/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3168DE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 003/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersas para atender as comunidades do município em poços e adutoras, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ transparência, licitações.

Apodi/RN, 18 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:72FF41CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 004/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 004/2019 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para manutenção de Poços e Adutoras em atendimento as comunidades do município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br - transparência, licitações.

Apodi/RN, 18 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDDB0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18010001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 18010001/2019

Dispensa: N° 18010001/2019

Número da Licitação:18010001/2019

Objeto: Contratação de imóvel para o funcionamento do Centro de Saúde de Apodi/RN, visto que, a referida unidade passará por uma grande reforma. O imóvel está localizado à Rua Joaquim Teixeira de Moura, 450, Bairro Independência, município de Apodi/RN.

Contratado: JANSEN PIMENTEL NOGUEIRA LIMA (40.996.670/0001-24)

Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

Apodi/RN,18/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FE1916DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº18010001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JANSEN PIMENTEL NOGUEIRA LIMA (40.996.670/0001-24), referente à contratação de imóvel para o funcionamento do Centro de Saúde de Apodi/RN, visto que, a referida unidade passará por uma grande reforma. O imóvel está localizado à Rua Joaquim Teixeira de Moura, 450, Bairro Independência, município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 18/01/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:788CF63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº18010001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18010001/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: JANSEN PIMENTEL NOGUEIRA LIMA
OBJETO: Contratação de imóvel para o funcionamento do Centro de Saúde de Apodi/RN, visto que, a referida unidade passará por uma grande reforma. O imóvel está localizado à Rua Joaquim Teixeira de Moura, 450, Bairro Independência, município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL:R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO: 1121 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.120 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:21/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA:21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6A6BE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1086/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia Comissão Organizadora do Carnaval de Apodi 2019 e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Organizadora do **Carnaval de Apodi 2019,** sob a coordenação do primeiro:

Coordenador: **Aureliana Alves de Oliveira**
Membro: **Antônio Erivan de Lima Junior**;
Membro: **João Moreira Maia Neto**

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização e inclusive a aprovação do seu regulamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3FDD9DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01020002/2018

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01020002/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ:08.349.011/0001-93. CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL MISTA DO APODI – COOPERMIL CNPJ N.º 08.041.527/0001-76OBJETO: INSTALAÇÃO DE LAVA JATO PARA LIMPEZA DAA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO E ARTIGO 65, DA LEI N.º 8.666/93. VALOR: 6.000,00(SEIS MIL REAIS). APODI/RN, 15/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:302FE460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

A comissão eleitoral da Associação Comunitária Miguel Arcanjo Bezerra – ASCOMAB, Arez/RN. Cumprindo suas obrigações estatutárias, convoca todos os associados da referida acima, para participarem, de uma assembleia extraordinária, convocada expressamente para fins eletivos de acordo com os artigos 34,35,36,37 e os incisos I e II do art. 38 do estatuto vigente, a ser realizada conforme segue:

Data: 28 de Fevereiro de 2019 (Quinta-feira)
Horário: 19:30 Hs
Local: Sede da associação, Povoado Nascença, SN, Zona Rural, Arez

Pauta:
a) Eleição dos dirigentes e conselheiros;
b) Apuração dos votos;
c) Posse dos eleitos em seus respectivos cargos, 30 (trinta) dias após a eleição, conforme os incisos I e III do art. 27 do estatuto vigente.
d) Demais assuntos gerais,

Nascença/Arez, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:35097402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/201

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 15h, **os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, Francisco de Sousa Silva Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura Membro, designados pela Portaria n° 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, do Gabinete da Prefeita**, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

Das análises realizadas pelo Sr° Italo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil, conforme parecer técnico. **In Verbis:**
Á Comissão Permanente de Licitação,

DA ANALISE:
Licitante: ***ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA–ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.559.308/0001-10.***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 235.864,51*** *(Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), sendo considerada na classificação final.*

Licitante: ***SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.721.826/0001-91***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, fazendo-se uma ressalva para a demonstração de encargos sociais com desoneração, divergente da opção optada pela engenharia desta prefeitura na elaboração do projeto básico, porém esta engenharia não julga essa divergência como fato gerador para uma desclassificação da referida empresa, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 238.447,78*** *(Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), sendo considerada na classificação final.*

Licitante: ***FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 27.491.234/0001-35.***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, fazendo-se uma ressalva para a demonstração de encargos sociais com desoneração, divergente da opção optada pela engenharia desta prefeitura na elaboração do projeto básico, porém esta engenharia não julga essa divergência como fato gerador para uma desclassificação da referida empresa, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 241.133,23*** *(Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), sendo considerada na classificação final.*

Licitante: ***S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 17.624.502/0001-96***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 270.481,43*** *(Duzentos e Setenta Mil, e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), sendo considerada na classificação final.*

Licitante: ***V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.495.855/0001-54.***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa descumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, pois não apresentou a planilha demonstrativa dos encargos sociais e a proposta não fora assinada pelo proprietário da referida empresa, sendo assim fora declarada ***DESCLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 273.884,79*** *(Duzentos e Setenta e Três Mil, e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), sendo desconsiderada na classificação final.*

Licitante: ***CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA–EPP, INSCRITA NO CNPJ: 15.029.666/0001-40.***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 280.374,28*** *(Duzentos e Oitenta Mil, e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo considerada na classificação final.*

Licitante: ***PJ CONSTRUTORA EIRELI–EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.930.750/0001-01.***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 286.178,28*** *(Duzentos e Oitenta e Seis Mil, e Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo considerada na classificação final.*

Licitante: ***CLPT CONSTRUTORA EIRELI–EPP, INSCRITA NO CNPJ: 25.165.699/0001-70.***
Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referente a proposta comercial da referida empresa, através da análise, fora verificado que a empresa cumpriu o que preconiza os itens que norteiam a apresentação da proposta comercial, do presente edital, fazendo-se uma ressalva para a demonstração de encargos sociais com desoneração, divergente da opção optada pela engenharia desta prefeitura na elaboração do projeto básico, porém esta engenharia não julga essa divergência como fato gerador para uma desclassificação da referida empresa, sendo assim fora declarada ***CLASSIFICADA****, e sua proposta global para execução do objeto no valor de* ***R$ 301.453,33*** *(Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), sendo considerada na classificação final.*

DA CONCLUSÃO DA ANALISE:
Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados e pelas alíneas já expressas anteriormente, destacamos a seguinte classificação:

1ª COLOCADA: ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA–ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.559.308/0001-10.

Valor da Proposta: R$ 235.864,51 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos;

2ª COLOCADA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.721.826/0001-91.
Valor da Proposta: R$ 238.447,78 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos);

3ª COLOCADA: FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 27.491.234/0001-35.
Valor da Proposta: R$ 241.133,23 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos);

4ª COLOCADA: S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 17.624.502/0001-96
Valor da Proposta: R$ 270.481,43 (Duzentos e Setenta Mil, e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos);

5ª COLOCADA: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA–EPP, INSCRITA NO CNPJ: 15.029.666/0001-40.
Valor da Proposta: R$ 280.374,28 (Duzentos e Oitenta Mil, e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos);

6ª COLOCADA: PJ CONSTRUTORA EIRELI–EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.930.750/0001-01.
Valor da Proposta: R$ 286.178,28 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, e Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

7ª COLOCADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI–EPP, INSCRITA NO CNPJ: 25.165.699/0001-70.
Valor da Proposta: R$ 301.453,33 (Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Baraúna/RN, 16 de Janeiro de 2019.

ITALO EVERTON ALBANO DA SILVA
Engenheiro Civil – CREA-RN: 211283647-1

Após análise procedida pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer técnico emitido pelo Sr Ítalo Everton Albano da Silva, Engenheiro Civil ***foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr Presidente, vencedora do certame, a empresa ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10, por ter apresentado o valor global de 235.864,51 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos),*** menor valor em relação ao Projeto Básico e aos demais licitantes classificados, bem como por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento das propostas de preços, concedendo aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:15E1DFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

I – DO OBJETO
1.1 – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores para cadastramento e atualização de fornecedores, no Cadastro de Fornecedores do Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

II – DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:
I – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:
I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso;

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:
I – Certidão negativa de falência ou concordata.

2.2.4 – Regularidade Fiscal:
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
III – Certidão de Regularidade do FGTS;
IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
V – Certidão Negativa Estadual;
VI – Certidão Negativa Municipal;
VII – Prova de inscrição no Cadastro Estadual;
VIII – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

2.2.5 – A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas, bem como sua autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal.
2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE
3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.
4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 – O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Presidente da CPL do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:43D91E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia a Procuradora Geral Adjunta do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Arícia Carlyeli Dias de Oliveira** para o cargo de **Procuradora Geral Adjunta do município de Baraúna**, nível **CC1** com lotação na **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 17 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F1B674A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº. 14010001/19

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão nº. 001/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos Farmácia Básica, de uso controlados e injetáveis, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 04 de fevereiro de 2019 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053

Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EBC7D30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - PROCESSO Nº. 14010002/19

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão nº. 002/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Combustível Diesel S10, para atender as necessidades deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 04 de fevereiro de 2019 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:07362EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2018 - GP

PORTARIA N° 010/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº **002/2019 – GP** de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03/01/2019. Edição 1927.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Janeiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:30DC20B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2019 - GP

PORTARIA N° 011/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. EUDER SILVA CUNHA, portadora do CPF: 055.867.694-41, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7888DB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2018 - GP

PORTARIA N° 021/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº **016/2019 – GP** de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21/01/2019. Edição 1939.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5C0FC852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSBS N° 001/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO CMSBS N° 001/2017 De 11 de maio de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Remanejamento de recursos no valor de R$ 91.763,95 que foi utilizado na Unidade Básica de Saúde Poço Comprido para a reutilização na estruturação da Unidade Básica de Saúde do Córrego de São Mateus".

O Conselho Municipal de Saúde – CMSJS, na 18ª (Décima oitava) Reunião Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO:

A Apresentação do **Remanejamento de Recursos no valor de R$ 91.763,95 da Unidade Básica de Saúde de Poço Comprido para Unidade Básica de Saúde do Córrego de São Mateus**, na 18ª (Décima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2017.

A Aprovação do **Remanejamento de Recursos no valor de R$ 91.763,95 da Unidade Básica de Saúde de Poço Comprido para Unidade Básica de Saúde do Córrego de São Mateus**, conforme consta em ATA na 18ª (Décima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o do **Remanejamento de Recursos no valor de R$ 91.763,95 da Unidade Básica de Saúde de Poço Comprido para Unidade Básica de Saúde do Córrego de São Mateus.**

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 11 de maio de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Presidente Interino

Homologo a Resolução CMS n° 001, de 11 de maio de 2017, nos termos da Lei n° 138, de 20/09/2005.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D29B8AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSBS N° 002/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMSBS N° 002/2017 De 11 de setembro de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do SISPACTO".

O Conselho Municipal de Saúde – CMSJS, na 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO:

A Apresentação do **SISPACTO**, na 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2017.

A Aprovação do **SISPACTO,** conforme consta em ATA na 4ª (quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o do **SISPACTO.**

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 11 de setembro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Presidente Interino

Homologo a Resolução CMS n° 002, de 11 de setembro de 2017, nos termos da Lei n° 138, de 20/09/2005.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:45177D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSBS N° 003/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMSBS N° 003/2017 De 11 de setembro de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Reconhecimento do espaço de funcionamento da Unidade de Saúde Centro I".

O Conselho Municipal de Saúde – CMSJS, na 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO:

A Apresentação do ***Reconhecimento do espaço de funcionamento da Unidade de Saúde Centro I***, na 4ª (Quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2017.

A Aprovação do ***Reconhecimento do espaço de funcionamento da Unidade de Saúde Centro I*****,** conforme consta em ATA na 4ª (quarta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o do ***Reconhecimento do espaço de funcionamento da Unidade de Saúde Centro I.***

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 11 de setembro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Presidente Interino

Homologo a Resolução CMS n° 003, de 11 de setembro de 2017, nos termos da Lei n° 138, de 20/09/2005.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:1E8C9D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSBS N° 005/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMSBS N° 005/2017 De 11 de outubro de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Programação Anual de Saúde (PAS) 2018".

O Conselho Municipal de Saúde – CMSJS, na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO:

A Apresentação ***Programação Anual de Saúde (PAS) 2018***, na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017.

A Aprovação do ***Programação Anual de Saúde (PAS) 2018*****,** conforme consta em ATA na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a ***Programação Anual de Saúde (PAS) 2018.***

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 11 de outubro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Presidente Interino

Homologo a Resolução CMS n° 005, de 11 de outubro de 2017, nos termos da Lei n° 138, de 20/09/2005.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A1296541

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSBS N° 006/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMSBS N° 006/2017 De 11 de outubro de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas do I e II Quadrimestres de 2017".

O Conselho Municipal de Saúde – CMSJS, na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO:

A Apresentação ***Relatório Detalhado de Prestação de Contas do I e II Quadrimestres de 2017***, na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017.

A Aprovação do ***Relatório Detalhado de Prestação de Contas do I e II Quadrimestres de 2017*****,** conforme consta em ATA na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o ***Relatório Detalhado de Prestação de Contas do I e II Quadrimestres de 2017.***

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 11 de outubro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Presidente Interino

Homologo a Resolução CMS n° 006, de 11 de outubro de 2017, nos termos da Lei n° 138, de 20/09/2005.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:53BE29AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSBS N° 004/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMSBS N° 004/2017 De 11 de outubro de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação da Relatório Anual de Gestão – RAG 2016".

O Conselho Municipal de Saúde – CMSJS, na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 138, de 20/09/2005;

CONSIDERANDO:

A Apresentação ***Relatório Anual de Gestão – RAG 2016***, na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017.

A Aprovação do ***Relatório Anual de Gestão – RAG 2016*****,** conforme consta em ATA na 19ª (Décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o ***Relatório Anual de Gestão – RAG 2016.***

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Boa Saúde/RN, 11 de outubro de 2017.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Presidente Interino

Homologo a Resolução CMS n° 004, de 11 de outubro de 2017, nos termos da Lei n° 138, de 20/09/2005.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:50980202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 010, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIEGO VICTOR DE MEDEIROS LOPES, inscrito no CPF nº 083.724.924-41 para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE OBRAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 14 de janeiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B4F77FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LUTO OFICIAL DE Nº. 02/2019, BODÓ/RN, EM 21 DE JANEIRO DE 2019

Decreto de nº. 02/2019, Bodó/RN, em 21 de janeiro de 2019.

"Decreta luto oficial em todo território do Município, e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a partir das 07h00min de todo o dia 21/01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

O falecimento do Senhor Pedro Soares da Silva, mais conhecido como (Pedro Enedino); CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Bodoense no decorrer de sua vida como cidadão, musicista do seu acordeão como era bastante conhecido desde de menino alegrando festas no município e redondezas, amigo, esposo, pai, avô e bisavô, sua vida trouxe muitos presentes aos até os seus 80 anos de idade; CONSIDERANDO que os entes Filhos, Familiares, os quais contribuem diretamente pra nossa Gestão; CONSIDERANDO que toda a população e amigos encontrasse consternados com o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder familiar; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Bodoense render as justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial por período de 3(três) dias de 21 a 23/01/2019, em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º -Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 21 de janeiro de 2019, a partir das 07h00min, para que seus parentes e amigos, servidores públicos, possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 3º -Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Bodó/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0DF11FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2018

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 083/2018, pelo período de 03 (três) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO VISANDO VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Referente: Inexigibilidade nº 009/2018. Licitante: FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF: 038.913.324-83. Vigência do Aditivo: 15/01/2019 à 14/04/2019. Assinatura do Aditivo: 15/01/2019.

Bom Jesus/RN, 15/01/2019

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FD8E0B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018 – ALBERTO SANTOS PEREIRA – DISPENSA Nº 015/2018

O prefeito municipal de Bom Jesus/RN, CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 2º termo aditivo ao contrato 014/2018.
MOTIVO: Erro de publicação
DATA DA CIRCULAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2019. Edição 1935.

Bom Jesus/RN, 21 de janeiro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:61611AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2018

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente para diversas secretarias do município. Vigência do Aditivo: 21/01/2019 a 20/01/2020. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Adesão nº 001/2018. Licitante: BM TINOCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01. Assinatura do Aditivo: 21/01/2019.

Bom Jesus/RN, 21/01/2019

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:042258BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 018/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ALBA REGINA DA SILVA COSTA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL ONDE FUNCIONA O ALMOXARIFADO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV ANTONIO ALVES PESSOA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 02 de Janeiro de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B84C09BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2019-GP.

PORTARIA N° 023/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **João Marques de Sena** lotado nesta cidade de Brejinho/RN, para prestar serviços profissionais no Município de Lagoa de Pedras/RN, no período de 02 de Janeiro 2019 a 31 de Dezembro 2020, sem ônus para a prefeitura cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0FA109D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2019-GP.

PORTARIA N° 024/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Ricardo da Costa Silva, portador do CPF: 093.529.354-03, do Cargo de Diretor de Unidade Orçamentária, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de janeiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8766201B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019-PMCN/GP

Nomeia para exercer Cargo em Comissão como Gestoras da Escola Municipal Emannoel Bezerra dos Santos no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. *NOMEAR* para exercer o Cargo em Comissão de Gestora da Escola Municipal Emannoel Bezerra dos Santos no Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora KALLYNE REGIA ANDRADE COSTA residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 034.445.634-00.

Art. 2º. *NOMEAR* para exercer o Cargo em Comissão de Gestora da Escola Municipal Emannoel Bezerra dos Santos no Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA residente no município de Caiçara do Norte/RN, e portador do CPF (MF): 011.952.384-10.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:541AA95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para contratação futura de assessoria em serviços de engenharia, com abertura marcada para o dia **01/02/2019**, **às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 21 de janeiro de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E3B0AACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2019 - GP.

Portaria nº 016/2019 - GP.

Nomeia Coordenador de Licenciamento de Obras vinculado a Secretaria Municipal de Meio Amboiente e Urbanismo de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. LUIZ HENRIQUE MEDEIROS FERREIRA, Engenheiro Civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 056.633.944-78, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Licenciamento de Obras vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:65BC7540

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 06, de 18 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre os dias de feriados nacionais, municipais e de pontos facultativos para o ano de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1° - O Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Executivo, divulga os dias de feriados nacionais e municipais e de pontos facultativos no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 01 de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 06 de janeiro, Santos Reis (feriado municipal);
III- 05 de março, terça-feira de carnaval (feriado nacional);
IV - 06 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até meio dia);
V - 19 de abril, paixão de Cristo (feriado nacional);
VI – 16 de abril, Emancipação política (feriado municipal);
VII – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 01 de maio, dia do trabalhador (feriado nacional);
IX - 13 de maio, dia de Nossa Senhora de Fátima (feriado no distrito de Piquirí);
X – 20 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
XI - 13 de junho, Santo Antônio do Povo (feriado municipal);
XII – 24 de junho, Dia de São João (ponto facultativo)
XIII – 29 de junho, Dia de São Pedro; (ponto facultativo);
XIV - 16 de julho, Mártires do Cunhaú (feriado municipal);
XV - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XVI - 03 de outubro, Dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçú, (feriado estadual);
XVII - 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (feriado nas repartições públicas);
XIX - 02 de novembro, Dia de finados, (feriado nacional);
XX– 15 de novembro, Proclamação da República, (feriado nacional);
XXI – 08 de dezembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, (feriado municipal);
XXXII – 25 de dezembro, Dia de Natal, (feriado nacional).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:99680491

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/2019 - GP.

Portaria nº 018/2019 - GP.

Nomeia Coordenador vinculado a Secretaria Municipal de Turismo de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. GASPARIM DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 054.412.994-60, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador vinculado a Secretaria Municipal de Tursimo no âmbito do município de Canguaretama/RN:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:EBE21714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 121/2019. Inexigibilidade nº 003/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Solicitação de Contribuição para anuidade da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande Do Norte), CNPJ: 00.596.662/0001-76. O contratante pagará ao Contratado o valor global de 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 21 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:645653F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 126/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de serviços cartoriais, direcionado ao Cartório Único de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ: 08.470.577/0001-79, com sede à Rua José Azevedo, 67, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas, CEP:59374-000. O contratante pagará ao contratado o valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B23DB34D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:
PLINIO D DA SILVA ME,INSCRITO PELO CNPJ nº 24.291.067.0001.90, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).
VAVA TRANSPORTES LTDA ME,INSCRITO PELO CNPJ nº 17.467.835.0001.59, saiu vencedora nos itens: 02, 03 e 04; com valor total de R$ 118.430,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).
OBJETO: registro de preços para contrato de locação de veículos com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2019

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa
PLINIO D DA SILVA ME E

VAVA TRANSPORTES LTDA ME
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7DEBAE4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 118 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder, por um período de 02 (dois) anos, o Servidor **Elton John Marques de Oliveira**, matrícula n.º 08035-7 categoria funcional Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F81B8E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 117 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Renovar a Cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Comarca de Ceará Mirim, o servidor **Erivaldo Ferreira de Lima**, matrícula n.º 917180-1, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:81D55FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 115 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Renovar a Cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Comarca de Ceará Mirim, a servidora **Ana Carla Pinheiro Costa do Nascimento**, matrícula n.º 61026-1, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:037D8189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 113 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rosania Bezerra da Cruz do cargo de Vice Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Dr. Júlio Gomes de Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F895AEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 112 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Lilian Oliveira da Silva para ocupar o cargo de Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Dr. Júlio Gomes de Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8DDC49F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 111 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rosimary Amelia Bezerra da Cruz Silva do cargo de Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Dr. Júlio Gomes de Senna, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6E86ED7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 110 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Thiago Trindade da Costa do cargo de Vice Diretor Escolar Nível III do CEI Ruy Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C8DC5E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 109 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Thiago Trindade da Costa para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo GV, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BFCF7E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 108 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Agostinho Dantas do Nascimento do cargo de Diretor da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo GV, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:496A943F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 107 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Cleto Belo Soares Junior para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva GD, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D84009DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 106 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Ana Celma Rodrigues de Lima do cargo de Diretora da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva GD, com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:050FF59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 105 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Mirian Carvalho Ferreira da Silva para ocupar o cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Professora Maria Ester Paiva, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8879CF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 104 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Claudia Nunes da Silva Aragão do cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Professora Maria Ester Paiva, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2B0445B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 103 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Altai Maria dos Santos para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Luciano Varela Sobral, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7BF51BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 102 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Jurema Barbosa dos Santos do cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Luciano Varela Sobral, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:87F77A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 101 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Jurema Barbosa dos Santos para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Gonçalo Marcelino, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9BE74DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 100 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Waleska Vivianny Ferreira de Lima do cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Gonçalo Marcelino, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AD106020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 99 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 99 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Eliane Castro Cabral dos Santos para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Felipe Camarão, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AF4ADA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 98 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 98 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Mirian Carvalho Ferreira da Silva do cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Felipe Camarão, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CF93F0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 97 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 97 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Juciléa Alves dos Santos para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Brasiliano Marques, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:782E0D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 96 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 96 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Maria Deise Santos da Silva do cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Brasiliano Marques, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7B6043D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 95 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 95 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Arielma Bezerra de Morais para ocupar o cargo de GD – Vice Diretora Escolar Nível III do C.E.I. Rui Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:86CCE5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 94 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 94 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rosimary Amelia Bezerra da Cruz Silva para ocupar o cargo de GD - Diretora Escolar Nível III do C.E.I. Rui Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FFD71FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 93 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 93 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Arielma Bezerra de Morais do cargo de GD - Diretora Escolar Nível III do C.E.I. Rui Pereira dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FD3D1661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 92 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 92 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Alda Lúcia de Paiva Melo Medeiros para ocupar o cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Alcides Câmara de Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:558914CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 91 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 91 de 16 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Suelen Suerda Morais da Silva do cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal Alcides Câmara de Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C660D73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 151 de 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Karla Persico de Almeida**, para ocupar o cargo comissionado de **Procurador de Meio Ambiente e Urbanismo**, junto a Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:030B347A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 152 de 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lívia Carla Fernandes Cabral de Araújo Amaral**, para ocupar o cargo comissionado de **Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa**, junto a Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B68DBDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 153 de 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rebecca Laise Pimentel da Costa**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo e do Patrimônio Público**, junto a Procuradoria Geral do Município

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:99DE48D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 154 de 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jéssyca Lima de Barros Nascimento** para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Engenharia - GV**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DA981FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 120 de 17 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:
Conceder a Gilberto Alves da Silva Junior (Auditor Chefe), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Belém/PA, onde o mesmo irá em viagem oficial participar do Curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros, no período de 27/01 a 02/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A0126B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 111.265,92 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Francisco Franciélio da Cunha e Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistencia Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BC160841

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:

Valor Global: R$ 2.561,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:BE3AB2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 59.363,37 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: ESMERINDO BALBINO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A88C01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: COMERCIAL J. A. LTDA – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Total R$ 208.683,90 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Joaquim Fernandes Neto, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E6C3B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Total R$ 10.837,80 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: LEONARDO COSTA DOS SANTOS, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A3B1C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Total R$ 49.690,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B59909CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Total R$ 1.171.102,30 (um milhão, cento e setenta e um mil, cento e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:225696E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: RADIANY F MALHEIRO – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Preços Registrados:
Valor Total R$ 114.621,35 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 11/01/2019 à 11/01/2020.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: RAMON COELHO MIRANDA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E76EC450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado das proposta apresentada pelas licitantes referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, objetivando à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública (IP), Incluindo: Tele atendimento, mão de obra com profissionais habilitados/capacitados na área dos serviços de manutenção da iluminação de ruas, praças, fontes, logradouros, atendimento emergencial com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município CEARÁ MIRIM/RN**, CEP: 59.570-000**, que teve como vencedora a empresa – RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME / 10.917.124/0001-90, com proposta no valor global de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais). Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para interposição de recurso, conforme preceitua o inciso I, alínea "b", do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:A8B75C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Atualiza o valor venal dos imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014) para vigência no exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, lhe atribui competência privativa para superintender a arrecadação de tributos,

Considerando que o § 2º do art. 9 do Código Tributário do Município impõe, alternativamente à avaliação dos imóveis por natureza (terrenos) ou por acessão física (construções) para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a atualização no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior,

Considerando que o art. 120 do Código Tributário do Município estabelece que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de vigência da Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que tanto a atualização dos valores dos imóveis para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referida no § 2º do art. 9, como dos valores absolutos e limites dos valores absolutos, referida no art. 120, do Código Tributário do Município deveria ter ocorrido em janeiro de 2018, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017 e não o foi, em

consequência do que deverá ocorrer agora, retroativamente a 1º de janeiro de 2017, cumulativamente referente ao período de janeiro a dezembro de 2018;

Considerando que a variação acumulada do IPCA entre janeiro e dezembro de 2017, foi no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) e entre janeiro e dezembro de 2018, foi no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), resultando numa variação acumulada entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018 no percentual de 6,69% (seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento.

Considerando, finalmente, que o art. 25, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município determina que a formalização de atos de sua competência se faz via Decreto numerado,

D E C R E T A

Art. 1º. Os valores venais dos imóveis por natureza (terrenos) e por acessão física (construções), para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana são atualizados com o acréscimo de 6,69% (seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.
Parágrafo Único. A atualização a que se refere o caput incidirá sobre os valores atualizados em janeiro de 2017 por força do disposto no art. 119 do Código Tributário do Município que, por sua vez, atualizou os valores venais dos imóveis utilizados entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos arts. 10, incisos e alíneas; 50, incisos e alíneas; 53, incisos e alíneas; 56 e incisos; 60, incisos e alíneas; 72, incisos e alíneas; e 77 e incisos, são atualizados com o acréscimo de 6,69% (seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. É delegado ao Secretário Municipal de Finanças, nos termos do Parágrafo Único do art. 25 da Lei Orgânica do Município, aprovar por Portaria os cálculos referentes à atualização de que trata o caput.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Cerro Corá, 15 de janeiro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2569410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2019-SEFIT, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova os cálculos referentes atualização dos valores absolutos e limites de valores absolutos a que se refere o art. 2º do Decreto nº 198, de 15 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando a delegação de competência que lhe foi cometida pelo Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto nº 198, de 15 de janeiro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar os cálculos dos valores absolutos e limites de valores absolutos a serem aplicados no exercício de 2019, referentes aos seguintes dispositivos do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014:

"Art. 10 – O imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas progressivas sobre o valor venal:

I – Imóvel por acessão física (construído):

De valor venal até R$ 37.893,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) – 0,8% (oitos décimos por cento);

De valor venal acima de R$ 37.893,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) até R$ 50.524,22 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), com dedução de R$ 303,15 (trezentos e três reais e quinze centavos centavo);

De valor acima de R$ 50.524,22 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) – 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), com dedução de R$ 606,29 (seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos);

II – Imóvel por natureza (terreno):
De valor venal até R$ 25.262,11 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos) – 0,8% (oito décimos por cento);
De valor venal acima de R25.262,11 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos)) e até R$ 50.524,22 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), com dedução de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);
De valor venal acima de R$ 50.524,22 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) – 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), com dedução de R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais);

Art. 50 – A taxa será calculada em função do faturamento ou receita bruta anual estimada; da área ocupada; do porte; do tipo e duração da atividade, nos seguintes termos:

I – Atividade industrial em geral (exceto geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar):

De faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 75.786,34 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) – R$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos);

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 75.786,34 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e até R$ 227.359,01 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) – R$ 126,21 (cento e vinte reais e vinte e um centavo) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 227.359,01 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e até R$ 303.145,34 (trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – R$ 189,47 (centos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 303.145,34 (trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e até R$ 606.290,69 (seiscentos e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) – R$ 252,62 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 606.290,69 (seiscentos e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) e até R$ 1.212.581,38 (um milhão, duzentos e doze

mil, trinta e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) – R$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 1.212.581,38 (um milhão, duzentos e doze mil, trinta e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) – R$ 378,93 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) / ano;

II – Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar;

Potência instalada de até 5.000 (cinco mil) Kw – R$ 6.315,53 (seis mil, trezentos e quinze e cinquenta e três centavos);

Potência instalada acima de 5.000 (cinco mil) KW e até 10.000 (dez) KW – R$ 12.631,06 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos) / ano;

Potência instalada acima de 10.000 (dez mil) KW e até 20.000 (vinte mil) KW – R$ 18.946,58 (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) / ano;

Potência instalada acima de 20.000 (vinte mil) KW e até 40.000 (quarenta mil) KW – R$ 25.262,11 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos) / ano;

Potência instalada acima de 40.000 (quarenta mil) KW – R$ 31.577,64 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) / ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

De faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 75.786,34 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) – R$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos);

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 75.786,34 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) até 227.359,01 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) R$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 227.359,01 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e até R$ 303.145,34 (trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – R$ 157,89 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 303.145,34 (trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e até R$ 606.290,69 (seiscentos e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) – R$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 606.290,69 (seiscentos e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) e até R$ 1.212.581,38 (um milhão, duzentos e doze mil, trinta e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) – R$ 284,20 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) / ano;

De faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 1.212.581,38 (um milhão, duzentos e doze mil, trinta e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) – R$ 347,35 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) / ano;

IV – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil:

Estabelecimento bancário – R$ 2.526,21 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavo) / ano;

Estabelecimento lotérico, posto de serviço ou correspondente bancário – R$ 884,17 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) / ano;

Caixa eletrônico fora do estabelecimento bancário, lotérico ou de posto de serviço – R$ 631,55 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) / ano;

V – Instalações de transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações em geral:

Rede de transmissão de energia – R$ 252,62 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) / quilometro / ano;

Poste de rede de transmissão de energia – R$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos) /unidade / ano;

Rede de distribuição de energia – R$ 252,62 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) / quilometro / ano;

Poste de rede de distribuição de energia – R$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos) /unidade / ano;

Torre ou antena (exceto de telefonia móvel celular) – R$ 631,55 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) / unidade / ano;

Torre ou antena de telefonia fixa ou móvel – R$ 1.894,66 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) / unidade / ano;

Rede de transmissão e distribuição de telefonia fixa – R$ 126,31 (cento e vinte e seis reais e trinta e um centavo) / quilometro / ano.

VI – Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

Faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 37.893,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) ano – Isento;

Faturamento ou receita bruta anual estimada de R$ 37.893,17 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos) e até R$ 151.572,67 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – R$ 189,47 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) / ano;

Faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 151.572,67 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e até R$ 303.145,34 (trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – R$ 378,93 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) / ano;

Faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 303.145,34 (trezentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) – R$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) / ano.

VII – Atividades sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

Até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 126,31 (cento e vinte e seis reais e trinta e um centavo);
Acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 252,62 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R$ 12,63 (doze reais e sessenta e três centavos) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais.

Art. 53 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas acima de 200 (duzentas) unidades de medida:

Medidas em metro linear (m) – R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos) / m²;

Medidas em metro quadrado (m²) – R$ 12,63 (doze reais e sessenta e três centavos) / m²;

Medidas em metro cubico (m³) – R$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos) / m³;

II – obras públicas ou privadas até 200 (duzentas) unidades de medida:

Medidas em metro linear (m) – R$ 1,26 (um real, vinte e seis centavos) / m;
Medidas em metro quadrado (m²) – R$ 1,58 (um real, cinquenta e oito centavos) / m²;
Medidas em metro cubico (m³) – R$ 1,89 (um real, oitenta e nove centavos) / m³;

III – Loteamento:

Lote de até 300m² - R$ 37,89 (trinta e sete reais, e oitenta e nove centavos) / lote;
Lote acima de 300m² - R$ 63,16 (sessenta e três reais, e dezesseis centavos) / lote.

Art. 56 – A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – Registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R$ 6.315,53 (seis mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e três centavos);

II – Operação de pesquisa – R$ 12.631,06 (doze mil, seiscentos e trinta e um real, e seis centavos);

III – Operação de extração ou beneficiamento – R$ 25.262,11 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais, e onze centavos);

IV – O acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento – 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 60 – A taxa será calculada em valores absolutos progressivos, considerando o disposto nas alíneas "a" a "c", dos inciso I e II, do art. 10:

I – Imóvel por acessão física (construído)
De uso industrial enquadrado na alínea "a" – R$ 18,95 (dezoito reais, noventa e cinco centavos) / ano;
De uso industrial enquadrado na alínea "b" – R$ 25,26 (vinte e cinco reais, vinte e seis centavos) / ano;

De uso industrial enquadrado na alínea "c" – R$ 37,89 (trinta e sete reais, oitenta e nove centavos) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea "a" – R$ 12,63 (doze reais, sessenta e três centavos) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea "b" – R$ 18,95 (dezoito reais, noventa e cinco centavos) / ano;

De uso comercial enquadrado na alínea "c" – R$ $ 25,26 (vinte e cinco reais, vinte e seis centavos) / ano

De uso residencial enquadrado na alínea "a" – R$ 6,32 (seis reais, trinta e dois centavos) / ano;

De uso residencial enquadrado na alínea "b" – R$ 12,63 (doze reais, sessenta e três centavos) / ano;

De uso residencial enquadrado na alínea "c" – R$ 18,95 (dezoito reais, noventa e cinco centavos) / ano;

II – Imóveis por natureza (terreno):

Enquadrado na alínea "a" – R$ 25,26 (vinte e cinco reais, vinte e seis centavos) / ano;
Enquadrado na alínea "b" – R$ 31,58 (trinta e um reais, cinquenta e oito centavos) / ano;
Enquadrado na alínea "c" – R$ 37,89 (trinta e sete reais, oitenta e nove centavos) / ano;

Art. 72 – A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – Consumidor residencial / KWh:

Até 50 – R$ 2,21 (dois reais, vinte e um centavos);
Acima de 50 e até 100 – R$ 4,42 (quatro reais, quarenta e dois centavos);
Acima de 100 e até 200 – R$ 6,63 (seis reais, sessenta e três centavos);
Acima de 200 – R$ 8,84 (oito reais, oitenta e quatro centavos);
II – Consumidor comercial / KWh:

Até 50 – R$ 3,79 (três reais, setenta e nove centavos);
Acima de 50 e até 100 – R$ 7,58 (sete reais, cinquenta e oito centavos);
Acima de 100 e até 200 – R$ 11,37 (onze reais, trinta e sete centavos);
Acima de 200 – R$ 15,16 (quinze reais, dezesseis centavos);

III – Consumidor industrial / KWh:

Até 50 – R$ 4,42 (quatro reais, quarenta e dois);
Acima de 50 e até 100 – R$ 8,84 (oito reais, oitenta e quatro centavos);
Acima de 100 e até 200 – R$ 13,26 (treze reais, vinte e seis centavos);
Acima de 200 – R$ 17,68 (dezessete reais, sessenta e oito centavos);

IV – Consumidor rural / KWh:

Até 50 – Isento;
Acima de 50 e até 100 – R$ 1,26 (um real, e vinte e seis centavos);
Acima de 100 e até 200 – R$ 1,89 (um real, e oitenta e nove centavos);
Acima de 200 – R$ 2,53 (dois reais, e cinquenta e três centavos);

Art. 77 – As seguintes ações ou omissões são passiveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 252,62 (duzentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e dois centavos) por cada documento;

IV – Embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 1.263,11 (um mil, duzentos e sessenta e três reais, e onze centavos);

V – Ação ou omissão não especificada nos incisos I a V, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo – de R$ 126,11 (cento e vinte e seis reais, e onze centavos) a R$ 1.263,11 (um mil, duzentos e sessenta e três reais, e onze centavos), dependendo da gravidade da infração."

Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Cerro Corá, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:84046C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
001/2019 - JOSEFA NEREIDE BEZERRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSEFA NEREIDE BEZERRA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS , PSF**

JOSEFA NEREIDE BEZERRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura: _____

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3DBDE345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
002/2019 - DENILZA SARAIVA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **DENILZA SARAIVA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**

DENILZA SARAIVA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:961D3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
003/2019 - FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS,**

FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E2B1C014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
004/2019 - ALCINA BORGES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ALCINA BORGES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**

ALCINA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:28AB8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
005/2019 - GENI ALVES DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **GENI ALVES DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

GENI ALVES DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B242F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
006/2019 - PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO CANUTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO CANUTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** – Unidade Mista Nelson Solon de Fárias, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS**

PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO CANUTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6F808634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
007/2018 - JULIANA VIEIRA DE MORAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JULIANA VIEIRA DE MORAIS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS,**

JULIANA VIEIRA DE MORAIS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:377F328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
008/2019 - MARIA APARECIDA MARTINS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA APARECIDA MARTINS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

MARIA APARECIDA MARTINS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:800B2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
009/2019 - ROSINALDO DA SILVA FERNANDES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Rosinaldo da Silva Fernandes**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Vigilante** – Unidade Mista Nelson Solon de Fárias, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.006,00 (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

ROSINALDO DA SILVA FERNANDES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:89C2FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
010/2019 - MARCOS MACIEL DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Marcos Maciel da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA** , com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

MARCOS MACIEL DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2173C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
011/2019 - BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**

Valor Mensal: R$ **1.006,00**(mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS,**

BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D3B1418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
012/2018 - GILCELINO SILVA ARAÚJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **GILCELINO SILVA ARAÚJO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00**(mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS,**

GILCELINO SILVA ARAÚJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:40870800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
013/2019 - ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Antônio Rafael Nobrega Barbosa**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Bioquímico** , com carga horária de **24 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor mensal: R$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**

ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0771F071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
014/2019 - JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Josefa Fabiana Melo Ribeiro**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **Farmacêutico responsável pela Alimentação do Programa ORUS.**
, com carga horária de **24 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor mensal: R$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**

JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:73A77EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
015/2019 - FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MÉDICO PSF**, com carga horária de **40 horas semanais,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ **10.000,00** (dez mil reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**
Pelo Contratado: **FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0899FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
016/2019 - GABRIELA MARIA DE MELO PIRES VILAR

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **GABRIELA MARIA DE MELO PIRES VILAR**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MÉDICA PSF**, com carga horária de **40 horas semanais,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ **10.000.00** (dez mil reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**

GABRIELA MARIA DE MELO PIRES VILAR
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2625FC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
017/2019 - CICERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **CICERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MÉDICO PLATONISTA**, com carga horária de **24 horas** por Plantão, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Plantão: R$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

CICERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ECDBB5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
018/2019 - HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com carga horária de **24 horas** por plantão, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor plnatãol: R$ **200,00** (duzentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BE1ADC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
019/2019 - IRLENYA MEDEIROS ARAÚJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: Irlenya Medeiros Araújo
Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira do **PSF III**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF FUS, ICMS, FPM E MOVIMENTO
Pelo Contratado: Irlenya Medeiros Araújo
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CAEECF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
020/2019 - KATARINA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **KATARINA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ **2.500,00**(dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO, PSF**
Pelo Contratado: **KATARINA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0631B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
021/2019 - PATRICIA FONSECA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **PATRICIA FONSECA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**

PATRICIA FONSECA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CE40F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
022/2019 - JOSÉ NILTON ANCELMO DE FRANÇA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSÉ NILTON ANCELMO DE FRANÇA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **OPERADOR DE SISTEMA SIA/SUS**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS**

JOSÉ NILTON ANCELMO DE FRANÇA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5B189147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
023/2019 - MARIA JOSÉ DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA JOSÉ DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS ,**
Pelo Contratado: **MARIA JOSÉ DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:91796E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
024/2019 - GERALDA LUCILEIDE DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **GERALDA LUCILEIDE DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS , PSF**
Pelo Contratado: **GERALDA LUCILEIDE DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D86BCE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
025/2019 - MARIA EDVANIA GOMES DE ARAUJO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA EDVANIA GOMES DE ARAUJO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS , PSF**

MARIA EDVANIA GOMES DE ARAUJO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:976F3821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
026/2019 - FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **DENTISTA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS , PSF**
Pelo Contratado: **FABIANO CLEMENTINO ALVES DE SOUZA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A09A0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
027/2018 - ANA LIDIA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ANA LIDIA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **AUXILIAR DE DENTISTA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS, PSF**

ANA LIDIA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:36B01698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
028/2019 - OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA**, com carga horária de **40 horas semanais,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social,
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: GBFSUAS**

OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1F3E4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
029/2019 -ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: GBFSUAS**
Pelo Contratado: **ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:95D68FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
030/2019 - GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO BOLSA FAMÍLIA**, com carga horária de **40 horas semanais,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: GBFSUAS**

GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CCF00AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
031/2019 - MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **TÉCNICO NIVEL MÉDIO CRAS**, com carga horária de **40 horas semanais,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: CRAS**

MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EEF5B766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
032/2019 - WELYDA TAVARES DA FONSECA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **WELYDA TAVARES DA FONSECA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **FISIOTERAPEUTA**, com carga horária de **16 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: NASF**

WELYDA TAVARES DA FONSECA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:04C9F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
033/2018 - INÁCIO BATISTA DE AGUIAR

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **INÁCIO BATISTA DE AGUIAR**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **COVEIRO**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO**

INÁCIO BATISTA DE AGUIAR
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:227972C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS 034/2019 - PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **GINECOLOGISTA**, com carga horária de **20 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: NASF**

PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2F15A579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
035/2018 - DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA -

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PSICÓLOGA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: NASF**
Pelo Contratado: **DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CF4A972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
036/2019 - LARISSA PINHEIRO COSTA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **LARISSA PINHEIRO COSTA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **NUTRICIONISTA**, com carga horária de **20 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: NASF**
Pelo Contratado: **LARISSA PINHEIRO COSTA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:276FE470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
037/2019 - FAGNER JEAN DE MEDEIROS

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Fagner Jean de Medeiros**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA** , com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO**
Pelo Contratado: **Fagner Jean de Medeiros**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4FFD3824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
038/2018 - SERGIO ALVES JUSTINO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **SERGIO ALVES JUSTINO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Valor Mensal: R$ **1.006,00** (mile e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO,**

SERGIO ALVES JUSTINO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:029CD368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
039/2019 - HIDELBRANDO CALIXTO GOMES

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **HIDELBRANDO CALIXTO GOMES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, com carga horária de **40 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
Valor mensal: R$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**:** ICMS, FPM, MOVIMENTO

HIDELBRANDO CALIXTO GOMES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:48AB922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
040/2019 - GEYCEMAR CANDIDO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Geycemar Candido da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA** – Unidade Mista Nelson Solon de Férias, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R$ 1.006,00 (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO
Pelo Contratado: **Geycemar Candido da Silva**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7B6147D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
041/2019 - KAREN MARIANNE DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **KAREN MARIANNE DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **EDUCADORA FÍSICA**, com carga horária de **20 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: NASF**
Pelo Contratado: **KAREN MARIANNE DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4EC7F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
042/2019 - FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MÉDICO PLANTONISTA**, com carga horária de **24 horas por plantão,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Plantão: R$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FUS,**
Pelo Contratado: **FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2F1F5416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
043/2019 - AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASSISTENTE SOCIAL DO CRIANÇA FELIZ**, com carga horária de **30 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor Mensal: R$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: CRIANÇA FELIZ**
Pelo Contratado: **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0151704F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar n° 07/2006,

Considerando ainda, o teor do Ofício 005/2019 – GP/SEMSA, que solicita a suspensão temporária das férias do servidor mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 09 de Janeiro de 2019, as férias do servidor **Carlos Antônio Freire da Silva,** matrícula 2321-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, designada para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, deixando para serem usufruídas em época oportuna.

Parágrafo único: O período de férias interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 09 de janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:9CD316DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de Janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:8CCAED02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, referente a um terço dos professores (a), no respectivo período de gozo de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de Janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:7AB343CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA PARA AUTORIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

R E S O L V E:

Autorizar **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN** para que seja feito o procedimento, objetivando a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato de n° 2018.0016, da INEXIGIBILIDADE 004.2018, que tem como objeto contratação de serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN, cuidados com a correta aplicação dos recursos oriundos de Programas, Convênios e outros instrumentos congêneres nos prazos, formas e condições caracterizados nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem. Conforme processo de **INEXIGIBILIDADE 004.2018**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F9D04C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001

ORIGEM: INEXIBILIDADE N° 004.2018
NUMERO DO CONTRATO: 2018.0016
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA (O): WALLACE MARCELINO SOARES BESSA-EPP, INSCRITO NO CPF Nº 341.808.838-48, COM ENDEREÇO A RUA HERMÍNIO NERI DA TRINDADE, DOUTOR SEVERIANO/RN, CENTRO, CEP Nº 59.910-000.
OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA DE 21 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, §§ 1°, 2°, 3° E 4°, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ATIVIDADE 02.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ELEMENTO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE: 100.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:330EB0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 003-2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame, objetivando o desenvolvimento das atividades das instituições vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2019 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 mailto: licitapmds@gmail.commailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 21 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7B35D775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R$ 381.639,10.

Equador - RN, 18 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:361931A0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEWTEC COMERCIO LTDA - R$ 44.800,00.

Equador - RN, 18 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AAC7B7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 14.104.393/0001-98) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - **PERÍODO**: 10 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – **VALOR GLOBAL**: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 10 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:57CA518B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN **– CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF n° 277.567.854-87) **– OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PERÍODO: 09/01/2018 a 31/12/2019 –**ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EB36E044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000016/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** JOSE ARNOR DE OLIVEIRA (CPF n° 762.675.804-82) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS BELA VISTA - **PERÍODO**: 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018. –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:191ED65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000015/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): MARCOS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n° 032.455.574-18 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL - **PERÍODO**: 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **- FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018. –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:10C5BB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** NILTON DA CUNHA GALVÃO (CPF n° 107.889.054-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO**: 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura **- FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D6298726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF n° 277.567.854-87) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - PERÍODO: 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5981FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000024/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** NILTON DA CUNHA GALVÃO (CPF n° 107.889.054-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **PERÍODO**: 09/01/2018 a 31/12/2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura **- FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EA56C2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:
.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Leonor Câmara de Morais Mariano	000201	A.S.G.	Secretaria deAssistência Social	De: 22/01/2019 a 22/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 21 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AA26CF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019-INEX

CONTRATO Nº 070101

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

OBJETO.....: Contratação dos Serviços da TELEMAR com objetivo de realizar os serviços de telefonia fixa no exercício de 2019

VALOR TOTAL ESTIMADO.....: R$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLEMNTO ECONÔMICO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS DE ADMIN., PLANEJ. E DESEN. ECONOMINO
Projeto/Atividade: 2004 – MANUT DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLEMNTO ECONÔMICO.
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2019

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD7FAB6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-DISP

CONTRATO Nº080101

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO.....: Aquisição dos serviços prestados pela COSERN para os órgãos do Município de Galinhos, para o exercício de 2019 (janeiro a dezembro).

VALOR TOTAL ESTIMADO.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mês.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLEMNTO ECONÔMICO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 – MANUT. E REVIT. E APOIO AOS SERVIÇOS DE ADMIN., PLANEJ. E DESEN. ECONOMINO
Projeto/Atividade: 2004 – MANUT DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLEMNTO ECONÔMICO.
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0013 – OBRAS URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2023 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS URBANISMO E INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07.00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0009 – MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2016 - MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 – MANUT. E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Projeto/Atividade: 2008 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.80.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0010 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2054 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2019

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6988DB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a comissão especial para elaboração do edital de convocação para credenciamento conforme a Lei Municipal nº 429/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 429/2018.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR os (as) servidores (as) relacionadas abaixo, para a comissão especial para elaboração do edital de convocação para credenciamento.

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO – CPF nº 087.555.174-20
SILVANIA MATIAS CAVALCANTE– CPF nº 073.955.764-54
ELIANA PEREIRA DE LIMA – CPF nº 078.956.704-09

Art. 2. Esta portaria entra em vigor nesta data sua publicação.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7D3D204D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Alan C. C. da Silva-ME/CNPJ:07.337.695/0001-40.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018 do fornecimento e prestação dos serviços fúnebres, para atender as famílias carentes do município.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:29922A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO, que as medidas administrativas e preparatórias ao evento tradicional foram adotadas e, mesmo assim, sucedeu incidente na dispersão de fogos de artifícios na virada do ano, do dia 31 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 no Município de Grossos;

CONSIDERANDO, a necessidade de esclarecimento quanto ao fatídico e, principalmente aclaramento acerca dos quantitativos e eventuais danos as pessoas envolvidas, haja vista a amplitude de versões em sua maioria desencontradas;

CONSIDERANDO, a necessidade de identificar os agentes causadores dos incidentes e eventuais responsáveis, inclusive no que toca a prestação de serviço, subsidiando procedimento administrativo sob a égide da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de medidas, inclusive normativas no sentido de disciplinar a dispersão de fogos de artifício no território do município.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR,** Comissão Especial para apurar os incidentes relacionados à dispersão de fogos de artifícios ocorrida na virada do ano de 2019 no Município de Grossos, devendo:

I - Apresentar relatório apontando causas, efeitos e responsáveis;
II - Recepcionar e apontar soluções aos reclamos e queixas dos envolvidos no fatídico evento;

III - Apontar soluções para implementação de política voltada a dispersão de fogos de artifícios no território municipal.

Art. 2º **DESIGNAR**, membros da Comissão especial, sob a Presidência do Secretário Geral do Município e composta pelos seguintes membros: Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretário Municipal de Articulação e Secretária Municipal Adjunta de Turismo e Eventos.

Parágrafo único - Entendendo pertinente, poderá o Presidente convocar e integrar a presente Comissão representante da Polícia Civil, Polícia Militar e Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogada uma única vez, por 30 (trinta) dias, por solicitação fundamentada do seu presidente, antes de findo o prazo.

Art. 4º. A comissão é competente para proceder a qualquer diligência necessária à instrução processual, inclusive sem exclusão de outras inquirições bem como requerer a participação técnica de profissionais especializados e peritos, quando entender conveniente.

Art. 5º. As testemunhas que foram convocadas a depor, sê-lo-ão mediante ofício, registrando-se o assunto, dia, hora e local de comparecimento, vedada a recusa injustificada.

Parágrafo Único. O ofício será dirigido ao titular da repartição, quando a testemunha for Servidor Público.

Art. 6º. Com a conclusão o processo será remetido, sob protocolo, relatório à autoridade que determinou a sua instauração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Ao presente processo administrativo se aplicarão, subsidiariamente, as disposições da legislação civil e penal vigente.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se,

PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, ao segundo dia do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:849075C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2019.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 109/2019

NOME	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
ILMA DA CRUZ JERONIMO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
ISABEL CRISTINA MARTINS DE SOUZA	GERENCIA DO AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO
JOSE EUDES ELIAS DE MORAIS	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA	DIR. DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
SIMONE KARLA SIMAO DE GOIS	DIRETORIA DO DISTRITO SANITÁRIO – ZONA RURAL

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:236811E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2019.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 110/2019

NOME	CARGO
DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA	COORDEANDOR DE ESCOLA RURAL
FRANCISCO FREDSON FONSECA SANTOS	COORDEANDOR PEDAGÓGICO ESCOLAR
LINDIEDSON SILVA DE OLIVEIRA	COORDEANDOR DE ESCOLA RURAL
LUCINETE JANUARIO DE SOUZA	COORDEANDORA PEDAGÓGICO ESCOLAR
MARIA JOSE DA COSTA VALENTIM	DIRETORA DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE
MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA	DIRETORA DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE
LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	COORDEANDORA PEDAGÓGICO ESCOLAR

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9B439B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 007/2019

NOME	CARGO
ANA CRISTINA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO N-IV
ANA PAULA SILVA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CAMILA LICIANNY DA TRINDADE ABREU	SUBCOORDENADOR DE DIVISÃO
CARLA VIRGINIA SILVA DA CUNHA	ASSESSOR TECNICO N-II
CARLOS WALDER LIMA TORRES JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CELIA SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE DIVISAO
ERINEIDE SILVA DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

FRANCISCO CANINDE PESSOA LOPES	ASSESSOR TECNICO N-IV
FRANCISCO HERBERT DA PAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GEVANILDO FERNANDES CABRAL	ASSESSOR TECNICO N-IV
GILVAN CUNHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVANEIDE DE LIMA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVONEIDE MATIAS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JAQUELINE EMILIANO DE PAULA	COORDENADOR DE DIVISAO
JOAO MARIA PAZ DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JUAN DIEGO DA COSTA VALENTIM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LANNA MARIA FELIX TEODORO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LIEBERT TAVARES BERNARDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO N-II
MACILEIDE JULIAO GALVAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MANOEL MARTINS DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO N-IV
MARIA MARCIA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
NATHALIA WANESSA DA SILVA XAVEIR	ASSESSOR TECNICO N-IV
NOE CARVALHO DA SILVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PAULO PEREIRA DO VALE JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
RAPHAELLA KALLIANA OLEGARIO DE LIMA	ASSESSOR TECNICO N-III

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9ACE383D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 006/2019

NOME	CARGO
ALEFF GABRIEL DANTAS ALVES	ASSESSOR TECNICO N-II
ANA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO
APOLONIO SOARES DA SILVA	COORD. DE TRANSPORTE E TRANSLADO
EMERSON LUIZ DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
FABIANA CAMARA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
FRANCISCA REZENDE VIANA	SECRETARIO (A) ADJUNTO
GLENIA DOMINIK ALMEIDA DE SIQUEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO
ISLA MONICK DA CONCEICAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVANIZIO COSTA RAMALHO	ASSESSOR TECNICO N-II
JOAO MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SUBCOORDENADOR DE DIVISÃO
JOSE EDUARDO CARAM GANDIM	ASSESSOR TECNICO N-II
JOSE GONCALO DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARIA DA CONCEICAO DE MIRANDA	SUBCOORDENADOR DE DIVISÃO
MARIA DIVA NASCIMENTO SALES	COORDENADOR DE DIVISAO
MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MISMA DE SOUZXA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PATRICIO OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISAO
RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE DIVISAO
RODRIGO SILVA NAVARRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ROSINETE GONZAGA DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ROSSANA JULIANA CASSIMIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SANTANA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SEBASTIAO DA HORA NETO	COORDENADOR DE DIVISAO
SILVANEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DIVISAO
VIVAN NAIARA DE OLIVEIRA TAVARES	COORDENADOR DE DIVISAO

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:987149E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 003/2019

NOME	CARGO
JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO
KIVIA KALINE DOS REIS	CHEFE DE SEÇÃO
ROBSON SILVA NAVARRO	CHEFE DE SEÇÃO
SIELLEN GOMES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
ANA PAULA DA SILVA SABINO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
FRANCISCA JANAINA DO NASCIMENTO BEZERRA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
GEOVAR ROSA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JAYSIA BATISTA DE ARAUJO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
JOAO BATISTA MIRANDA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSE GREGORIO NETO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSEFA GEANE DA CRUZ	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
KACIA KYSSY CAMARA DE OLIVEIRA MIRANDA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
LAIRTON RAMOS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MACIEL DE ARAUJO DIOGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARCI CLEIDE TAVARES DE QUEIROS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
MARIA DO SOCORRO TAVARES DE QUEIROZ	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
MARIA VALERIA DA SILVA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
MARIA VERONICA DE ARAUJO DIOGO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
OZIRENE FELIXZ DAS NEVES	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ADNA SAMILLY BARROS DA SILVA	COORDENADORA DE DIVISÃO
ALISSON DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE DIVISÃO
ANA CRISTIANE MARTINS DA SILVA	COORDENADORA DE DIVISÃO
NOME	**CARGO**
ANGELICA ALLINY DE ALMEIDA COSTA	COORDENADORA DE DIVISÃO
BRUNNA KELLEN MARTINS DA SILVA	COORDENADORA DE DIVISÃO
CLEYTON FORTUNATO CERQUEIRA SILVA	COORDENADOR DE DIVISÃO
CLISMAQUILDE ARAUJO BEZERRA	COORDENADORA DE DIVISÃO
DENIZE GRACIANO DA SILVA	COORDENADORA DE DIVISÃO
FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS	COORDENADORA DE DIVISÃO
FRANCISCO LUCAS DE ARAUJO BEZERRA	COORDENADOR DE DIVISÃO
IRANILSON FRANCISCO DA CRUZ TEIXEIRA	COORDENADOR DE DIVISÃO
LUIZ FERNANDO BERTO DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISÃO
MARIA EUGENIA DE LIMA SECUNDO	COORDENADORA DE DIVISÃO
MARIA MICAELLE GOMES VITOR	COORDENADORA DE DIVISÃO
MARINEIDE DE LIMA SILVA MARCAL	COORDENADORA DE DIVISÃO
THAYSY SONALLY MACEDO DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE DIVISÃO

HELANE MEIRELES DE LIMA SILVA	SUB. COORDENADORA DE DIVISÃO
LARIANA DE ARAUJO CHAVES	SUB. COORDENADORA DE DIVISÃO
MARIA DO CEU MIRANDA DOMINGOS	SUB. COORDENADORA DE DIVISÃO
MARIA JOSE MIRAMDA DOMINGOS	SUB. COORDENADORA DE DIVISÃO
ROSIANE MIRANDA DOMINGOS	SUB. COORDENADORA DE DIVISÃO
ROSINEIDE VICTOR DOS SANTOS SOUZA	SUB. COORDENADORA DE DIVISÃO
DAMIAO MATEUS MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
FABIO MARTINS DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
FRANCISCO EUDENES BEZERRA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO N-I
JOELTON FELICIANO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
LINDEMBERG DE MIRANDA TEIXEIRA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
MARIO BEZERRA DA FONSECA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
PEDRO FELIPE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
NOME	**CARGO**
SIMONE KELLY DO NASCIMENTO MESQUITA	ASSESSOR TÉCNICO N-I
GEYVERTON REZENDE SOARES	ASSESSOR TÉCNICO N-IV
MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA	DIRETORIA DO DISTRITO SANITARIO BAIXA DO MEIO
ALANA ARAUJO COSTA RAMALHO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
ANACI BATISTA ARAUJO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
DANNY ERIKA DE SIQUEIRA RUFINO BRITO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
IRIS DO CEU MARTINHA FIRMINO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
MARIA JOSE MARTINS JOAQUIM	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
RAQUEL EMILLY PEIXOTO DE AZEVEDO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA
VITORIA REGIA BEZERRA ROSEIRA	CHEFE DE DEPTO DE PROG. ESTRATEGICOS
LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA	CHEFE DO DEPTO DE ATENÇÃO BÁSICA
FRANCISCO GARIBALDE VIANA	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
JACKSON DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO N-II
MESSIAS MIRANDA DOMINGOS	ASSESSOR TÉCNICO N-II
ROMULO SILVA NAVARRO	ASSESSOR TÉCNICO N-II
RHOANA KARROLINE DUARTE DE SOUZA	GERENCIA CONT. AV. E AUDITORIA
LAURISTENE PAULINO DOS SANTOS	DIR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR
CLEILSON MAURICIO MENDES NUNES	GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	CHEFE DE DEPTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE
JOSE FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	CHEFE DE DEPTO DE CONTROLE PATRIMONIAL E SERVIÇOS
MARADONA BEZERRA DA FONSECA	GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
CAIO IURY MEDEIROS DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO
ALINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RAYANNE DANTAS DE ARAUJO CUNHA	GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS
IVANILSON PESSOA DE MEDEIROS JUNIOR	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:15ED0AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2019

Exonera Cargos de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme os presentes no ANEXO I, admissíveis e demissíveis, da Prefeitura Municipal de Guamaré, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2019.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº 111/2019

NOME	**CARGO**
AGOSTINHO MACIEL DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-II
ANA CAROLINA CHAVES	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-IV
ANDRE CARLOS DANTAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
CLARA MARCIA COSTA	GERÊNTE DE PROTEÇÃO SOCIAL
CLECIANE DE CASTRO PEREIRA	DIR. DE TRABALHO, RENDA E PROGRAMAS SOCIAS
DANIEL AUGUSTO LOPES PAIXAO	ASSESSORIA JURIDICA DO SUAS
EDJANE GALDINO DA CAMARA	ASSESSORA TÉCNICA DO TRABALHO
EVERTON SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL-I
FLAVIA CRISTINA COELHO PINTO	CHEFE DE MANUTENÇÃO DAS UNIADES
FRANCISCA ELITANIA BEZERRA DE ARAUJO	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-II
FRANCISCA FRANCINALVA DE LIMA	CHEFE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO
GESMA RAIANNE REZENDE SOARES	COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO
IVANI FELIX DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO A GRUPOS MINORITARIOS
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
JOAO ADRIANO FIRMINO SANTOS	CHEFE DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
JOAO BATISTA SIQUEIRA DO CARMO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL N-II
JOSEMBERG FELIX DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL N-II
JULIANA COSTA BEZERRA MADRUGA	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-III
JULIANA RENATA DE OLIVEIRA BEZERRA	DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS
KIVIA ANGELICA DANTAS DE MEDEIROS	COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
LANA CATHARINA MIRANDA HERMINIO	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-I
MARCIO BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL N-IV
MARILIA DANIELLE GADELHA DE FREITAS	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-I
MARILIA GABRIELLA DE SOUZA	ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL-III
NILTON JORGE SOBRAL DA CAMARA	CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
REBECA AQUINO MIRELES	DIRETORIA DE HABITAÇÃO
RENATO SILVA DE MIRANDA	CHEFE DE PESSOAL E TRANSPORTE
SAULO MEDEIROS THEODORO	COORDENADOR DO CRAS
SAYONARA DE MORAIS SILVA	CHEFE DO PLANTÃO SOCIAL
NOME	**CARGO**
SORAIA CARDOSO DA FONSECA MIRANDA	GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIAL
TALES MEDINA DE FIGUEIREDO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TATIANE BARBOSA CRUZ DE ARAUJO	CHEFE DE ARTESANATO
TELMA IRIS DOS SANTOS LIMA	ASSESSORIA TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VAGNER SABINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE CAPACITAÇÃO

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:36C6CB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

Nomear, ANA CRISTIANE MARTINS DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA CRISTIANE MARTINS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3FBD56E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019

Nomear, CELIA SILVA DO NASCIMENTO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CELIA SILVA DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F3D37539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019

Nomear, DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA no cargo de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIELLA CRISTINNE CAMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretoria de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1E58815A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019

Nomear, ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA no cargo de Gerência de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Recursos Humanos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1EFAF7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019

Nomear, FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCILUZIO MORAIS DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Seção, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:949997A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019

Nomear, FABIO MARTINS DE LIMA no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIO MARTINS DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:17C31585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019

Nomear, IARA PAULA SOUSA DE QUEIROZ no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IARA PAULA SOUSA DE QUEIROZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4A2A1A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019

Nomear, IRIS RAQUEL DA SILVA MIRANDA no cargo de Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRIS RAQUEL DA SILVA MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A51B130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019

Nomear, JACLETON TIBURCIO DA SILVA no cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JACLETON TIBURCIO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Laboratório de Saúde Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D65EBA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019

Nomear, JOAO MARIA PAZ DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOAO MARIA PAZ DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:51AE97F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019

Nomear, JAQUELINE EMILIANO DE PAULA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAQUELINE EMILIANO DE PAULA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:ED4D32F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

Nomear, LAYSE RAYANE ALVES TAVARES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAYSE RAYANE ALVES TAVARES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:062F49C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019

Nomear, LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA no cargo de Chefe de Departamento da Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LILIANE DE MIRANDA TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A0A84B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019

Nomear, MARIA LUCIENE SILVA no cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUCIENE SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1145237B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019

Nomear, MARIA EUGENIA DE LIMA SECUNDO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EUGENIA DE LIMA SECUNDO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E2C34FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019

Nomear, MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIANA KAYRES DA SILVEIRA CUNHA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BADFB547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

Nomear, RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6AD0D24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019

Nomear, SIMONE KELLY DO NASCIMENTO MESQUITA no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SIMONE KELLY DO NASCIMENTO MESQUITA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:34CEA7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

Nomear, SAVIO LIMA CARMO no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAVIO LIMA CARMO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:DC69F140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019

Nomear, THIAGO DA SILVA MORAIS no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO DA SILVA MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:23C3E1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019

Nomear, ROSILDA ANGELO DA SILVA no cargo de Gerência do Ambulatório Médico Especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSILDA ANGELO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência do Ambulatório Médico Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3AB91191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019

Nomear, AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMELIA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3E10B7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019

Nomear, LARA JULIANA DIOGENES CAPISTRANO GOMES no cargo de Diretoria do Fundo Municipal e Logística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LARA JULIANA DIOGENES CAPISTRANO GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretoria do Fundo Municipal e Logística, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6C90B8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019

Nomear, MIGUEL LUIZ FRANCA BOENTE no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIGUEL LUIZ FRANCA BOENTE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7D48B061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019

Nomear, ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9B6AC0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019

Nomear, MICHAEL JACKSON BARBOSA DOS SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICHAEL JACKSON BARBOSA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7E74D98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019

Nomear, GILZENE CARDOZO DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILZENE CARDOZO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C13A4429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019

Nomear, RAFAEL GOMES DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL GOMES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B25ED994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019

Nomear, RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E9C53757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019

Nomear, ALINE FERREIRA GOMES no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALINE FERREIRA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E8B44BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019

Nomear, HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:52F7DEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019

Nomear, JOSE ERINALDO DA SILVA MARTINS no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ERINALDO DA SILVA MARTINS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:DF9F628E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019

Nomear, FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:87801F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019

Nomear, EMANOEL LUCAS DA SILVA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EMANOEL LUCAS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6B9C831B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019

Nomear, JOSE ANTONIO MIGUEL DA COSTA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ANTONIO MIGUEL DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4CAA6892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019

Nomear, JOSE WILTON DA SILVA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE WILTON DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:72750D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

Nomear, ISABELLY MARIA FRANCA DE OLIVEIRA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ISABELLY MARIA FRANCA DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:92F21BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019

Nomear, PAULO FELIPE DA SILVA EMIDIO no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO FELIPE DA SILVA EMIDIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4B1E7758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019

Nomear, RIVALDO SANTOS DE LIMA BARBOSA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIVALDO SANTOS DE LIMA BARBOSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:79D4E4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019

Nomear, IRAMARA JANINY DA FONSECA SANTOS no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRAMARA JANINY DA FONSECA SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8415165A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019

Nomear, RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RITA DE CASSIA MIRANDA DE SANTANA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:60098969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019

Nomear, SERGIO SIDNE DE LIMA no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SERGIO SIDNE DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:32186425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019

Nomear, DAYANA KARLLA DE MIRANDA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAYANA KARLLA DE MIRANDA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:EBF20C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019

Nomear, MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:28B69EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019

Nomear, DIMAS REGIS DA SILVA no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIMAS REGIS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:08D472AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019

Nomear, ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D3771253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019

Nomear, DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:064DF36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019

Nomear, DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA no cargo de Coordeandora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordeandora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C123D25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019

Nomear, ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:87B8281B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019

Nomear, ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ENIO ALLYSON SOARES DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:F5105C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019

Nomear, FLAVIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6884BF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019

Nomear, FLAVIA MELO DE NEGREIROS SOUZA no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FLAVIA MELO DE NEGREIROS SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D1B938AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019

Nomear, FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B43DE3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019

Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0CA8DE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2019

Nomear, JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1460347C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019

Nomear, JOSE ARIMATEIA DE BRITO no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ARIMATEIA DE BRITO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:B5093B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019

Nomear, MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES no cargo de Diretora da Biblioteca Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora da Biblioteca Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:76E8EEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019

Nomear, MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA no cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SILVONE DA COSTA ALMEIDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Escola de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0BFA5678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019

Nomear, MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA STEPHANIA VITORIANO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:57D62B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019

Nomear, MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO no cargo de Coordeandora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordeandora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:04F6B915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019

Nomear, NILMA DE CARVALHO no cargo de Diretora do Centro de Ensino Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NILMA DE CARVALHO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora do Centro de Ensino Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6882EFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019

Nomear, RAYANE MIRANDA DOS SANTOS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAYANE MIRANDA DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:5AC763FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019

Nomear, TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:DB641924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019

Nomear, VALESCA DA COSTA SILVEIRA no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALESCA DA COSTA SILVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:63BC9907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019

Nomear, YURI DE LIMA RIBEIRO no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **YURI DE LIMA RIBEIRO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:395899FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019

Nomear, MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO no cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BB19B24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019

Nomear, MARIA LUZIMAR RODRIGUES DE SALES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA LUZIMAR RODRIGUES DE SALES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E7A84E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019

Nomear, JOSE NETO FERREIRA DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE NETO FERREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D823E42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019

Nomear, SAMARA GOMES DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMARA GOMES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A6664A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019

Nomear, JOSE ROMUALDO DA SILVA JUNIOR no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE ROMUALDO DA SILVA JUNIOR,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E43B0E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019

Nomear, FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:14FFBCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2019

Nomear, MARCONDES DE MELO GOMES no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCONDES DE MELO GOMES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BB01224D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019

Nomear, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0E8584F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019

Nomear, VANUSIA GOMES RODRIGUES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VANUSIA GOMES RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6F8D52E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019

Nomear, JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARAES no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARAES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2498DE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019

Nomear, MARGARETH IANE DE OLIVEIRA no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARGARETH IANE DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2DB83668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019

Nomear, JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO no cargo de Assessor Técnico Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:2C860D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019

Nomear, MADSON WILLAMY NUNES DE MIRANDA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MADSON WILLAMY NUNES DE MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:43A0AFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019

Nomear, MATEUS RODRIGUES SALVIANO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATEUS RODRIGUES SALVIANO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.01.2019.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:AEEB7427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PÚBLICO, TAIS COMO AS FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS DESTE MUNICÍPIO.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da Empresa: **K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.111.028/0001-00,** estabelecida a Avenida Presidente Bandeira, nº 584 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59037-200, com valor global de R$ 16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais).

Ielmo Marinho/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:50FF7F6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.
CONTRATADA: **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.466.869/0001-21,** estabelecida na Rua Vereador Euclides Cavalcante, nº 372, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE QUALIDADE (POTÁVEL) PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE CARRO PIPA, visando determinar as condições que disciplinarão os serviços de fornecimento de água potável para a população de Ielmo Marinho, por um período de 06 meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, com 3.600 (três mil e seiscentos) viagens podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 30 (trinta) meses, mediante**

acordo entre as partes, através de termo de aditivo se comprovada a necessidade.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o **valor global de R$ R$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, com início na data **de 21 de Janeiro de 2019 até 21 de Julho de 2019**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.466.869/0001-21
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:62DDA667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa **F. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** e o Município de Ielmo Marinho.
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.
CONTRATADA: **F. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **01.112.970/0001-41**, sede estabelecida na RUA RODOLFO GARCIA, Nº 1996 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP: 59.064.370, sendo representada pelo Senhor CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA, portador do CPF nº 034.640.494-00.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência acostado aos autos, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município.**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**
VALOR: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor **mensal estimado de R$ 318.450,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 12 (doze) meses, de 21 de Janeiro de 2019 até 21 de Janeiro de 2020,** podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

F. R. Empreendimentos e Serviços EIRELI – EPP
CNPJ: 01.112.970/0001-41
CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA
CPF: 034.640.494-00
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C26C4613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2019

De 21 de Janeiro de 2019.

Nomeação da Senhora JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear a Senhora, **JOELSA PINHEIRO FREIRE FERNANDES,**inscrito no CPF sob o nº **023.162.444-16 ,**para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETOR ESCOLAR – TIPO "A',**lotada na**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1EBE63E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ADITIVO CONTRATUAL 002/2018

Termo de aditivo nº 02 vinculado a Tomada de Preço nº 001/2017. Contratada: PETROIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 70.043.021/0001-70; Objeto Original do Contrato: Execução das Obras de Construção de Uma Praça Pública do Açude Velho, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, Na Zona Urbana Deste Município. Objeto do Termo de Aditivo: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) no valor atual do contrato, perfazendo o montante de R$ 58.526,86 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Valor do Acréscimo: Após o acréscimo, o valor global do contrato passará a ser R$ 308.526,86 (trezentos e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). PRAZO: De 24/05/2018 até 31/12/2018. Data da Assinatura: 24/05/2018.

Itaú/RN, 24 de maio de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7AA79604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2019/GP DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2019 à 02/03/2019, ao servidor CARLOS JOSE DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7BC0A26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2019/GP DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2019 à 02/03/2019, ao servidor JOSE MARCONDES OLIVEIRA DA COSTA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6C10331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/ 2019/GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora MARIA JOSE TERTULIANO DE SOUZA ANDRADE, matrícula n° 384, Professora, interrupção da licença para tratar de assuntos particulares, como preceitua o Art. 105, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 048/97, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 21 de janeiro de 2019, segundo requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:79505780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2019/GP DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2019 à 02/03/2019, ao servidor GERALDO FARIAS DA COSTA, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0C11AA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2019/GP DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2019 à 02/03/2019, a servidora JOSEFA COSTA DOS SANTOS, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A7DB91E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2019/GP DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/02/2019 à 02/03/2019, ao servidor SANDRO

EFFSON COSTA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:399A2D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2019/GP DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhistas, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia 13 até o dia 20 de janeiro de 2019, a Sra. MARIA ROSINEIDE DA SILVA VARELLA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4E772677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 01/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS COM EMPRESA O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de locação de serviços, onde de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Janduís, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis – RN, representado Pelo Prefeito, o Sr. Antônio José Bezerra, e do outro lado como CONTRATADO empresa: O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 20.585.447/0001-87 - Av. Francisco Costa, 320, Centro Lucrécia - RN, representada por OTILIA ALVES DA COSTA, portadora do CPF nº 078.925.144-22, brasileira, capaz, residente e domiciliado a cidade de Lucrécia -RN, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços 01/2018, e em conformidade com as disposições contidas na Lei no8.666/93 atualizada pela Lei no9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços no01/2018, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto contratação dos Serviços de manutenção nas escolas municipais Aluízio Gurgel, Leonel Cicero, Creche Tia Alice, Antônia Eurli de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim, na zona Rural e Urbana – Tomada de Preço nº 01/2018.
.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor do termo aditivo ao contrato importa de R$ 22.213,72 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos) Conforme Planilha Orçamentária em anexo,

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses) a conta de 28 de dezembro de 2018 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.(Republicado por incorreções)

Janduís, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ: 20.585.447/0001-87

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A7D36AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS DE JANDUIS/RN, NO. 07/2018

Ao 29 (dias) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, as 9:00 (nove) horas na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, situada na Rua Vicente Gurgel, 122, Bairro 12 de Junho Janduís/RN, estiveram reunidos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- com o objetivo de discutir assuntos pautas de interesse do SUAS. A Presidente Adriana Gomes, deu as boas vindas a todos/as, fez a leitura da Ata anterior e após, fez a leitura da pauta. Iniciou com repasse do evento do Fundo Nacional realizado em 25 e 26 de setembro, em Natal-RN, alertando a todos sobre a necessidade de estar cada vez mais atuante enquanto conselho para fiscalizar e deliberar a politica do Suas, para garantir mais transparência na aplicação dos recursos e é claro sua boa aplicação. Um outro aspecto bem ressaltado foi a necessidade de formação para os conselhos, afim de qualificar essa atuação, além é claro de mais tempo e disponibilidade de cada um. Logo após, justificou a não realização da reunião em outubro devido as festividades de padroeira do município que ocorreu neste mês e tomou muito tempo de todos os conselheiros que atuam na gestão e

outros membros do Conselho envolvido com Igrejas e entidades. Logo mais, trouxe questões do Censo Suas para responder com os membros do Conselho e que prestaram suas respostas e opiniões. Após um período da reunião dedicada a responder o censo, que já estava no limite do prazo, o Conselho aprovou as respostas do censo e validou para impressão e arquivo. A Presidenta do Conselho Informou que a Obra já havia sido concluída e convidou os presentes, para ao final da reunião, visitar os locais que passaram por reparos para conferir a qualidade da execução do serviço. Informou também aos presentes, que o Demonstrativo Físico financeiro já estava aberto para a realização da Prestação de contas e convidou os Conselheiros para acompanharem de perto o processo de preenchimento e fiscalização. A Gestora se prontificou a disponibilizar todas as informações que o Conselho precisasse e que estava a inteira disposição para facilitar todo o processo de fiscalização do Conselho sobre o Demonstrativo 2017.
Sem mais nada a relatar, a reunião encerrou as 11:00 hs, e eu, Taiza Batista lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e todos os membros do Conselho.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8B1A33D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS DE JANDUIS/RN, NO. 08/2018

Ao 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, as 8:30 (onze) horas na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, situada na Rua Vicente Gurgel, 122, Bairro 12 de Junho Janduís/RN, estiveram reunidos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- para a ultima reunião do ano de 2018 para este Conselho. A Presidenta Adriana Gomes deu as boas vindas e a Secretária Taiza Batista fez a leitura da ata da reunião passada para aprovação. Logo em seguida a presidenta expões as seguintes pautas: a) Demonstrativo Físico Financeiro 2017, b) repasses de recursos, c) informes sobre as ações de dezembro e d) Campanha de atualização Cadastral do BPC e) final de execução da reprogramação. Sobre a primeira pauta, convidou a Secretária de Assistência Social para fazer uso da palavra e esta, após saudar todos os presentes, apresentou o Demonstrativo Físico Financeiro da Proteção Básica, do IGD Bolsa Família e IGDSuas, e logo em seguida abriu para perguntas e questionamentos. Não havendo nada a colocar, a presidenta abriu a sessão do Parecer do Conselho uma após a outra, e foram feitas as devidas respostas do Conselho para o as perguntas do Formulário do Demonstrativo no Sistema. Após todo o processo de perguntas, os Conselheiros deram o parecer favorável para o Demonstrativo e uma cópia do mesmo foi feita para arquivo no Conselho de Assistência. Logo após a Secretária informou sobre as Confraternizações já realizadas e as que ainda estavam por realizar o fechamento de ano de todos os grupos do PAIF e do Serviço de Convivência. Se adiantando na pauta, falou sobre os repasses que ainda não tinham sido feitas de algumas parcelas da Proteção básica, IGD Suas e IGD BF e que estava bastante preocupada com os compromissos já firmados para o fim de ano. A Presidenta então sugeriu que seria interessante o Conselho destinar a última quantia ainda em execução do saldo reprogramado para garantir que não faltasse recursos para o atendimento das necessidades do CRAS e SCFV. A quantia ainda não utilizada, de acordo com a Prestação de contas era referente a insumos para oficinas com as famílias e uma pequena sobre da reforma, era saldo pequeno, mas significativo para a situação da política. Todos aprovaram unanimemente. Este foi um final de exercício fiscal bem apertado e devido a transição de Governo, a política do Suas e a execução das ações estariam bem limitadas. No final do ano, caso não fosse colocado em dia as parcelas atrasadas. Mesmo com esse momento tenso e preocupante, ressaltou-se os avanços de 2018 no tocante à execução das ações, do atendimento aos usuários e na boa aplicação financeira e física dos recursos disponíveis. A Secretaria falou que ainda seria realizada a confraternização das Crianças do Serviço de Convivência e Criança Feliz, um passeio com idosos do Serviço de Convivência e depois a equipe estaria focada em finalizar os relatórios de execução e a organização de suas respectivas repartições de CRAs e SCFV. Os contratos de educadores, oficineiros, técnicos, coordenadores de Cras e vencem em 31 de dezembro e a Gestão Municipal está enviando o projeto de lei para a aprovação das contratações para 2019 enquanto o Concurso publico não é realizado, uma vez que a politica não pode parar sua execução. Por ultimo A presidente ressaltou a campanha que o Cadastro Único esta realizando para que todos os beneficiários do BPC possam ter seus cadastros atualizados para não sofrer sanções e penalidades. A busca Ativa está sendo realizada e até o momento uma parte significativa de beneficiários já regularizaram sua situação. Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta encerrou a reunião e ressaltou que tão logo 2019 comece convocara nova reunião para acompanhamento do fechamento do exercício fiscal 2018 e seus desdobramentos.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F9351133

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS DE JANDUIS/RN, NO. 06/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, as 11:00 (onze)horas na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, situada na Rua Vicente Gurgel, 122, Bairro 12 de Junho Janduís/RN, atendendo a convocação realizada pela Presidente do Conselho Adriana Gomes, estiveram reunidos representantesdo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - com o objetivo de discutir assuntos de interesses de todos. A Presidente Adriana Gomes, deu as boas vindas a todos/as, fez a leitura da Ata anterior e após, fez a leitura da pauta. Informou que o processo licitatório para realizar os reparos no CRAS 1, Cadastro Único e Bolsa Família foi enfim concluído e que a partir de outubro a empresa começará os trabalhos. A Presidenta convidou os membros do Conselho para a acompanhar os serviços e fiscalizar sua execução. Também informou a cerca das capacitações e oficinas já iniciadas e pelo Estado e que os profissionais estavam participando graças ao recurso do IGD Suas. Em seguida convidou a Secretária para fazer uso da palavra para que esta pudesse expor suas propostas para os trabalhos do ultimo trimestre: Outubro-dezembro/18, e esta trouxe ao Conselho os seguintes sugestões: realização da Semana da Criança tratando do tema dos Direitos básicos e ECA, as Confraternizações dos Grupos de Mulheres, Jovens e Idosos e público do Criança Feliz. Após fazer um breve relato sobre o progresso dos grupos construídos ao longo desse ano, a Secretária ressaltou a importância de realizar esses momentos de encontros, convivência e socialização entre os mesmos. O Conselho aprovou as solicitações e em seguida Adriana Gomes, pediu a palavra para dar continuidade aos trabalhos. Informou que Censo Suas estava aberto para preenchimento que o Conselho e marcou para a próxima reunião responder o Censo junto ao Conselho pois ainda havia bastante prazo e poderia articular uma reunião mais ampla com os mesmos. Todos concordaram. A Presidenta agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e eu Taiza Batista, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e todos.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:72E46CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS 001/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CONTRATADA: Empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/0001-39.
OBJETO: Prorrogar até 29 de Março de 2019, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Japi/RN, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS proveniente do processo nº 001/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 27 de Dezembro de 2018.
ASSINATURAS: Jodoval Ferreira de Pontes/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Ubiraci Gomes de Medeiros /Pela Contratada/ proprietário administrador.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Dezembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D7108E6B

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Cargo Comissionado de Secretaria de Administração CC1-01 a Senhora Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, inscrita no CPF/MF sob o Nº 060.711.274-32.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:1C3173C8

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Cargo Comissionado de Secretária de Administração CC1-01 a Senhora Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.761.164-09.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:9F894D75

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Secretária de Juventude, Cultura, Esportes e Turismo a Senhora Maria Luciely de Oliveira Lima Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.711.274-32
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:2DBD3028

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Juventude e Esporte o Senhor Josenildo de Oliveira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.265.514-09
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:C4BE33D7

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação CC3-01 o Senhor Andrielle Costa de Souza, inscrito no CPF/MF sob o Nº 091.502.644-94.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:59FC40C2

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** o Cargo Comissionado de Controlador Geral CC1-01 o Senhor José Ronilson Lourenço de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o Nº 850.112.074-04.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:A2782974

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** o Cargo Comissionado de Coordenador Técnico da Juventude e Esporte CC3-01 a Senhora Maria Aparecida Barbosa de Souza, inscrita no CPF/MF sob o Nº 089.218.524-41.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:CE13FD2D

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Cargo Comissionado de Controlador Geral CC1-01 o Senhor Andrielle Costa de Souza, inscrito no CPF/MF sob o Nº 091.502.644-94.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:2FF4ED4D

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Cargo Comissionado de Assessor Financeiro e Orçamentário CC1-01 o Senhor José Ronilson Lourenço de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o Nº 850.112.074-04.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:9B1D51F7

GABINETE DO PREFEITO
(RETIFICAÇÃO) PORTARIA Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação CC3-01 a Senhora Maria Aparecida Barbosa de Souza, inscrita no CPF/MF sob o Nº 089.218.524-41.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 21 de Janeiro 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:7D3967AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,
Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 21 de Janeiro de 2019, no valor base de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00 para participar de reunião administrativa na Procuradoria Geral da Fazenda-PGFN com sede na receita federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 21 de Janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:C709DF91

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 004/2018

Trata-se de procedimento administrativo que visa à apuração da necessidade de equiparação salarial dos assistentes sociais efetivos e contratados temporariamente, nos termos da recomendação nº 008/2018, exarada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
Notificados, os interessados apresentaram manifestações.
A Procuradoria Geral do Município, provocada pela Secretaria de Administração, ofereceu parecer. Neste último, opinou pela modificação da carga horária do servidor Francisco Andriele da Silva para 27 horas, conferindo assim igualdade salarial entre os profissionais.
Acatado o parecer pela Secretaria de Administração, houve insatisfação por parte da servidora Elzuerte de Menezes Martins quanto à decisão, oferecendo recurso no qual manteve seu pedido de aumento salarial para R$ 2.000,00 (dois mil) reais, bem como requereu a convocação dos membros da equipe do NASF para que testemunhassem sua alegação de que o senhor Francisco Andriele da Silva cumpria apenas carga horária de 20 horas semanais, e não 30 como por ele alegado.
Diante do recurso, mais uma vez foi provocada a Procuradoria do Município para que, com base nas alegações e documentos trazidos pela interessada, mantivesse ou reformasse seu parecer.
Oferecido foi o parecer nº 001/2019 que manteve os termos do parecer nº 001/2018-A e trouxe outras questões.
É o que importa relatar.
Nos termos do parecer, observo incialmente que desnecessária é a colheita de prova testemunhal, conforme fundamentação nele exposta, motivo pelo qual a indefiro com base no artigo 38 § 2º da Lei 9.784/99.
Ainda de acordo com o que observado pela Procuradoria em seu documento opinativo, necessária é a manutenção da decisão da Secretaria de Administração, nos termos das disposições constitucionais e legais aplicáveis, bem como em obediência aos princípios da legalidade, da igualdade e da razoabilidade.
Portanto, nos termos e pelos fundamentos do parecer 001/2019, que complementou o nº 001/2018-A (seguindo o primeiro anexo à presente decisão), mantenho o entendimento demonstrado pela Secretaria de Administração pela manutenção da remuneração dos assistentes sociais com a modificação da carga horária do servidor Francisco Andriele da Silva para 27 horas semanais.
Notifiquem-se pessoalmente os interessados.
Que se apliquem imediatamente os efeitos desta decisão.

Oficie-se o Ministério Público informando do resultado do Processo Administrativo.

Japi/RN, 21 de janeiro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito do Município de Japi

ANEXO

Parecer n° 001/2019

EMENTA:
Mantem o entendimento encartado no parecer nº 001/2018-A. Possibilidade de equiparação pela proporcionalidade de horas. Aplicação dos princípios da legalidade e igualdade. Necessidade de indeferimento de produção das provas requisitadas pela interessada ante a sua desnecessidade e intempestividade.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 181/98, por meio do seu representante *in fine* identificado, provocada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Japi –RN, no bojo do Processo Administrativo com numeração cronológica 004/2018; vem em contribuição ao deslinde do feito, mais uma vez, considerando o recurso administrativo apresentado pela interessada Elzuerte de Menezes Martins; opinar quanto ao pleito cá travado mediante o oferecimento do presente parecer.

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo com a numeração cronológica 004/2018, instaurado por meio da portaria nº 042/2018.
Ensejou a gênese do presente a Recomendação Ministerial nº 008/2018 de autoria da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Cruz/RN. Esta última opina, *ipsis literis, "que atendendo aos princípios constitucionais da legalidade e da isonomia, promovam a equiparação salarial entre assistentes sociais efetivos e contratados temporariamente, mediante redução de salários destes, nos exatos termos do art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 345/2017, adotando todas as medidas necessárias a garantir a informação aos atingidos oportunizando, inclusive, a possibilidade do exercício do contraditório."*.
Em atendimento à dita recomendação, instaurado foi o presente procedimento e citados foram os interessados para oferecimento de manifestação/defesa. Os assistentes sociais Francisco Andriele da Silva e Elzuerte de Menezes Martins ofertaram manifestação, conforme se verifica por passeio nos autos.
Diante dos argumentos formulados de parte a parte, e considerando-os em homenagem à dimensão substancial do princípio do contraditório, esta Procuradoria ofertou parecer no sentido da promoção da equiparação salarial mediante modificação da carga horária do contratado temporário Francisco Andriele da Silva para 27 (vinte e sete) horas semanais.
Em virtude do dito parecer, a Secretaria Municipal de Administração (órgão competente para decidir), seguiu integramente a opinião jurídica ofertada, entendendo também pela readequação de horas.
Insatisfeita com a decisão, a servidora Elzuerte de Menezes Martins ofertou recurso administrativo no qual mantem a sustentação do seu requerimento inicial no sentido de majoração do seu vencimento básico para R$ 2.000,00 (dois mil reais). Alegou que, diferentemente do que aduzido pelo contratado Francisco Andriele da Silva e dos documentos por este trazidos, o mesmo trabalhava semanalmente 20 horas, e não 30. Sugeriu também a oitiva dos membros da equipe do NASF2 de Japi para comprovação da carga horária do dito assistente social.
Diante disso, viram os autos a esta Procuradoria para manutenção ou revisão do seu parecer inicial com base nas novas alegações e documentos trazidos à baila pela servidora.

É o que importa relatar para fins deste parecer.

DA MANUTENÇÃO DO PARECER INICIAL

A Procuradoria mantem o entendimento exposto no parecer nº 001/2018-A. Dizemos o porquê nas linhas seguintes.

2.1- Da Delimitação do Objeto do Processo Administrativo e da Desnecessidade da Produção das Provas Sugeridas Pela Recorrente

Nos termos do artigo 5º da Lei 9.784/1999, o processo administrativo se inicia de ofício ou a requerimento do interessado. No caso em tela o presente teve início em virtude de ato oficial do Município provocado pela recomendação ministerial.
Da Portaria instauradora do presente se observa claramente que o objetivo deste procedimento é o de verificar a (in)existência de equiparação salarial entre os assistentes sociais efetivo e contratado do Município.
Sendo assim, toda e qualquer matéria que não diga respeito a esta questão não cabe no presente. Sem embargo desta premissa, a recorrente aduziu em suas alegações derradeiras questões que transbordam o escopo da discussão cá travada. Trouxe à baila, inclusive, tese quanto à necessidade de um médico psiquiatra no NASF japiense, o que logicamente, diz respeito ao mérito administrativo, e não ao presente processo que, repita-se, se dispõe apenas a discutir questões de equiparação salarial entre assistentes sociais.
Partindo deste pressuposto, entendemos também pela desnecessidade da oitiva dos membros da equipe do NASF2 para fins de verificação da carga horária do contratado Francisco Andriele da Silva.
Aduz a recorrente que o referido assistente social trabalha sob carga horária de 20 horas semanais, e é esta condição que quer ver provada segundo seu requerimento. Por outro lado, o senhor Francisco Andriele aduziu em sua defesa inaugural que laborava semanalmente por 30 horas.
Ora, o principal motivo para a instauração deste procedimento é a possível necessidade de utilização do mecanismo da autotutela pela administração municipal. No dizer de Di Pietro, autotutela se conceitua como o controle exercido pela administração sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário (DI PIETRO, 2017, p. 101).
Tal instituto resta previsto no artigo 53 da Lei 9.784/1999:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

O supramencionado mecanismo jurídico do qual dispõe o Município também está posto expressamente no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município):

Art. 108. A administração deve rever seus atos, a qualquer tempo, se não prescrito o direito de peticionar, quando eivados de ilegalidade.

Pois bem, o caso é que se concluiu matematicamente no parecer anterior que a carga horária ideal em relação ao servidor contratado temporariamente, para se conferir proporcionalidade entre os salários, deve ser de 27 horas semanais, de maneira que sendo de 20 horas haverá desproporção, não sendo diferente caso labore 30 horas.
Em outras palavras, em ambas as hipóteses: tanto a alegada pela senhora Elzuerte, como a dita pelo senhor Francisco Andriele; temos desproporção de horas, de forma que colher depoimentos para atestar a existência de uma desproporção ou outra não faz sentido para os fins do presente procedimento, importando apenas que de agora em diante se trabalhe durante 27 horas semanais (condição fática que não foi aduzida por nenhum dos interessados).
A possibilidade de indeferimento da produção de provas no processo administrativo resta prevista no § 2º do artigo 38 da Lei 9.784/99:

Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1oOs elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2oSomente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Cite-se inclusive que, conforme inteligência do dispositivo legal supramencionado, o pedido para produção de provas já na fase recursal do procedimento é intempestivo, vez que deveria ser requisitado na fase de defesa, quando da juntada dos seus documentos, conforme posto no *caput*.
Em que pese o informalismo do processo administrativo, no qual não cabem os mesmos rigores do processo judicial em virtude da ausência de obrigatoriedade de acompanhamento técnico por advogado; no mandado de citação dirigido à interessada, posto às fls. 09, consta expressa advertência no sentido de que na defesa a administrada deveria indicar as provas que pretenderia produzir, não constando nenhuma na manifestação de fls. 18 além dos documentos asseclas da defesa.
A possibilidade de indeferimento também é tranquilamente prevista pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.
APLICABILIDADE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS E DILIGÊNCIAS QUANDO DESNECESSÁRIAS. NULIDADE DO PAD. INOCORRÊNCIA.** CONDUTA REITERADA DO INDICIADO. EXASPERAÇÃO DA REPRIMENDA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO.
I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015 para o presente Agravo Interno, embora o Recurso Ordinário estivesse sujeito ao Código de Processo Civil de 1973.
II - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento esposado por esta Corte, segundo o qual não acarreta nulidade do PAD, por cerceamento de defesa, o indeferimento de produção de provas e diligências, quando estas forem desnecessárias ou protelatórias, desde que haja motivação idônea nesse sentido...
(STJ- AgInt no RMS 48.002/SP, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 24/04/2018, DJe 02/05/2018)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.
APLICABILIDADE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS E DILIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E PROTELATÓRIAS.**
MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA.
ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA.
DESCABIMENTO.
I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. In casu, aplica-se o Código de Processo Civil de 2015 para o presente Agravo Interno, embora o Recurso Especial estivesse sujeito ao Código de Processo Civil de 1973.
II - O tribunal de origem entendeu não existir direito líquido e certo a amparar a pretensão da Impetrante, porquanto o

indeferimento de diligências consideradas protelatórias ou desnecessárias é ato discricionário e soberano do julgador.
III - Não acarreta nulidade do PAD, por cerceamento de defesa, o indeferimento de produção de provas e diligências, quando estas forem desnecessárias ou protelatórias, desde que haja motivação idônea nesse sentido. Precedentes.
IV - Não apresentação de argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida.
V - Em regra, descabe a imposição da multa, prevista no art. 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015, em razão do mero improvimento do Agravo Interno em votação unânime, sendo necessária a configuração da manifesta inadmissibilidade ou improcedência do recurso a autorizar sua aplicação, o que não ocorreu no caso.
VI - Agravo Interno improvido.
(STJ- AgInt no RMS 48.899/PB, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/11/2017, DJe 05/12/2017)

Desta feita, cumpre-nos esclarecer que este processo administrativo possui o fito de proporcionar a equiparação salarial entre os envolvidos e, pelos motivos já expostos, há desnecessidade na produção das provas requisitadas pela interessada.

2.2- Mais Esclarecimentos Quanto à Equiparação Salarial

Entendemos, com todas as vênias ao recurso administrativo da servidora interessada, que sua pretensão não merece prosperar, sendo o parecer nº 001/2018-A autoexplicativo neste sentido.
Todavia, não nos é excessivamente custoso trazer a lume mais desdobramentos da causa do nosso entendimento para que se reforce a nossa fundamentação.
Pois bem, a solução justa e legal atinente ao caso em epígrafe deve partir de uma tríade de premissas: a) cada servidor estável ou temporário faz jus a uma remuneração; b) necessário é que haja equiparação salarial entre servidores ocupantes de cargos iguais; e c) cada servidor estável ou temporário deve cumprir uma determinada carga horária.
A premissa "a", aplicada ao caso em epígrafe, demonstra que existe uma diferença entre os salários pagos a cada um dos assistentes sociais do Município: a senhora Elzuerte de Menezes Martins percebe remuneração básica no importe de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e o contratado Francisco Andriele da Silva um salário total no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Este último tem seu salário previsto no anexo II da Lei Municipal nº 345/2017.
A premissa "b", no sentido de que é imperativa a equiparação salarial entre os interessados tem supedâneo no princípio constitucional da igualdade, previsto no artigo 5º *caput* e inciso I da Constituição Federal. Prevê tal dispositivo *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Tal disposição constitucional foi acertadamente consagrada quando o artigo 6º da Lei Municipal nº 345/2017, reguladora do processo seletivo simplificado que possibilitou a contratação do assistente social Francisco Andriele da Silva, dispôs:

Art. 6º- O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes, já efetivados.
Parágrafo Único.- Para aplicação da norma prevista no "caput", não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Portanto, da análise dos termos da Lei Municipal nº 345/2017, temos uma situação aparentemente paradoxal envolvendo as já ditas premissas "a" e "b": a norma supramencionada, de um lado, prevê que os salários serão iguais entre efetivos e temporários, nos termos da Constituição Federal; do outro, fixa a remuneração de assistente social em R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo conhecimento de que, no cargo tido como paradigma, a servidora efetiva percebe remuneração inferior, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Todavia, conforme se verifica, a dita norma não trata da premissa "c", deixando de disciplinar a carga horária dos contratados. Neste diapasão, não há outra conclusão a ser tomada senão a no sentido de que a igualdade salarial tratada pela norma diz respeito a proporção horária tomada por cada um dos agentes públicos.
Neste diapasão, há de se reconhecer, que o conceito de igualdade tratado na norma em epígrafe diz respeito àquela reconhecida pela doutrina e jurisprudência pátrias, conforme apregoa o renomado constitucionalista José Afonso da Silva, citando o saudoso jurista potiguar Miguel Seabra Fagundes:

... a doutrina como a jurisprudência já firmaram, há muito, a orientação de que a igualdade perante a lei tem o sentido que, no exterior, se dá à expressão igualdade na lei, ou seja: o princípio tem como destinatários tanto o legislador como os aplicadores da lei. **O princípio significa, para o legislador – consoante observa Seabra Fagundes – "que ao elaborar a lei, deve reger, com iguais disposições – os mesmos ônus e as mesmas vantagens – situações idênticas, e, reciprocamente, distinguir, na repartição de encargos e benefícios, as situações que sejam entre si distintas, de sorte a aquinhoá-las ou gravá-las em proporção às suas diversidades"**. (SILVA, 2013, p. 218)

In casu, portanto, é inegável que a noção de igualdade trazida por Miguel Seabra Fagundes e reforçada por José Afonso da Silva é a aplicável ao caso concreto: deve haver igualdade entre os servidores, todavia, tal igualdade implica na necessidade de tratar os desiguais na medida de suas desigualdades.
Desta feita, repise-se, a mesma lei que trata da igualdade salarial fixa o salário do assistente social, havendo aberrante ferimento ao princípio constitucional da legalidade caso o administrador opte por pagar valor inferior ao fixado legalmente.
Porém, como já dito, a norma não trata da carga horária, restando subentendido que esta deve guardar as devidas proporções com as remunerações de ambos os profissionais, conforme maiores detalhes expressos no parecer anterior.
O entendimento cá posto possui guarida na jurisprudência pátria, conforme julgado que apresentamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - FHEMIG - DIREITO ADMINISTRATIVO ***- SERVIDOR PÚBLICO - ALEGAÇÃO DE DIFERENÇA DO VALOR DA HORA DE TRABALHO PAGA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS SEMELHANTES, MAS DE CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA - PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL - NÃO CONFIGURADO O DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA PROPORCIONALIDADE E DA ISONOMIA*** *- ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO - IMPOSSIBILIDADE - SÚMULA VINCULANTE Nº. 37 - OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. A Constituição Federal veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público (art. 37, inciso XIII). O artigo 37, inciso X da Constituição preceitua que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso". Assim, não se mostra possível a alteração de remuneração do servidor pelo Poder Judiciário. A súmula vinculante nº. 37 do egrégio STF preceitua que "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia". (TJMG- Apelação Cível 1.0024.14.055878-4/001, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/08/0017, publicação da súmula em 16/08/2017)*

Além do mais, necessário se faz dizer, que a majoração de salário pretendida pela interessada Elzuerte de Menezes Martins por meio de mero ato administrativo esbarra na disposição do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, *observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;*

Por outro lado, a minoração do salário do assistente social contratado esbarra tanto no fato de afrontar o princípio da legalidade (pagar vencimentos em valor inferior ao que fixado em Lei), como também em questões atinentes à logística: ora, os servidores do NASF têm como fonte de seu salário recursos advindos do Governo Federal, sendo que a minoração da remuneração implicaria necessariamente na devolução imotivada dos recursos referentes à diferença à União, além de desvalorizar sobremaneira o profissional.
Esclarecemos, por fim, que a modificação da carga horária do assistente social para 27 horas possui tranquilo acobertamento pelas normas infralegais que regem o NASF: de acordo com a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, em seu anexo I:

O NASF 2 deverá ter uma equipe formada por uma composição de profissionais de nível superior escolhidos dentre as ocupações listadas abaixo que reúnam as seguintes condições:
I -a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 120 horas semanais;
II - nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 horas; e
III - cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas de carga horária semanal.
Portanto, em complemento ao parecer apresentado anteriormente por esta mesma Procuradoria, estamos mantendo o entendimento no sentido de que, em atenção aos princípios da legalidade, da igualdade e da proporcionalidade, necessária é a revisão da carga horária do contratado Francisco Andriele da Silva para 27 horas semanais

DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, a Procuradoria Geral do Município mantem os termos do parecer nº 001/2018-A, entendendo como legal e proporcional a carga horária aplicada ao servidor Francisco Andriele da Silva de 27 (vinte e sete) horas semanais, mantendo intocáveis os vencimentos de ambos os servidores.
Recomenda também que, caso esta medida seja acolhida, imediatamente seja acionado o Ministério Público para ciência.

É o parecer

Japi – RN, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIEL MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/RN 12.323

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:545B696B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2019, 21 DE JANEIRO DE 2019.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2018 NO QUE DIZ RESPEITO AOS CARGOS SUBMETIDOS À PREFEITURA DE JAPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, com fulcro no que dispõe o artigo 67 XII da Lei Orgânica do Município e a cláusula 12 do edital nº 001/2018; no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no *caput* do seu artigo 37, erige dentre os princípios aplicáveis à administração pública os da legalidade, impessoalidade e publicidade;
CONSIDERANDO que o inciso II do mesmo artigo estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.";
CONSIDERANDO que além de estar previsto na Lei Maior do Estado Brasileiro, devendo o Município observar tal disposição em respeito ao princípio da legalidade; o concurso público se trata de via que confere igualdade e impessoalidade na escolha dos candidatos aptos à ocupação de cargo público;
CONSIDERANDO que o Município de Japi está incluído no consórcio que promoveu o concurso público regido pelo edital nº 001/2018, organizado e executado pela Fundação de Apoio ao IFRN (FUNCERN);
CONSIDERANDO que o certame atendeu a todos os reclames de impessoalidade e publicidade, contando, inclusive, com mais de quatorze mil inscritos, denotando-se, assim, o sucesso de sua divulgação nos meios oficiais e demais canais de comunicação;
CONSIDERANDO a ausência de notícias por esta municipalidade de ferimento a qualquer cláusula editalícia ou desobediência a princípios ou regras constitucionais, legais ou infralegais nos trâmites do concurso;
CONSIDERANDO a conclusão da comissão de acompanhamento do concurso, nomeada através da Portaria nº 045/2018, no sentido da verificação de lisura e moralidade no certame;
CONSIDERANDO o resultado final do concurso levando em conta as provas objetivas, e em cargos específicos, as provas práticas e de títulos; tendo sido dada a devida publicidade a tal resultado;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado, nos termos do presente decreto, o resultado final do concurso público regido pelo edital nº 001/2018 do consórcio do Trairi, no que se refere aos cargos do Município de Japi.
Parágrafo único- Não dizem respeito à presente homologação os cargos atribuídos à Câmara Municipal de Japi.
Art. 2º- O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da cláusula 1.3 do edital.
Art. 3º As convocações serão realizadas sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitados os direitos dos candidatos portadores de deficiência.
§ 1º- Os candidatos que tenham declarado alguma deficiência no ato da inscrição, quando convocados pelo Município, se submeterão a perícia por junta médica. Nesta última será analisada a existência da deficiência alegada, bem como sua compatibilidade com o cargo pretendido, nos termos da cláusula 4.4 do edital.
§ 2º- A conclusão da perícia pela existência e compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido se trata de condição para a investidura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as possíveis disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Japi/RN, 21 de janeiro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO

RELATÓRIO

A comissão da Prefeitura Municipal de Japi no concurso público regido pelo edital nº 001/2018, organizado e executado pela Fundação de Apoio ao IFRN (FUNCERN); com atribuições previstas na cláusula 2 do já citado edital e nos termos da portaria nº 045/2018-PMJAPI, vem apresentar sucinto relatório.
Esta comissão verificou, por todos os trâmites do concurso, que foram observadas todas as normas editalícias, não havendo notícias de descumprimento de qualquer princípio ou regra constitucional, legal ou infralegal durante o certame.

Sendo assim, declaramos que o concurso público, em todas as suas fases, aparentou moralidade e lisura, de modo que opinamos pela sua homologação.

Japi/RN, 21 de janeiro de 2019

CLÁUDIO GRACINO DANTAS
Presidente da Comissão
Matrícula nº 1937

GENEIDE FREIRE DA SILVA
Membro da Comissão
Matrícula nº 2062

TALYSON SILVA VALDEVINO
Membro da Comissão
Matrícula nº 1.643

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:5F403A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 34/2018, Processo Administrativo nº 1233/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 661/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que objetiva a **Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológicos**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 2 ; totalizando o valor de **R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Lote. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 01/2019

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:590A870E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 34/2018.

TIPO: Menor Preço por Lote.

REALIZADO NO DIA 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira) as 09:00.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológicos.

ADJUDICADO para a empresa: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 07.366.605/0001-40, no valor global de R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 2 ; totalizando o valor de **R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais)**.
ITENS DECLARADOS FRACASSADOS/DESERTO: Lote 1;

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:DAEEE223

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 04/2019

PORTARIA Nº 04/2019 - GP

Nomeia Coordenador de Tramite Processual, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Rodrigo Rômulo Bezerra de Morais** para o cargo comissionado de Coordenador de Tramite Processual, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:861C139D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológicos.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica em virtude da necessidade destes equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, Posto de Saúde de Fazenda Nova e Posto de Saúde de Serrinha de Cima, conforme Emendas Parlamentares: 12707.802000/1130-05, 12707.802000/1140-01 e 12707.802000/1150-01, tendo em vista oferecer atendimento de qualidade a população, seguindo os princípios doutrinários que norteiam o SUS (Sistema Único de Saúde): universalidade, equidade e integralidade. Estando em

conformidade com as disposições da Constituição Federal em especial art. 196, assim como com os princípios referentes a despesa pública da motivação, da eficiência e interesse público..

DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 14 de Janeiro de 2019**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 2 ; totalizando o valor de **R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Nº 34/2018, no valor global de R$ 11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 18 de janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CF844EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de janeiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de janeiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:24EF7F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.414-A, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.631.864-4 –, referente ao período de apuração/competência 09/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social – DEBCAD nº 15.631.864-4 (R$ 86.606,68) referente ao período de apuração/competência 09/2018.

§ 1º. O valor total a ser parcelado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), relativo ao DEBCAD nº 15.631.864-4, é a quantia de R$ 86.606,68 (oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º. Fica o Procurador Jurídico Administrativo do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) o parcelamento a que faz menção o caput deste artigo.

Art. 2º. O parcelamento mencionado no caput do artigo 1º deste Decreto é necessário devido a informação passada pela GFIP da competência de setembro de 2018.

Art. 3º. O parcelamento do valor previsto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto será feito em 60 (sessenta) prestações mensais.

Parágrafo único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Conta: 4.659-0, Agência 2210-1.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F216FD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030054/2017 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 01030054/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA
CONTRATADO: JOSE EDILSON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 576.890.674-68
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017
OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadões, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podação.
VALOR TOTAL: R$ 5.622,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – AÇÕES VOLTADAS PARA OBRAS E URBANISMO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3B52C6D7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 10010008/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010008/2019

Objeto: Local de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS (260.981.994-34), com Valor Total Julgado: **R$ 8.400,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:753B529B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10010008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010008/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS
PROCESSO DE ORIGEM: 10010008/2019
OBJETO: Local de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ **R$ 8.400,00** (**oito mil e quatrocentos reais**).
DOTAÇÃO: 704 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 10/01/2019 à **31/12/2019**.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:91DE6EA8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 10010009/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010009/2019

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu no município de José da Penha/RN.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS (260.981.994-34), com Valor Total Julgado: **R$ 6.000,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8F718237

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10010009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010009/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS
PROCESSO DE ORIGEM: 10010009/2019
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Museu no município de José da Penha/RN..
VALOR TOTAL: R$ **R$ 6.000,00** (**seis mil reais**).
DOTAÇÃO: 757 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 10/01/2019 à **31/12/2019**.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7832BACA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 10010005/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010005/2019

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Contratado: JOSÉ BATALHA DO REGO (221.592.074-20), com Valor Total Julgado: **R$ 4.800,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:16480BC3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10010005/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010005/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ BATALHA DO REGO
PROCESSO DE ORIGEM: 10010005/2019
OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)..
VALOR TOTAL: R$ **R$ 4.800,00** (**quatro mil e oitocentos reais**).
DOTAÇÃO: 704 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 10/01/2019 à **31/12/2019**.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:74A8E49D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 10010006/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10010006/2019

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.

Contratado: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA (490.549.294-72), com Valor Total Julgado: **R$ 3.000,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/01/2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AF250DBE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 10010006/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010006/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: 10010006/2019
OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 177, Centro, José da Penha/RN comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha..
VALOR TOTAL: R$ **R$ 3.000,00** (**três mil reais**).
DOTAÇÃO: 550 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 10/01/2019 à **10/01/2019**.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8DE927B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): AGEDILVA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 1526-1
CPF.: 702.797.644-72
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia), diária para acompanhar paciente gestante em transferência para o hospital do Seridó, em Caicó-RN, no dia 18 de Janeiro de 2019.
DESTINO: Caicó-RN
Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:13BB06E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): RENATO DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 2900
CPF.: 080.328.034-32
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia), diária para viajem a Fortaleza-CE, ao Hospital Sara Kubitscheck, com o paciente João Gabriel Alves Soares e a acompanhante Rafaela Alves Barroso, no dia 23 de Janeiro de 2019.
DESTINO: Fortaleza-CE
Nº DIÁRIAS: ½ (meia), diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8817EEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Tornar sem efeito a Portaria nº 12, de 07 de Janeiro de 2019, publicada na Edição n°1930, de 08/01/2019, nomeado Antônio Kléber de Medeiros Dantas para o cargo de Secretário Adjunto de Educação e da Cultura.

Art. 4° -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 07 de Janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A42E4E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.208, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca a 6ª Conferência Municial de Saúde de Jucurutu/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, a se realizar no mês de ABRIL de 2019, nesta cidade, com o tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

§1º Os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º-A 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será precedida de Pré-Conferências agendadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jucurutu.

Art. 3º-A 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, será presidida e coordenada por membros do Conselho Municipal de Saúde ou Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de JUCURUTU

Art. 4º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º- O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de JUCURUTU/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 21 de janeiro de 2019;

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANNE CAROLINE MONTEIRO ROQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saude

Publicado por:
Adely Cristina Martins de Araujo
Código Identificador:98414958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA,** CPF n° 937.511.334-53, do cargo de **Chefe de Setor Executivo dos Conselhos,** de nível em comissão CC5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - NOMEAR **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS,** CPF n° 050.997.474-00, para o cargo de **Chefe de Setor Executivo dos Conselhos,** de nível em comissão CC5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, **retroagindo seus efeitos à 15 de Janeiro de 2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:89B8A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 4.123.481/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar às empresa vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados no Pregão Presencial nº 043/2018):** PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e KIREI TECNOLAB EIRELI que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitados da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E633AB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 01/02/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:E2D2A7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 04/02/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:4C40A654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019 – SMADMRH

Portaria nº 006/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2019.

> "Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue abaixo a relação dos servidores que irão gozar férias no período de Janeiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
N° 365	Herywelton Karol Pereira da Nóbrega	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico	14/01/2019 a 12/02/2019
N°1791	Joailton Felipe Alves de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	21/01/2019 a 19/02/2019
N° 1425	Décio Medeiros Vale Neto	Secretaria Municipal de Saúde	21/01/2019 a 19/02/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao 14 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3924C6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - SRP N° 001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **06/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial n° 001/2019, para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS como LOCAÇÃO DE SOM, TELÃO, ESTRUTURA EM Q30, PALCOS, GRADES DE ISOLAMENTO, GERADOR, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E EQUIPE DE APOIO**, pelo período de 01 (um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponivel no endereço eletrônico: http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018 a partir do dia **23/01/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da

Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:44A27C54

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2019– PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2019– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder ao servidor efetivo Orlando Palhares da Silva, ocupante do cargo de Diretor Executivo da PrevLajes, **½ (meia)** diária, o valor total de R$ 135,00 (cem e trinta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, no dia 17/01/2019**,** com o objetivo de participar do curso de INVESTIMENTO EM PAUTA, promovido pela empresa Lema Assessoria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de janeiro de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A30E581B

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2019– PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2019– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder ao servidor efetivo Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade, ocupante do cargo de CONTADOR DO PREVLAJES, matrícula nº 1001, **½ (meia)** diária, o valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, no dia 17/01/2019**,** com o objetivo de participar do curso de INVESTIMENTO EM PAUTA, promovido pela empresa Lema Assessoria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de janeiro de 2019.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:67075E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - SRP N° 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **07/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial n° 002/2019, para **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**, DO TIPO **MENOR PREÇO** ADJUDICAÇÃO **POR ITEM,** OBJETIVANDO **LOCAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA "D6" COM LÂMINA, RETROESCAVADEIRA PC 200 E TRATOR SOBRE PNEUS 4X4 COM GRADE DE ARADO, incluindo-se operador, combustível, manutenção tudo mais necessário, para realização de recuperação e apiçarramento de estradas vicinais**, pelo período de 01 (um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponivel no endereço eletrônico: http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018 a partir do dia **24/01/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 21 de Janeiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeir**o**

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7DDDFE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180145

CONTRATO Nº.....: 20180145

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2018 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: PEDRO WEMERSON ALVES DIAS

CNPJ.....: CPF 061.009.144-17

OBJETO.....: A presente licitação tem por objetivo a contratação de locação de veículo no afã de atender necessidades das Sec. Municipal de Saúde no desiderato de prover a manutenção de atividades operacionais da secretaria em epigrafe.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D31BC0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170144 – PP 016/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOEMIA PATRICIA DE OLIVEIRA, CPF: 062.974.674 - 55 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170144 fundamentado na Pregão Presencial nº 016/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9B33A19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170145 – PP 016/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF: 012.451.894 - 09 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170145 fundamentado na Pregão Presencial nº 016/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F102D574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170149 – PP 016/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA, CPF: 812.945.144 - 15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170149 fundamentado na Pregão Presencial nº 016/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:226110C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170147 – PP 016/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FRANCISCA UEGNA DA SILVA, CPF: 046.007.534-96 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170147 fundamentado na Pregão Presencial nº 016/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5CABCCA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170146 – PP 016/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - Cnpj: 08.349.045/0001-88, Deste Município de Lucrécia/rn, Neste Ato Representada Pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – Contratante e Maria Carmélia de Oliveira Soares, Cpf: 010.421.984 - 03 – Contratado, Celebram Este Aditivo ao Contrato Nº 20170147 Fundamentado na Pregão Presencial Nº 016/2017; Objetivando a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 01 de Janeiro de 2019 Até 31 de Dezembro de 2019, Nos Termos do Art. 57, Inciso Ii, da Lei Federal Nº 8.666/93. Permanecem Inalteradas as Demais Cláusulas do Contrato a Que se Refere o Presente Termo Aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AC5C3755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170145 – PP 026/2018 - PP

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e PEDRO WEMERSON ALVES DIAS, CPF: 061.009.144-17 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180145 fundamentado na Pregão Presencial nº 026/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:03A5FF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.15.003PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004/2019, torna público que às 8h30min do dia 04 de fevereiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2019.01.15.003PP, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 21 de Janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1EACF6D9

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.16.004PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004/2019, torna público que às 11h00min do dia 04 de fevereiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.16.004PP, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 23 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 21 de janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CBC370CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Ação Social, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 08-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.01.15-0001, cujo objeto é a locação de imóvel residencial para funcionamento do Programa Leite Potiguar no município de Marcelino Vieira-RN, localizada no Centro de Marcelino Vieira/RN, mediante avaliação do Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica, e controladoria Municipal, os quais encaminharam o processo Administrativo, para sua formalização na modalidade de Dispensa atendendo a Legislação vigente. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da Sra. Luciana de Fátima Silva de Lima, inscrita no CPF nº 499.554.704-53, com proposta no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal n° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:87B39798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 09-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.01.15-0002, cujo objeto é a locação de imóvel para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, como aulas de música, dança, teatro, cinema e para a manutenção e desenvolvimento de programas federais, localizada no Centro de Marcelino Vieira/RN, mediante avaliação do Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica, e controladoria Municipal, os quais encaminharam o processo Administrativo, para sua formalização na modalidade de Dispensa atendendo a Legislação vigente. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da Sra. Antônia Niná da Costa Paiva, inscrita no CPF nº 008.102.984-57, com proposta no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal n° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E0CDBC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 10-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo nº 2019.01.15-0003, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Garagem Pública Municipal do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme justificativa em anexo, destinado a acomodação dos veículos das secretaria municipal de Transporte e Transito, Administração, Fazenda, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Assistência Social, Cultura, Educação e Desporto, Obras e Urbanismos e Gabinete do Prefeito, localizada no Centro de Marcelino Vieira/RN, mediante avaliação do Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica, e controladoria Municipal, os quais encaminharam o processo Administrativo, para sua formalização na modalidade de Dispensa atendendo a Legislação vigente. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da Sra. Adalicia Linhares da Silva Medeiros, inscrita no CPF nº 343.155.004-53, com proposta no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo que será pago mensalmente o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fulcro no Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, alterada e consolidada, bem como a Lei Federal n° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A9F127FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Objeto: Fornecimento de software integrado de controle administrativo e financeiro conforme elementos constantes dos autos do Processo Administrativo Nº. 20181203002 e seu termo de referência independente de transcrição, para o Município de Maxaranguape – RN.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02 03 - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento; Projeto/Atividade: 04.123.0003.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: 10010000 Recurdo Ordinário

Valor global: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 14 de maio do ano vigente, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores.

Assinaturas: Pela Contratada: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, CPF: 023.523.733-79, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA - PREFEITO.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:1F213E28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20181203002

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Fornecimento de software integrado de controle administrativo e financeiro conforme elementos constantes dos autos do Processo Administrativo Nº. 20181203002 e seu termo de referência independente de transcrição, para o Município de Maxaranguape – RN

CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Maxaranguape/RN, 14 de janeiro 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:DEC05321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 002/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2016.

PORTARIA Nº 002/2016
Messias Targino/RN, 08 de junho de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA CLEIDE CARDOSO**, inscrita sob a matrícula nº 0145, ocupante do cargo de PROFESSORA PER NI/A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (07/04/2016), resultando no valor de R$ 2.028,25 (dois mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.601,72
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	480,52
Valor do Benefício de Aposentadoria	**2.082,25**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:DAA4F226

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 014/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2016.
PORTARIA Nº 014/2016
Messias Targino/RN, 30 de novembro de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RAIMUNDA VELUZIA TEIXEIRA DE LIRA, inscrita sob a matrícula nº 0107, ocupante do cargo de PROFESSORA PNM, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (04/10/2016), resultando no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	880,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	220,00
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:AC058B5A

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 015/2016

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN
CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2016.
PORTARIA Nº 015/2016
Messias Targino/RN, 30 de novembro de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **CLEIDE MARIA JALES DE LIRA**, inscrita sob a matrícula nº 003, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Câmara Municipal deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (08/09/2016), resultando no valor de R$ 1.218,58 (um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

Descrição	**Valor**
Vencimento Base	937,37
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	281,21
Valor do Benefício de Aposentadoria	**1.218,58**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:21BE3341

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 016/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2016.
PORTARIA Nº 016/2016
Messias Targino/RN, 30 de novembro de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GABRIELA FERNANDES JALES, inscrita sob a matrícula nº 005, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Câmara Municipal deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (12/09/2016), resultando no valor de R$ 1.427,05 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.097,73
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) - Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	329,32
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.427,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:DC1EE65A

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 009/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2016.

PORTARIA Nº 009/2016

Messias Targino/RN, 25 de agosto de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA BEATRIZ DA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 077, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (23/06/2016), resultando no valor de R$ 2.725,50 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	2.018,89
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 35%) - Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	706,61
Valor do Benefício de Aposentadoria	2.725,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:AC71D3AE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 013/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2016.

PORTARIA Nº 013/2016
Messias Targino/RN, 30 de novembro de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MILENE JALES DINIZ DE OLIVEIRA, inscrita sob a matrícula nº 082, ocupante do cargo de PROFESSORA PERN NIII/B, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (02/09/2016), resultando no valor de R$ 2.943,17 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	2.354,54
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 25%) - Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	588,63
Valor do Benefício de Aposentadoria	**2.943,17**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5E69FDE9

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 012/2016

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN
CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2016.
PORTARIA Nº 012/2016
Messias Targino/RN, 30 de novembro de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ROSA MARIA DANTAS, inscrita sob a matrícula nº 016, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (23/08/2016), resultando no valor de R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R$ 880,00
Ad. Tempo de Serviço (art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98)	R$ 264,00
Ad. Insalubridade 20% - (Lei Municipal nº 247/98, art. 77)	R$ 176,00
Valor do benefício de Aposentadoria	**R$ 1.320,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:666D2702

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 011/2016

CNPJ: 22.242.799/0001-64
Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2016.
PORTARIA Nº 011/2016
Messias Targino/RN, 30 de novembro de 2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 527/14, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ERISBERT JALES DINIZ, inscrita sob a matrícula nº 026, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 55 da Lei Municipal nº 527, de 11 de dezembro de 2014, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (11/08/2016), resultando no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	880,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 25%) - Art. 67, II, a, Lei Municipal nº 247/98	264,00
Insalubridade XX% - (Art. 77 da Lei 247/98)	176,00
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.320,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RENEILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FEEF0C60

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação Processo de Dispensa de licitação

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores.

Ratifico por este Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e em consonância com o Parecer da Controladoria Geral do Municipio, **AUTORIZO** no valor Global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em favor da Pessoa Jurídica **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, com endereço a Av. Santos Dumont, 1740, Sala 209, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ Nº 11.250.881/0001-15.

O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro – 04 122 0033 2039 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais 3.3.90.39.00 100 – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica – Orçamento 2019.

Publique-se e encaminhe-se para os demais procedimentos complementares.

Messias Targino (RN), 02 de janeiro de 2019

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5829130C

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP SRP Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Messias Targino, torna publica a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentosde "Habilitação" e "Proposta", atravésdo Pregão Presencial nº 01/2019, no dia 01 de fevereiro de 2019 ás 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINORN, sediada à Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (GASOLINA COMUM, Diesele Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e
pertencentes ao município de MESSIAS TARGINO, conforme especificações contidas na Edital.

MESSIASTARGINORN, em2 1 de janeiro de 2019

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5F44723A

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação Processo de Dispensa de licitação

Com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores.

Ratifico por este Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e em consonância com o Parecer da Controladoria Geral do Municipio, **AUTORIZO** no valor Global de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) em favor da Pessoa Jurídica **ERITUR SERVICE EIRELI** - Inscrito no CNPJ nº 11.000.511/0001-20 Rua Moisés Gurgel, 12, Centro, Janduís - RN.
O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro –- - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE PAVIMENTAÇÃO 00294 4490.51 99 0000 Obras e Instalações – Orçamento 2019.

Publique-se e encaminhe-se para os demais procedimentos complementares.

Messias Targino (RN), 03 de janeiro de 2019

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1B6C404A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

__
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo e supressão de valor junto ao Contrato nº 032/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 124, centro, Montanhas/RN, destinado as instalações do almoxarifado central no Município de Montanhas/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08
CONTRATADO:JOSENILDO MEIRELES DA SILVA
CPF:837.377.824-15
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000029/2018
VALOR DE SUPRESSÃO: R$ - 600,00 (Seiscentos reais).
VALOR MENSAL/ANO: R$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo um valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: **Manuel Gustavo de Araújo Moreira**
LOCADOR:**Josenildo Meireles da Silva**

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:41FF90BA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Severino Beltrão, nº 48, Boa Esperança – Montanhas/RN, destinado as instalações do anexo da creche municipal mundo encantado.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: VALDIR HELENO DE MENDONÇA
CPF: 595.937.094-87
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação Nº 011/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2019 à 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; AÇÃO: 2103 – Manutenção do Quota – Salário Educação – QSE**; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO:** 11200000 – Transferência do Salário Educação**; REGIÃO: 0001 – Montanhas**.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Valdir Heleno de Mendonça

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:12D567F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO: Nº 0000000103/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: LENIVALDO LUIZ DA ROCHA
CPF: 971.006.844-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2064 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**; REGIÃO: 0001 – Montanhas**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:44221A77

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO: Nº 0000000116/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: VALDIR HELENO DE MENDONÇA
CPF: 595.937.094-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEVERINO BELTRÃO, Nº 48, BOA ESPERANÇA – MONTANHAS/RN, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; AÇÃO: 2103 – Manutenção do Quota – Salário Educação – QSE**; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO:** 11200000 – Transferência do Salário Educação**; REGIÃO: 0001 – Montanhas**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3D82472F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
PROCESSO: Nº 0000000119/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 8.260,00 (Oito mil duzentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários**; REGIÃO: 0001 – Montanhas**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XVI.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3920FC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra de médios e pequenos agricultores do Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
VALOR: R$ 134.809,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 21 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
DATA: 21 de janeiro de 2019.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E5C9236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA Nº 03/2019.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2431 no valor de R$ 1.491,62 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 2429 no valor de R$ 246,80 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 2420 no valor de R$ 1.721,91 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 2418 no valor de R$ 387,77 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 2415 no valor de R$ 1.427,07 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2B7A5BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 003/2019 - SRP

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão **nº** PP 003/2019 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

87 - R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA (07.830.095/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSuLTORIA/ASSESSÓRIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 50.400,00**	

Olho D'Água do Borges/RN, 21/01/2019.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:4F3ED453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17/01/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 003/2019 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ULTIMAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔNICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, NOTADAMENTE VINCULADOS A CONVÊNIOS/SINCONV OU ACORDOS FIRMADOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES E AS REFERIDAS ENTIDADES PÚBLICAS, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO SINCOV, CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO TOCANTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

87 - R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA (07.830.095/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSuLTORIA/ASSESSÓRIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 50.400,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 17/01/2019.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:CB06FE16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2019 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 003/2019 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
87 - R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA (07.830.095/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSuLTORIA/ASSESSÓRIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA VIABILIZAR CONTRATAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, CADASTRAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, CONVÊNIOS ESTADUAIS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 50.400,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 21/01/2019.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:C6E2EBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120.635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Fortaleza-CE com paciente para realização de consulta no hospital SARAH KUBITSCHEK.			
DESTINO: FORTALEZA-CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: De 20/01/2019 a 21/01/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	R$ 200,00	R$ 200,00
Total a pagar			R$ 200,00

Parelhas (RN), 21 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:5F7986BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019-PMP/GP

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Patu e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Senhor **SEBASTIÃO PETRONILO DE MOURA**, uma pessoa ilustre deste Município, veio a falecer;
CONSIDERANDO que foi Vice-Prefeito no período de 1983-1988;
CONSIDERANDO que foi Prefeito Interino, no período de 1986;
CONSIDERANDO que sua obra, o seu legado e seu exemplo de vida devem servir de estímulo para os patuenses;
CONSIDERANDO ainda, que todos os Patuenses prestam voto de pesar para a sua família nesta oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Patu em virtude do falecimento do ex-Vice-Prefeito e ex-Prefeito Interino
do Município de Patu, Senhor **SEBASTIÃO PETRONILO DE MOURA**, ocorrido (20 de janeiro de 2019), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Patu(RN), 21 de janeiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C13116DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de ´Preços nº. 001/2019, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO, PATU/RN.** A sessão será realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 21 de Janeiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D0AFEC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. **Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, Apresentação musical, dos artistas Sirano & Sirino, com duração de 2 horas, para abrilhantar as festividades de emancipação política do município, que se realizará dia 19 de janeiro de 2019, em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101. –** Secretaria Municipal de Administração; **04 –** Administração; **122 –** Administração Geral; **0014 –** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008 –** Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Rua: Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7B937341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. **Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, apresentação musical, para abrilhantar as festividades de emancipação política do município "DIA DO EVANGÉLICO", que se realizará dia 18 de janeiro de 2019, em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101. –** Secretaria Municipal de Administração; **04 –** Administração; **122 –** Administração Geral; **0014 –** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008 –** Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: G M CHAGAS ME, CNPJ: 12.633.942/0001-96, Rua: Frei Miguelinho, nº 158, Sala 106, Centro, Mossoró/RN.

4 – Valor global da contratação R$ 10.000,00 (dez mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:ADFC71F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, aquisição de motobombas e utensílios destinados a capitação de água para atender a população deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 09.101. –** Secretaria Municipal de Agricultura; 20 **–** Agricultura; 606 **–** Extensão Rural; **0020 –** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **2067 –** Manutenção da Secretaria de Agricultura; **33.90.30** – Material de Consumo.

3 – Contratar a empresa: A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72, Rua Dr. Luiz Dutra (Av. 1), nº 308/322, Alecrim – Natal/RN.7

4 – Valor global da contratação R$ 14.616,78 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BAC0A621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. **Art. 25.**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:
1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, contratação de apresentação musical, Paulinho Pauleira, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show, para abrilhantar os festejos da festa de Emancipação Política que se realizará dia 19 de janeiro do corrente ano em praça pública, neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101. –** Secretaria Municipal de Administração; **04 –** Administração; **122 –** Administração Geral; **0014 –** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008 –** Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, CNPJ: 27.141.623/0001-30, Rua: Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FDA72D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001-2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3/2019
Objeto: Contratação de apresentação musical, destinado as festividades em alusão "AO DIA DO EVANGÉLICO", á ser realizada no dia 18/01/2019, neste município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.
CONTRATADA: G M CHAGAS ME, com sede Rua Frei Miguelinho, 158, Centro, Mossoró/RN, CEP:59600250, CNPJ/MF: 12.633.942/0001 96
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0000 Recursos Ordinários
Região: 0001 PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 15 de Janeiro de 2019

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0447D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001-2019

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Contratada: G M CHAGAS - ME

Processo nº 3/2019 - Inexigibilidade nº 1/2019 - CPL

Objeto: Contratação de apresentação musical, destinado as festividades em alusão "AO DIA DO EVANGÉLICO", á ser realizada no dia 18/01/2019, neste município.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - PEDRA PRETA

Pedra Preta/RN, 15 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.1133995/0001-09
Contratante

G M CHAGAS – ME
CNPJ: 12.663.942/0001-96
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FEB4F3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2019-GAB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de BRENO BERNARDO BONDADE, do cargo de provimento comissionado de Subcoordenador de Regulação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 512/2015, de 11-2-2015),

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear BRENO BERNARDO BONDADE, brasileiro, solteiro, portador do RG: 003.393.300 SSP/RN, CPF(MF): 702.074.804-00, Mat: 001823 do cargo de provimento comissionado de**SUBCOORDENADOR DE REGULAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 07 de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:34881ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2019-GAB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de RICARDO VALENTIM FREIRE, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal n° 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal n° 475/2013, de 31-01-2013),
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear RICARDO VALENTIM FREIRE, brasileiro, portador do RG: 705.378 SSP/RN, CPF(MF): 900.995.677-68, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo 07 de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4C78C39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2019-GAB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de DAYANE DA SILVA MEDEIROS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE COMPRAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei de criação 512/2015, de 11 de fevereiro 2015.

R E S O L V E

Art.1º. Nomear DAYANE DA SILVA MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do RG: 2818271 SSP/RN, CPF(MF): 105.540.834-77,do cargo de provimento comissionado deCOORDENADORA DE COMPRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo 07 de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 21 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1FB75CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI, CNPJ Nº 06.994.589/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as unidades de saúde do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS**: Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.30 – Material de consumo. **ASSINATURAS EM** 14/01/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Antônia Amélia Rodrigues Lobo, CPF nº. 998.075.053-72.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:60EB3EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33
CONTRATADO: KIREI TECNOLAB LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.912.821/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.
VALOR GLOBAL R$ 16.571,52 (dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 14/01/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 14/01/2019,

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:614D9048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito.
Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o procedimento licitatório nº 036/2018, na modalidade concorrência, contendo o resultado da licitação, para devida **homologação e adjudicação**, tendo sido declarada vencedora a empresa licitante: ACF CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.161.258/0001-19, **VALOR GLOBAL:** R$ 1.704.454,36 (um milhão setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Pendências/RN, 21/01/2019.

Atenciosamente,

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:B3591C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I - FNDE, DENOMINADA CRECHE CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pendências/RN. 21/01/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:BBBB5C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 006/2019 (NOMEIA GESTOR DE PROJETOS)

Faz nomeação para o cargo comissionado de Gestor de Projetos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANIERE DA NÓBREGA VERAS, portador de RG nº 003260969 – SSDS/PB e CPF nº 082.760.274-07, para o exercício do cargo comissionado de Gestor de Projetos, vinculado ao Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos dos arts. 21, §1º, e 23 (anexo II) da Lei Complementar Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Parágrafo único. As atribuições deste cargo consistem na captação de recursos junto às esferas estadual, federal, ONGs e afins; e, sem prejuízo de outras atribuições citadas em legislação municipal, na coordenação de gestão de projetos contratados pelo Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B450E968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 09 horas do dia 05 de fevereiro de 2019, licitação, através da modalidade "Pregão Presencial", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEOS, DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS PÚBLICOS, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório, formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (E-mail: cplpiloes@gmail.com)

Pilões/RN, 21 de janeiro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0A963A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40
TERMO Nº 009/2018
CONTRATADO: EDUARDO CARDOSO
CPF: 36900613420
OBJETO: Recuperação de 200 Carteiras Escolares, para atender os alunos da rede municipal de ensino, material incluso.
Valor total R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Unidade: 04.001 – Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços PF.
Prazo de entrega 15 (quinze) dias.

Poço Branco-RN, 06 de Abril de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito
Contratante

EDUARDO CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:396D573F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 06 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DA POPULAÇÃO LOCAL E VISITANTES. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 21 de janeiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AC7535C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.022 /2019-GP

Portalegre (RN), 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a deflagração do Processo licitatório nº. 028/2018- Pregão Presencial nº. 017/2018, que tem como objeto a contratação pessoa jurídica do ramo de prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes do Município de Portalegre/RN em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO as manifestações ofertadas pelo setor jurídico do Município opinando pela revogação da licitação, por questões de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente motivada nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473/STF).

RESOLVE:

Art.1º. Fica Revogado o Processo Licitatório nº. 028/2018- Pregão Presencial nº. 017/2018, com fulcro no art. Art.49 da Lei nº. 8.666/93, determinando à Comissão de Licitação que proceda com a baixa e o arquivamento do presente e ao mesmo tempo proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade que se amolda a presente contratação .

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6B352AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 – GP/PMP

Portalegre/RN, 21 de janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, em estágio probatório, de BIOQUIMICO o Sr. º MARCELO HENRIQUE MATIAS DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº 139/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 21 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:52224BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019-GP

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para a função de "Assessor Especial/CC1" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **IVANILDO FERNANDES DE SOUZA**, portador do CPF: 044.682.044-00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B548B076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019-GP

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para a função de "Coordenador Geral de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agraria" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, portador do CPF: 007.485.704-54.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4A0169B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019-GP

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para desempenhar a função de "Coordenador de Meio Ambiente" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **IVANILDO FERNANDES DE SOUZA**, portador do CPF: 044.682.044-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FEC485B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10010001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Gildeane Pereira Ferreira 04410078488, CNPJ. 19.737.341/0001-72.

Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Serviços de recuperação de mobiliário, e de bancadas de veículos, destinado ao atendimento das necessidades desta Administração.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

GILDEANE PEREIRA FERREIRA 04410078488
CNPJ. 19.737.341/0001-72
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D5924D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 012/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de desmonte da ornamentação da 5ª edição do Natal Encantado 2018, pelo valor de R$ 1.200,00, em favor de JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29), conforme abaixo descrito:

850 - JOSÉ MANOEL DE SOUZA NETO (095.192.954-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8576 - SERVIÇOS DE DESMONTE DAS ORNAMENTAÇÕES DO NATAL ENCANTADO	SV	1	1.200,00	1.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/01/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5173038A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - PE

Processo Administrativo nº 03010002/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 08/02/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Proposta nº 12921.556000/1180-2, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

Prazo inicial para o envio de propostas: 22/01/2019 as 08h00min
Prazo Final para recebimento de propostas: 08/02/2019 as 08h55min.
Abertura da Sessão Pública de Licitação: 08/02/2019 as 09h00min.
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Observação: (horário de Brasília)

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 21/01/2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D613BCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes , no uso de suas atribuições , adjudica o procedimento licitatório , processo administrativo n° 2018.09.13-029 , conforme segue: os Itens 05 ,10 ,11 ,14 ,16 ,17 ,26 ,27 , 29 ,33 ,43 ,46 ,48 ,49 ,50 ,52 ,53 ,54 ,58 ,59 ,62 ,68 ,69 ,70 ,72 ,74 ,76 ,79 ,80 ,81 ,85 ,87 ,94 ,96 ,98 e 102 no valor global de **R$ 63.831 ,00**; adjudicado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 01.722.296/0001-17 , os Itens 03 ,06 ,08 , 09 ,12 ,19 ,21 ,23 ,28 ,30 ,34 ,39 ,41 ,42 ,45 ,47 ,51 ,60 ,63 ,75 ,77 ,78 ,83 ,84 ,88 ,92 ,95 ,105 ,106 ,107 e 108 no valor global de **R$ 48.041 ,00**; adjudicado para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 **,** os Itens 01 ,02 ,04 ,07 ,13 ,15 ,18 ,20 ,22 ,24 ,25 ,31 ,32 ,35 ,36 ,38 ,40 ,44 ,55 ,61 ,64 ,65 ,66 ,67 ,73 ,82 ,86 ,89 ,90 ,91 ,93 ,99 ,100 ,103 ,104 ,109 ,110 e 111 **R$ 73.656 ,00**; adjudicado para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73.

Riacho de Santana/RN , 26 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas , no uso de suas atribuições , Homologa o procedimento licitatório , processo administrativo n° 2018.09.13-029 , conforme segue: os Itens 05 ,10 ,11 ,14 ,16 ,17 ,26 ,27 , 29 ,33 ,43 ,46 ,48 ,49 ,50 ,52 ,53 ,54 ,58 ,59 ,62 ,68 ,69 ,70 ,72 ,74 ,76 ,79 ,80 ,81 ,85 ,87 ,94 ,96 ,98 e 102 no valor global de **R$ 63.831 ,00**; Homologado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 01.722.296/0001-17 , os Itens 03 ,06 ,08 , 09 ,12 ,19 ,21 ,23 ,28 ,30 ,34 ,39 ,41 ,42 ,45 ,47 ,51 ,60 ,63 ,75 ,77 ,78 ,83 ,84 ,88 ,92 ,95 ,105 ,106 ,107 e 108 no valor global de **R$ 48.041 ,00**; Homologado para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 **,** os Itens 01 ,02 ,04 ,07 ,13 ,15 ,18 ,20 ,22 ,24 ,25 ,31 ,32 ,35 ,36 ,38 ,40 ,44 ,55 ,61 ,64 ,65 ,66 ,67 ,73 ,82 ,86 ,89 ,90 ,91 ,93 ,99 , 100 ,103 ,104 ,109 ,110 e 111 **R$ 73.656 ,00**; Homologado para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73.

Riacho de Santana/RN , 26 de Dezembro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181226-029

O Município de **RIACHO DE SANTANA** , através da **Prefeitura Municipal** , neste ato representado por seu Prefeito , Jesse Nildo Dantas de Freitas , doravante denominado CONTRATANTE , e as empresas:

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 01.722.296/0001-17 , Rua Santa Quiteria nº 176 , Bairro Bom Futuro – Fortaleza/CE , aqui representada pelo Sr. Belchior Fernandes Moreira , portador da cédula de identidade nº 2008042758-2 SS/CE Inscrito no CPF nº 212.576.473-34
PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 04.451.626/0001-75 , sediada a Av. Ayrton Senna , nº 4148 , Bairro Capim Macio , Natal/RN , aqui representada pelo Sr. José Benedito De Oliveira Miranda , portador da cédula de Identidade nº 717485 SSP/RN Inscrito no CPF nº 282.241.084-49.
RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ (MF) nº 12.305.387/0001-73 , sediada a Av. Interventor Mario Câmara , nº 2300 , Bairro Cidade da Esperança , Natal/RN , aqui representada pelo Sr. Sidney Carlos de Melo , portador da Cédula de Identidade nº 1.252.951 SSP/RN inscrito no CPF nº 785.484.544-15.

Doravantes denominadas FORNECEDORAS , nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações , Lei Federal 10.520/2002 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e , considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018** , firmam a presente Ata de Registro de Preços , obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 , suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços , para Aquisição de **Medicamentos Essenciais para serem utilizados pelas UBS - Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Alexandrina Cajé destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município** , Os Itens do 01 ao 21 no valor Total de **R$ 185.528 ,00**.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano , contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN , em 26 de Dezembro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) Sob o Nº 08.357.634/0001-08

JOSÉ DE ARIMATEIA NEGREIROS
Sec. Mun. de Saúde

P/ Adjudicatárias:

BELCHIOR FERNANDES MOREIRA
C.P.F nº 212.576.473-34
Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos LTDA
CNPJ (MF) nº. 01.722.296/0001-17.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF nº 282.241.084-49
Phospodont LTDA
CNPJ (MF) nº. 04.451.626/0001-75.

SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF nº 785.484.544-15.
RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ (MF) nº. 12.305.387/0001-73.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AC97707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIACHO DE SANTANA - RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Escolha de empresa especializada em Construção Civil, Objetivando a Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Sítios Catingueira, Gameleira, Poço de Pedras, Quintas e Tabuleiro do Padre do Municipio de Riacho de Santana/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 e HOMOLOGO à proponente **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 30.610.589/0001-00, com o valor total de R$ 495.651,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais),** vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Riacho De Santana - RN, 18 de Janeiro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1DCF6F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190118-003

EXTRATO DE CONTRATO
N° 190118-003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN - **CONTRATADA**: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA
O presente contrato tem por objeto: Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Sítios Catingueira, Gameleira, Poço de Pedras, Quintas e Tabuleiro do Padre do Municipio de Riacho de Santana/RN.
LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 495.651,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).
DOTAÇÃO: Exercício 2019:
02003.10.304.1007 – **COM. FUNASA/ PMRS – MELHORIAS SANIT. DOMICILIAR**
02003.10.304.1008 – **CP - COM. FUNASA/ PMRS – MELHORIAS SANIT. DOMICILIAR**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905100.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: De 18 de Outubro de 2018 a 30 de Maio de 2019

Riacho De Santana-RN **18/01/2019**.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FC65005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIACHO DE SANTANA - RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Escolha de empresa especializada em Construção Civil, Objetivando a reforma da unidade de ensino XIV "Francisco Jácome de Lima" na comunidade Catolezinho, zona rural de Riacho de Santana/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 e HOMOLOGO à proponente **ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 23.011.656/0001-05, com o valor total de R$ 75.344,06 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos),** vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Riacho De Santana - RN, 18 de Janeiro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:672758E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190118-002

EXTRATO DE CONTRATO
N° 190118-002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN - **CONTRATADA**: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
O presente contrato tem por objeto: Reforma da unidade de ensino XIV "Francisco Jácome de Lima" na comunidade Catolezinho, zona rural de Riacho de Santana/RN.
LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93.
VA LOR: R$ 75.344,06 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos).
DOTAÇÃO: **Exercício 2019:**
02007.12.365.2014 – MAN. ATIV. SEMECD – ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: De 18 de Outubro de 2018 a 30 de Maio de 2019

Riacho De Santana-RN **18/01/2019**.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C7545CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006-0118.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 006-0118.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.807.711/0001-46**, sediada à Praça 23 de junho, nº 10 – Eusébio, Fortaleza/CE, referente à Nota de Empenho **nº 180102162**, Nota de Liquidação **nº 3562/2018**, datada de 14/12/2018, no valor de **R$ 960,00** (*Novecentos e sessenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 028895**, emitida em 13 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares e Hospedagem de Homepage, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018322410**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **04103/2018**, que tem como fornecedor **LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS , CNPJ: nº 73.807.711/0001-46.**
A não pagamentos das licença de uso de software de folha de pagamento, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.
Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.
É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.
Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:42FADC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005-0118.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 005-0118.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.157.680/0001-37**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328 – Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho **nº 180102160**, Nota de Liquidação **nº 3638/2018**, datada de 26/12/2018, no valor de **R$ 935,00** (*Novecentos e trinta e cinco reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 01226**, emitida em 21 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares do Sistema Tributário, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018321309**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **04096/2018**, que tem como fornecedor **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME , CNPJ: nº 70.157.680/0001-37.**
A não pagamentos das licença de uso de software do Sistema Tributário, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por

estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.
Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.
É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.
Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:57450CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004-0118.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 004-0118.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.157.680/0001-37**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328 – Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho **nº 180102160**, Nota de Liquidação **nº 3327/2018**, datada de 29/11/2018, no valor de **R$ 935,00** (*Novecentos e trinta e cinco reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 01209**, emitida em 29 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares do Sistema Tributário, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018321309**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **04096/2018**, que tem como fornecedor **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME , CNPJ: nº 70.157.680/0001-37.**
A não pagamentos das licença de uso de software do Sistema Tributário, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.
Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.
É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.
Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F4650403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0118.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 003-0118.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.157.680/0001-37**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328 – Pau dos Ferros/RN, referente à Nota de Empenho **nº 180102160**, Nota de Liquidação **nº 3114/2018**, datada de 07/11/2018, no valor de **R$ 935,00** (*Novecentos e trinta e cinco reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 01183**, emitida em 29 de Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares do Sistema Tributário, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018321309**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **04096/2018**, que tem como fornecedor **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME , CNPJ: nº 70.157.680/0001-37.**
A não pagamentos das licença de uso de software do Sistema Tributário, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.
Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.
É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.
Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:44D02FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-0118.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 001-0118.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **35.650.324/0001-50**, sediada á Rua Pedro Velho, nº 250 – Santo Antônio – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho **nº 180725002**, e Nota de Liquidação **nº 2074/2018**, datada de 06/08/2018, no valor de **R$ 4.000,00** (*Quatro mil reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 007509**, emitida em 06 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Despesas com Internação Cirúrgica para procedimento de RTU de Próstata e utetrotomia paciente usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação** nº **2018835329**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05329/2018**, que tem como fornecedor **CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: nº 35.650.324/0001-50.**

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação do paciente que necessitam do serviço de forma emergencial e urgente.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não atendimento traze risco a vida do paciente que trata-se de um situação e Cirurgia de urgência, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:013CD98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0118.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 002-0118.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.588.774/0001-27**, Rua Coronel Jose Guimarães, nº 42 – Lagoa Nova – Natal/RN, referente à Nota de Empenho **nº 181107003**, Nota de Liquidação **nº 3154/2018**, datada de 09/11/2018, no valor de **R$ 7.062,00** (*Sete mil, e sessenta e dois reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 00270**, emitida em 07 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas dos Serviços Hospedagem e Alimentação em Natal, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 018/2018**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05289/2018**, que tem como fornecedor **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA, CNPJ: nº 13.588.774/0001-27.**
A não pagamentos dos itens adquiridos fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.
Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.
É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.
Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 18 de janeiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:56EBE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 001-1109.201-8

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 001-1109.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **A R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: nº **15.258.710/0001-93**, sediada á Rua Patrício Ferreira de Sena nº 315-A – Centro – Rafael Fernandes/RN. Referente a Nota de Empenho **nº 180305005**, e Nota de Liquidação **nº 3153/2018**, datada de 09/11/2018, no valor de **R$ 21.455,14** (*vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço **nº 0373**, emitida em 09 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Adequação da Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé, conforme constante na 4ª Boletim Medição, conforme objeto da **Tomada de Preço** nº **003/2017**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **0305005/18**, que tem como fornecedor **A R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: nº 15.258.710/0001-93.**

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o andamento da Obra podendo trazer atrasar no cronograma de execução dos serviços.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:
"Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no não conclusão dos serviços Objeto do certame licitatório nº 003/2017, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso com a paralisação da referida obra.

Riacho de Santana/RN, 09 de novembro de 2018.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5E73BD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 – GP

Portaria nº 037/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 003/2019– Objeto: Aquisição de materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto do Contrato.

Fiscal: José Maria de Brito, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 512.756.604-44 e Registro Geral sob o Nº 879294 SSP/RN, Nº da Matricula: 90586-0.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:18BB9108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 – GP

Portaria nº 038/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 004/2019–

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato.

Fiscais do contrato da Prefeitura:

Fiscal: José Maria de Brito, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 512.756.604-44 e Registro Geral sob o Nº 879294 SSP/RN, Nº da Matricula: 90586-0.

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matricula: 80324-3;

Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matricula: 121081-4;

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:

Fiscal: Mike Raniel Luiz da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.704.144-28 e Registro Geral sob o Nº 3024286 SSP/RN;

Fiscal Substituto: Rodrigo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 061.085.294-90 e Registro Geral nº 1.980.461 SSP/RN, Nº da Matricula: 120492-5.

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;

Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matricula: 120230-2.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1EADA141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 022/2019

CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é de necessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Natal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar da Reunião da Diretoria da UNDIME/RN 2019.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS,**Secretário Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 22 de Janeiro de 2019;
Saída às:03:00h**Retorno:**17:00h
Total das Diárias: 01 (uma) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais);
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais).

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:68EABD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0005/2019

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 04/02/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas material de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2019.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BCAB97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018
2ª Republicação

Aos dezenove de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n°** 0025/2018**,** Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura.RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:**EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0025/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;
D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359. especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.Caberá ao Fiscal Operacional daAta, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0025/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	***ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS***
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

GAS DO SERTAO LTDA
CNPJ: 18.630.298/0001-89

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0025/2018

GAS DO SERTAO LTDA (18.630.298/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	2643 - Gás liquefeito de petróleo – GLP Liquigás	UNID	799	60,00	47.940,00
Total					47.940,00

Rodolfo Fernandes/RN, 19/07/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5794BF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.265.912/0001-00, impetrou impugnação contra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, a qual não foi reconhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Fica mantida a sessão pública do evidenciado certame aprazada para o dia 23 de janeiro de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 21 de janeiro de 2019.

A CPL.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B93826F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2019

PORTARIA 001/2019 Santa Maria-RN, 21 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal, o Sr. Anderson Bruno Marques Guedes, inscrito no CPF sob o nº 028.591.214-39 e matrícula sob o nº 000316, detentor do cargo de MOTORISTA integrante do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, para prestar seus serviços a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A remuneração do servidor será custeada integralmente pelo município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D0D93183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:825F3D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Umanitare, no dia 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E8364E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 10 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:1C3B5063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 79/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 14 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:464B49C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 80/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 15 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:85E4ACF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 16 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B195C2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F459DDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:022C11B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BD6E38D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 85/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia)diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9AFEFA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente para CDM, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:202F83B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 15 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FF4D3B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 17 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3B278E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 18 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:EEC364CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 16 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:308FDFE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 081/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade nº 002.614.669-SSP/RN e do CPF: 088.265.234-60, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Distrito São Jose da Passagem, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3116263C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GABRIELA COSTA SOARES, portadora da Cédula de Identidade nº 2.831.794-SSP/RN e do CPF: 100.044.484-80, para exercer o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF de Coroas Limpas, para exercer a função definido no CBO: 3222-05 – Técnica de Enfermagem, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FF9DF636

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GURGIANE RODRIGUES GURGEL CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade nº 2.611.209-SSP/RN e do CPF: 082.157.624-09, para exercer o cargo de DENTISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF de Coroas Limpas, para exercer a função definido no CBO: 2232-93 – Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:213B696F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDREIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.025.266-SSP/RN e do CPF: 016.686.004-20, para exercer o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF de Coroas Limpas, para exercer a função definido no CBO: 3224-30 – Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:85AD8498

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARILIA SOUTO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº 003.179.028-SSP/RN e do CPF: 017.072.034-90, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Bairro Santa Luzia, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4B4381F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/2019 – GP

Santana do Matos, 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL, portadora da Cédula de Identidade nº 2.833.229-SSP/RN e do CPF: 099.011.114-80, para exercer o cargo de DENTISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Santa Luzia, para exercer a função definido no CBO: 2232-93 – Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:80AB38DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LIDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.094.963-SSP/RN e do CPF: 016.760.124-51, para exercer o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Bairro Santa Luzia, para exercer a função definido no CBO: 3224-30 – Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B00ABEA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HELOISA DA SILVA CAIANA, portadora da Cédula de Identidade nº 002.708.647-SSP/RN e do CPF: 099.129.234-05, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Nova Aparecida, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1A34D500

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANANILIA REGINA DA SILVA MORAES BARROS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.415.993-SSP/RN e do CPF: 704.036.814-56, para exercer o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Nova Aparecida, para exercer a função definido no CBO: 3222-05 – Técnica de Enfermagem, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E8395A5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 075/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO LIBANIO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 2.991.936-SSP/RN e do CPF: 052.862.144-01, para exercer o cargo de DENTISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Nova Aparecida, para exercer a função definido no CBO: 2232-93 – Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B05B341A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GEIZA MARIA FERNANDES MELO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.365.597-SSP/RN e do CPF: 701.340.054-81, para exercer o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Nova Aparecida, para exercer a função definido no CBO: 3224-30 – Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:75B13155

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE LUCAS OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 003.004.956-SSP/RN e do CPF: 084.924.784-54, para exercer o cargo de DENTISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Assentamento Acauã, para exercer a função definido no CBO: 2232-93 – Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7C06316E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IRANDI SILVA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.076.116-SSP/RN e do CPF: 098.653.514-12, para exercer o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Assentamento Acauã, para exercer a função definido no CBO: 3224-30 – Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3010F018

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 002.087.717-SSP/RN e do CPF: 047.338.084-61, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Distrito de Santa Tereza, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5B8C029C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ESTEYSIA GLESYA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.897.510-SSP/RN e do CPF: 091.430.194-20, para exercer o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF de Santa Tereza, para exercer a função definido no CBO: 3222-05 – Técnica de Enfermagem, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:43D6D356

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA TEOBANETE DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.230.859-SSP/RN e do CPF: 047.301.764-48, para exercer o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF de Santa Tereza, para exercer a função definido no CBO: 3224-30 – Auxiliar em Saúde Bucal - Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:659ED4BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALANA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade nº 002.801.757-SSP/RN e do CPF: 100.143.884-13, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Distrito de Barrão de Serra Branca, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F1424263

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 002.907.946-SSP/RN e do CPF: 088.615.994-60, para exercer o cargo de DENTISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Distrito de Barrão de Serra Branca, para exercer a função definido no CBO: 2232-93 – Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:316E1CB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ORMISON MARCOS MELO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 1.983.591-SSP/RN e do CPF: 007.756.704-80, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dr. Clovis Avelino, para exercer a função definido no CBO: 7823-05 – Motorista de veículos de pequeno e médio porte, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:126FA4BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2019 – GP

Santana do Matos, 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DALTON WANDERLEY MACEDO DE PAIVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.375.693-SSP/RN e do CPF: 060.937.744-22, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função definido no CBO: 5151-40 – Agente de Combate às Endemias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7DC43541

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2019 – GP

Santana do Matos, 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE JANAILSON GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.842.509-SSP/RN e do CPF: 100.883.294-45, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função definido no CBO: 5151-40 – Agente de Combate às Endemias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FC10FC83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2019 – GP

Santana do Matos, 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;
CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VEMAR BRITO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 3.065.481-SSP/RN e do CPF: 103.959.514-61, para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função definido no CBO: 5151-40 – Agente de Combate às Endemias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:23663D27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2018, que Designar a Sra. JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3C304A4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ADRIANO MARTINS RAFAEL, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:67452EC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO, Matricula nº 89, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora de Promoção em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E835BE49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **120 dias** a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA,** portadora da matricula 1799 e do CPF 106.536.414-86, exercendo o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, junto a Secretaria Municipal Saúde, conforme Atestado Médico concedido em 02/01/2019, tendo inicio em 04 de janeiro de 2019 e terminando em 03 de julho de 2019, concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com a Lei Municipal 613/2007, data de 29 de setembro de 2007, que alterou o artigo 94, 96 e 94 da Lei Municipal 344/1996, totalizando **180 dias**, **finalizando a referida licença em 27 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DB2BCF4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087/2019 – GP

Santana do Matos, 19 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **120 dias** a Sra. **YENISTEY MORALES TORRES,** portadora da matricula 2073 e do CPF 067.574.041-09, exercendo o cargo comissionado de Coordenadora de Informações e Ações Programáticas de Saúde, junto a Secretaria Municipal Saúde, conforme Atestado Médico concedido em 26/12/2018, tendo inicio em 26 de dezembro de 2018 e terminando em 24 de junho de 2019, concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com a Lei Municipal 613/2007, data de 29 de setembro de 2007, que alterou o artigo 94, 96 e 94 da Lei Municipal 344/1996, totalizando **180 dias**, **finalizando a referida licença em 27 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BC9EED7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0557/2018

LEI MUNICIPAL Nº 0557/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera o artigo 6º, caput e substitui o Anexo I (Metas e Estratégias do Plano Municipal de

Educação) da Lei Municipal 473/2015 e dá outras providências."

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito do Município de Santana do Seridó - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 6º, caput da Lei Municipal 473/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 6º. O município promoverá a realização de Conferências Municipais de Avaliação e de Monitoramento a cada 02 (dois) anos até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."*

Art. 2° Revoga o anexo I (Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação), substituindo-o pelas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 14 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

META1: UNIVERSALIZAR, A PARTIR DE 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.
Estratégias:
1.1 Estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais visando ações de reestruturação e ampliação da educação infantil do município, de forma a proporcionar um atendimento que favoreça o desenvolvimento integral das crianças.
1.2 Priorizar o acesso e a permanência à educação infantil como primeira etapa da educação básica e propulsora de conhecimento, considerando as especificidades da educação infantil.
1.3 Realizar concurso público para o suprimento de vagas na educação infantil com a exigência de profissionais com formação em educação infantil visando o atendimento das determinações legais citadas.
1.4 Possibilitar formação inicial e continuada aos professores da rede pública de ensino na educação infantil.
1.5 Fomentar o atendimento a demanda da diversidade (negros, brancos e indígenas e pessoas com necessidades especiais) considerando suas culturas e especificidades.
1.6 Estabelecer parcerias com instituições das áreas da saúde, educação e assistência social, objetivando articular orientação e acompanhamento às famílias das crianças de 0 a 5 anos.
1.7 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para pelo menos 70% as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil.
1.8 Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil de forma a atender as especificidades das comunidades.
1.9 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.10 Assegurar parcerias que possibilitem a promoção de práticas pedagógicas que favoreça as interações e brincadeiras.
1.11 Promover o acesso da criança a conhecimentos sobre cultura local e regional.

META 2: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA ATÉ O ÚLTIMO ANO DA VIGÊNCIA DESTE PLANO.

Estratégias

2.1. Incentivar as famílias para a inserção dos alunos aos anos iniciais.
2.2. Oferecer ambiente acolhedor e propulsor de estímulo e prazer do educando possibilitando a aprendizagem mediante a frequência.
2.3. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.4. Assegurar práticas inovadoras de alfabetização, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
2.5. Promover atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando a criação e difusão cultural.
2.6. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares.
2.7. Atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, garantindo a oferta e a qualidade do ensino fundamental.
2.8. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
2.9. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, mobilizando pelo esporte educacional, seguro e inclusivo.
2.10. Assegurar parcerias que possibilitem a promoção.

META 3: UNIVERSALIZAR A PARTIR DE 2016 O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS E ELEVAR ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85%.
Estratégias
3.1. Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio do redesenho curricular, de maneira flexível e diversificada.
3.2. Oferecer aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3.3. Utilizar os exames externos como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.
3.4. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
3.5. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.
3.6. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
3.7. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante.
3.8. Oferecer programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.9. Incentivar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas de exclusão.

META 4: UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA A POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, OU ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PÚBLICOS OU CONVENIADOS.

4.1. Contemplar quando necessário a estratégia do PNE 4.1.com instituições não governamentais educativas sem fins lucrativos, conforme os termos da Lei 11.494 de 20 de junho de 2004.

4.2. Oferecer o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação observando o que dispõe a Lei Nº 9.394 de 1996.

4.3. Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidade quilombolas.

4.4Oferecer salas de recursos multifuncionais e garantir atendimento especializado nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.5. Fortalecer as parcerias com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicopedagogia para o apoio trabalhos dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6. Monitorar e adaptar os programas de acesso à escola e o atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos alunos beneficiários do programas de transferência de renda, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.7. Promover parcerias com instituições, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.8. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes ao atendimento educacional especializado.

4.9. Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira Língua e na modalidade escrita da Língua portuguesa com segunda Língua, aos alunos surdos e deficientes visuais e auditivos de 0 a 17 anos nos termos do Artigo 22 do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005 e dos artigos 24 e 30 da convenção dos direitos das pessoas com deficiência.

4.10. Garantir oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sobre a legação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.11. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à comunidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12. Garantir equipes de profissionais de educação para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e interpretes de Libras, guias - interpretes para surdos, cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores *bilíngües*.

4.13. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14. Promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniada com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.15. Promover parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

META 5: ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Estratégias

5.1. Oferecer recursos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino fundamental, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2. Incentivar as escolas a criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3. Estimular o uso das tecnologias educacionais e de práticas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos.

5.4. Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, como a produção de materiais didáticos específicos.

5.5. Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.6. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

META 6: OFERECER EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM NO MÍNIMO 50% DAS ESCOLAS PÚBLICAS, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Estratégias

6.1. Promover, em regime de colaboração com a União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.

6.2. Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3. Atender as escolas do campo, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.4. Oferecer a educação em tempo integral em regime de parceria com a União, o Estado e outras instituições para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, dos 04 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outras instituições.

6.5. Otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7:FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, DE MODO A ATINGIR A META PROJETADA PARA O MUNICÍPIO PELO IDEB.

Estratégias

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade regional, estadual e local.

7.2. Assegurar que no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejado.
7.3. Criar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.4. Criar mecanismos de avaliação da aprendizagem a nível municipal visando melhorar o desempenho dos alunos na educação básica.
7.5. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidades de métodos e propostas pedagógicas.
7.6. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária de educação escolar obrigatória, no horário normal e no contra-turno mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
7.7. Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem especificidades locais.
7.8. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.9. Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências em cada edifício escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência.
7.10. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.11. Implantar e garantir nos currículos escolares conteúdos sobre história e as culturas afro-brasileira e indígenas, assegurando-se a implementação das diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
7.12. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
7.13. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.14. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento á saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.15. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8 ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DA VIGÊNCIA DESTE PLANO, PARA AS POPULAÇÕES DO CAMPO, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE E IGUALAR A ESCOLARIDADES MÉDIA ENTRE OS 25% MAIS POBRES ,NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS AO IBGE.

Estratégias

8.1. Apoiar a execução de parcerias para elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de estudo, no último ano da vigência deste plano.
8.2.Desenvolver tecnologias para a correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para a recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmento populacionais considerados.
8.3. Implementar programas de educação de jovens e adultos, em colaboração com o Estado, para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.4. Promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para garantia de frequência e apoio à aprendizagem.
8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E TRÊS INTEIROS E CINCO DECIMOS POR CENTO) A PARTIR DE 2016 E, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PLANO, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL

Estratégias

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa em colaboração com o Estado.
9.2. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.
9.3. Implementar programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos experiências dos idosos e à inclusão social e da velhice nas escolas, nas políticas públicas de jovens e adultos.

META 10: OFERECER, NO MÍNIMO, 25% DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM AS INSTITUÍÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS.

Estratégias

10.1. Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos estudantes.
10.2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de jovens e adultos.
10.3. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
10.4. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículo, metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos.
10.5. Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.

META 11: TRIPLICAR EM COLABORAÇÃO COM O ESTADO, AS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 50% DA EXPANSÃO NO SEGMENTO PÚBLICO, EM COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

Estratégias

11.1. Fomentar a expansão da oferta Educacional profissional técnica de nível médio nas escolas públicas.
11.2. Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico.
11.3. Elevar gradualmente o investimento em programas de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e a conclusão do nível médio.

Meta 12: ELEVAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 50% E A TAXA LÍQUIDA PARA 33% DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 40% DAS NOVAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO.

Estratégias

12.1. Otimizar a capacidade da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.
12.2. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiárias do Fundo de Financiamento Estudantil, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

META 13: ELEVAR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO, A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR EM PELO MENOS 25% A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

Estratégias

13.1. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 anos, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional.

META 14: ELEVAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO, GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, MESTRADO E DOUTORADO.
.

Estratégias

14.1. Divulgar formas de financiamento para a pós-graduação stricto sensu.

14.2. Ampliar a oferta do financiamento estudantil, por meio do FIES, à pós-graduação stricto sensu.
14.3. Fomentar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
14.4. Ampliar sob coordenação das mantenedoras a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.

META 15: APOIAR A POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ARTIGO 61 DA LEI Nº 9. 394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, ASSEGURANDO QUE TODOS OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSOS DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.

Estratégias

15.1. Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na educação básica.
15.2. Utilizar e divulgar a utilização pelas escolas e professores das plataformas eletrônicas (Plataforma Freire e PDDE Interativo) que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.
15.3. Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.
15.4. Incentivar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação a nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.
15.5. Divulgar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, na rede federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16: FORMAR, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, 25% DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, E GARANTIR A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO.

Estratégias

16.1. Contribuir para a viabilização do planejamento estratégico que venha a dimensionar a demanda por formação continuada e a oferta de formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado por parte das instituições públicas de educação às políticas de formação do Estado e do município.
16.2. Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
16.3. Divulgar, sob responsabilidade das mantenedoras, a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica.
16.4. Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras a existência, nas escolas, de equipe técnico-pedagógica devidamente habilitada, de educação básica, para acompanhar e assessorar os processos pedagógicos das escolas.
16.5. Implementar ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, bem como da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.

Estratégias

17.1. Participar de fórum, com representação dos trabalhadores da educação, a ser criado para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2. Garantir, no âmbito das mantenedoras, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica.
17.3. Garantir e ampliar o acesso do Município a assistência financeira específica da União aos entes federados, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 (DOIS)ANOS A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DE TODOS OS SISTEMAS DE ENSINO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TOMAR COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART.206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Estratégias

18.1. Implementar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após estágio probatório.
18.2. Garantir, nos planos de Carreira dos profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.
18.3. Realizar anualmente, sob a coordenação do MEC, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.
18.4. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
18.5. Constituir, sob coordenação das mantenedoras, comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira, incluindo parâmetros para avaliação dos profissionais no mérito e desempenho.

META 19: ASSEGURAR CONDIÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO PME E SOB A RESPONSABILIDADE DOS SISTEMAS DE ENSINO, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO, BEM COMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ESFERA ESTADUAL E MUNICIPAL PARA A MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO.
Estratégias

19.1. Implantar, implementar e fiscalizar a Lei de Gestão democrática nas escolas públicas, sob a responsabilidade dos órgãos administrativos, respeitada a legislação e que considere, conjuntamente para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de méritos e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.
19.2. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e demais conselhos de acompanhamento de política públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
19.3. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação, dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.
19.4. Divulgar, apoiar e viabilizar a participação em programas de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de Educação, que venham a ser oferecidos através de ações articuladas entre União, esfera estadual e municípios.
19.5. Incentivar e assegurar a constituição de Associação de Pais nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares por meio das respectivas representações.

META 20: UTILIZAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO DE NO MÍNIMO 25% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, BEM COMO OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO AO FINAL DO DECÊNIO.
Estratégias

20.1. Utilizar a partir da aprovação deste plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Tribunal de Contas do Estado, mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de educação possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
20.2. Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o Controle Social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.
20.3. Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades de educação pública.
20.4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, através da realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BE402944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010 de 09 de junho de 2014.

Considerando o Concurso Publico realizado em 02 de novembro de 2014, homologado em 06 de janeiro de 2015 através da Portaria de nº 001 de 06 de janeiro de 2015.

Considerando o resultado final do concurso publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com data de circulação de 08 janeiro de 2015, Nº 1322.

Considerando o Decreto Municipal nº 930 de 05 de janeiro de 2017, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427, que dispôs sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em caráter efetivo do quadro permanente de funcionário do Município de Santana do Seridó – RN.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GUSTAVO MEDEIROS DE MACEDO	0810009	04 – GARI

Art. 2º - O servidor nomeado no art. 1º, tem o prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº001/1994; para tomar posse no devido cargo acompanhados dos documentos mencionados no § do mesmo artigo.
Paragrafo Único - No ato da posse o servidor será designado formalmente para o seu local de trabalho devendo o exercício do cargo que ocorre na forma estipulado no art. 22, inciso II, da Lei Complementa nº 001/1994.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó - RN, em 21 de Janeiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9212AA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, à empresa LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.560.754/0001-39, vencedora da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura execução dos serviços elétricos veiculares destinados à manutenção da frota do município. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se esse processo à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de janeiro de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0353F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento e tudo que consta nos autos do processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, à empresa LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.560.754/0001-39, vencedora da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura execução dos serviços elétricos veiculares destinados à manutenção da frota deste município, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B9ECB027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170412/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 017/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura execução dos serviços elétricos veiculares destinados a manutenção da frota deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas finais foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Registro de Preços para futura execução dos serviços elétricos veiculares destinados a manutenção da frota deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a executar os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de execução em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o executante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

EMPRESA	LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454				
CNPJ	22.560.754/0001-39				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor R$**	**Valor Total R$**
01	Serviços elétricos veículo grande porte	Hora	500	120,00	60.000,00
02	Serviços elétricos veículo pequeno porte	Hora	500	105,00	52.500,00
03	Serviços de injeção eletrônica veículo grande porte	Hora	400	150,00	60.000,00
04	Serviços de injeção eletrônica veículo pequeno porte	Hora	400	130,00	52.000,00
Total R$					**224.500,00**

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, o quantitativo previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A execução, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de serviços e/ou contrato (quando for o caso), não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a execução do serviço acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado a plena execução dos Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
A execução dos serviços só estará caracterizada mediante sua solicitação;
O ganhador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá após a plena execução dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Poderá ser procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 017/2018, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente executante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da execução;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante, no que couber.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente contratado/fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a execução decorrente da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:
As execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa executante compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva execução dos serviços;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 017/2018 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 21 de janeiro de 2019.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO	***LUÃ THALES PINHO DANTAS***
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Titular/Empresário
CPF: 664.168.414-87	CPF: 076.349.024-54

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BECEF9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

Aos Dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GEILDO BEZERRA DANTAS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS, SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES e GILDERLEIDSON DA SILVA NERI , Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 001/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS COM CARROCERIA FECHADA E BANCADA ACOLCHOADA COM SINTO DE SEGURANÇA DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2019; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.
LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S) DO CERTAME: JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 17.352.525/0001-99; FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.806.072/0001-14. e DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.608.875/0001-07 Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site: www.saofernando.rn.gov.br, somente a(s) licitante(s) acima acudiu(ram) interesse de participação.
Aberta a sessão, o Pregoeiro Oficial solicitou as empresas licitantes presentes a documentação de credenciamento, além do(s) envelope(s) com a(s) proposta(s) de preços e a documentação habilitatória. Inicialmente analisou os documentos do credenciamento e verificou que as licitantes estavam de acordo com o que foi solicitado no credenciamento ficando assim credenciado a parte seguinte do referido processo. Logo em seguida o pregoeiro proferiu a abertura dos envelopes contendo a documentação com as propostas de preços e constatou que todas as empresas haviam cotados os preços a cima do valor de mercado realizado na pesquisa mercadológica, o pregoeiro por sua vez interpelou aos licitantes se os mesmas teriam algum lance verbal a ofertar, os licitantes retificaram os preços contidos na pesquisa mercadológica que foi de R$ 2,70(Dois Reais e Setenta Centavos) por KM rodado.
O pregoeiro constatou que nenhum licitante acudiu interesse em licitar a linha 01 do processo licitatório sendo por conseguinte DESERTO.
Já a linha de nº 02 foi vencida pela empresa DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, sendo o valor total da linha de R$ 28.620,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais)
Já a linha de n° 04 foi vencida pela empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, sendo o valor total da linha de R$ 46.440,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)
Já as linhas de nº 03 e 05 foi vencida pela empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, sendo o valor total da linha de R$ 63.180,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Oitenta Reais)
Logo em seguida o pregoeiro proferiu a abertura dos envelopes contendo a documentação com a habilitação, o pregoeiro ao analisar constatou que a documentação das licitantes estavam de acordo com o referido edital sendo aceita por parte do pregoeiro.
Na sequência, em respeito ao disposto no inciso XVIII do art. 4.°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Pregoeiro perguntou as licitantes participantes do certame e bem como as pessoas presentes se pretendiam recorrer do resultado da presente licitação. Ninguém se manifestou, ficando consagrado o resultado retro, de conformidade com o inciso XX do art. 4.° do referido diploma legal. E, em consequência, o Pregoeiro ADJUDICOU nos termos do documento adiante colacionado, o objeto da licitação as licitantes JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 17.352.525/0001-99; FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.806.072/0001-14. e DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.608.875/0001-07, vencedoras do certame.
Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 16 de Janeiro de 2019. ####-####-####.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente CPL/PMSF

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES
Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membro

JOSERI FERNANDES BRAGA
02204369403
Licitante

FLORENILDO MAIA
05851567430
Licitante

DURVAL DA FONSECA MEDEIROS
70040326470
Licitante

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:683B7B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.
(Processo Licitatório 012/2019)

IMPUGNANTE: SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICO EIRELLI – ME.
ATO IMPUGNADO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para confeccionar próteses dentárias, em conformidade com o Termo de Referência consignado como Anexo II do edital do certame epigrafado.

A empresa SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICO EIRELLI – ME apresenta manifestação escrita, qualificada e recebida como **Impugnação ao Edital**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Postula a Impugnante, em síntese, que no edital no referido item 10 da habilitação e seus subitens tornou-se mecanismo duvidoso fragilizando o edital.

É este o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **"fase interna da licitação"**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, os argumentos tecidos pelo impugnante não devem prosperar, já que no referido Edital, especificamente no item 10 e seus subitens, que foram questionados de maneira geral estão em total conformidade com a Lei n.º 8.666/1993.

Portanto, o presente Edital cumpriu as exigências da lei n.º 8.666/1993, não restando qualquer dúvida nos seus itens e subitens.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do pedido de impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 002/2019, mantendo o presente Edital em todos os seus termos.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:1E25E291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJN°** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A)**: JOSÉ DOS SANTOS **CNPJ/CPF**: 455.480.644-87 **OBJETO**: Contratação de profissional para serviços de carpintaria e chaveiro para reparação de portas e janelas dos órgãos públicos do município de São Fernando- RN. Tal serviço deve-se em razão de problemas estruturais em portas e maçanetas, problemas esses que aconteceram em razão das intempéries do tempo ou mesmo pela ação humana, de modo que tais reparos tornam-se necessários para maior preservação desses bens públicos, aumentando seu tempo de uso. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$3.000,00(Três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 159 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:09 de Janeiro de 2019. **Vigência**:09 de Janeiro de 2019 a 09 de Julho de 2019.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOSÉ DOS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 09 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2E07CF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ N°** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A)**: CEPLAME- CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI **CNPJ/CPF**: 27.073.834/0001-83 **OBJETO**: Contratação de empresa para ministrar Curso de capacitação na área Licitações, para agentes públicos do município de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em razão da necessidade de aperfeiçoamento para pessoas do referido setor, para que possa

desenvolver seus trabalhos de forma eficaz, garantindo um serviço de melhor qualidade, o referido curso ocorrerá nos dias 31 de Janeiro a 02 de Fevereiro do corrente ano, na Cidade de Mossoró-RN. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**: R$840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 161 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**:08 de Janeiro de 2019. **Vigência**:08 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VIANA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:5EDB10C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ N°** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A)**: J. DIAS DE QUEIROZ- ME **CNPJ/CPF**: 11.510.919/0001-41 **OBJETO**: Contratação em empresa para serviços técnicos em Assessoria e consultoria contábil, da prefeitura Municipal de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em virtude de implantação no setor de Recursos Humanos e a desoneração da folha de pagamento com análises preliminares da estrutura administrativa organizacional; implantação das rotinas administrativas com capacitação de servidores do referido setor, e capacitação para envio de informações aos órgãos como: INSS- instituto Nacional de Seguridade Social e TCE- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$3.000,00(Três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 161 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:09 de Janeiro de 2019. **Vigência**:09 de Janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 09 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:D6ACB51A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME
(Pregão Presencial n.º 002/2019)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 21 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4680E766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0171/2018 - PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 337.286,53 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. l°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de novembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A5054920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0186/2018 - PMSF/RN (RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.592,30 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. l°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D47B8D3D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 3.605,04.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E4F38036

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 003/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.761,05.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AF72158B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 3.588,97.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CFFBD043

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 1.813,43.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7B063C29

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 1.667,89.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:61CB05C5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 007/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 1.587,51.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:608FF4C1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 008/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 1.820,61.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B1AC597E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 733,01.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F6DB9A2C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 1.065,48.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C65CEB01

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 011/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 3.469,64.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E9FCE688

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 012/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 3.114,48.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EBF2131C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 013/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.451,97.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FF9F5320

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.057,73

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0B308D80

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 015/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.138,11

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7447501C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 016/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.021,87

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0792C145

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 017/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.786,64

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C5BEB31F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 018/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 3.321,14

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7AC7A436

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 019/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 2.704,68

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:57C015C0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 020/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 3.374,02

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1D954322

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R$ 1.410,67

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:63C01DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n º 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Plano Anual de Saúde 2018 do Município de São José do Campestre/RN.

2º - Aprovar o Plano Anual de Saúde 2019 do Município de São José do Campestre/RN.

3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DFD0F4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2019, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	17 de janeiro de 2019	R$ 200,00	R$300,00

(

TOTAL

R$300,00

x) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 e 21 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2019..

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:673C5E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: FRANCISCO EVILÁCIO MONTEIRO; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

São José do Seridó / RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:EC8FD971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: JOÃO BATISTA DE BRITO; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

São José do Seridó / RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4B037A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: GEILNE ALVES QUEIROZ; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

São José do Seridó / RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9257E753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

São José do Seridó / RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:DD38D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 014/2017

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: TERESA RAQUEL PEREIRA DA COSTA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN; VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

São José do Seridó / RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:12EE1D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2019 REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 013/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.
ASSUNTO: **Contratação direta para aquisição de oxigênio medicinal.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de oxigênio medicinal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:9855B8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 DISPENSA N° 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 013/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal; VIGÊNCIA: termo inicial em 21 de janeiro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTES: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Dênio Alves de Oliveira- pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:DDF23BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **Registro de preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários e fornecimento de material para velório, conforme termo de referência.**
A Sessão se dará às **08h30min** (horário local) do dia **04 de fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura de São Miguel/RN, conforme **Processo Administrativo nº 04381/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 18 de janeiro de 2019.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8F9BD6B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS N° 005/2019, 006/2019 E 007/2019

Fica a representante da empresa vencedora, CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ: 04.253.741/0001-35, convocada a assinar os Contratos nº. 005/2019, 006/2019 e 007/2019, referente aPREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:46919E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-28
Contratado: Lr Freire Costa ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Objeto: O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da administração publica municipal.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura do Termo: 28/06/2018
Vigência: 31/12/2018
OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato n° 003/2017 Ata de Registro n° 003/2017-PMVC

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E3B082B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-28
Contratado: Lr Freire Costa ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Objeto: O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da administração publica municipal.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura do Termo: 12/12/2018
Vigência: 31/12/2019
OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato n° 003/2017 Ata de Registro n° 003/2017-PMVC

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:038C4E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ATUALIZA A UFIRM

DECRETO Nº 033/2019.

Atualiza a UFIRM - Unidade de Referência Fiscal e os valores venais dos imóveis do Município de São Miguel do Gostoso para lançamento do IPTU, conforme índices previstos nos artigos 156 e 294 do Código Tributário do Município.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as previsões de atualização trazidas no artigo 156, §2° e §1° do artigo 294 da Lei Complementar nº 250/2013 - Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, de que trata o artigo 294, §1°, do Código Tributário Municipal, para o ano de 2019, será de: R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,43%.

Art. 2º A atualização prevista no Art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Geral de Valores do Município e aos valores básicos dos metros quadrados construídos, para o Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como, aos demais tributos que tenham como base ou foram definidos em UFIRM.

Art. 3º Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do IPTU para o ano de 2019, será atualizado de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,75%.

Art. 4º O IPTU e o ITU para o ano de 2019 terá seu vencimento em 28/06/2019 para pagamento em cota únca.

Art. 5º A Taxa de Alvará de funcionamento para o ano de 2019 terá seu vencimento em 11/03/2019.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de janeiro de 2019.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:711E2721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EMERSON MADSON PEREIRA para o cargo em comissão de Coordenador de Desporto, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:05708719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Nomear assistente de alfabetização voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Municipal e demais ordenamentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 058.387.524-67 para o cargo de assistente de alfabetização voluntário para atuar no Programa Mais Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82CF8939

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento de pedido de licença sem remuneração a **DENTISTA** pertencente aos quadros do município por um período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para assumir o cargo de **DENTISTA** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descritas:

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: Rua Major Hortêncio, n° 38
Bairro: Centro
Cidade: Acari/RN - CEP: 59370-000
Fone: (84) 9.9936-9639

Comunicar que aceitando o múnus, o mesmo deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 10 (dez) dias corridos para assumir o referido cargo, após esta publicação, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

• Certidão Nascimento ou Casamento
• Certidão de nascimento de filhos menores;
• 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
• CPF;
• Cédula de Identidade;
• Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
• Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
• Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
• Registro no Conselho de Ordem;
• Conta bancária;
• Comprovante de residência;
• Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D4ACD3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CONTRATADA: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, além de assessorar os setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiros, empenhamentos e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019.
FUNDAMETNAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR
Vereador Presidente
P/Contratante e

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO
P/Contratada.

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:75646B1F

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN
CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2018 cujo objeto é a locação do direito de uso de um software para a execução dos serviços de internet da Câmara Municipal de Serra Caiada.
VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019.
FUNDAMETNAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR
Vereador Presidente
P/Contratante e

RAPHAEL DE ARAÚJO SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:312B1CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 PROCESSO Nº. 1.019.055/2018 – REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedora nos itens : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 , 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 23, 24, 26, 30, 31, 32, 37, 41, 44, 45, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 128, 130, 132, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 160, 164, 166, 176, 177, 185, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 216, 217, 218, 224, 227, 229, 231, 232, 233, 234 ; totalizando o valor de R$ 558.240,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HO- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedora nos itens : 1, 8, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43,46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 72, 73, 74, 97, 102, 103, 104, 111, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 147, 148, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 211, 212, 213, 215, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 230, 235, 236, 237; totalizando o valor de R$ 146.256,80 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).
E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 15 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DE060BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 001/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 001/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor SYNARA PATRICIA PONTES TEIXEIRA, matrícula nº 1414, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 025/2018 celebrado com a empresa UPDATE - UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA - CNPJ: 02.766.875/0004-77, para prestação de serviços de atenção à saúde para realizarem consultas, exames e cirurgias no segmento de oftalmologia; Fonoaudióloga e Otorrinolaringologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS, do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:94FC973A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 002/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 002/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ELTON DO NASCIMENTO LINS, matrícula nº 1418, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 026/2018 celebrado com a empresa: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 30.248.766/0001-50, para prestar serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, visando atender às necessidades do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:48BFD819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 003/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ISABELLE MEDEIROS BEZERRA , matrícula nº 0740, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 027/2019 celebrado com a empresa: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20, para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:18AD6163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 004/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 004/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ADEMAR ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 005, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2018 celebrado com as empresas: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49 E RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP- CNPJ: 13.165.472/0001-46, para aquisição de material de expediente, carimbos, cartuchos, toners e material permanente para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1C79525A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 005/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ELTON DO NASCIMENTO LINS, matrícula nº 1418, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 026/2018 celebrado com a empresa: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:90D8D4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 006/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ELTON DO NASCIMENTO LINS, matrícula nº 1418, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018 celebrado com a empresa: POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:12072E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 007/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ISABELLE MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 0740, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2018 celebrado com a empresa: C J DE ARAÚJO PESSOA ME- CNPJ: 29.303.584/0001-56, para o fornecimento de carnes, frios e polpas de frutas, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F4EDA41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 008/2018, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 008/2018, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANÇWISSE MARY GOMES DA S.LIRA, matrícula nº 0401, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 037/2018 celebrado com a empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ: 08.700.130/0003-00, para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E257D3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 009/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 009/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, matrícula nº 0016, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 038/2018 celebrado com a empresa RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, para aquisição futura e parcelada de medicamentos de hiperdia, injetáveis, psicotrópicos e material de laboratório para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E0CA4750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 010/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 010/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SIMONE TAVARES S. OLIVEIRA, matrícula nº 50499, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 039/2018 celebrado com as empresas: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72 e ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HO- CNPJ: 27.029.083/0001-06, para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal deste município de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7968AAB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 PROCESSO Nº. 1.019.055/2018 – REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

TIPO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital
FONTE DE RECURSO:Recursos Próprios.
BASE LEGAL:Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR:
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72 , saiu vencedora nos itens : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 , 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 23, 24, 26, 30, 31, 32, 37, 41, 44, 45, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 128, 130, 132, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 160, 164, 166, 176, 177, 185, 191, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 216, 217, 218, 224, 227, 229, 231, 232, 233, 234 ; totalizando o valor de R$ 558.240,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HO- CNPJ: 27.029.083/0001-06 , saiu vencedora nos itens : 1, 8, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43,46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 72, 73, 74, 97, 102, 103, 104, 111, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 147, 148, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 211, 212, 213, 215, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 230, 235, 236, 237; totalizando o valor de R$ 146.256,80 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:63B51568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2019

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da referida Edilidade, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2019,** que tem como objeto a Recuperação de créditos relativa, à Auditoria no Âmbito Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos Cálculos (Correção Monetária, Juros Moratórios, SELIC, TJLP, Etc.) e/ou lançamentos, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível Recuperação de Créditos, englobando Planejamento, Formulação, Implementação, acompanhamento e avaliação Econômico-Financeira de Política Tributária e Fiscal; FAVORECIDO: **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 00.533.151/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13 Inciso III, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. WANESSA GOMES DE MORAIS, na qualidade de ordenador de despesas.

Serra de São Bento - RN, 04 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FC7BC28A

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001-2019

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.533.151/0001-05,** cujo objetivo é: Recuperação de créditos relativa, à Auditoria no Âmbito Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos Cálculos (Correção Monetária, Juros Moratórios, SELIC, TJLP, Etc.) e/ou lançamentos, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível Recuperação de Créditos, englobando Planejamento, Formulação, Implementação, acompanhamento e avaliação Econômico-Financeira de Política Tributária e Fiscal, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Serra de São Bento - RN, 04 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:12BAD366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 29/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
.

Empresa Vencedora: Itens

ELTON ALVES DA SILVA, CNPJ: 00.852.365/0001-44 todos os itens do referido certame, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas no Edital.
.

Serra do Mel, em 21 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:14409C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2018

Processo Administrativo N° 13110033/2018
Licitação N° PP SRP 29/2018
Modalidade: Pregão Presencial- SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares.

PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ

ELTON ALVES DA SILVA 00.852.365/0001-44

Data da Autuação: 13 de novembro de 2018
Data da Licitação: 21 de janeiro de 2019
Data da Adjudicação: 21 de janeiro de 2019.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 21 de janeiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 29/2018, à Empresa:

ELTON ALVES DA SILVA - 00.852.365/0001-44 todos os itens do referido certame, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel, em 21 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3EA5C1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CIÊNCIA (ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO).

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0332/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **22 de janeiro de 2019**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será **Contratação dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do**ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **28 de janeiro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

a) Serviços:

Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO).

SERVIÇOS / SOLUÇÕES PROPOSTAS	OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA): É um programa regido pela norma regulamentadora nº 09 – NR 09, estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que permite estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos, condições ergonômicas e de acidentes) aos quais estão expostos.	**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA):** Atender a Norma Regulamentadora nº 09 – NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), obedecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e organizações que admitam trabalhadores como empregados, visando a preservação da saúde e integridade dos seus trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da concorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO): É um programa regido pela norma regulamentadora nº 07 – NR 07, estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que está diretamente relacionado à promoção da saúde e qualidade de vida dos trabalhadores no exercício de suas funções.	**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO):** Atender a Norma Regulamentadora nº 07 – NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), obedecendo a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e organizações que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo de prevenir, detectar, monitorar e controlar possíveis danos a saúde do trabalhador.

b) Descrição dos serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT
01	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – **PPRA – UBS ZONA URBANA E ZONA RURAL**	03
02	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – **PPRA – POSTOS DE SAÚDE ZONA RURAIS**	08
03	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – **PPRA – LABORATÓRIO**	01
04	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – **PPRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISIOTERAPIA**	01
05	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – **PPRA – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**	01
06	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – **PCMSO (GLOBAL)**	01

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2019.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pesquisador Oficial
Portaria nº 0332/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1553716A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2019 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901210001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RENATA NUNES DOS SANTOS – EIRELI – (CNPJ nº 25.357.170/0001-59),** perfazendo a importância mensal estimada de **R$ 700,00** (setecentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EE5FCE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 DISPENSA N° 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1901210001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RENATA NUNES DOS SANTOS – EIRELI – (CNPJ nº 25.357.170/0001-59); OBJETO: execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial a data de 01 de fevereiro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:DB11DBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2019 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901140006

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08,** perfazendo a importância mensal estimada de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), para o exercício de 2019.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7E43EE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901140006 – DISPENSA Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME - CNPJ: 13.193.071/0001-08; OBJETO: execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R$ 6.333,84 (seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8DAE0163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1901210002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **22 de janeiro de 2019,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3E7B2E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°: 022/2019

PORTARIA Nº: 022/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal-RN	19 de janeiro de 2019	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 100,00
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de janeiro de 2019, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente de alta médica pós cirurgia conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:790C8590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°: 023/2019

PORTARIA Nº: 023/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA**
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	22 de janeiro de 2019	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:57F04520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público Municipais **JOSÉ ROSIVALDO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO – PADRÃO – H - NÍVEL IV, matrícula nº 1191998, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 03 (três) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 03 de janeiro 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B35F89D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, matricula nº 1762000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 07 (sete) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:380FC07F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ**, Matrícula 2492012, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – NÍVEL I, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 21 (vinte e um) de janeiro a 19 (dezenove) de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:91404DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017013901

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03010010/2017
O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, inscrito(a) no CNPJ 33.621.384/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro I, CENTRO, João Pessoa-PB, CEP 58013-021, representada por ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 27 de Dezembro de 2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99- CONTRATANTE - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ 33.621.384/0001-19 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DCB19E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010002/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA LÚCIA NERES DE MELO

OBJETO.....: Locação de imóvel localizado à Rua Praça Nossa Senhora das Graças, 000, térreo, centro desta cidade, destinado para O funcionamento da cozinha e lavanderia que servirá de apoio para os profissionais que atuarão na unidade de pronto atendimento, durante o período de Janeiro à Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0302.103020008.2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C58F3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCA LÚCIA NERES DE MELO, referente à Locação de imóvel localizado à Rua Praça Nossa Senhora das Graças, 000, térreo, centro desta cidade, destinado para O funcionamento da cozinha e lavanderia que servirá de apoio para os profissionais que atuarão na unidade de pronto atendimento, durante o período de Janeiro à Dezembro de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Janeiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:98C35C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Rua Praça Nossa Senhora das Graças, 000, térreo, centro desta cidade, destinado para O funcionamento da cozinha e lavanderia que servirá de apoio para os profissionais que atuarão na unidade de pronto atendimento, durante o período de Janeiro à Dezembro de 2019.

Contratado.....: FRANCISCA LÚCIA NERES DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:35A32C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras Prestação de Serviços de Internet para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EBD91318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
Maria Edivania Sousa de Medeiros	046.238.534-54	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
Técnica de Enfermagem	888	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 100,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
21 e 28 de janeiro de 2019	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:77FABFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder

Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
RICARDO AUGUSTO DA S. PEREIRA	100.194.574-30	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
Motorista	1172-5	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Sebastião Dias da Silva, 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (meia)	R$ 50,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
21 de janeiro de 2019	Mossoró/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar pacientes, portadores de fissura labial que serão submetidos a cirurgias no município de Mossoró/RN, de acordo com a programação SORRISO BRASIL.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FA9E58E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2018-0031
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Allan Kennes Diógenes Rêgo, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2019.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:094FB818

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. 20180100, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da SAÚDE direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.610.338/0001-04, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALLAN KENNES DIOGENES REGO, residente na AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, portador do(a) CPF 053.474.224-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0031 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20180100, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir de 02**/01/2019 até 31/12/2019**, a fim de que seja continuada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2018-0031.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 28 de Dezembro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

M N Nogueira Informatica LTDA
Contratada
CNPJ(MF) Nº 07.610.338/0001-04
Responsável Legal
ALLAN KENNES DIOGENES REGO
CPF/MF Sob o 053.474.224-67

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E22C5FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 017/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA JERLIANE DE ARAÚJO COSTA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2019, com término em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 18 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6FE08790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 018/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **LUPERCIO BRANDÃO FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanosmatrícula Nº 1488, relativas ao período de 2017/2018. Os 10 (Dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 20 de janeiro de 2019, com término em 29 de janeiro de 2019, ficando os 20 dias de férias para gozar em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 18 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:968761D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PORTARIA Nº. 008/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA, inscrito no CPF/MF nº 864.705.663-91 e RG nº 2008056733 – SSPCE até então nesta data o mesmo assumia o cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau – RN, 16 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE3A836E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PORTARIA Nº. 010/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA, e as senhoras FRANCISCA AMALIA RODRIGUES FERNANDES e GESNAIANNY SAARA OLIVEIRA SILVA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e assim procederem em obediência aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a serviço desta edilidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau – RN, 21 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8DB28CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PORTARIA Nº. 009/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA, inscrito no CPF/MF nº 090.220.414-92 e RG nº 2887234 – SSPRN, para exercer o cargo de CONTROLADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau – RN, 18 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EE69031C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019

LICITAÇÃO N. º 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Lote	Empresa	Valor total	Desconto percentual
I	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**149.733,33**	12,00%
II	J ALVES DUTRA FILHO-ME	**131.000,00**	32,00%
III	TOP PEÇAS LTDA- ME	**207.000,00**	38,00%
IV	TOP PEÇAS LTDA-ME	**62.166,67**	36,00%
Valor Total da Contratação R$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).			

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Janeiro de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E1A51894

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

LICITAÇÃO N. º 001-2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Lote	Empresa	Valor total	Desconto percentual
I	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	**149.733,33**	12,00%
II	J ALVES DUTRA FILHO-ME	**131.000,00**	32,00%
III	TOP PEÇAS LTDA-ME	**207.000,00**	38,00%
IV	TOP PEÇAS LTDA-ME	**62.166,67**	36,00%
Valor Total da Contratação		R$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).	

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F751225D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1901020002

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1901020002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 21 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ R$ 149.733,33 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0709.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL; 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; 08.12.361.0011.1114.2031 - MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;11.20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES;09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elementos de despesa: 33.90.30 – material de consumo;33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;Fonte: 01000 – recursos ordinários.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LeiN°10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FF527BB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1901020002.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1901020002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: **J ALVES DUTRA FILHO-ME**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 21 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0709.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL; 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; 08.12.361.0011.1114.2031 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;11.20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES;09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elementos de despesa: 33.90.30 – material de consumo;33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;Fonte: 01000 – recursos ordinários.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LeiN°10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Karlyson halyson Silva – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CCFA16A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1901020002

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – PROC. ADMINIST MTB/RN N° 1901020002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: **TOP PEÇAS LTDA ME**; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 21 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: **R$ 269.166,67 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0709.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL; 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE;08.12.361.0011.1114.2031 -MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;11.20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES;09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elementos de despesa: 33.90.30 – material de consumo;33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;Fonte: 01000 – recursos ordinários.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LeiN°10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Ingrid Taise Pereira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:82003EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006/2019-GPMTB.

PORTARIA N.° 006/2019-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 002/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **ELANE FÁBIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019, relativo ao período aquisitivo 2004/2009.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 21 de janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6E6FAD65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1901020006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 – PROC ADMINISTRATIVO Nº **1901020006**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA**; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus; VALIDADE DA ARP: 21 de Janeiro de 2019 a 21 de Janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R$ 136.730,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Flávio Dantas de Araújo Júnior – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F31C8EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2019 – PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que em virtude de Impugnação apresentada pela empresa **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.471.402/0001-25, fica **SUSPENSA** a Sessão Pública para disputa dos preços prevista para às 15h (horário de Brasília/DF) do dia 22 DE JANEIRO DE 2019. Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame.

Touros/RN, 21 de janeiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3B60DABC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRADO DO CONTRATO Nº 001/2019
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 15.179.700/0001-62
Processo nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
Objeto: Aquisição de bombas e assessórios para montagem de poços tubulares, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN.
Unidade Orçamentária: 02.201- Sistema Autônomo de Águas e Esgotos
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Ação: 2045 - Manutenção dos Serviços do SAAE
Natureza: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 0200400000 - Recursos Próprios da Administração Indireta
VALOR: R$415.370,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta reais).

TOUROS/RN, em 21 de janeiro de 2019.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7E49A669

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor**RIEVEMBERG SALES CAMARA, CPF: 075.825.024-00**, cujo objeto CONSISTE naContratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2019,no importe deR$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Touros/RN, 10 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:48114908

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a locação do poço tubular pertencente ao Sr.**JOSIAS DA SILVA SOARES, CPF: 054.285.754-50**, cujo objeto CONSISTE na**Locação de 01 (um) Poço Tubular, no Distrito de Santa Luzia, para ficar à disposição do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no exercício de 2019**,no importe deR$ 6.000,00 (seis mil reais).

Touros/RN, 10 de janeiro de 2019

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:1A437ACD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 001/2019

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ANTUNES DA SILVA, presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação tem prazo de vigência limite de 01 (um) ano, conforme art. 51, § 4º da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: **LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 512.861.144-20, **SEBASTIAO CELSO FERREIRA**, CPF. 455.249.634-49 e **EDIVAN DA SILVA PERCILIANO**, CPF. 874.807.784-49.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros-RN, 03 de janeiro de 2019.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:ECBABA97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-RP

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa para transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, que residem em área rural e matriculados na sede deste Município de Umarizal/RN, para o ano letivo de 2019., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 21 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1D99C170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº004/2019 de 21 de JANEIRO de 2019

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **ERINALDO CESARIO DIAS**, matrícula 010097-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 22/01/2019 a 21/04/2019, referente ao período 2000 a 2004.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 21 de janeiro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2A98B2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2019 – Processo n.º 016/2019.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União.
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, SETOR GRAFICO, BRASÍLIA/DF.
CEP: 70.610-460
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:79859333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 006/2018

Processo n.º 01.070/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN comunica a todos os interessados que a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Licitação em epígrafe será realizada no dia 23 de janeiro de 2019, às 8h30min no endereço Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN. Maiores informações no e-mail pmu.licitacao@hotmail.com.

UPANEMA - RN, 21 de janeiro de 2019.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:8313745D

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2019.
Processo n.º 002/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 08hrs00min do dia 01 de Fevereiro de 2019 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:1765A7D7

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 003/2019.
Processo n.º 003/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 10hrs00min do dia 01 de Fevereiro de 2019 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em Poços Tubulares e Cata-Ventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2F96FFB9

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 004/2019.
Processo n.º 2897/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 09hrs00min do dia 01 de Fevereiro de 2019 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a "Contratação de Assistente Social para acompanhamento das ações do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:1E02AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

Processo n.º 016/2019
Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União**, em favor do fornecedor **Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, cujo valor total é R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 21 de janeiro de 2019.

JANE MARIA BEZERRA DE FEITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:187810AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - SRP - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 004/2019 – SRP/PMVV, objetivando **a aquisição de pneus para os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 01/02/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E2BF4A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: L.C. MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.937/0002-43
Origem: Pregão Presencial 017/2018 – SRP/PMVV;
Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente, material escolar, material educativo e material esportivo para a manutenção das escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**
Valor global: **R$ 40.274,02** (Quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos) para os itens 01, 03, 05, 06, 09, 15, 21, 26, 30, 36, 40, 44, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 64, 70, 71, 74, 75, 75, 80, 84, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110. Que por ser Registro de Preços os quantitativos são meramente estimativa, podendo a administração requisitar os produtos no total o parcial, conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura. Vigência do Contrato: 11/01/2019 a 31/12/2019
Assinatura do contrato 11/01/2019

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:0FD0C3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: CARLOS WASHITON DE OLIVEORA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35
Origem: Pregão Presencial 017/2018 – SRP/PMVV;
Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente, material escolar, material educativo e material esportivo para a manutenção das escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**
Valor global: **R$ 26.544,50** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 07, 10, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 47, 51, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 93, 99. Que por ser Registro de Preços os quantitativos são meramente estimativa, podendo a administração requisitar os produtos no total o parcial, conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura. Vigência do Contrato: 11/01/2019 a 31/12/2019
Assinatura do contrato 11/01/2019

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4A632BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: C PINHEIRO DIAS ARMARINHO – ME CNPJ: 01.961.000/0001-10
Origem: Pregão Presencial 017/2018 – SRP/PMVV;
Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente, material escolar, material educativo e material esportivo para a manutenção das escolas municipais e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**
Valor global: **R$ 104.483,80** (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três e oitenta centavos) para os itens 18, 19, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 172, 173, 175. Que por ser Registro de Preços os quantitativos são meramente estimativa, podendo a administração requisitar os produtos no total o parcial, conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura. Vigência do Contrato: 11/01/2019 a 31/12/2019
Assinatura do contrato 11/01/2019

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:6F38D69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 001/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 001/2019 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **31/01/2019, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2019** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de Limpeza e Higiene** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E4B2BB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **05/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/01/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:31D41EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **14:00** do dia **05/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/01/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:23D4E3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **15:00** do dia **04/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas do Município de Viçosa junto as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/01/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:774407BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019 - PE

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **06/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de equipamentos e materias permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde "Silvestre Gomes Pinto", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

Início das Propostas:	21/01/2019 – 07h00min
Limite para Recebimento de Propostas:	06/02/2019 – 08h00min
Limite para Impugnação:	04/02/2019 – 12h00min
Abertura das Propostas:	06/02/2019 – 09h00min

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/01/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1155A7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019 - PE

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **14:00** do dia **06/02/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2019 - PE**, tipo Menor preço, para **Aquisição de Conjuntos Odontológicos destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

Início das Propostas:	21/01/2019 – 07h00min
Limite para Recebimento de Propostas:	06/02/2019 – 12h00min
Limite para Impugnação:	04/02/2019 – 12h00min
Abertura das Propostas:	06/02/2019 – 14h00min

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/01/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:12A389B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEXTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -TP Nº 001/2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014- REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES GOVERNAMENTAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

Quinto Termo Aditivo ao contrato referente a Tomada de Preços 001/2014 - Contratação de serviços contábeis com o objetivo de suprir as necessidades governamentais junto aos órgãos fiscalizadores: TCE, Câmara Municipal, TCU, CONTROL dentre outros e a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que entre si celebram, de um lado, o Município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA - ME - CNPJ nº: 06.989.481/0001-96.

DA VIGÊNCIA: A Vigência estabelecida no Contrato original, por se tratar se serviço de natureza continuada, Art. 57, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:021E8D27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2016-PMF/SEMAPLAN

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO E/OU CABO, PARA A SEDE DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-PMF/SEMAPLAN.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL FICA PRORROGADA POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 09 DE OUTUBRO DE 2018;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;
CONTRATADA: VIVA SERV. DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME

Florânia/RN, 09 de Outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B72ECE8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

REFERENTE AOS **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE/CONVÊNIOS DE OGU, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN**

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL FICA PRORROGADA POR MAIS 364 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;
CONTRATADA: G.M.G DUARTE – ME.

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BF2243C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2015

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MIGRAÇÃO /CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. CONFORME PP Nº 002/2015 PMF/CPL/GAB

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL FICA PRORROGADA POR MAIS 364 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;
CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.

Florânia/RN, 02 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1A18AC9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 001-A/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018-PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: **JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS - CPF sob o № 043.458.174-71**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN.

Vigência: 16/01/2019 a 31/12/2019

Valor: valor global estimado, **R$ 7.718,64 (sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Base legal: Pregão Presencial nº 008/2018 – PMF/SEMAPLAN

Recursos Orçamentários: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:29A73965

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 001-B/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018-PMF/SEMAPLAN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: **ARMANDO TALES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 32.296.699/0001-75**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - RN.

Vigência: 16/01/2019 a 31/12/2019

Valor: valor global estimado, **R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

Base legal: Pregão Presencial nº 008/2018 – PMF/SEMAPLAN

Recursos Orçamentários: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BB085124

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 024/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS,** Agente Administrativo, matrícula nº 198, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 21/01/2019 com término em 19/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:874DC84E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 025/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM,** Motorista, matrícula nº 749, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 21/01/2019 com término em 19/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CAAB0134

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 026/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ARLAYNE KÉSIA DE MEDEIROS AZEVEDO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 402, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 21/01/2019 com término em 19/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:34B3B36C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 027/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** Psicóloga, matrícula nº 502, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 21/01/2019 com término em 19/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F3DBBF3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 028/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ALEX SILVA DE AZEVEDO,** Contador, matrícula nº 308, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 21/01/2019 com término em 19/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 18 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:523BE2CF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Móvel.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.
05. Fica autorizada à contratação TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0088-31, com sede profissional na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1148, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia móvel com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretários Municipais, conforme Processo nº 20/2019 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1AA81366

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 028/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 830, do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria Nº 023/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:380018F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 029/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 830, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 21 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:AF9268BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO: 1812140015/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. José Wilame Leite de Freitas, portador da Cédula de Identidade 1522325, expedida pela SSP/RN, CPF nº 027.626.284-07, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140015/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da Proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos visando suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 040/2018**.

1.2 – Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 040/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
2584	AFASTADOR MINESOTA	UN	15	R$ 7,64	R$ 114,60
2555	ALAVANCA SELDIM R	UN	50	R$ 19,50	R$ 975,00
2554	ALAVANCA SELDIN 1L	UN	50	R$ 19,50	R$ 975,00
2553	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	50	R$ 19,50	R$ 975,00
2588	ALVEOLÓTOMO	UN	15	R$ 55,50	R$ 832,50
2606	BANDEJA DE INOX TAM. 22 X 17 X 1,5CM	UN	40	R$ 17,65	R$ 706,00
2542	BROQUEIRO COM 24 FUROS	UN	10	R$ 21,48	R$ 214,80
2543	BROQUEIRO PEQUENO COM 18 FUROS	UN	30	R$ 18,30	R$ 549,00
2549	CABO PARA BISTURI N 3	UN	50	R$ 7,18	R$ 359,00
2595	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA MODELO CABEÇA STANDARD - PAP-SU B2; TAMANHO DA CABEÇA: Ø12,1 X AL 13,3 MM; VELOCIDADE 340.000 A 410.000 MIN; POTÊNCIA: 16 W; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA CABEÇA LIMPA; SISTEMA PUSH BOTTON; SISTEMA DE TROCA DE CARTUCHO; SPRAY COM 8 FUROS ROLAMENTO CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN (2 VIAS); AUTOCLAVÁVEL (135°C). OBS; APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E CATÁLAGOS	UN	10	R$ 980,00	R$9.800,00
2551	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO(CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) CORPO CONTRA-ÂNGULO DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO;CORPO CONTRA-ÂNGULO FX25 ,SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 -CORPO MICROMOTOR DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO;SPRAY EXTERNO ,O SUPERAQUECIMENTO. ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 25.000 RPM POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR , ROTAÇÃO MÁXIMA DE (VELOCIDADE)40.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1 ,APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA	UN	10	R$2.035,00	R$20.350,00
2548	CUBAS DE INOX TAM 09 CM	UN	30	R$ 11,45	R$ 343,50
2589	CURETA DE LUCAS	UN	50	R$ 5,67	R$ 283,50
2541	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N 24	UN	15	R$ 6,30	R$ 94,50
2530	ESPELHO BUCAL N 05	UN	100	R$ 1,92	R$ 192,00
2562	FÓRCEPS ADULTO N. 1	UN	3	R$ 45,60	R$ 136,80
2563	FÓRCEPS ADULTO N. 150	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2564	FÓRCEPS ADULTO N. 151	UN	18	R$ 45,60	R$ 820,80
2565	FÓRCEPS ADULTO N. 16	UN	15	R$ 45,60	R$ 684,00
2566	FÓRCEPS ADULTO N. 17	UN	15	R$ 45,60	R$ 684,00
2568	FÓRCEPS ADULTO N. 18L	UN	15	R$ 45,60	R$ 684,00
2567	FÓRCEPS ADULTO N. 18R	UN	15	R$ 45,60	R$ 684,00
2569	FÓRCEPS ADULTO N. 23	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2570	FÓRCEPS ADULTO N. 27	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2561	FÓRCEPS ADULTO N. 65	UN	15	R$ 45,60	R$ 684,00
2560	FÓRCEPS ADULTO N. 69	UN	15	R$ 45,60	R$ 684,00
2571	FÓRCEPS INFANTIL N. 1	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00

2572	FÓRCEPS INFANTIL N. 150	UN	20	R$ 45,60	R$ 912,00
2575	FÓRCEPS INFANTIL N. 17	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2576	FÓRCEPS INFANTIL N. 18 R E L	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2573	FÓRCEPS INFANTIL N. 2	UN	20	R$ 45,60	R$ 912,00
2577	FÓRCEPS INFANTIL N. 23	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2578	FÓRCEPS INFANTIL N. 27	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2579	FÓRCEPS INFANTIL N. 3	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2580	FÓRCEPS INFANTIL N. 4	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2581	FÓRCEPS INFANTIL N. 5	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2574	FÓRCEPS INFANTIL N. 65	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2582	FÓRCEPS N. 32	UN	10	R$ 45,60	R$ 456,00
2583	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO DE LED COM POTENCIA 1200WATS	UN	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
2587	LIMA PARA OSSO	UN	15	R$ 27,21	R$ 408,15
2533	PINÇA MILLER	UN	50	R$ 14,71	R$ 735,50
2597	PLACA DE VIDRO	UN	30	R$ 9,85	R$ 295,50
2545	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	UN	40	R$ 27,21	R$ 1.088,40
2604	PORTA ALGODAO	UN	30	R$ 23,78	R$ 713,40
2598	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	50	R$ 2,60	R$ 130,00
2608	SELADORA DE BANCADA MANUAL TAM. 30CM	UN	6	R$ 179,00	R$ 1.074,00
2537	SERINGA CARPULE	UN	100	R$ 18,57	R$1.857,00
2550	TESOURA ÍRIS RETA E CURVA	UN	50	R$ 12,50	R$ 625,00
2585	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO	UN	2	R$1.850,00	R$ 3.700,00
TOTAL					R$ **61.554,95**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 61.554,95** (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 040/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 – No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 – Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.

Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018,** o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela Assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, Implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018.**

5.4 – Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados
e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas Previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar,
o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida
a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o
Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser Aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por
prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ nº 11.511.020/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A70CC3C5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.0008/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO: 1812140016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43, com sede na Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, neste ato representado pela Sr. José Wilame Leite de Freitas, portador da Cédula de Identidade 1522325, expedida pela SSP/RN, CPF nº 027.626.284-07, doravante denominado PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140016/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2018.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 041/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
2609	ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 04 ML. (PRIME E BOND 2.1)	UN	150	R$ 16,62	R$ 2.493,00
2622	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	R$ 27,90	R$ 9.765,00
2621	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$ 27,90	R$ 2.790,00
2619	ÁLCOOL 70% (LIQUIDO) EM EMBALAGENS DE 01 LITRO	L	240	3,71	R$ 890,40
2612	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE DE 500G EM ROLO	PCT	300	10,35	R$ 3.105,00
2610	AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE – NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXA C/ 50UNID	PCT	400	R$ 59,28	R$ 23.712,00
2611	AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE – NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CAIXAC/ 50UND	PCT	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
2617	ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO. CX.C/ 50UND	CX	60	R$ 72,95	R$ 4.377,00
2618	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. CX. C/ 50UND	CX	250	R$ 129,02	R$ 32.255,00
2616	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. CX.C/ 50UND	CX	80	R$ 81,38	R$ 6.510,40
2615	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO. CX. C/ 50UND	CX	100	R$ 81,38	R$ 8.138,00
2613	ANESTÉSICO LOCAL NOVOCOL A BASE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G, CX. C/ 50UND	CX	400	R$ 37,14	R$ 14.856,00
2623	ANESTÉSICO TÓPICO – BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	PCT	120	R$ 6,60	R$ 792,00
2624	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	700	R$ 9,98	R$ 6.986,00
2633	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 40G, CAIXA COM 15 UNIDADES	UN	200	R$ 25,28	R$ 5.056,00
2632	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM)	UN	150	R$ 16,82	R$ 2.523,00
2634	BROCA DE PEÇA DE MÃO TIPO PÊRA MULTILAMINADA DE METAL	UN	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
2625	BROCA DIAMANTADA Nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 E 1016HL	UN	600	R$ 1,65	R$ 990,00
2626	BROCA DIAMANTADA Nº 1031,1032,1033,1034,1035 E 1036	UN	100	R$ 1,65	R$ 165,00
2627	BROCA DIAMANTADA Nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	UN	100	R$ 1,65	R$ 165,00
2628	BROCA DIAMANTADA Nº 1190, 1190F,1190FF	UN	200	R$ 1,65	R$ 330,00
2635	BROCA TIPO PEDRA ACABAMENTO DE PRÓTESE, P/ PEÇA DE MÃO, FORMATO DE PÊRA	UN	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2641	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	UN	200	R$ 3,28	R$ 656,00
2640	CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UN	300	R$ 2,24	R$ 672,00
2637	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	100	R$ 7,14	R$ 714,00
2645	DETERGENTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM1 LITRO	L	200	R$ 25,12	R$ 5.024,00
2648	ESCOVA DENTA ADULTO	UN	8000	R$ 0,51	R$ 4.080,00
2647	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	8000	R$ 0,44	R$ 3.520,00
2646	ESPELHO BUCAL PLANO SEM REBARBA INOX IMAGEM LIMPÍDA	UN	300	R$ 1,92	R$ 576,00
2664	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA CO 100 PELÍCULAS	CX	50	R$ 136,00	R$ 6.800,00
2663	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS.	CX	50	R$ 117,48	R$ 5.874,00
2658	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR COM 19 MM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
2659	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0 (QUATRO/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
2652	FIO DENTAL (100 M)	UN	200	R$ 1,50	R$ 300,00
2657	FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML	UN	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
2666	FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	UN	30	R$ 4,04	R$ 121,20
2668	GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5X7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	600	R$ 6,85	R$ 4.110,00
2667	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250 ML (PERIOGARD)	UN	250	R$ 15,57	R$ 3.892,50

2651	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO C/10ML	UN	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
2669	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	UN	30	R$ 3,91	R$ 117,30
2717	IOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO AUTO KIT	KIT	130	R$ 15,52	R$ 2.017,60
2660	KIIT POLIMENTO DE AMALGAMA BORRACHA C/06 UNID VERDE,AZUL,MARRON	KIT	30	R$ 24,28	R$ 728,40
2662	KIT PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA LAMINADA C/ 06UNID	KIT	30	R$ 24,28	R$ 728,40
2679	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	40	R$ 22,30	R$ 892,00
2680	LAMINA DE BISTURI Nº 15C (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20	R$ 22,30	R$ 446,00
2681	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	20	R$ 22,30	R$ 446,00
2677	LIXA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	CX	300	R$ 5,12	R$ 1.536,00
2675	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 , EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
2676	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM	PAR	2500	R$ 0,97	R$ 2.425,00
2674	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
2673	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	R$ 17,50	R$ 12.250,00
2672	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	R$ 17,50	R$ 12.250,00
2671	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	R$ 17,50	R$ 12.250,00
2686	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM DISCOS DE AÇO	UN	25	R$ 3,54	R$ 88,50
2684	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)	CX	200	R$ 4,71	R$ 942,00
2683	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE EUGENOL, REFORÇADO (IRM) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML	UN	160	R$ 14,59	R$ 2.334,40
2697	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100MTS	UN	120	R$ 35,64	R$ 4.276,80
2698	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CM X 100MTS	UN	130	R$ 41,90	R$ 5.447,00
2699	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CM X 100MTS	UN	50	R$ 53,14	R$ 2.657,00
2700	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CM X 100MTS	UN	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
2691	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS	UN	150	R$ 6,50	R$ 975,00
2702	RESINA FLUÍDA FLOW CORES A2 , A3	UN	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
2703	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
2704	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
2705	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
2706	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
2707	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	60	R$ 16,00	R$ 960,00
2708	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00
2709	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	50	R$ 16,00	R$ 800,00
2710	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	60	R$ 16,00	R$ 960,00
2711	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	60	R$ 16,00	R$ 960,00
2712	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	20	R$ 16,00	R$ 320,00
2713	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACAS A2,O A3,0 PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
2714	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR YE PÓ DE VIDRO, SILICA, HIDRÓFOBO COLOIDAL, DIMETACRILATO, BENZOFENONA III, EDAB, CONCENTRADO FLUBLAU, CANFOROQUINONA, BHT – HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÓXIDO DE FERRO AMARELO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ÓXIDO DE FERRO PRETO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COM 4GR	UN	40	R$ 16,00	R$ 640,00
2726	ROLETE DE ALGODÃO PCT. C/100UND	PCT	1200	R$ 1,48	R$ 1.776,00
2719	SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML	UN	200	R$ 6,78	R$ 1.356,00
2718	SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE 475 ML	UN	200	R$ 6,78	R$ 1.356,00
2720	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	400	R$ 17,78	R$ 7.112,00
2721	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	1000	R$ 4,41	R$ 4.410,00
2725	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UN	400	R$ 1,08	R$ 432,00
2723	TIRA DE POLIÉSTER (PACOTE COM 50 TIRAS)	CX	400	R$ 1,12	R$ 448,00
2724	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	150	R$ 5,00	R$ 750,00
2728	VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML . CAVITINE	UN	120	R$ 7,88	R$ 945,60
2727	VERNIZ DE FLÚOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA TUBO COM 10 ML.(DURAPHAT)	KIT	70	R$ 14,48	R$ 1.013,60
TOTAL					R$ **325.755,10**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador.

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 325.755,10** (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018,** o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018.**
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V – A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ nº 11.511.020/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FFE59552

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP:59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO: 1812140016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, neste ato representado pela Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, portador da Cédula de Identidade 717.417, expedida pela SSP/RN, CPF nº 413.273.304-15, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140016/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2018.**
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 041/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
2614	ANESTÉSICO CITANEST 3%(PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CX.C/ 50UND	CX	50	R$ 54,90	R$ 2.745,00
2630	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28 MM)	UN	150	R$ 10,18	R$ 1.527,00
2631	BROCA CIRÚRGICA Nº 704HASTE LONGA (28 MM)	UN	150	R$ 10,18	R$ 1.527,00
2629	BROCA DIAMANTADA Nº 3118,3118F,3118FF	UN	500	R$ 1,46	R$ 730,00
2636	CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML	UN	15	R$ 13,69	R$ 205,35
2644	DISCOS DE LIXA MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 16MM DE DIÂMETRO, CAIXA SORTIDA COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 59,56	R$ 1.786,80
2650	EDTA PARA TRATAMENTO DE CANAL C/10ML	UN	80	R$ 4,08	R$ 326,40
2654	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	UN	200	R$ 1,32	R$ 264,00

2653	FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES	UN	30	R$ 3,06	R$ 91,80
2670	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR.	CX	150	R$ 13,11	R$ 1.966,50
2716	IOMERO DE VIDRO FORRAMENTO PO E LIQUIDO AUTO KIT	KIT	100	R$ 18,93	R$ 1.893,00
2682	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO (IRM) PÓ FRASCO COM 38 G	UN	160	R$ 10,63	R$ 1.700,80
2696	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM X 100MTS	UN	100	R$ 28,15	R$ 2.815,00
2701	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM X 100MTS	UN	50	R$ 88,20	R$ 4.410,00
2694	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	UN	150	R$ 7,87	R$ 1.180,50
2693	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	UN	150	R$ 7,87	R$ 1.180,50
2692	PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	UN	150	R$ 7,87	R$ 1.180,50
2639	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FRASCOS CONTENDO 10ML	UN	100	R$ 5,03	R$503,00
TOTAL					**R$ 26.033,15**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 26.033,15** (Vinte e seis mil, trinta e três reais e quinze centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 041/2018,** reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.2 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do Objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 – A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de Revisão de preços.

4.8 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018,** o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.
Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 041/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019.

Município De Acari/RN
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

PHOSPODONT LTDA
CNPJ nº 04.451.626/0001-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1DD454B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Rua : Napoleão Antão, n 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/ RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF) : 08.097.008/00001-20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO: 1812140016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.826.043/0001-60, com sede na Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. Elias Simões de Araújo, portador da Cédula de Identidade 1933195, expedida pela SSP/RN, CPF nº 044.702.654-20, doravante denominada PROMITENTE **CONTRATADA,** e de acordo com as formalidades constantes do Processo/nº **1812140016/2018,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de

2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**
para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2018.**

1.2 -Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 041/2018,** conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
2661	KIT POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/08 UNID TAÇA,CONE E DISCO	KIT	30	R$ 30,40	R$ 912,00
2678	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	30	R$ 22,30	R$ 669,00
2685	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO PARA USO COM LIXA.	UN	25	R$ 4,75	R$ 118,75
2687	MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO , COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R$ 7,60	R$ 912,00
2690	PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	UN	30	R$ 16,00	R$ 480,00
TOTAL					**R$ 3.091,75**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 3.091,75 (Três mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 041/2018, reproduzidos na planilha acima. O pagamento será efetuado à Contratada observando as regras da Instrução Normativa nº 001/2018 que dispõe sobre
a Ordem Cronológica de Pagamentos do Município de Acari/RN.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias.
Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar a ata ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2018 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública.

Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 10 de janeiro de 2019. MUNICÍPIO DE ACARI/RN

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Contratante

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 16.826.043/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FC3319C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN,** com sede à Rua Machado de Aguiar, 88 Centro, e a empresa **FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA ME,** inscrito no CNPJ N° **20.143.200/0001-00,** com sede na Rua Florêncio Francisco da Silva, 207, Somobam, Areia Branca/RN, neste ato representada pela **Sra. FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora do CPF 073.082.334-21, RG N° 2128550 SSP/RN** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 028/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à locação de equipamentos (BRINQUEDOS) para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO
2.1. O objeto aderido constitui-se em:

DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNT. R$	VLR. TOTAL R$
ALUGUEL DE CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	UND	400	3,15	1.260,00
ALUGUEL DE MESA PLÁSTICA 70X70	UND	150	4,00	600,00
ALUGUEL DE ROUPAS INFANTIL – FANTASIA DE PERSONAGEM INFANTIL – TURNO 04H	UND	20	265,00	5.300,00
ALUGUEL DE PIPOQUEIRA ELÉTRICA INOX 220 WATTS TURNO DE 04H	UND	25	170,00	4.250,00
ALUGUEL DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE 220 WATTS – TURNO DE 04H	UND	25	332,00	8.300,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA GRANDE 4,30MTS	UND	20	325,00	6.500,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA MÉDIA 3,50MTS	UND	15	310,00	4.650,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHA 220V 3,30X3,30 TURNO DE 04H	UND	25	456,00	11.400,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO MULTIPARQUE INFLÁVEL 5,0X6,0M	UND	20	615,00	12.300,00
ALUGUEL DE VEICULO ADAPTADO TRENZINHO DA ALEGRIA COM 02 VAGÕES – TURNO DE 04H	UND	5	2.660,00	13.300,00
ALUGUEL DE TENDA GALVANIZADA 15UND 4X4 METROS - TURNO DE 04H	UND	25	456,00	11.400,00
ALUGUEL DE TENDA SANFONADA METALON MEDINDO 3X3M	UND	15	237,00	3.555,00
ALUGUEL DE MÁQUINA DE CREPE 220V – TURNO DE 04H	UND	15	370,00	5.550,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA PEQUENA MEDINDO 3 METROS	UND	15	280,00	4.200,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL SAFARY MEDINDO 3,30X3,60M	UND	25	456,00	11.400,00
ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ MEDINDO 5X6M	UND	20	712,00	14.240,00
ALUGUEL DE TENDA GALVANIZADA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA BRANCA 6X6M	UND	20	570,00	11.400,00
ALUGUEL DE TENDA GALVANIZADA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA BRANCA 3X3M	UND	25	405,00	10.125,00
ALUGUEL DE GRADE DE ISOLAMENTO GALVANIZADO	METRO	600	14,25	8.550,00
TOTAL				**148.280,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO
3.1. O serviço será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;
3.2. A prestação de serviço deverá ser executada em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 028/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;
3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 148.280,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**
4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORCAMENTARIA
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 11 de outubro de 2018 e término previsto para 19 de setembro de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 028/2018.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 028/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 0282018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 11 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Francisca Alcione De Souza Lima Oliveira ME
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9CAA86B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 397, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barcelona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal para **R$ 1.918,30(hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**, proporcional a 30(trinta) horas semanais, com nível correspondente ao enquadramento do servidor, acrescido do percentual estabelecido para o respectivo tempo de serviço, conforme Anexo Único, parte integrante do presente Projeto de Lei, com embasamento legal na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria do Interministerial do Ministério da Educação Nº 6, de 26 de dezembro de 2018.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 21 de janeiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Rua Major Arthur, 73 – Centro – CEP 59.410-000 – Barcelona Fone: (84) 3259-0062/0053
CNPJ – 08.002.180/0001-52
E-MAIL: pmbarcelonarn@hotmail.com

TABELA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 397/2019:

NIVEIS	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P-NI	1.918,30	1.956,66	1.995,79	2.035,71	2.076,42	2.117,95	2.160,31	2.203,53	2.247,59	2.292,54	2.338,39
P-NII	2.206,04	2.250,16	2.295,16	2.341,06	2.387,88	2.435,64	2.484,35	2.534,04	2.584,72	2.636,42	2.689,15
P-NIII	2.397,87	2.445,82	2.494,74	2.544,63	2.595,52	2.647,43	2.700,38	2.754,39	2.809,48	2.865,67	2.922,98
P-NIV	2.589,70	2.641,49	2.694,32	2.748,21	2.803,17	2.859,23	2.916,42	2.974,75	3.034,24	3.094,93	3.156,82
P-NV	2.877,45	2.934,99	2.993,69	3.053,57	3.114,64	3.176,93	3.240,47	3.305,28	3.371,39	3.438,81	3.507,59

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 21 de janeiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:3C4D6885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP 081/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de Equipamentos de proteção individual - EPI, e equipamentos de proteção coletiva - EPC
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5307	ABAFADOR DE RUÍDOS CG-107	UND	86	8.28	712.08
5313	BOLSA C/ TP LONA/COURO P/F 40X30X10 ELETRICISTA	UND	10	40.50	405.00
5315	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	320	32.90	10,528.00
5317	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	292	32.90	9,606.80
5319	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO BIDENSIDADE, SEM BICO	PAR	20	47.00	940.00
5320	CAPA DE CHUVA EM PVC	UND	360	13.63	4,906.80
5321	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL	UND	105	8.59	901.95
5323	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL COM JUGULAR	UND	10	19.50	195.00
5324	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COM JUGULAR	UND	15	20.70	310.50
5329	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE PADRÃO ELETRICISTA MODELO EVOLUTION 3P, TIRAS EM CONFORT PES (POLIÉSTER), REGULAGEM DA CINTURA, PERNAS E SUSPENSÓRIO, ARGOLA EM "D" DORSAL PARA ANCORAGEM, ARGOLA EM "D" UMBILICAL PARA SUSPENSÃO E RESGATE.ARGOLAS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO. PROTEÇÃO ERGONÔMICA NA REGIÃO LOMBAR E PERNAS. COSTURAS EM ZIG ZAG E EM COR CONTRASTANTE COM A TIRA PARA FACILITAR A INSPEÇÃO	UND	15	270.00	4,050.00
5331	COLETE TIPO X COM FITAS REFLETIVAS	UND	105	10.39	1,090.95
449356	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 50 CM	UND	182	27.00	4,914.00
5332	CONE LARANJA E BRANCO 50 CM	UND	212	9.67	2,050.04
5334	CORRENTE PLASTICA DE SINALIZAÇÃO ELO GRANDES COM 50 MM	MT	800	4.86	3,888.00
451088	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3	UND	1	324.00	324.00
5337	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA COM 200 METROS, RESISTENTE, PLÁSTICA E NÃO ADESIVA	UND	412	8.20	3,378.40
5340	LANTERNA PARA CAPACETE	UND	34	62.10	2,111.40
5343	LANTERNA RECAR BIVOLT 1 +15 LEDS PRETA	UND	30	98.19	2,945.70
5344	LANTERNA RECAR BIVOLT 9 LEDS AZUL	UND	15	33.66	504.90
5346	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTO EM PVC	PAR	1624	2.07	3,361.68
5347	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE DE ELETRICISTA	PAR	30	29.52	885.60
5348	LUVA DE ELETRICISTA 10 KVC	PAR	20	410.00	8,200.00

5349	LUVA DE ELETRICISTA 2,5 KVC	PAR	25	295.00	7,375.00
5350	LUVA DE ELETRICISTA 20 KVC	PAR	10	550.00	5,500.00
5352	LUVA DE ELETRICISTA 5 KVC	PAR	25	425.00	10,625.00
5354	LUVA DE PVC 45 CM	PAR	142	12.15	1,725.30
5355	LUVA DE PVC 60 CM	PAR	142	19.40	2,754.80
5357	LUVA VAQ C/REF INT PALMA	PAR	4306	15.85	68,250.10
1225	MASCARA DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PCT	163	99.00	16,137.00
5360	MÁSCARA PFF1 P1 VALV PRES ALUM	UND	2000	0.99	1,980.00
5361	MÁSCARA PFF2 COM VALVULA	UND	4324	1.44	6,226.56
5363	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UND	222	4.05	899.10
5366	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	194	8.28	1,606.32
5372	TALABARTE	UND	20	79.90	1,598.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					190.887,98
ARMAZEM ZEZAO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5310	AVENTAL RASPA DE COURO	UND	62	34.90	2,163.80
5314	BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	1150	46.90	53,935.00
451072	BOTA COM CABEDAL EM COURO NOBUCK REPELENTE À ÁGUA (MICROFIBRA) NAS CORES MARROM E PRETA; SEM BIQUEIRA DE AÇO;FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTEM A TEMPERATURA DOS PÉS; COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM CORDURA RIP STOP;FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS;SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, POSSIBILITA AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA ENTRESSOLA E NO CALCANHAR COM INSERTO DE TPU ANTI-TORSION APLICADO NO ENFRANQUE DO SOLADO, OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO AO TORNOZELO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES, AO SUBIR ESCADAS, EVITANDO ASSIM ACIDENTES.NUMERAÇÃO DIVERSA	PAR	25	109.58	2,739.50
5316	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	120	28.95	3,474.00
5318	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	112	28.95	3,242.40
5327	CARTUCHO COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	160	19.40	3,104.00
451067	CINTA DUPLA DE OMBRO COMPATIVEIS COM ROÇADEIRAS SHITL DM 300-3 FS 220 E DM 300-3 FS 280.	UND	52	119.86	6,232.72
5330	CINTURÃO COMPLETO ALMOFADA PREMIUM TAM 1 LE-2000 CC PCP.2000 CCPREM/1 COM TALABARTE	UND	16	323.90	5,182.40
449357	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 75CM	UND	192	82.00	15,744.00
5333	CONE LARANJA E BRANCO 75 CM	UND	257	23.90	6,142.30
5336	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	200	19.42	3,884.00
5338	KIT CINTA CATRACA 50MM 9M	UND	45	68.90	3,100.50
5345	LUVA CANO LONGO 3/4 (RASPA DE COURO)	PAR	132	11.50	1,518.00
5353	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	92	9.50	874.00
5356	LUVA DE PVC 65 CM	PAR	80	31.50	2,520.00
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	100	6.80	680.00
451066	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO COM FIBRAS UVA E UVB, SUAS HASTES RESISTENTES. DESENVOLVIDOS PARA O USO NA OPERAÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADORES, DERRICADORES, CORTADORES DE PEDRA E FERRO, PERFURADORES DE SOLO E OUTRAS FERRAMENTAS MOTORIZAS.	UND	47	19.97	938.59
5362	OCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA	UND	172	4.04	694.88
5364	PEDESTAL PARA CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	UND	86	20.30	1,745.80
5365	PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE	UND	294	1.10	323.40
451070	RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIAL, OPERA COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHOS P, M E G. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS , NÉVOAS, GASES E VAPORES, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUARIO PARA USO COM FILTROS MECÂNICOS, QUIMICOS E COMBINADOS, MATERIAL ELASTÊMERO SINTÉTICO, AJUSTE FÁCIL AO ROSTO DO USUARIO, AJUSTE NO ELASTICO.	UND	110	21.35	2,348.50
5370	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CARTUCHO	UND	118	20.90	2,466.20
451074	TALABARTE COM FITA TUBULAR	UND	10	198.89	1,988.90
5373	TALABARTE EM Y	UND	15	168.17	2,522.55
451073	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UND	10	158.98	1,589.80
5374	TRAVA QUEDAS PARA CORDA LEAL LE-3000 TQ PTQ. LE 3000TQ	UND	41	182.50	7,482.50
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					136.637,74
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - CNPJ: 27.545.583/0001-92					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5325	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA 60CM UNISSEX ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA CASCO ABS	UND	33	195.00	6,435.00
5351	LUVA DE ELETRICISTA 30 KVC	PAR	10	1,300.00	13,000.00
5367	PROTETOR LABIAL FPS MINIMO 15	UND	282	43.00	12,126.00
5368	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 1 LITRO	UND	37	140.00	5,180.00
5369	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 4 LITROS	UND	31	442.00	13,702.00
451068	PROTETOR SOLAR FPS 60 BOMBONA 1 LITRO	UND	22	177.00	3,894.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481					54.337,00
Valor Total da Contratação R$ 381.862,72 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4AE8CAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP 081/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de Equipamentos de proteção individual - EPI, e equipamentos de proteção coletiva - EPC
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA - CNPJ: 24.523.276/0001-12					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5307	ABAFADOR DE RUÍDOS CG-107	UND	86	8.28	712.08
5313	BOLSA C/ TP LONA/COURO P/F 40X30X10 ELETRICISTA	UND	10	40.50	405.00
5315	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	320	32.90	10,528.00
5317	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO BRANCA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	292	32.90	9,606.80
5319	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PALMILHA ANTIPERFURO, SOLADO BIDENSIDADE, SEM BICO	PAR	20	47.00	940.00
5320	CAPA DE CHUVA EM PVC	UND	360	13.63	4,906.80
5321	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA FRONTAL	UND	105	8.59	901.95
5323	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA FRONTAL COM JUGULAR	UND	10	19.50	195.00
5324	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL COM JUGULAR	UND	15	20.70	310.50
5329	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE PADRÃO ELETRICISTA MODELO EVOLUTION 3P, TIRAS EM CONFORT PES (POLIÉSTER). REGULAGEM DA CINTURA, PERNAS E SUSPENSÓRIO, ARGOLA EM "D" DORSAL PARA ANCORAGEM, ARGOLA EM "D" UMBILICAL PARA SUSPENSÃO E RESGATE.ARGOLAS NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO. PROTEÇÃO ERGONÔMICA NA REGIÃO LOMBAR E PERNAS. COSTURAS EM ZIG ZAG E EM COR CONTRASTANTE COM A TIRA PARA FACILITAR A INSPEÇÃO	UND	15	270.00	4,050.00
5331	COLETE TIPO X COM FITAS REFLETIVAS	UND	105	10.39	1,090.95
449356	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 50 CM	UND	182	27.00	4,914.00
5332	CONE LARANJA E BRANCO 50 CM	UND	212	9.67	2,050.04
5334	CORRENTE PLASTICA DE SINALIZAÇÃO ELO GRANDES COM 50 MM	MT	800	4.86	3,888.00
451088	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3	UND	1	324.00	324.00
5337	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA COM 200 METROS, RESISTENTE, PLÁSTICA E NÃO ADESIVA	UND	412	8.20	3,378.40
5340	LANTERNA PARA CAPACETE	UND	34	62.10	2,111.40
5343	LANTERNA RECAR BIVOLT 1 +15 LEDS PRETA	UND	30	98.19	2,945.70
5344	LANTERNA RECAR BIVOLT 9 LEDS AZUL	UND	15	33.66	504.90
5346	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTO EM PVC	PAR	1624	2.07	3,361.68
5347	LUVA DE COBERTURA - PROTEÇÃO PARA LUVA ISOLANTE DE ELETRICISTA	PAR	30	29.52	885.60
5348	LUVA DE ELETRICISTA 10 KVC	PAR	20	410.00	8,200.00
5349	LUVA DE ELETRICISTA 2,5 KVC	PAR	25	295.00	7,375.00
5350	LUVA DE ELETRICISTA 20 KVC	PAR	10	550.00	5,500.00
5352	LUVA DE ELETRICISTA 5 KVC	PAR	25	425.00	10,625.00
5354	LUVA DE PVC 45 CM	PAR	142	12.15	1,725.30
5355	LUVA DE PVC 60 CM	PAR	142	19.40	2,754.80
5357	LUVA VAQ C/REF INT PALMA	PAR	4306	15.85	68,250.10
1225	MASCARA DESCARTAVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PCT	163	99.00	16,137.00
5360	MÁSCARA PFF1 P1 VALV PRES ALUM	UND	2000	0.99	1,980.00
5361	MÁSCARA PFF2 COM VALVULA	UND	4324	1.44	6,226.56
5363	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UND	222	4.05	899.10
5366	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	194	8.28	1,606.32
5372	TALABARTE	UND	20	79.90	1,598.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MAT ELETRICO E CONST.CAICO LTDA					190.887,98

ARMAZEM ZEZAO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5310	AVENTAL RASPA DE COURO	UND	62	34.90	2,163.80
5314	BOTA (BOTINA) EM COURO CANO CURTO, SOLADO DE BORRACHA, SEM CADARÇO E BIQUEIRA, FECHAMENTO LATERAIS EM ELÁSTICO (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	1150	46.90	53,935.00
451072	BOTA COM CABEDAL EM COURO NOBUCK REPELENTE À ÁGUA (MICROFIBRA) NAS CORES MARROM E PRETA; SEM BIQUEIRA DE AÇO;FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR QUE PERMITE A RESPIRABILIDADE E MANTEM A TEMPERATURA DOS PÉS; COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS EM CORDURA RIP STOP;FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS;SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, POSSIBILITA AMORTECIMENTO COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS NA ENTRESSOLA E NO CALCANHAR COM INSERTO DE TPU ANTI-TORSION APLICADO NO ENFRANQUE DO SOLADO, OFERECE MAIOR SUSTENTAÇÃO AO TORNOZELO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES, AO SUBIR ESCADAS, EVITANDO ASSIM ACIDENTES.NUMERAÇÃO DIVERSA	PAR	25	109.58	2,739.50
5316	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	120	28.95	3,474.00
5318	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO PRETA (NUMERAÇÃO DIVERSA)	PAR	112	28.95	3,242.40
5327	CARTUCHO COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	160	19.40	3,104.00
451067	CINTA DUPLA DE OMBRO COMPATIVEIS COM ROÇADEIRAS SHITL DM 300-3 FS 220 E DM 300-3 FS 280.	UND	52	119.86	6,232.72
5330	CINTURÃO COMPLETO ALMOFADA PREMIUM TAM 1 LE-2000 CC PCP.2000 CCPREM/1 COM TALABARTE	UND	16	323.90	5,182.40
449357	CONE DE SINALIZAÇÃO DE BORRACHA 75CM	UND	192	82.00	15,744.00
5333	CONE LARANJA E BRANCO 75 CM	UND	257	23.90	6,142.30
5336	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES	UND	200	19.42	3,884.00
5338	KIT CINTA CATRACA 50MM 9M	UND	45	68.90	3,100.50
5345	LUVA CANO LONGO 3/4 (RASPA DE COURO)	PAR	132	11.50	1,518.00
5353	LUVA DE PVC 35 CM	PAR	92	9.50	874.00
5356	LUVA DE PVC 65 CM	PAR	80	31.50	2,520.00
1583	Luvas de borracha antiderrapante tamanho P, M e G.	PAR	100	6.80	680.00
451066	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO COM FIBRAS UVA E UVB, SUAS HASTES RESISTENTES. DESENVOLVIDOS PARA O USO NA OPERAÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADORES, DERRICADORES, CORTADORES DE PEDRA E FERRO, PERFURADORES DE SOLO E OUTRAS FERRAMENTAS MOTORIZAS.	UND	47	19.97	938.59
5362	OCULOS INCOLOR DE SEGURANÇA	UND	172	4.04	694.88
5364	PEDESTAL PARA CORRENTE DE SINALIZAÇÃO	UND	86	20.30	1,745.80
5365	PROTETOR AURICULAR COM PLUG DE SILICONE	UND	294	1.10	323.40
451070	RESPIRADOR REUTILIZAVEL SEMIFACIAL, OPERA COM FILTROS DUPLOS, MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, TIRANTE FIXO, TAMANHOS P, M E G. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS , NÉVOAS, GASES E VAPORES, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUARIO PARA USO COM FILTROS MECÂNICOS, QUIMICOS E COMBINADOS, MATERIAL ELASTÊMERO SINTÉTICO, AJUSTE FÁCIL AO ROSTO DO USUARIO, AJUSTE NO ELASTICO.	UND	110	21.35	2,348.50
5370	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CARTUCHO	UND	118	20.90	2,466.20
451074	TALABARTE COM FITA TUBULAR	UND	10	198.89	1,988.90
5373	TALABARTE EM Y	UND	15	168.17	2,522.55
451073	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UND	10	158.98	1,589.80
5374	TRAVA QUEDAS PARA CORDA LEAL LE-3000 TQ PTQ. LE 3000TQ	UND	41	182.50	7,482.50
TOTAL DO FORNECEDOR - ARMAZEM ZEZAO LTDA					136.637,74

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 - CNPJ: 27.545.583/0001-92					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5325	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA 60CM UNISSEX ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA CASCO ABS	UND	33	195.00	6,435.00
5351	LUVA DE ELETRICISTA 30 KVC	PAR	10	1,300.00	13,000.00
5367	PROTETOR LABIAL FPS MINIMO 15	UND	282	43.00	12,126.00
5368	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 1 LITRO	UND	37	140.00	5,180.00

5369	PROTETOR SOLAR FPS 30 BOMBONA 4 LITROS	UND	31	442.00	13,702.00
451068	PROTETOR SOLAR FPS 60 BOMBONA 1 LITRO	UND	22	177.00	3,894.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481					54.337,00

Valor Total da Contratação R$ 381.862,72 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:3D898446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2019 - GP.

Portaria nº 017/2019 - GP.

Nomeia Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Diretores e Vice-Diretores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no âmbito do município de Canguaretama/RN para o biênio 2019/2020:

Nome do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Nº DO RG	Nº DO CPF	NOME DA ESCOLA
Nome: Valda Maria Arcanjo da Silva	735.436 SSP/RN	422.972.224-91	**E. M. JOÃO LINO** Catú do Eleotério – Canguaretama – RN
Nome: Silvânia Trigueiro da Silva (Diretora)	001111533 SSP/RN	701.829.144-53	**E. M. JOSÉ DE CARVALHO E SILVA** Av. – Getúlio Vargas – SN, Centro – Canguaretama – RN
Nome: Francisco de Assis Ribeiro de Souza	810731 SSP/RN	512.210.204-04	
Nome: Eriberto da Silva Bezerra	1042485 SSP/RN	653.944.454-00	**E. M. JUAREZ RABELO** Rua Marechal Deodoro – SN, centro – Canguaretama – RN.
Nome: Juvino Pegado Cortez Neto	1555993 ITEP/RN	031.922.164-41	
Nome: Lúcia Helena Firas	507622 ITEP/RN	270.300.324-20	**E. M. DR. ABELARDO CALAFANGE** Conjunto Meira Lima – Canguaretama - RN.
Nome: Noézia Galdino da Silva	001438307 ITEP/RN	025.637.484-88	**E. M. PROFESSORA MARIA ELIZABETH DE CASTRO.** Rua Projetada, s/nº - Conjunto "Pastor José Fernandes".
Nome: Maria da Conceição de Carvalho Paiva	002108010 SSP/RN	049.286.194-39	**E. M. MOZART CALAFANGE** Cercado Grande - Canguaretama
Nome: José Francisco Vicente	1876157 ITEP/RN	032.282.144-43	**E. M. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.** Conjunto Nossa Senhora da Conceição – Areia Branca
Nome: Geraldo Fernandes de Oliveira	368618 SSP/RN	333.012.124-68	**E. M. PROF. MARIA DA PAZ MOREIRA.** AV.: Getúlio Vargas – Centro - Canguaretama- RN
Nome: Evandro Martins da Costa	1.443.452 SSP/RN	008.511.384-03	**C.E.R ROBERTO MAGALHÃES DE MELO** Barra do Cunhaú-S/N-Canguaretama-RN
Nome: João Alves Galvão Neto	0001505288 SSP/RN	025.148.154-95	
Nome: Maria das Neves Soares do Nascimento	001374602 SSP/RN	021.515.844-02	**E. M. ELZA BEZERRIL RIBEIRO** Rua Octávio Lima - Piquiri – Canguaretama - RN.
Nome: Cícero Cabral dos Santos Júnior	2158057 SSP/RN	011.825.114-73	

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:D0E68786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LOA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2019
Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		23.809.785,70	LEGISLATIVA		1.095.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	580.236,25		ADMINISTRACAO		2.846.330,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	569.525,00		ASSISTENCIA SOCIAL		2.221.875,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.821,50		SAUDE		7.625.810,00
RECEITA DE SERVICOS	70.000,00		EDUCACAO		7.072.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.981.442,95		CULTURA		314.550,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTE	-2.628.240,00		URBANISMO		3.263.459,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00		HABITACAO		422.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.037.618,75	SANEAMENTO		460.000,00
OPERACOES DE CREDITO	107.140,00		GESTAO AMBIENTAL		152.900,00
ALIENACAO DE BENS	83.600,00		AGRICULTURA		948.080,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.846.878,75		COMERCIO E SERVICOS		205.600,00
			ENERGIA		860.100,00
			TRANSPORTE		94.000,00
			DESPORTO E LAZER		265.500,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		27.847.404,45	TOTAL:		27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.003.000,00	92.000,00	1.095.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02002	GABINETE DO PREFEITO	581.330,00	44.000,00	625.330,00
02003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	91.000,00	4.000,00	95.000,00
02004	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.005.000,00	190.000,00	1.195.000,00
02005	SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS	405.000,00	51.000,00	456.000,00
02006	SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	111.000,00	14.000,00	125.000,00
02009	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.659.400,00	412.800,00	7.072.200,00
02010	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	132.500,00	133.000,00	265.500,00
02011	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES	2.602.709,45	1.779.750,00	4.382.459,45
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	288.650,00	231.500,00	520.150,00
02014	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	698.080,00	658.000,00	1.356.080,00
02015	FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	72.000,00	350.000,00	422.000,00
02016	CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS	36.000,00	4.000,00	40.000,00
02099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	6.614.810,00	1.011.000,00	7.625.810,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.826.075,00	395.800,00	2.221.875,00
TOTAL		22.126.554,45	5.370.850,00	27.497.404,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				350.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
TOTAL GERAL				27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**23.809.785,70**	**DESPESAS CORRENTES**		**22.126.554,45**
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	580.236,25		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.265.489,45	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	569.525,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	37.000,00	
Receita Patrimonial	211.821,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.824.065,00	
Receita de ServiCos	70.000,00				
Transferencias Correntes	24.981.442,95				

(-) Transferencias Correntes	-2.628.240,00				
Outras Receitas Correntes	25.000,00				
Receitas de Capital		**4.037.618,75**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**5.370.850,00**
OperaCoes de Credito	107.140,00		INVESTIMENTOS	5.058.850,00	
AlienaCao de Bens	83.600,00		INVERSOES FINANCEIRAS	105.000,00	
Transferencias de Capital	3.846.878,75		AMORTIZACAO DA DIVIDA	207.000,00	
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES		23.809.785,70	DESPESAS CORRENTES		22.126.554,45
RECEITAS DE CAPITAL		4.037.618,75	DESPESAS DE CAPITAL		5.370.850,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000,00
TOTAL		**27.847.404,45**	**TOTAL**		**27.847.404,45**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVA
Tesoureiro(a)

L SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
CNPJ: 8.088.254/0001.15
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2312
pmcdantas@gmail.com
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2019
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			26.438.025,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		580.236,25	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos			
1.1.1.1.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Comercio Exterior			
1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
1.1.1.2.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.1.1.2.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados			
1.1.1.2.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Principal			
1.1.1.2.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Multas e Juros			
1.1.1.2.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados - Divida Ativa			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF			
1.1.1.3.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF			
1.1.1.3.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Principal			
1.1.1.3.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Multas e Juros			
1.1.1.3.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa			
1.1.1.3.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Fisica - IRPF - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	236.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	16.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.1.3.03.4.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.500,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	3.900,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de DireitosReais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre TransmissaoInterVivosdeBensImoveisedeDireitosReaissobreImoveis -Principa	14.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobreTransmissaoInterVivosdeBensImoveisedeDireitosReaissobreImoveis-Multase	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre TransmissaoInterVivosdeBensImoveisedeDireitosReaissobreImoveis-Divida A	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis-Divida A Imposto	250,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos			
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre OperaCoes Relativa as CirculaCao de Mercadoria se sobre PrestaCoes de ServiCos de Tra n			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	3.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.1.8.02.4.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal			
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.1.00.00	Outros Impostos - Principal			
1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros			

1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao			
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao			
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal	8.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	200,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	800,00		
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de FiscalizaCao das TelecomunicaCoes			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
CNPJ: 8.088.254/0001.15
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2312
pmcdantas@gmail.com
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2019
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI			
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI- Principal	7.000,00		
1.1.2.1.02.1.2.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI- Multas e Juros	200,00		
1.1.2.1.02.1.3.00.00	Taxa de FiscalizaCao de InstalaCao - TFI- Divida Ativa	800,00		
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF			
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF- Principal	18.000,00		
1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF- Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de FiscalizaCao de Funcionamento - TFF- Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Principal	6.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaCao Ambiental - Divida Ativa	800,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	800,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00	ContribuiCao de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.0.00.00	ContribuiCao de Melhoria			
1.1.3.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Multas e Juros	486,25		
1.1.3.0.00.1.3.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		569.525,00	
1.2.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	569.525,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		211.821,50	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao			
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	20.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e CorreCoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Nao Vinculados			
1.3.2.1.00.1.1.01.01	Remuneracao Depos Bancario - Ordinarios	40.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Vinculados			
1.3.2.1.00.1.1.02.01	RDB-FUNDEB	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02	RDB-FNDE	11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03	RDB-MDE	2.300,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04	RDB-SUS	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05	RDB-ACOES SAUDE	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06	RDB-FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07	RDB-CONVENIOS	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08	RDB-OUTROS VINCULADOS	55.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos			
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	14.000,00		
1.3.2.2.00.1.2.00.00	Dividendos - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliarios - Principal	16.521,50		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de ServiCos		70.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
CNPJ: 8.088.254/0001.15

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2312
pmcdantas@gmail.com
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2019
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.6.1.0.02.0.0.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00.00	InscriCao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros ServiCos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		24.981.442,95	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.0.00.1.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Estados e do Distrito Federal			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	9.781.200,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1%Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-PartedoFundodeParticipaCao doMunicipios -1%Cotaentreguenomesdedezembro-Principal	386.650,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Partedo Fundo de ParticipaCaodos Municipios- 1%Cota entreguenomes dejulho - Principal	386.650,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados -Estados Exportadores de Produtos Industriali			
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	15.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao de Petroleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties-CompensaCaoFinanceirapelaProduCaodePetroleo-Leinº7.990/89-Principa	60.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo- Lei nº 9.478/97,artigo49,I e II - P			
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	110.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias de correntes de CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.9.1.00.00	OutrasTransferenciasdecorrentesdeCompensaCaoFinanceirapelaExploraCaodeRecursosNaturais-P	25.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude- SUS- Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.10.01	PAB FIXO	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.02	Estrategia Saude da Familia-ESF	315.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.03	Programa Agentes Comunitarios de Saude-ACS	290.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.04	Programa de Saude Bucal	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.05	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-NASF	190.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.06	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.99	Outros Programas da Atencao Basica	250.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00	Media e Alta Complexidade			
1.7.1.8.03.1.1.20.01	Teto Financeiro MAC	348.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.02	Teto Mul. Rede Brasil Sem Miseria	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.99	Outros Programas MAC	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS)			
1.7.1.8.03.1.1.30.01	Vigilancia Epdemiologia-Endemias	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.02	Vigilancia Sanitaria	65.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.99	Outros Programas da VGS	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00	Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.1.1.40.01	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica-AFB	60.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.99	Outros Programa de Assistencia Farmaceutica Basica-AFB	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00	Bloco de Gestao do SUS			
1.7.1.8.03.1.1.50.99	Programas de Gestao do SUS	20.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.10.00	Bloco Proteca Social Basica-BPSB	200.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
CNPJ: 8.088.254/0001.15
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2312
pmcdantas@gmail.com
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2019
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.04.1.1.20.00	Bloco Proteca Social Especial-BPSE	30.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00	Benefício de Prestacao Continuada-BPC Escola	12.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.40.00	Indice Gestao Descentralizada-IGD PBF	45.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00	Acessuas Trabalho	12.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.60.00	Indice de Gestao do SUAS-IGD SUAS	20.000,00		

1.7.1.8.04.1.1.99.00	Outros Programas do SUAS	120.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferenciasde Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	190.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferencias Diretasdo FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diretona Escola - PDDE- Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferencias Diretasdo FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta Cao Escolar -PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00	TransferenciasDiretasdoFNDEreferentesaoProgramaNacionaldeAlimentaCaoEscolar-PNAE-Princ	180.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transportedo Escolar - P	35.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao- FNDE- Principal	150.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao			
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadasa Programas de AssistenciaSocial- Principal			
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico			
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferencias de Convenios daUniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.410.740,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	545.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	30.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferencia da Cota-parte da CompensaCao Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties-CompensaCaoFinanceirapelaProduCaodoPetroleo-Leinº7.990/89,artigo9º			
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties-CompensaCaoFinanceirapelaProduCaodoPetroleo-Leinº7.990/89,artigo9º	90.000,00		
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de CompensaCoes Financeiras			
1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de CompensaCoes Financeiras - Principal	14.202,95		
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos doEstado para Programas de Saude- Repasse Fundo a Fundo- Principal			
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

CNPJ: 8.088.254/0001.15

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro

Telefone (084)3479-2312

pmcdantas@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2019

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferenciasde Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	60.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferenciasde Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao - Principal	80.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	300.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	280.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Principal	50.000,00		
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Especifica E/M			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Transferencia de Convenios de InstituiCoes Privadas			
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Transferencia de Convenios de InstituiCoes Privadas - Principal			
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Principal			

1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica ed e Valoriza	4.650.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00	TransferenciasdeRecursosdaComplementaCaodaUniaoaoFundodeManutenCaoeDesenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.01.2.1.00.00	TransferenciasdeRecursosdaComplementaCaodaUniaoaoFundodeManutenCaoeDesenvolvimento daEd	200.000,00		
1.7.5.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.5.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.5.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais - Principal			
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal			
1.7.8.0.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.0.00.1.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.0.00.1.1.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados - Principal	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		25.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal			
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Multas e Juros			
1.9.1.0.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			
1.9.1.0.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais			
1.9.1.0.08.1.0.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais			
1.9.1.0.08.1.1.00.00	Multas Decorrentes de SentenCas Judiciais - Principal			
1.9.2.0.00.0.0.00.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	IndenizaCoes			
1.9.2.1.01.0.0.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.0.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.1.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	RestituiCoes			
1.9.2.2.06.0.0.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.0.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.1.00.00	RestituiCao de Despesas de Exercicios Anteriores - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras RestituiCoes - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras RestituiCoes - Multas e Juros			
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.1.0.00.00	Outros Ressarcimentos			
1.9.2.3.99.1.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			4.037.618,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

CNPJ: 8.088.254/0001.15

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro

Telefone (084)3479-2312

pmcdantas@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2019

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.1.0.0.00.0.0.00.00	OperaCoes de Credito		107.140,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00	OperaCoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00	OperaCoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.00.00	OperaCoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.1.00.00	OperaCoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	107.140,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens		83.600,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	13.600,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.1.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal	70.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		3.846.878,75	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal			
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.1.8.03.1.1.01.00	Bloco de Investimento em Saude	846.878,75		
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	550.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			

2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferencias deConvenios da Uniao destinadas a Programas deSaneamento Basico - Principal			
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	1.749.260,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.1.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal			
2.4.2.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal			
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal	150.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	450.740,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
2.4.4.0.00.1.0.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas			
2.4.4.0.00.1.1.00.00	Transferencias de InstituiCoes Privadas - Principal			
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.628.240,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-2.628.240,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-1.956.240,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
CNPJ: 8.088.254/0001.15
Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro
Telefone (084)3479-2312
pmcdantas@gmail.com
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2019
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-560.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-109.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.000,00		
Prev. Transf. Financeiras Recebidas				
Prev. Transf. Patronais Recebidas				
Total				**27.847.404,45**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2019
Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00
ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.003.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		833.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	190.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		92.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	35.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00		
TOTAL:				1.095.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.682.669,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.038.394,45	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	96.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.477.194,45		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.158.300,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	54.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	70.800,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	38.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	142.600,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		37.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	32.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.607.275,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	96.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	91.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	154.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.310.480,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	22.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	149.800,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	29.350,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	139.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	406.500,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	140.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.610.215,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	204.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	35.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	57.930,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	61.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.872.050,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.580.050,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.588.350,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	972.700,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	15.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		85.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	85.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		207.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	207.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	350.000,00		
TOTAL:				16.904.719,45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.614.810,00

3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.514.720,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.124.480,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.455.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	680.240,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	213.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	11.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	9.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100.090,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	281.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	32.860,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.590,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	135.300,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	70.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	583.700,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	202.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	169.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532.790,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	26.850,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.011.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		991.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	410.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	581.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
TOTAL:				7.625.810,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.826.075,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		879.375,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	35.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	661.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	155.875,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		946.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	67.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	241.200,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	36.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	136.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	26.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.400,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			395.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		395.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	195.800,00		
TOTAL:				2.221.875,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.003.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		833.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	190.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			92.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		92.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	35.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00		
TOTAL:				1.095.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			581.330,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		328.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	51.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.330,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	56.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	32.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	69.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.330,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		44.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	44.000,00		
TOTAL:				625.330,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			91.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		73.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
TOTAL:				95.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.005.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		433.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	20.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		25.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		547.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	9.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	17.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		160.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	160.000,00		
TOTAL:				1.195.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			405.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		187.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	33.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		12.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	12.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		206.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	4.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		47.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	47.000,00		
TOTAL:				456.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00		
TOTAL:				125.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.659.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.276.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.325.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	735.300,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	31.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	33.800,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	21.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	70.600,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.382.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	28.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	116.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	525.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	6.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	74.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	21.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	131.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399.700,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	8.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	35.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			412.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		407.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	125.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	267.800,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	15.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
TOTAL:				7.072.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		

3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.500,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	1.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	13.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			133.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		133.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	85.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00		
TOTAL:				265.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.602.709,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.325.194,45	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.062.194,45		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	190.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	15.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.277.515,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	5.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	393.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	140.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464.515,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	30.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.779.750,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.699.750,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.302.250,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	397.500,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		80.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00		
TOTAL:				4.382.459,45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			288.650,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.150,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	17.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	3.000,00		

3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	24.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, De	6.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.800,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.350,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			231.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		231.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	185.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46.500,00		
TOTAL:				520.150,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E PESCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			698.080,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		178.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	27.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	2.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.080,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	201.480,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	32.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	71.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.100,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			658.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		658.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	541.100,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	116.900,00		
TOTAL:				1.356.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		350.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	350.000,00		
TOTAL:				422.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00

4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00		
TOTAL:				40.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		350.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	350.000,00		
TOTAL:				350.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				17.999.719,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL SALMO
Tesoureiro(a)

BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento da Seguridade Social				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.614.810,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.514.720,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.124.480,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.455.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	680.240,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	213.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	11.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	9.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100.090,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	281.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	32.860,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.590,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	135.300,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	70.500,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	583.700,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	202.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	16.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	5.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	169.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00		
3.3.90.38.00.00.00	Arrendamento Mercantil	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532.790,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	26.850,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.011.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		991.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	410.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	581.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00		
TOTAL:				7.625.810,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento da Seguridade Social				

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.826.075,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		879.375,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	35.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	661.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	155.875,00		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	6.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		946.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	67.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.04.00.00.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	241.200,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS (PC)	36.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	136.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	26.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102.700,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.400,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			395.800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		395.800,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	195.800,00		
TOTAL:				2.221.875,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				9.847.685,00

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	45.000,00	1.050.000,00	0,00	1.095.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	1.050.000,00	0,00	1.095.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	45.000,00	1.050.000,00	0,00	1.095.000,00
0103100011002	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0103100011009	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100012001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
TOTAL		**45.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**1.095.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	326.000,00	2.520.330,00	0,00	2.846.330,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	1.875.330,00	0,00	1.945.330,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	40.000,00	585.330,00	0,00	625.330,00
0412200021003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	495.330,00	0,00	495.330,00
0412200022010	MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022088	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0412200022095	TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	30.000,00	940.000,00	0,00	970.000,00
0412200031005	EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E PLANEJAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200032002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	940.000,00	0,00	940.000,00

041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0412299999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	191.000,00	530.000,00	0,00	721.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
0412300031001	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	6.000,00	450.000,00	0,00	456.000,00
0412300041048	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412300042004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0412300062026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
0412400192079	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
0412800031057	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412800032003	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412900061050	REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
12	EDUCACAO	337.000,00	6.735.200,00	0,00	7.072.200,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00	0,00	70.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	70.000,00
1212200251049	ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1212200252081	MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	4.752.100,00	0,00	4.954.100,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	4.752.100,00	0,00	4.954.100,00
1236100241016	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1236100241023	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1236100241064	IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1236100242046	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
1236100242047	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1236100242048	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1236100242049	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40%	0,00	932.800,00	0,00	932.800,00
1236100242050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	0,00	2.728.500,00	0,00	2.728.500,00
1236100242051	GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	188.100,00	0,00	188.100,00
1236100242052	MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	341.700,00	0,00	341.700,00
1236100242053	CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1236100242054	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100242084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236100242090	MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236400252062	APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	1.828.100,00	0,00	1.928.100,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00	1.828.100,00	0,00	1.928.100,00
1236500081044	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1236500081055	MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236500081063	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1236500082058	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236500082078	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL	0,00	1.124.600,00	0,00	1.124.600,00
1236500082082	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
1236500082087	MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE-ESCOLA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236700252063	REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	CULTURA	60.000,00	254.550,00	0,00	314.550,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
1339100111034	REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1339100112068	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	204.550,00	0,00	204.550,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	204.550,00	0,00	204.550,00
1339200112055	REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1339200112069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	73.150,00	0,00	73.150,00
1339200112070	CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
15	URBANISMO	1.017.565,00	2.245.894,45	0,00	3.263.459,45
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	862.065,00	0,00	0,00	862.065,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	862.065,00	0,00	0,00	862.065,00
1545100101027	CONSTRUIR/RECUPERAR	470.250,00	0,00	0,00	470.250,00
1545100101028	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS	111.815,00	0,00	0,00	111.815,00
1545100101030	CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545100101032	CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NA RAJADA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545100101051	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100101053	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545100101054	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	155.500,00	2.245.894,45	0,00	2.401.394,45
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	155.500,00	2.245.894,45	0,00	2.401.394,45
1545200101029	AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	63.500,00	0,00	0,00	63.500,00
1545200101031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545200101052	CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1545200102065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
1545200102066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	0,00	2.001.194,45	0,00	2.001.194,45
1545200102091	MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	0,00	62.700,00	0,00	62.700,00
16	HABITACAO	395.000,00	27.000,00	0,00	422.000,00
16481	HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1648100141012	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	340.000,00	27.000,00	0,00	367.000,00

164820014	GESTAO DA HABITACAO	340.000,00	27.000,00	0,00	367.000,00
1648200141013	PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1648200142080	PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
17	SANEAMENTO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1751100151011	IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200101021	INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	55.900,00	97.000,00	0,00	152.900,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.900,00	97.000,00	0,00	152.900,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	55.900,00	97.000,00	0,00	152.900,00
1854100151031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	55.900,00	0,00	0,00	55.900,00
1854100152072	EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1854100152073	INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1854100152092	PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20	AGRICULTURA	392.000,00	556.080,00	0,00	948.080,00
20605	ABASTECIMENTO	87.000,00	55.980,00	0,00	142.980,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	87.000,00	55.980,00	0,00	142.980,00
2060500131037	CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2060500131038	INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2060500132031	MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20606	EXTENSAO RURAL	85.000,00	463.100,00	0,00	548.100,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	85.000,00	463.100,00	0,00	548.100,00
2060600131039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2060600132075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
2060600132076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA	0,00	403.100,00	0,00	403.100,00
2060600132077	APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	220.000,00	37.000,00	0,00	257.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	220.000,00	37.000,00	0,00	257.000,00
2060800131040	PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060800131041	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2060800132074	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	125.000,00	80.600,00	0,00	205.600,00
23695	TURISMO	125.000,00	80.600,00	0,00	205.600,00
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURI	125.000,00	80.600,00	0,00	205.600,00
2369500121035	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2369500122071	MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	80.600,00	0,00	80.600,00
25	ENERGIA	291.100,00	569.000,00	0,00	860.100,00
25752	ENERGIA ELETRICA	291.100,00	569.000,00	0,00	860.100,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	250.000,00	569.000,00	0,00	819.000,00
2575200101026	AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2575200102023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00
2575200131036	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00
26	TRANSPORTE	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2678200171042	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2678200171047	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
27	DESPORTO E LAZER	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00
2781200091017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2781200091024	CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2781200091025	APOIO AO ESPORTE AMADOR	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2781200092060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
2781200092061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	110.500,00	0,00	110.500,00
TOTAL		**3.690.565,00**	**13.214.154,45**	**0,00**	**16.904.719,45**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	957.000,00	6.668.810,00	0,00	7.625.810,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
1012200072027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
1012200072038	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10301	ATENCAO BASICA	722.000,00	4.867.130,00	0,00	5.589.130,00
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	722.000,00	4.867.130,00	0,00	5.589.130,00
1030100071015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICA SAUDE	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1030100071022	AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1030100071033	IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DE SAUDE	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1030100071045	CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1030100071056	REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030100072029	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
1030100072032	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	725.700,00	0,00	725.700,00
1030100072033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
1030100072034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE	0,00	2.799.290,00	0,00	2.799.290,00
1030100072035	MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL	0,00	309.840,00	0,00	309.840,00
1030100072037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	0,00	433.400,00	0,00	433.400,00
1030100072042	MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1030100072044	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

1030100072045	MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	198.700,00	0,00	198.700,00
1030100072085	MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	235.000,00	1.244.930,00	0,00	1.479.930,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	235.000,00	1.244.930,00	0,00	1.479.930,00
1030200231008	REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200231014	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1030200231061	IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1030200232028	APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS	0,00	142.860,00	0,00	142.860,00
1030200232039	MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	577.280,00	0,00	577.280,00
1030200232040	MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1030200232043	DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS	0,00	132.700,00	0,00	132.700,00
1030200232059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
1030200232083	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE	0,00	178.590,00	0,00	178.590,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	160.250,00	0,00	160.250,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	160.250,00	0,00	160.250,00
1030300212036	MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	0,00	114.950,00	0,00	114.950,00
1030300212041	MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS	0,00	45.300,00	0,00	45.300,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1030400202093	MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	256.500,00	0,00	256.500,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	256.500,00	0,00	256.500,00
1030500202030	MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS	0,00	256.500,00	0,00	256.500,00
TOTAL		**957.000,00**	**6.668.810,00**	**0,00**	**7.625.810,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	378.000,00	1.843.875,00	0,00	2.221.875,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	126.500,00	0,00	146.500,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	126.500,00	0,00	146.500,00
0824100051006	CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824100052007	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
0824100052008	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0824200052013	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	271.600,00	0,00	271.600,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	271.600,00	0,00	271.600,00
0824300052014	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	62.700,00	0,00	62.700,00
0824300052016	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
0824300052089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA	0,00	161.900,00	0,00	161.900,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	358.000,00	1.423.775,00	0,00	1.781.775,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	105.000,00	472.275,00	0,00	577.275,00
0824400051010	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS PROG	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
0824400052012	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
0824400052015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	287.375,00	0,00	287.375,00
0824400052094	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	253.000,00	951.500,00	0,00	1.204.500,00
0824400161007	AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824400161018	CONSTRUCAO PREDIO P/SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0824400162005	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
0824400162006	EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
0824400162017	ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00
0824400162018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	819.500,00	0,00	819.500,00
0824400162022	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
0824400162024	MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
TOTAL		**378.000,00**	**1.843.875,00**	**0,00**	**2.221.875,00**
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					**0,00**
Prev. Transf. Patronais Concedidas					**0,00**
Total Geral					**27.847.404,45**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL

01	LEGISLATIVA	45.000,00	1.050.000,00	0,00	1.095.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	1.050.000,00	0,00	1.095.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	45.000,00	1.050.000,00	0,00	1.095.000,00
0103100011002	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0103100011009	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100012001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
TOTAL		**45.000,00**	**1.050.000,00**	**0,00**	**1.095.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	40.000,00	585.330,00	0,00	625.330,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	585.330,00	0,00	625.330,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	40.000,00	585.330,00	0,00	625.330,00
0412200021003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	495.330,00	0,00	495.330,00
0412200022010	MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022088	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0412200022095	TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL		**40.000,00**	**585.330,00**	**0,00**	**625.330,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
0412400192079	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
TOTAL		**0,00**	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	235.000,00	960.000,00	0,00	1.195.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	940.000,00	0,00	970.000,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	30.000,00	940.000,00	0,00	970.000,00
0412200031005	EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E PLANEJAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200032002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	940.000,00	0,00	940.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
0412300031001	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
0412800031057	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0412800032003	CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		235.000,00	960.000,00	0,00	1.195.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	6.000,00	450.000,00	0,00	456.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.000,00	450.000,00	0,00	456.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	6.000,00	450.000,00	0,00	456.000,00
0412300041048	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANCAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0412300042004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL		6.000,00	450.000,00	0,00	456.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	45.000,00	80.000,00	0,00	125.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0412300062026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412900061050	REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
TOTAL		45.000,00	80.000,00	0,00	125.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	337.000,00	6.735.200,00	0,00	7.072.200,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00	0,00	70.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	70.000,00
1212200251049	ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1212200252081	MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	4.752.100,00	0,00	4.954.100,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	4.752.100,00	0,00	4.954.100,00
1236100241016	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1236100241023	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1236100241064	IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1236100242046	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
1236100242047	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1236100242048	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
1236100242049	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40%	0,00	932.800,00	0,00	932.800,00
1236100242050	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%	0,00	2.728.500,00	0,00	2.728.500,00
1236100242051	GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	188.100,00	0,00	188.100,00
1236100242052	MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	341.700,00	0,00	341.700,00
1236100242053	CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
1236100242054	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236100242084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236100242090	MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1236400252062	APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	1.828.100,00	0,00	1.928.100,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00	1.828.100,00	0,00	1.928.100,00
1236500081044	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1236500081055	MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236500081063	REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1236500082058	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236500082078	VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL	0,00	1.124.600,00	0,00	1.124.600,00
1236500082082	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
1236500082087	MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE-ESCOLA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1236700252063	REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		337.000,00	6.735.200,00	0,00	7.072.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00
2781200091017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2781200091024	CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2781200091025	APOIO AO ESPORTE AMADOR	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2781200092060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
2781200092061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	110.500,00	0,00	110.500,00
	TOTAL	137.000,00	128.500,00	0,00	265.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.017.565,00	2.245.894,45	0,00	3.263.459,45
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	862.065,00	0,00	0,00	862.065,00

154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	862.065,00	0,00	0,00	862.065,00
1545100101027	CONSTRUIR/RECUPERAR	470.250,00	0,00	0,00	470.250,00
1545100101028	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS	111.815,00	0,00	0,00	111.815,00
1545100101030	CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545100101032	CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NA RAJADA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545100101051	CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100101053	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1545100101054	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	155.500,00	2.245.894,45	0,00	2.401.394,45
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	155.500,00	2.245.894,45	0,00	2.401.394,45
1545200101029	AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS	63.500,00	0,00	0,00	63.500,00
1545200101031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545200101052	CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1545200102065	LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
1545200102066	MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR	0,00	2.001.194,45	0,00	2.001.194,45
1545200102091	MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS	0,00	62.700,00	0,00	62.700,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200101021	INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
25	ENERGIA	250.000,00	569.000,00	0,00	819.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	250.000,00	569.000,00	0,00	819.000,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	250.000,00	569.000,00	0,00	819.000,00
2575200101026	AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2575200102023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	569.000,00	0,00	569.000,00
TOTAL		1.567.565,00	2.814.894,45	0,00	4.382.459,45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	60.000,00	254.550,00	0,00	314.550,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
1339100111034	REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1339100112068	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	204.550,00	0,00	204.550,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	0,00	204.550,00	0,00	204.550,00
1339200112055	REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
1339200112069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	73.150,00	0,00	73.150,00
1339200112070	CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
23	COMERCIO E SERVICOS	125.000,00	80.600,00	0,00	205.600,00
23695	TURISMO	125.000,00	80.600,00	0,00	205.600,00
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURI	125.000,00	80.600,00	0,00	205.600,00
2369500121035	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2369500122071	MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	80.600,00	0,00	80.600,00
TOTAL		185.000,00	335.150,00	0,00	520.150,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1751100151011	IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	55.900,00	57.000,00	0,00	112.900,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.900,00	57.000,00	0,00	112.900,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	55.900,00	57.000,00	0,00	112.900,00
1854100151031	EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL	55.900,00	0,00	0,00	55.900,00
1854100152072	EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1854100152073	INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
20	AGRICULTURA	392.000,00	556.080,00	0,00	948.080,00
20605	ABASTECIMENTO	87.000,00	55.980,00	0,00	142.980,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	87.000,00	55.980,00	0,00	142.980,00
2060500131037	CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2060500131038	INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2060500132031	MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA	0,00	55.980,00	0,00	55.980,00
20606	EXTENSAO RURAL	85.000,00	463.100,00	0,00	548.100,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	85.000,00	463.100,00	0,00	548.100,00
2060600131039	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2060600132075	MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
2060600132076	MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA	0,00	403.100,00	0,00	403.100,00
2060600132077	APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	220.000,00	37.000,00	0,00	257.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	220.000,00	37.000,00	0,00	257.000,00
2060800131040	PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2060800131041	CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2060800132074	APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00

25	ENERGIA	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00
25752	ENERGIA ELETRICA	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00
2575200131036	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	41.100,00	0,00	0,00	41.100,00
26	TRANSPORTE	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2678200171042	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2678200171047	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
TOTAL		743.000,00	613.080,00	0,00	1.356.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	395.000,00	27.000,00	0,00	422.000,00
16481	HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1648100141012	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	340.000,00	27.000,00	0,00	367.000,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	340.000,00	27.000,00	0,00	367.000,00
1648200141013	PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1648200142080	PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
TOTAL		395.000,00	27.000,00	0,00	422.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1854100152092	PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
0412299999999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	957.000,00	6.668.810,00	0,00	7.625.810,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
1012200072027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
1012200072038	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10301	ATENCAO BASICA	722.000,00	4.867.130,00	0,00	5.589.130,00
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	722.000,00	4.867.130,00	0,00	5.589.130,00
1030100071015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICA SAUDE	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1030100071022	AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1030100071033	IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DE SAUDE	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1030100071045	CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1030100071056	REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1030100072029	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
1030100072032	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	0,00	725.700,00	0,00	725.700,00
1030100072033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	141.700,00	0,00	141.700,00
1030100072034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE	0,00	2.799.290,00	0,00	2.799.290,00
1030100072035	MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL	0,00	309.840,00	0,00	309.840,00
1030100072037	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO-ACS	0,00	433.400,00	0,00	433.400,00

1030100072042	MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1030100072044	MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1030100072045	MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	0,00	198.700,00	0,00	198.700,00
1030100072085	MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	235.000,00	1.244.930,00	0,00	1.479.930,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	235.000,00	1.244.930,00	0,00	1.479.930,00
1030200231008	REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030200231014	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1030200231061	IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1030200232028	APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS	0,00	142.860,00	0,00	142.860,00
1030200232039	MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	0,00	577.280,00	0,00	577.280,00
1030200232040	MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1030200232043	DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS	0,00	132.700,00	0,00	132.700,00
1030200232059	MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS	0,00	128.500,00	0,00	128.500,00
1030200232083	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE	0,00	178.590,00	0,00	178.590,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	160.250,00	0,00	160.250,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	160.250,00	0,00	160.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1030300212036	MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	0,00	114.950,00	0,00	114.950,00
1030300212041	MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS	0,00	45.300,00	0,00	45.300,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1030400202093	MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	256.500,00	0,00	256.500,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	256.500,00	0,00	256.500,00
1030500202030	MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS	0,00	256.500,00	0,00	256.500,00
TOTAL		**957.000,00**	**6.668.810,00**	**0,00**	**7.625.810,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	378.000,00	1.843.875,00	0,00	2.221.875,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	126.500,00	0,00	146.500,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	126.500,00	0,00	146.500,00
0824100051006	CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0824100052007	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	104.500,00	0,00	104.500,00
0824100052008	FUNDO DA PESSOAL IDOSA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0824200052013	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	271.600,00	0,00	271.600,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	271.600,00	0,00	271.600,00
0824300052014	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	0,00	62.700,00	0,00	62.700,00
0824300052016	FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
0824300052089	DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA	0,00	161.900,00	0,00	161.900,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	358.000,00	1.423.775,00	0,00	1.781.775,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	105.000,00	472.275,00	0,00	577.275,00
0824400051010	AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS PROG	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
0824400052012	PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
0824400052015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	0,00	287.375,00	0,00	287.375,00
0824400052094	BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	253.000,00	951.500,00	0,00	1.204.500,00
0824400161007	AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0824400161018	CONSTRUCAO PREDIO P/SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0824400162005	CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
0824400162006	EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
0824400162017	ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00
0824400162018	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	819.500,00	0,00	819.500,00
0824400162022	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
0824400162024	MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
TOTAL		**378.000,00**	**1.843.875,00**	**0,00**	**2.221.875,00**
Prev. Transf. Financeiras Concedidas					**0,00**
Prev. Transf. Patronais Concedidas					**0,00**
Total Geral					**27.847.404,45**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	45.000,00	1.050.000,00		1.095.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	1.050.000,00		1.095.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	45.000,00	1.050.000,00		1.095.000,00
04	ADMINISTRACAO	326.000,00	2.520.330,00		2.846.330,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	1.875.330,00		1.945.330,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	40.000,00	585.330,00		625.330,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	30.000,00	940.000,00		970.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA		350.000,00		350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	191.000,00	530.000,00		721.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	185.000,00			185.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.000,00	450.000,00		456.000,00
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA		80.000,00		80.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		95.000,00		95.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO		95.000,00		95.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00		40.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00		40.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	45.000,00			45.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA	45.000,00			45.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	378.000,00	1.843.875,00		2.221.875,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	126.500,00		146.500,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00	126.500,00		146.500,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		22.000,00		22.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		22.000,00		22.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		271.600,00		271.600,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		271.600,00		271.600,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	358.000,00	1.423.775,00		1.781.775,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	105.000,00	472.275,00		577.275,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	253.000,00	951.500,00		1.204.500,00
10	SAUDE	957.000,00	6.668.810,00		7.625.810,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		107.000,00		107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE		107.000,00		107.000,00
10301	ATENCAO BASICA	722.000,00	4.867.130,00		5.589.130,00
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	722.000,00	4.867.130,00		5.589.130,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	235.000,00	1.244.930,00		1.479.930,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	235.000,00	1.244.930,00		1.479.930,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		160.250,00		160.250,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		160.250,00		160.250,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		33.000,00		33.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		33.000,00		33.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		256.500,00		256.500,00
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE		256.500,00		256.500,00
12	EDUCACAO	337.000,00	6.735.200,00		7.072.200,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00		70.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	35.000,00	35.000,00		70.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	4.752.100,00		4.954.100,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	4.752.100,00		4.954.100,00
12364	ENSINO SUPERIOR		100.000,00		100.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		100.000,00		100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	1.828.100,00		1.928.100,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00	1.828.100,00		1.928.100,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		20.000,00		20.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS		20.000,00		20.000,00
13	CULTURA	60.000,00	254.550,00		314.550,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	60.000,00	50.000,00		110.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	60.000,00	50.000,00		110.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		204.550,00		204.550,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA		204.550,00		204.550,00
15	URBANISMO	1.017.565,00	2.245.894,45		3.263.459,45
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	862.065,00			862.065,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	862.065,00			862.065,00
15452	SERVICOS URBANOS	155.500,00	2.245.894,45		2.401.394,45
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	155.500,00	2.245.894,45		2.401.394,45
16	HABITACAO	395.000,00	27.000,00		422.000,00
16481	HABITACAO RURAL	55.000,00			55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	55.000,00			55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	340.000,00	27.000,00		367.000,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	340.000,00	27.000,00		367.000,00
17	SANEAMENTO	460.000,00			460.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	160.000,00			160.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO	160.000,00			160.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00			300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	300.000,00			300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	55.900,00	97.000,00		152.900,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.900,00	97.000,00		152.900,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO	55.900,00	97.000,00		152.900,00

20	AGRICULTURA	392.000,00	556.080,00		948.080,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20605	ABASTECIMENTO	87.000,00	55.980,00		142.980,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	87.000,00	55.980,00		142.980,00
20606	EXTENSAO RURAL	85.000,00	463.100,00		548.100,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	85.000,00	463.100,00		548.100,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	220.000,00	37.000,00		257.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	220.000,00	37.000,00		257.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	125.000,00	80.600,00		205.600,00
23695	TURISMO	125.000,00	80.600,00		205.600,00
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO	125.000,00	80.600,00		205.600,00
25	ENERGIA	291.100,00	569.000,00		860.100,00
25752	ENERGIA ELETRICA	291.100,00	569.000,00		860.100,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	250.000,00	569.000,00		819.000,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	41.100,00			41.100,00
26	TRANSPORTE	94.000,00			94.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	94.000,00			94.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	94.000,00			94.000,00
27	DESPORTO E LAZER	137.000,00	128.500,00		265.500,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	137.000,00	128.500,00		265.500,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	137.000,00	128.500,00		265.500,00
TOTAL:		5.070.565,00	22.776.839,45		27.847.404,45
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	1.095.000,00		
				1.095.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	625.330,00		
				625.330,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	970.000,00		
				970.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	350.000,00		
				350.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	185.000,00		
				185.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	456.000,00		
				456.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	80.000,00		
				80.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO			

Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	95.000,00		
				95.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO			
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	40.000,00		
				40.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	45.000,00		
				45.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	115.150,00		
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		31.350,00	
				146.500,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	22.000,00		
				22.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	236.940,00		
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		34.660,00	
				271.600,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	220.587,50		
Fonte: 0.1.021.00000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social		76.500,00	
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		280.187,50	
				577.275,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	1.010.800,00		
Fonte: 0.1.021.00000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social		60.000,00	
Fonte: 0.1.029.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		133.700,00	
				1.204.500,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	107.000,00		
				107.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	3.421.299,50		
Fonte: 0.1.023.00000	Transferencias de Convenios - Saude		488.100,00	
Fonte: 0.1.064.00000	Atencao Basica		1.639.566,00	
Fonte: 0.1.080.00000	Royalties De Petroleo - Saude		40.164,50	
				5.589.130,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	670.941,00		
Fonte: 0.1.023.00000	Transferencias de Convenios - Saude		147.000,00	
Fonte: 0.1.065.00000	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		661.989,00	
				1.479.930,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	33.495,00		
Fonte: 0.1.042.00000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Estado		22.990,00	
Fonte: 0.1.067.00000	Assistencia Farmaceutica Basica		103.765,00	
				160.250,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	5.900,00		

Fonte: 0.1.066.00000	Vigilancia em Saude		27.100,00	
				33.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.002.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	75.100,00		
Fonte: 0.1.066.00000	Vigilancia em Saude		181.400,00	
				256.500,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	63.000,00		
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educacao		7.000,00	
				70.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	1.392.463,00		
Fonte: 0.1.015.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao -		19.900,00	
Fonte: 0.1.018.00000	Transferencias do FUNDEB 60%		2.436.150,00	
Fonte: 0.1.019.00000	Transferencias do FUNDEB 40%		515.720,00	
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educacao		190.840,00	
Fonte: 0.1.058.00000	Transferencia do Salario - Educacao		193.600,00	
Fonte: 0.1.059.00000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.000,00	
Fonte: 0.1.060.00000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		94.500,00	
Fonte: 0.1.061.00000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		68.757,00	
Fonte: 0.1.079.00000	Royalties De Petroleo - Educacao	39.170,00		
				4.954.100,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	100.000,00		
				100.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	658.500,00		
Fonte: 0.1.015.00000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao -		3.000,00	
Fonte: 0.1.018.00000	Transferencias do FUNDEB 60%		1.014.600,00	
Fonte: 0.1.019.00000	Transferencias do FUNDEB 40%		147.500,00	
Fonte: 0.1.022.00000	Transferencias de Convenios - Educacao		47.500,00	
Fonte: 0.1.058.00000	Transferencia do Salario - Educacao		3.000,00	
Fonte: 0.1.060.00000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		54.000,00	
				1.928.100,00
12	EDUCACAO			
12367	EDUCACAO ESPECIAL			
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			
Fonte: 0.1.001.00000	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	20.000,00		
				20.000,00
13	CULTURA			
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	28.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	82.000,00		
				110.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	160.550,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	44.000,00		
				204.550,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	269.977,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	592.088,00		
				862.065,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	2.231.144,45		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	116.250,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de	54.000,00		
				2.401.394,45
16	HABITACAO			
16481	HABITACAO RURAL			
164810014	GESTAO DA HABITACAO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	19.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	36.000,00		
				55.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820014	GESTAO DA HABITACAO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	72.800,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	294.200,00		
				367.000,00
17	SANEAMENTO			
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	16.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	144.000,00		
				160.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	15.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	285.000,00		
				300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	145.900,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	7.000,00		
				152.900,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	102.480,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	40.500,00		
				142.980,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSAO RURAL			
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	435.600,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	76.500,00		
Fonte: 0.1.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de	36.000,00		
				548.100,00
20	AGRICULTURA			
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	103.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	154.000,00		
				257.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	101.100,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	104.500,00		
				205.600,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	55.000,00		
Fonte: 0.1.017.00000	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	569.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	195.000,00		
				819.000,00
25	ENERGIA			
25752	ENERGIA ELETRICA			
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	4.110,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	36.990,00		
				41.100,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	56.200,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	27.000,00		
Fonte: 0.1.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de	10.800,00		
				94.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.000.00000	Recursos Ordinarios	179.000,00		
Fonte: 0.1.024.00000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist.	86.500,00		
				265.500,00
TOTAL:		19.119.865,45	8.727.539,00	27.847.404,45
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
010310001	MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
04	ADMINISTRACAO	2.846.330,00	0,00	2.846.330,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.945.330,00	0,00	1.945.330,00
041220002	TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTI	625.330,00	0,00	625.330,00
041220003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	970.000,00	0,00	970.000,00
041229999	RESERVA DE CONTIGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	721.000,00	0,00	721.000,00
041230003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	185.000,00	0,00	185.000,00
041230004	MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	456.000,00	0,00	456.000,00
041230006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	80.000,00	0,00	80.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	95.000,00	0,00	95.000,00
041240019	QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	95.000,00	0,00	95.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	0,00	40.000,00
041280003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	45.000,00	0,00	45.000,00
041290006	MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA D	45.000,00	0,00	45.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.221.875,00	2.221.875,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	146.500,00	146.500,00
082410005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	146.500,00	146.500,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	22.000,00	22.000,00
082420005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	22.000,00	22.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	271.600,00	271.600,00
082430005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	271.600,00	271.600,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.781.775,00	1.781.775,00
082440005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	577.275,00	577.275,00
082440016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.204.500,00	1.204.500,00
10	SAUDE	0,00	7.625.810,00	7.625.810,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	107.000,00	107.000,00
101220007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	107.000,00	107.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	5.589.130,00	5.589.130,00
103010007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	5.589.130,00	5.589.130,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.479.930,00	1.479.930,00
103020023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	0,00	1.479.930,00	1.479.930,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	160.250,00	160.250,00
103030021	MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	160.250,00	160.250,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	33.000,00	33.000,00
103040020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	33.000,00	33.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	256.500,00	256.500,00

103050020	MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	256.500,00	256.500,00
12	EDUCACAO	0,00	7.072.200,00	7.072.200,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	70.000,00	70.000,00
121220025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	70.000,00	70.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.954.100,00	4.954.100,00
123610024	MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.954.100,00	4.954.100,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	100.000,00	100.000,00
123640025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.928.100,00	1.928.100,00
123650008	MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	0,00	1.928.100,00	1.928.100,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
123670025	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	0,00	20.000,00	20.000,00
13	CULTURA	314.550,00	0,00	314.550,00
13391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	110.000,00	0,00	110.000,00
133910011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	110.000,00	0,00	110.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	204.550,00	0,00	204.550,00
133920011	DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	204.550,00	0,00	204.550,00
15	URBANISMO	3.263.459,45	0,00	3.263.459,45
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	862.065,00	0,00	862.065,00
154510010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	862.065,00	0,00	862.065,00
15452	SERVICOS URBANOS	2.401.394,45	0,00	2.401.394,45
154520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	2.401.394,45	0,00	2.401.394,45
16	HABITACAO	422.000,00	0,00	422.000,00
16481	HABITACAO RURAL	55.000,00	0,00	55.000,00
164810014	GESTAO DA HABITACAO	55.000,00	0,00	55.000,00
16482	HABITACAO URBANA	367.000,00	0,00	367.000,00
164820014	GESTAO DA HABITACAO	367.000,00	0,00	367.000,00
17	SANEAMENTO	460.000,00	0,00	460.000,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	160.000,00	0,00	160.000,00
175110015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	160.000,00	0,00	160.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	300.000,00
175120010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	300.000,00	0,00	300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	152.900,00	0,00	152.900,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	152.900,00	0,00	152.900,00
185410015	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPI	152.900,00	0,00	152.900,00
20	AGRICULTURA	920.080,00	28.000,00	948.080,00
20605	ABASTECIMENTO	114.980,00	28.000,00	142.980,00
206050013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	114.980,00	28.000,00	142.980,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20606	EXTENSAO RURAL	548.100,00	0,00	548.100,00
206060013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	548.100,00	0,00	548.100,00
20608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	257.000,00	0,00	257.000,00
206080013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	257.000,00	0,00	257.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	205.600,00	0,00	205.600,00
23695	TURISMO	205.600,00	0,00	205.600,00
236950012	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURI	205.600,00	0,00	205.600,00
25	ENERGIA	860.100,00	0,00	860.100,00
25752	ENERGIA ELETRICA	860.100,00	0,00	860.100,00
257520010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	819.000,00	0,00	819.000,00
257520013	PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	41.100,00	0,00	41.100,00
26	TRANSPORTE	94.000,00	0,00	94.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	94.000,00	0,00	94.000,00
267820017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	94.000,00	0,00	94.000,00
27	DESPORTO E LAZER	265.500,00	0,00	265.500,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	265.500,00	0,00	265.500,00
278120009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	265.500,00	0,00	265.500,00
TOTAL:		10.899.519,45	16.947.885,00	27.847.404,45
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				27.847.404,45
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Municipal Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES

1. - PODER LEGISLATIVO	1.095.000,00						
2. - PODER EXECUTIVO				2.846.330,00			
3. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
4. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	1.095.000,00			2.846.330,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
1. - PODER LEGISLATIVO							
2. - PODER EXECUTIVO					7.072.200,00	314.550,00	
3. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.625.810,00				
4. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.221.875,00						
TOTAL:	2.221.875,00		7.625.810,00		7.072.200,00	314.550,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
1. - PODER LEGISLATIVO							
2. - PODER EXECUTIVO	3.263.459,45	422.000,00	460.000,00	152.900,00		948.080,00	
3. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
4. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	3.263.459,45	422.000,00	460.000,00	152.900,00		948.080,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTOE LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
1. - PODER LEGISLATIVO							
2. - PODER EXECUTIVO		205.600,00		860.100,00	94.000,00	265.500,00	
3. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
4. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:		205.600,00		860.100,00	94.000,00	265.500,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2019

Oçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES		
	RESERVALEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU	TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO			1.095.000,00
02 - PODER EXECUTIVO			16.904.719,45
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			7.625.810,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.221.875,00
TOTAL:			27.847.404,45
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2019

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

Ação	PPA	LDO	LOA

1002 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARADE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1009 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NACAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARAMUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
Total de Metas Físicas		3,00	3,00	-
Total de Metas Financeiras		1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
PROGRAMA: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOINSTITUCIONAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOSP/GABINETE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DOPREFEITO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	495.330,00	495.330,00	495.330,00
2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SECSEGURANCA/DEFESA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAOSOCIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
UNIDADE: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROGRAMA: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLEINTERNO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	95.000,00	95.000,00	95.000,00
UNIDADE: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVAMUNICIPAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP EOUTROS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	185.000,00	185.000,00	185.000,00
1005 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRACE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1046 - REFORMA E AMPLIACAO DA SEC. DEADMINISTRACAO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1057 - REALIZACAO DE CONCURSOPUBLICO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAOE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	940.000,00	940.000,00	940.000,00
2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORESMUNICIPAIS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIDADE: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS				
PROGRAMA: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRAMUNICIPAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SECFINANCAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	450.000,00	450.000,00	450.000,00
UNIDADE: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
PROGRAMA: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICOMUTIFINALITARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAOE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
UNIDADE: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
PROGRAMA: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINOINFANTIL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1055 - MANUTENCAO DE VEICULOSDA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1063 - REALIZACAO DEPROJETOS SOCIOEDUCATIVOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTILFUNDEB 40%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2078 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB60% INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	1.124.600,00	1.124.600,00	1.124.600,00
2082 - MANUTENCAO DOENSINO INFANTIL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	158.500,00	158.500,00	158.500,00
2087 - MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHEE PRE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINOFUNDAMENTAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPARUNID ENSINO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00
1023 - AQUISICAO DE VEICULOSPARA EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICANAS ESCOLAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	135.000,00	135.000,00	135.000,00
2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRODIRETO DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2048 - MANUTENCAO DOENSINO FUNDAMENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMNTAL -FUNDEB 40%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	932.800,00	932.800,00	932.800,00

2050 - VALORIZACAO DO MAGISTERIOFUNDEB 60%	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.728.500,00	2.728.500,00	2.728.500,00
2051 - GESTAO DOS RECURSOSPROGRAMA SALARIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	188.100,00	188.100,00	188.100,00
2052 - MANUTECAO DOTRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	341.700,00	341.700,00	341.700,00
2053 - CAPACITACAO DE GESTORESEPROFISSIONAIS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	MetaFísica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2090 - MANUTENCAO DO ENSINODE INFORMATICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
PROGRAMA: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOSEDUCACIONAIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2062 - APOIAR ESTUDANTES CURSO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2063 - REALIZACAO DEATENDIMENTO EDUCACIONAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DASEC EDUCACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				
PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAOSOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1017 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DECAMPOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1024 - CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1025 - APOIO AO ESPORTEAMADOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	32.000,00	32.000,00	32.000,00
2060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SECESPORTE/LAZER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.500,00	110.500,00	110.500,00
UNIDADE: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
PROGRAMA: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOSURBANOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1021 - INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DOSANEAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACAO-VIAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	470.250,00	470.250,00	470.250,00
1028 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAOPREDIOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	111.815,00	111.815,00	111.815,00
1029 - AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS EIMPLEMENTOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	63.500,00	63.500,00	63.500,00
1030 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DERESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1032 - CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NARAJADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1051 - CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS ECANTEIROS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1052 - CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	37.000,00	37.000,00	37.000,00
1053 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDASDO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1054 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DEVIDEOMONITORAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	569.000,00	569.000,00	569.000,00
2065 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DOLIXO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	182.000,00	182.000,00	182.000,00
2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOSE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.001.194,45	2.001.194,45	2.001.194,45
2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS EMAQUINAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	62.700,00	62.700,00	62.700,00
UNIDADE: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DACULTURA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1034 - REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURALE TURISMO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2055 - REALIZACAO DE EVENTOS EFESTAS POPULARES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2069 - MANUTENCAO DASATIVIDADES CULTURAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	73.150,00	73.150,00	73.150,00
2070 - CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZEDE DEZEMBRO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	21.400,00	21.400,00	21.400,00
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1035 - OBRAS DEINFRAESTRUTURA TURISTICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00

2071 - MANUTENCAO DOTURISMO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.600,00	80.600,00	80.600,00
UNIDADE: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
PROGRAMA: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCASUSTENTAVEIS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	41.100,00	41.100,00	41.100,00
1037 - CONSTRUCAO/RECUPERACAODE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NAZONA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00
1039 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS EPOCOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOSDA AGRICULTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1041 - CONSTRUCAO DEABATEDOURO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
2031 - MANUTENCAO DE ABASTECIMENTORURAL DAGUA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.980,00	55.980,00	55.980,00
2074 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AOPEQUENO PRODUTOR	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	37.000,00	37.000,00	37.000,00
2075 - MANUTENCAO DEVEICULOS/MAQUINAS PESADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	43.000,00	43.000,00	43.000,00
2076 - MANUTENCAO DA SECAGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	403.100,00	403.100,00	403.100,00
2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORESDO MUNICIPIO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	17.000,00	17.000,00	17.000,00
PROGRAMA: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1011 - IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS	MetaFísica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS	MetaFísica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.900,00	55.900,00	55.900,00
2072 - EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVANA ZONA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
PROGRAMA: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURAVIARIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENSMOLHADAS E	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	42.000,00	42.000,00	42.000,00
1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DEESTRADAS VICINAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	52.000,00	52.000,00	52.000,00
UNIDADE: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
PROGRAMA: 0014 - GESTAO DAHABITACAO				
Ação		PPA	LDO	LOA
1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIAHABITACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIAHABITACIONAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	340.000,00	340.000,00	340.000,00
2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSESOCIAL-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	27.000,00	27.000,00	27.000,00
UNIDADE: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS				
PROGRAMA: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO				
Ação		PPA	LDO	LOA
2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG.DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
UNIDADE: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DECONTIGENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Total de Metas Físicas		89,00	89,00	-
Total de Metas Financeiras		16.904.719,45	16.904.719,45	16.904.719,45
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
PROGRAMA: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICASAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1022 - AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1033 - IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DESAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	52.000,00	52.000,00	52.000,00
1045 - CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DASUNIDADES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	370.000,00	370.000,00	370.000,00
1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSOAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DESAUDE PUBLICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	93.000,00	93.000,00	93.000,00
2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAISDA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	33.500,00	33.500,00	33.500,00
2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	725.700,00	725.700,00	725.700,00
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMASAUDE BUCAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	141.700,00	141.700,00	141.700,00
2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDOMUNICPAL SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.799.290,00	2.799.290,00	2.799.290,00
2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXOE VERIAVEL	Meta Física	1,00	1,00	-

	Meta Financeira	309.840,00	309.840,00	309.840,00
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMAAGENTES COMUNITARIO-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	433.400,00	433.400,00	433.400,00
2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPALDE SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	14.000,00	14.000,00	14.000,00
2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDENA ESCOLA-PSE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	16.000,00	16.000,00	16.000,00
2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOSDA SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	198.700,00	198.700,00	198.700,00
2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDEDA FAMILIA-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	209.000,00	209.000,00	209.000,00
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	256.500,00	256.500,00	256.500,00
2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DAVIGILANCIA SANITARIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	33.000,00	33.000,00	33.000,00
PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIAFARMACEUTICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
2036 - MANUT. PROG. DE ASSIST.FARMACEUTICA BASICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	114.950,00	114.950,00	114.950,00
2041 - MANUT. DO PROG NAC DEQUALIFICACAO AFB-QUALIFA-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.300,00	45.300,00	45.300,00
PROGRAMA: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP.MATERNIDADE ESTELITA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1014 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEISDE SAUDE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2028 - APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	142.860,00	142.860,00	142.860,00
2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	577.280,00	577.280,00	577.280,00
2040 - MANUTENCAO DO CEO -BRASIL SORRIDENTE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DEPROTESES DENTARIAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	132.700,00	132.700,00	132.700,00
2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSPESTELITA DANTAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	128.500,00	128.500,00	128.500,00
2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOSINTEMUNICIPAIS DE	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	178.590,00	178.590,00	178.590,00
Total de Metas Físicas		29,00	29,00	-
Total de Metas Financeiras		7.625.810,00	7.625.810,00	7.625.810,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
PROGRAMA: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1006 - CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1010 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	104.500,00	104.500,00	104.500,00
2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	59.500,00	59.500,00	59.500,00
2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	62.700,00	62.700,00	62.700,00
2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	287.375,00	287.375,00	287.375,00
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	47.000,00	47.000,00	47.000,00
2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	161.900,00	161.900,00	161.900,00
2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	125.400,00	125.400,00	125.400,00
PROGRAMA: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIASOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1018 - CONSTRUCAO PREDIO P/SECRETARIA ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	27.000,00	27.000,00	27.000,00
2006 - EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	22.900,00	22.900,00	22.900,00
2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	61.200,00	61.200,00	61.200,00
2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	819.500,00	819.500,00	819.500,00
2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS -IGDSUAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.900,00	20.900,00	20.900,00

2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	33.000,00	33.000,00	33.000,00
Total de Metas Físicas		19,00	19,00	-
Total de Metas Financeiras		2.221.875,00	2.221.875,00	2.221.875,00
Total Geral de Metas Físicas		140,00	140,00	-
Total Geral de Metas Financeiras		27.847.404,45	27.847.404,45	27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO — Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA — SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO — Projeto/Atividade: 1002 - QUIPAMENTOS/VEICULOS PARA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os servicos administrativos e operacionais desta Casa Leigslativo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO — Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA — SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO — Projeto/Atividade: 1009 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situação funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0002	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0003	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO — Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA — SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO — Projeto/Atividade: 2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Casa Legislativa no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00			630.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				630.000,00
319013000000	0005	Obrigacoes Patronais	190.000,00			190.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				190.000,00
319016000000	0006	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.000,00			13.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.000,00
339014000000	0007	DIARIAS (PC)	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339030000000	0008	Material de Consumo	48.000,00			48.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				48.000,00
339035000000	0009	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0010	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00			22.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				22.000,00
339039000000	0011	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
449051000000	0012	Obras e Instalacoes	35.000,00			35.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
449052000000	0013	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			22.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				22.000,00
TOTAL:			1.050.000,00			1.050.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO — Projeto/Atividade: 1003 - INSTITUCIONAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se adquirir equipamentos e veiculos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

449052000000	0014	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO Projeto/Atividade: 2009 - INSTITUCIONAL MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades adiminstrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			270.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				270.000,00
319013000000	0016	Obrigacoes Patronais	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
319016000000	0017	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0018	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0019	DIARIAS (PC)	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339030000000	0020	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339033000000	0021	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00			6.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339035000000	0022	Servicos de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339036000000	0023	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0024	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
339048000000	0025	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			1.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339092000000	0026	Despesas de Exercicios Anteriores	1.330,00			1.330,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.330,00
TOTAL:			495.330,00			495.330,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO — Projeto/Atividade: 2010 - INSTITUCIONAL MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0027	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0028	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0029	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL — Projeto/Atividade: 2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidades governamentais e outras de credibilidade para firmar atender necessidades da gestao publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0030	Contribuicoes	55.000,00			**55.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				55.000,00
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO — SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL — Projeto/Atividade: 2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: objetiva-se a realizacao de servcos de comunicacao visando a publicidade e transparencia da gestão publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319013000000	0032	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
335041000000	0033	Contribuicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00

339014000000	0034	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0035	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339033000000	0036	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0037	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0038	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449052000000	0039	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			25.000,00			**25.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO	Projeto/Atividade: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			**60.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
319013000000	0041	Obrigacoes Patronais	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
319092000000	0042	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0043	DIARIAS (PC)	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339030000000	0044	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0045	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0046	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339092000000	0047	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
449052000000	0048	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			95.000,00			**95.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIV MUNICIPAL A	Projeto/Atividade: 1005 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os servicos publicos para atender todas as demandas administrativas viabilizando a otimizacao nas decisoes do gestor			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0049	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
TOTAL:			30.000,00			**30.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIV MUNICIPAL A	Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Secretaria no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0050	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			**270.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				270.000,00
319013000000	0051	Obrigacoes Patronais	80.000,00			**80.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
319016000000	0052	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319091000000	0053	Sentencas Judiciais	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
319092000000	0054	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
319094000000	0055	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00			**50.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
339014000000	0056	DIARIAS (PC)	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339018000000	0057	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339030000000	0058	Material de Consumo	50.000,00			**50.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
339035000000	0059	Servicos de Consultoria	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0060	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0061	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			**200.000,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				200.000,00
339047000000	0062	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00			**200.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				200.000,00
339091000000	0063	Sentencas Judiciais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339093000000	0064	Indenizacoes e Restituicoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			940.000,00			**940.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIV MUNICIPAL A			Projeto/Atividade: 1001 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento de parcelamento de dividas junto ao INSS, PASEP e Outras Entidades.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0065	Juros sobre a Divida por Contrato	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
329022000000	0066	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
469071000000	0067	Principal da Divida Contratual Resgatado	160.000,00			**160.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				160.000,00
TOTAL:			185.000,00			**185.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIV MUNICIPAL A			Projeto/Atividade: 1057 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situação funiconal deste municipio, em funcao das contratacoes temporarias e principalmente pelo maior numero de aposentadorias em concessao e fundamental que um novo concurso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0068	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339035000000	0069	Servicos de Consultoria	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0070	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIV MUNICIPAL A			Projeto/Atividade: 2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de cursos de atualizacao e qualificacao dos servidores publicos para que prestem um servico publico com maior eficiencia a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0071	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339030000000	0072	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339032000000	0073	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0074	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339035000000	0075	Servicos de Consultoria	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0076	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00			**1.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339039000000	0077	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00			**4.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.500,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANCAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestruturar os servicos da administracao financeira do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0078	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449052000000	0079	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			6.000,00			**6.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL	Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE

			FINANCAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Secretaria no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			**150.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				150.000,00
319013000000	0081	Obrigacoes Patronais	33.000,00			**33.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				33.000,00
319016000000	0082	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319092000000	0083	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
329021000000	0084	Juros sobre a Divida por Contrato	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339014000000	0085	DIARIAS (PC)	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339018000000	0086	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339030000000	0087	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339035000000	0088	Servicos de Consultoria	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
339036000000	0089	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0090	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00			**110.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				110.000,00
339092000000	0091	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339093000000	0092	Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
469071000000	0093	Principal da Divida Contratual Resgatado	47.000,00			**47.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				47.000,00
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACA DA ADM. TRIBUTARI DO MUNICIPIO O A	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Secretaria no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0094	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			**55.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				55.000,00
319013000000	0095	Obrigacoes Patronais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319016000000	0096	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
319092000000	0097	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
339014000000	0098	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0099	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
449052000000	0102	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			80.000,00			**80.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACA DA ADM. TRIBUTARI DO O A MUNICIPIO	Projeto/Atividade: 1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Incrementar a arrecadacao visando o equilibrio das financas, visando aumento da capacidade de investimento do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0103	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339035000000	0104	Servicos de Consultoria	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339039000000	0105	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
449052000000	0106	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS	Projeto/Atividade: 1049 -ESTRUTURACAO DA SECRETARIA

			MUNICIPAL DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura dos servicos prestados pela Secretaria Municipal de Educacao atraves de aquisicoes de equipamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0107	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			**35.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				28.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				7.000,00
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO EDUCACAO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2081 -MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionas da Secretaria Mul de Educacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0108	DIARIAS (PC)	7.000,00			**7.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				7.000,00
339018000000	0109	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0110	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339035000000	0111	Servicos de Consultoria	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339036000000	0112	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339039000000	0113	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339092000000	0114	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
449052000000	0115	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1016 -CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao, reforma e/ou equipar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0116	Obras e Instalacoes	80.000,00			**80.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				4.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				72.000,00
449052000000	0117	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				6.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				3.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				6.000,00
449061000000	0118	Aquisicao de Imoveis	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.500,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				13.500,00
TOTAL:			125.000,00			**125.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1023 -AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Essa acao visa adquirir veiculos para uso proprio da secretaria e transporte de estudantes, de forma que o mesmo possa servir para facilitar o acesso dos servidores e alunos a todas as escolas municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0119	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			**55.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				11.000,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				5.500,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				33.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				5.500,00
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar atividades que envolvam a percepcao auditiva e a memoria musical dos alunos criando oportunidade de cultura e lazer, de forma que os mesmos possam desenvolver atividades teoricas e praticas com diversos generos musicais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0120	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0121	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339036000000	0122	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**

0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339039000000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
449052000000	0124	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
TOTAL:			22.000,00			**22.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as criancas da rede municipal de ensino fundamental, de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0125	Material de Consumo	130.000,00			**130.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				39.000,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				91.000,00
339092000000	0126	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.500,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				3.500,00
TOTAL:			135.000,00			**135.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2047 -MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer melhoria da infraestrutura fisica e pedagogica da escola com a aquisicao de materiais pedagogicos e permanentes para manutencao da escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0127	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.059.00000		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				3.000,00
TOTAL:			3.000,00			**3.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2048 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a permanencia do aluno nas turmas do 1º ao 9º ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiencia, ofertando ensino de qualidade com organizacao no funcionamento das Instituicoes educativas mantidas pela rede municipal de ensino			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0128	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				20.000,00
319011000000	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00			**100.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				100.000,00
319013000000	0130	Obrigacoes Patronais	22.000,00			**22.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				22.000,00
319016000000	0131	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
319091000000	0132	Sentencas Judiciais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319092000000	0133	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
319094000000	0134	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
335041000000	0135	Contribuicoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339014000000	0136	DIARIAS (PC)	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
339018000000	0137	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
339030000000	0138	Material de Consumo	60.000,00			**60.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				60.000,00
339031000000	0139	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0140	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339033000000	0141	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339035000000	0142	Servicos de Consultoria	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339036000000	0143	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				30.000,00
339039000000	0144	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339047000000	0145	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339048000000	0146	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339092000000	0147	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339093000000	0148	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00

449052000000	0149	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
TOTAL:			350.000,00			**350.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 2049 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisicao de material.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0150	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				6.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				4.000,00
319011000000	0151	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00			**620.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				248.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				372.000,00
319013000000	0152	Obrigacoes Patronais	136.000,00			**136.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				54.400,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				81.600,00
319016000000	0153	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				6.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				4.000,00
319091000000	0154	Sentencas Judiciais	8.800,00			**8.800,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.280,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				3.520,00
319092000000	0155	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				6.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				4.000,00
319094000000	0156	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				16.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				4.000,00
339014000000	0157	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0158	Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				32.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				8.000,00
339036000000	0159	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				12.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				8.000,00
339039000000	0160	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				16.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				4.000,00
339092000000	0161	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.800,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.200,00
449052000000	0162	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				18.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				12.000,00
TOTAL:			932.800,00			**932.800,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 2050 -VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordencao pedago			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0163	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				8.000,00
319011000000	0164	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00			**2.300.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				230.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				2.070.000,00
319013000000	0165	Obrigacoes Patronais	368.500,00			**368.500,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				36.850,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				331.650,00
319016000000	0166	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				5.000,00
319091000000	0167	Sentencas Judiciais	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				7.500,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				7.500,00
319092000000	0168	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				4.000,00
319094000000	0169	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				10.000,00
TOTAL:			2.728.500,00			**2.728.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12- EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO

Programa: 0024 - ELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Projeto/Atividade: 2051 -GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Destinada ao financiamento de programas, projetos e acoes voltados para o financiamento da educação basica publica. Tambem pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada a educacao basica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0170	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				3.000,00
339030000000	0171	Material de Consumo	40.000,00			**40.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				40.000,00
339032000000	0172	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00			**40.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				40.000,00
339036000000	0173	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				20.000,00
339039000000	0174	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00			**50.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				50.000,00
339092000000	0175	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				3.000,00
449052000000	0176	Equipamentos e Material Permanente	32.100,00			**32.100,00**
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				32.100,00
TOTAL:			188.100,00			**188.100,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Projeto/Atividade: 2052 -MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso das criancas na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educação quanto ao uso do transporte escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0177	Material de Consumo	70.000,00			**70.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				34.300,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				10.500,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				14.700,00
0.1.079.00000		Royalties De Petroleo - Educacao				10.500,00
339036000000	0178	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				9.800,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				5.000,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				2.200,00
0.1.079.00000		Royalties De Petroleo - Educacao				3.000,00
339039000000	0179	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241.700,00			**241.700,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				118.433,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				48.340,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				50.757,00
0.1.079.00000		Royalties De Petroleo - Educacao				24.170,00
339092000000	0180	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.900,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				2.500,00
0.1.061.00000		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE				1.100,00
0.1.079.00000		Royalties De Petroleo - Educacao				1.500,00
TOTAL:			341.700,00			**341.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO | SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Projeto/Atividade: 2053 -CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ofertar cursos de capacitacao e aperfeicoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinção,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0181	DIARIAS (PC)	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.400,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				800,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				800,00
339030000000	0182	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.200,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				400,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				400,00
339033000000	0183	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				1.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.000,00
339035000000	0184	Servicos de Consultoria	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.800,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				600,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				600,00
339036000000	0185	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.200,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da				400,00

		Educacao - FNDE				
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				400,00
339039000000	0186	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.600,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				1.200,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.200,00
TOTAL:			22.000,00			**22.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2054 -DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar o mundo da leitura ofertado no ambiente escolar, melhorando o ensino e a aprendizagem dos alunos envolvidos nesse processo, desenvolver atividades articuladas que valorizem a leitura dos alunos das escolas municipais de forma divert			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0187	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339031000000	0188	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0189	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			**7.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				7.000,00
339036000000	0190	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339039000000	0191	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer condicoes adequadas para a pratica esportiva educacional envolvendo alunos da rede municipal de ensino, valorizando sua participação em campeonatos locais e regionais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0192	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
339031000000	0193	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0194	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
339036000000	0195	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339039000000	0196	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
449052000000	0197	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -			Projeto/Atividade: 2090 MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar as escolas municipais Joao Candido Filho e Francisco Macedo Dantas com aparelhos de informatica, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinamico dentro do mundo contemporaneo que vivemos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0198	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
339036000000	0199	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339039000000	0200	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
449052000000	0201	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			**7.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				7.000,00
TOTAL:			16.000,00			**16.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2062 -APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Essa acao visa motivar e incentivar os alunos a participarem de cursos profissionalizantes e universitarios, afim de cumprirem a carreira estudantil, nos níveis tecnico e superior.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0202	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	97.000,00			**97.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				97.000,00
339032000000	0203	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL Projeto/Atividade: 1044 -			CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao, reforma e ou equipar as escolas municipais Francisca Neusa Dantas, Cônego Ambrósio Silva e Creche Marta Maria , com essa acao, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0204	Obras e Instalacoes	45.000,00			**45.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.250,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				2.250,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.250,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				36.000,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				2.250,00
449052000000	0205	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.250,00
0.1.015.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE				750,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				750,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				7.500,00
0.1.058.00000		Transferencia do Salario - Educacao				750,00
459061000000	0206	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
0.1.022.00000		Transferencias de Convenios - Educacao				4.000,00
TOTAL:			65.000,00			**65.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1055 -MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos utilizada nos servicos da Educacao Infantil e Fundamental e no transporte de Estudantes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0207	Material de Consumo	17.000,00			**17.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				17.000,00
339036000000	0208	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339039000000	0209	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
449052000000	0210	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1063 -REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentiindo de cidadania, um espaco de protecao integral para as crianças e adolescentes inseridas nas escolas da rede municipal de ensino,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0211	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339030000000	0212	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339032000000	0213	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339036000000	0214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
339039000000	0215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2058 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisicao de material.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0216	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00			**315.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				220.500,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				94.500,00
319013000000	0217	Obrigacoes Patronais	50.000,00			**50.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				35.000,00
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				15.000,00
319092000000	0218	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.000,00
319094000000	0219	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			**5.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339014000000	0220	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**

0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0221	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				8.000,00
339036000000	0222	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
339039000000	0223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			**8.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				8.000,00
339092000000	0224	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				1.000,00
449052000000	0225	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.019.00000		Transferencias do FUNDEB 40%				5.000,00
TOTAL:			400.000,00			**400.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	Projeto/Atividade: 2078 -VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordencao pedago			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0226	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				10.000,00
319011000000	0227	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00			**950.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				95.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				855.000,00
319013000000	0228	Obrigacoes Patronais	150.000,00			**150.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				135.000,00
319016000000	0229	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				5.000,00
319092000000	0230	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				2.000,00
319094000000	0231	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.600,00			**7.600,00**
0.1.018.00000		Transferencias do FUNDEB 60%				7.600,00
TOTAL:			1.124.600,00			**1.124.600,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL	Projeto/Atividade: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Com essa acao, procura-se garantir a permanencia do aluno na escola de educacao infantil, oferecendo um ensino com qualidade e eficiencia para todas as criancas de 0 a5 anos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0232	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				10.000,00
319011000000	0233	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			**40.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				40.000,00
319013000000	0234	Obrigacoes Patronais	8.800,00			**8.800,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				8.800,00
319016000000	0235	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
319092000000	0236	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				1.000,00
319094000000	0237	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
335041000000	0238	Contribuicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339014000000	0239	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339030000000	0240	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				30.000,00
339032000000	0241	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339035000000	0242	Servicos de Consultoria	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339036000000	0243	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
339039000000	0244	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				15.000,00
339047000000	0245	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339048000000	0246	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339092000000	0247	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339093000000	0248	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
449052000000	0249	Equipamentos e Material Permanente	16.700,00			**16.700,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				16.700,00
TOTAL:			158.500,00			**158.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2087 -MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE- ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as criancas da rede municipal de ensino Infantil(creche e pres-escola), de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0250	Material de Consumo	105.000,00			**105.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				52.500,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				52.500,00
339092000000	0251	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.500,00
0.1.060.00000		Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE				1.500,00
TOTAL:			110.000,00			**110.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2063 -REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Favorecer o ensino e a aprendizagem das criancas com necessidades especiais no ambito escolar atraves de acompanhamento pedagogico especializado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0252	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				2.000,00
339032000000	0253	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				4.000,00
339036000000	0254	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				3.000,00
339039000000	0255	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				6.000,00
449052000000	0256	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.001.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1017 -CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar campos de futebol para incentivar e apoiar a pratica de esporte no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0257	Obras e Instalacoes	45.000,00			**45.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				40.500,00
449052000000	0258	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.500,00
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1024 -CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e equipar espacos destinados para pratica de esportes no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0259	Obras e Instalacoes	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				36.000,00
449052000000	0260	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				7.500,00
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1025 -APOIO AO ESPORTE AMADOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Incentivar o desenvolvimento do esporte amador, difundindo os beneficios dos esportes, bem como fomentar a pratica e ao desenvolvimento do esporte entre criancas e adolescentes em situacao de risco pessoal e social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0261	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339031000000	0262	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
339032000000	0263	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0264	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339039000000	0265	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
449052000000	0266	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			32.000,00			**32.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2060 -AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar e estruturar os servicos e as acoes esportivos do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0267	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			**18.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				18.000,00
TOTAL:			18.000,00			**18.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2061 -MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e estruturar os servicos e as acoes esportivas do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0268	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
319011000000	0269	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			**50.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				50.000,00
319013000000	0270	Obrigacoes Patronais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319016000000	0271	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0272	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
335041000000	0273	Contribuicoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339014000000	0274	DIARIAS (PC)	1.500,00			**1.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
339018000000	0275	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0276	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
339031000000	0277	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0278	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339036000000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00			**13.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.000,00
339048000000	0281	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339092000000	0282	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
449052000000	0283	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			110.500,00			**110.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1027 -CONSTRUIR/RECUPERAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contruir			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0284	Obras e Instalacoes	470.250,00			**470.250,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				47.025,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				423.225,00
TOTAL:			470.250,00			**470.250,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1028 -CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar os predios abandonados, em mal estado de conservação e manter em bom estado os predios em utilidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0285	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				4.000,00
339039000000	0286	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.815,00			**11.815,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.452,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.363,00
449051000000	0287	Obras e Instalacoes	80.000,00			**80.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				32.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				48.000,00
TOTAL:			111.815,00			**111.815,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1030 -CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento a populacao da			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0288	Obras e Instalacoes	55.000,00			**55.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				55.000,00
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**

145-156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NA RAJADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaco de lazer com saneamento basico para a comunidade, de melhor qualidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0289	Obras e Instalacoes	55.000,00			55.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				49.500,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1051 -CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contruir e/ou amplicar pracas e canteiro no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0290	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				45.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1053 -AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: melhorar o trabalho ja desenvolvido pelas secretarias em nosso municipio e aumentando as demandas de imoveis para as demais secretarias beneficiara melhor toda a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
459061000000	0291	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1054 -IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao e instalacao de equipamento de viodeomonitoramento para a prevencao da violencia e da criminalidade em nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0292	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.500,00
339035000000	0293	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.500,00
339036000000	0294	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.000,00
339039000000	0295	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.500,00
449052000000	0296	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				12.500,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1029 -AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio, com veículos apropriados, com coletoras e tambores de lixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0297	Equipamentos e Material Permanente	63.500,00			63.500,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				19.050,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				44.450,00
TOTAL:			63.500,00			63.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos sólidos do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0298	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			55.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				38.500,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1052 -CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço publico, dando o maior conforto possivel			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0299	Obras e Instalacoes	37.000,00			37.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.700,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				33.300,00
TOTAL:			37.000,00			37.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2065 -LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpesa urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implatar acoes educativas para concientizacao da populacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0300	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319011000000	0301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00			95.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				95.000,00
319013000000	0302	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
319016000000	0303	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0304	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339036000000	0305	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339037000000	0306	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0307	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
449052000000	0308	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
TOTAL:			182.000,00			182.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2066 -MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administativas e operacionais desta secretaria, buscando sempre oferecer um serviço de qualidade para a populacao do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0309	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
319011000000	0310	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	967.194,45			967.194,45

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				967.194,45
319013000000	0311	Obrigacoes Patronais	180.000,00			180.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				180.000,00
319016000000	0312	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319091000000	0313	Sentencas Judiciais	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
319092000000	0314	Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00			6.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
319094000000	0315	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
335041000000	0316	Contribuicoes	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339004000000	0317	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339014000000	0318	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339018000000	0319	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00			3.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0320	Material de Consumo	170.000,00			170.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				136.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				34.000,00
339032000000	0321	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339033000000	0322	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339035000000	0323	Servicos de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339036000000	0324	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00			80.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				80.000,00
339037000000	0325	Locacao de Mao-de-Obra	130.000,00			130.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				130.000,00
339038000000	0326	Arrendamento Mercantil	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
339039000000	0327	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				180.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
339091000000	0328	Sentencas Judiciais	30.000,00			30.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
339092000000	0329	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339093000000	0330	Indenizacoes e Restituicoes	25.000,00			25.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				25.000,00
449052000000	0331	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				40.000,00
TOTAL:			2.001.194,45			2.001.194,45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 15 - URBANISMO	SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 2091 -MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0332	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
339036000000	0333	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.700,00			17.700,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				17.700,00
449052000000	0335	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			62.700,00			62.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 17 - SANEAMENTO	SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1021 -INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma infraestrutura com mais qualidade promovendo o esgotamento sanitario, com o objetivo de controle de doencas, promocao de habitos higienicos e saudaveis, melhorias da limpeza publica basica e da qualidade de vida.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0336	Obras e Instalacoes	300.000,00			300.000,00
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				285.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES
Função: 25 - ENERGIA	SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	Projeto/Atividade: 1026 -AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E

			RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar a extensao da rede eletrica na continuacao dos bairros: dom Jose Adelino Dantas, Saoo Jose, Santa Rita e conjunto seu Anisio e Comunidades Rurais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0337	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				15.000,00
339039000000	0338	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				5.000,00
449051000000	0339	Obras e Instalacoes	175.000,00			**175.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				17.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				157.500,00
449052000000	0340	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			**35.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				17.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				17.500,00
TOTAL:			250.000,00			**250.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 -MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica minicipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0341	Material de Consumo	120.000,00			**120.000,00**
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				120.000,00
339036000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				10.000,00
339039000000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			**200.000,00**
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				200.000,00
449051000000	0344	Obras e Instalacoes	80.000,00			**80.000,00**
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				80.000,00
449052000000	0345	Equipamentos e Material Permanente	159.000,00			**159.000,00**
0.1.017.00000		Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP				159.000,00
TOTAL:			569.000,00			**569.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1034 -REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria do espaco e construcao de mini anfiteatro na area externa do predio, visa-se com as duas intervencoes melhoria na estruturação do prédio,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0346	Obras e Instalacoes	50.000,00			**50.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				40.000,00
449052000000	0347	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.000,00
TOTAL:			60.000,00			**60.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2068 -PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Fomentar a conservacao patrimonial historico-cultural			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0348	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.600,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				6.400,00
339036000000	0349	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				4.000,00
339039000000	0350	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.400,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				5.600,00
449051000000	0351	Obras e Instalacoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				16.000,00
449052000000	0352	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				8.000,00
TOTAL:			50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 13 - CULTURA	SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2055 -REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: O municipio possui grande efervescência			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0353	Material de Consumo	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.800,00
339031000000	0354	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.600,00
339032000000	0355	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.800,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.200,00
339033000000	0356	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				800,00
339036000000	0357	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.500,00			**23.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				14.100,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				9.400,00
339039000000	0358	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.500,00			**62.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				37.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				25.000,00
339092000000	0359	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.800,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.200,00
449052000000	0360	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.000,00
TOTAL:			110.000,00			**110.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2069 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutecao das atividades e dos espaços culturais atraves do custeio das despesas administrativas, atividades específicas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0361	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319011000000	0362	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			**45.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
319013000000	0363	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319092000000	0364	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
335041000000	0365	Contribuicoes	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0366	DIARIAS (PC)	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339018000000	0367	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339030000000	0368	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339031000000	0369	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
339032000000	0370	Material de Distribuicao Gratuita	800,00			**800,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				800,00
339033000000	0371	Passagens e Despesas com Locomocao	350,00			**350,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				350,00
339036000000	0372	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339039000000	0373	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339092000000	0374	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
449052000000	0375	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			**2.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
TOTAL:			73.150,00			**73.150,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2070 -CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuicoes a filarmonica onze de dezembro para manutencao das atividades musicas e artisticas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0376	Contribuicoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
449052000000	0377	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00			**6.400,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.400,00
TOTAL:			21.400,00			**21.400,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 1035 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria da estrutura dos espacos turisticos do nosso municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0378	Obras e Instalacoes	115.000,00			**115.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				11.500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				103.500,00
449052000000	0379	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.000,00
TOTAL:			125.000,00			**125.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades turisticas do nosso municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0380	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319011000000	0381	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			**45.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.000,00
319013000000	0382	Obrigacoes Patronais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319016000000	0383	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319092000000	0384	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339014000000	0385	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339018000000	0386	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0387	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339031000000	0388	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0389	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0391	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339092000000	0392	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339093000000	0393	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
449052000000	0394	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00			**2.600,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.600,00
TOTAL:			80.600,00			**80.600,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1011 - IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantar atraves da construcao de tanques de captacao o recebimento do esgoto produzido na zona rural para um posterior tratamento desses residuos, que podera ser utilizado na forma de reuso para a irrigação de algumas forrageiras como a p			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0395	Obras e Instalacoes	160.000,00			**160.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				144.000,00
TOTAL:			160.000,00			**160.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos sólidos do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0396	Equipamentos e Material Permanente	55.900,00			**55.900,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				55.900,00
TOTAL:			55.900,00			**55.900,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2072 -EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir as condições ambientais necessárias para um ambiente saudável em termos de preservacao e conservacao de recursos naturais e recuperacao de areas degradadas, incluindo a protecao dos recursos hidricos e promover a educacao ambiental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0397	Material de Consumo	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.600,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.400,00
339032000000	0398	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				800,00
339036000000	0399	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.000,00
339039000000	0400	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00			**14.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				11.200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.800,00
TOTAL:			35.000,00			**35.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2073 - INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Propoe-se a conscientizacao da populacao atraves de palestras educativas sobre a reciclagem nos bairros, zona rural e escolas municipais e estaduais, tendo em vista que o município nao possui uma coleta seletiva.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0401	Material de Consumo	10.500,00			**10.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.500,00
339032000000	0402	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0403	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			**2.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
339039000000	0404	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
TOTAL:			22.000,00			**22.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1037 -CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0405	Material de Consumo	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				900,00
339036000000	0406	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				900,00
339039000000	0407	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				100,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				900,00
449051000000	0408	Obras e Instalacoes	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				36.000,00
449052000000	0409	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				200,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				1.800,00
TOTAL:			45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ajudar no combate a seca, proporcionando acoes que venha facilitar a vida do agricultor, como ampliacao de cata ventos, caixas dagua e limpeza de poços			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0410	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339036000000	0411	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339039000000	0412	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449051000000	0413	Obras e Instalacoes	28.000,00			**28.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				28.000,00
449052000000	0414	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			42.000,00			**42.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA | SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS | Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural atraves do abastecimento de agua por carro pipa da prefeitura municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0415	Material de Consumo	12.980,00			**12.980,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.980,00
339032000000	0416	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339036000000	0417	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0418	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				30.000,00
TOTAL:			55.980,00			**55.980,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA | SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS | Projeto/Atividade: 1039 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e recuperar as cisternas e pocos tubulares para proporcionar um aumento do número de reservatório de água na zona rural, tendo assim a melhoria das condicoes de combate a seca.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0419	Material de Consumo	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				600,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				5.400,00
339036000000	0420	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				400,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				3.600,00
339039000000	0421	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				500,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				4.500,00
449051000000	0422	Obras e Instalacoes	67.000,00			**67.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.700,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				60.300,00
449052000000	0423	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				300,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				2.700,00
TOTAL:			85.000,00			**85.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA | SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS | Projeto/Atividade: 2075 -MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0424	Material de Consumo	25.000,00			**25.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.500,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				12.500,00
339036000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0426	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
449052000000	0427	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
TOTAL:			43.000,00			**43.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA | SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS | Projeto/Atividade: 2076 -MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao e suporte operacional, como tambem visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores publicos municipais das atividades mantidas vinculados ao orgao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0428	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319011000000	0429	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00			**140.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				140.000,00
319013000000	0430	Obrigacoes Patronais	27.000,00			**27.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				27.000,00
319016000000	0431	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319091000000	0432	Sentencas Judiciais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
319092000000	0433	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319094000000	0434	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339014000000	0435	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0436	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				90.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
339032000000	0437	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0438	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339039000000	0439	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00			**85.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				76.500,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				8.500,00
339092000000	0440	Despesas de Exercicios Anteriores	2.100,00			**2.100,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.100,00
339093000000	0441	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449052000000	0442	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
TOTAL:			403.100,00			**403.100,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	Projeto/Atividade: 2077 -APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio e supurte tecnico as atividades de peca em nosso nosso municipio, incentivar os pescadores a criarem seus peixes em tanques redes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0443	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0444	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339036000000	0445	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0446	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
449052000000	0447	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			17.000,00			**17.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	Projeto/Atividade: 1040 -PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o PNAE, incentivo ao agronegocio e a feira da			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0448	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339032000000	0449	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
339036000000	0450	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339039000000	0451	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00			**18.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				18.000,00
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	Projeto/Atividade: 1041 -CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao de abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geracao de renda para os moradores do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0452	Obras e Instalacoes	160.000,00			**160.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				16.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				144.000,00
449052000000	0453	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				10.000,00
TOTAL:			180.000,00			**180.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 20 - AGRICULTURA	SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	Projeto/Atividade: 2074 -APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural atraves do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, incentivo ao agronegocio e a feira de agricultura familiar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0454	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339032000000	0455	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			**7.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
339035000000	0456	Servicos de Consultoria	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339036000000	0457	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339039000000	0458	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
449052000000	0459	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
TOTAL:			37.000,00			**37.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 25 - ENERGIA	SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS	Projeto/Atividade: 1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visando a melhoraria das condicoes de trabalho do homem do campo devido ao acesso da rede eletrica, principalmente em locais de divisa do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0460	Obras e Instalacoes	31.100,00			**31.100,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.110,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				27.990,00
449052000000	0461	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				9.000,00
TOTAL:			41.100,00			**41.100,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 26 - TRANSPORTE	SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	Projeto/Atividade: 1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recuperacao e construcao de passagens molhadas e mataburros, para proporcionar uma melhor acessicibilidade dos moradores da zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0462	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339036000000	0463	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0464	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449051000000	0465	Obras e Instalacoes	30.000,00			**30.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				27.000,00
TOTAL:			42.000,00			**42.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função: 26 - TRANSPORTE	SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	Projeto/Atividade: 1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condicoes fisicas das estradas vicinais da zona rural do município, tendo em vista melhorar o escoamento e deslocamento da producao dos agricultores e dos moradores como alunos e a populacao da zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0466	Material de Consumo	14.000,00			**14.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				11.200,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				2.800,00
339036000000	0467	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0468	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				3.000,00
449051000000	0469	Obras e Instalacoes	25.000,00			**25.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
0.1.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
TOTAL:			52.000,00			**52.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO | SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL

Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO | Projeto/Atividade: 1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construcao e melhoria de habitacoes para papulacao carente, reduzindo-se assim o deficit habitacional na zona rural do noso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0470	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0471	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0472	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0473	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
449051000000	0474	Obras e Instalacoes	40.000,00			**40.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				36.000,00
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO | SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO | Projeto/Atividade: 1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construcao e melhoria de habitacoes para papulacao carente, reduzindo-se assim o deficit habitacional na zona urbana do noso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0475	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339032000000	0476	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0477	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0478	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
449051000000	0479	Obras e Instalacoes	310.000,00			**310.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				31.000,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				279.000,00
TOTAL:			340.000,00			**340.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Função: 16 - HABITACAO | SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO | Projeto/Atividade: 2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, acoes e indicadores, que			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	0480	Servicos de Consultoria	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339036000000	0481	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339039000000	0482	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00			**19.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.800,00
0.1.024.00000		Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a Educacao/Saude/Assist. Social)				15.200,00
TOTAL:			27.000,00			**27.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS

Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL | SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO | Projeto/Atividade: 2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Propoe-se participar do consorcio regionalde residuos solidos dos munícipios do serido, tendo em vista a desativação dos lixões nos municípios brasileiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0483	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
337170000000	0484	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00			**35.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
447170000000	0485	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
TOTAL:			40.000,00			**40.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO | Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 04 - ADMINISTRACAO | SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA | Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dotacao global com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

999999000000	0486	Reserva de Contingencia	350.000,00			**350.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				350.000,00
TOTAL:			350.000,00			**350.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiência nas acoes e servicos publics de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0487	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
319011000000	0488	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00			**25.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				25.000,00
319013000000	0489	Obrigacoes Patronais	5.500,00			**5.500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.500,00
319016000000	0490	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00			**500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
319092000000	0491	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339014000000	0492	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0493	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00
339036000000	0494	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339039000000	0495	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00
339047000000	0496	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339092000000	0497	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339093000000	0498	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
449052000000	0499	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			**8.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
TOTAL:			93.000,00			**93.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturacao e manutencao das atividades do Conselho Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiência nas acoes e servicos publics de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0500	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339030000000	0501	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339032000000	0502	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339036000000	0503	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
339039000000	0504	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
449052000000	0505	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
TOTAL:			14.000,00			**14.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICA SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos para estruturas as unidades basica de saude, oferecendo eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0506	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00			**160.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				16.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				112.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				32.000,00
TOTAL:			160.000,00			**160.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1022 - AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de veiculos a serem utilizados nas acoes da estrategia de saude da familia-ESF, danto assim mais agilidadas as familias e pacientes do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0507	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00			**55.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.500,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				38.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				11.000,00
TOTAL:			55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1033 -IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao de espacos publicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saude. Esses polos sao dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.Construir e equipar espaco para promover praticas corporais e atividad			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0508	Obras e Instalacoes	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				8.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
449052000000	0509	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00			**42.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.200,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				33.600,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.200,00
TOTAL:			52.000,00			**52.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE -			Projeto/Atividade: 1045 CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e/ou ampliaar as Unidades Basica de Saude do Municipio, oferecendo eficiencia e efetividade nos servcos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0510	Obras e Instalacoes	330.000,00			**330.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				33.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				264.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				33.000,00
449052000000	0511	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				16.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
459061000000	0512	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				16.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
TOTAL:			370.000,00			**370.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1056 -REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a realizacao de reformas e adaptacoes exigidas para melhoria da acessibilidade a predios e reparticoes publicas de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0513	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.000,00
339036000000	0514	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339039000000	0515	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
449052000000	0516	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2029 -CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os Profissionais do SUS para que possam prestar serviços publicos de saude mais eficientes e em tempo habil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0517	DIARIAS (PC)	6.000,00			**6.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
339030000000	0518	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339032000000	0519	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
339033000000	0520	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339035000000	0521	Servicos de Consultoria	5.500,00			**5.500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.500,00
339036000000	0522	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339039000000	0523	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			**7.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.000,00
TOTAL:			33.500,00			**33.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2032 -MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Efetivar a Estrategia Saude da Familia como prioritaria para as práticas sanitarias participativas e de organização da Atencao Basica, no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0524	Contratacao por Tempo Determinado	541.700,00			**541.700,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				216.680,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				325.020,00
319011000000	0525	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
319013000000	0526	Obrigacoes Patronais	80.000,00			**80.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				48.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				32.000,00
319092000000	0527	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				500,00
339004000000	0528	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
339030000000	0529	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				24.000,00
339032000000	0530	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339033000000	0531	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.500,00
339036000000	0532	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
339039000000	0533	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00			**25.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				12.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				12.500,00
339047000000	0534	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				500,00
339092000000	0535	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
449052000000	0536	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
TOTAL:			725.700,00			**725.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2033 -MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0537	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				750,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.250,00
319013000000	0538	Obrigacoes Patronais	15.900,00			**15.900,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				14.310,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.590,00
339004000000	0539	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	105.300,00			**105.300,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.265,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				100.035,00
339014000000	0540	DIARIAS (PC)	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				500,00
339030000000	0541	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.500,00

339036000000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				150,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				850,00
339039000000	0543	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				300,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.700,00
339047000000	0544	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00			**500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				75,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				425,00
339092000000	0545	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				150,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				850,00
449052000000	0546	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				750,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.250,00
TOTAL:			141.700,00			**141.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2034 -MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiência nas acoes e servicos publics de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0547	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
319011000000	0548	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00			**1.800.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.800.000,00
319013000000	0549	Obrigacoes Patronais	450.000,00			**450.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				450.000,00
319016000000	0550	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
319091000000	0551	Sentencas Judiciais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
319092000000	0552	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
319094000000	0553	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				20.000,00
335041000000	0554	Contribuicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339014000000	0555	DIARIAS (PC)	25.000,00			**25.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				25.000,00
339018000000	0556	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339030000000	0557	Material de Consumo	190.000,00			**190.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				171.000,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				19.000,00
339032000000	0558	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			**15.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00
339033000000	0559	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00			**6.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.000,00
339036000000	0560	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00			**50.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				50.000,00
339037000000	0561	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.000,00
339038000000	0562	Arrendamento Mercantil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
339039000000	0563	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163.290,00			**163.290,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				155.125,50
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				8.164,50
339047000000	0564	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
339048000000	0565	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
339092000000	0566	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
339093000000	0567	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
449052000000	0568	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				15.000,00
TOTAL:			2.799.290,00			**2.799.290,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2035 -MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0569	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
319011000000	0570	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			**40.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				40.000,00

319013000000	0571	Obrigacoes Patronais	9.840,00			**9.840,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.364,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.476,00
319016000000	0572	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	80.000,00			**80.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				80.000,00
319092000000	0573	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339014000000	0574	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
339030000000	0575	Material de Consumo	100.000,00			**100.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				100.000,00
339032000000	0576	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
339036000000	0577	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
339039000000	0578	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				30.000,00
339092000000	0579	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00			**4.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				4.000,00
449052000000	0580	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
TOTAL:			309.840,00			**309.840,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2037 -MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO- ACS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0581	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.500,00
319011000000	0582	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00			**380.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				95.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				285.000,00
319013000000	0583	Obrigacoes Patronais	40.000,00			**40.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				32.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
319016000000	0584	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				800,00
319092000000	0585	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				100,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				400,00
339030000000	0586	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				600,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.400,00
339036000000	0587	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				800,00
339039000000	0588	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.600,00
339092000000	0589	Despesas de Exercicios Anteriores	900,00			**900,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				180,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				720,00
TOTAL:			433.400,00			**433.400,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Projeto/Atividade: 2042 -MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0590	Material de Consumo	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
339036000000	0591	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.000,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
339039000000	0592	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.500,00
449052000000	0593	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.500,00
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.500,00
TOTAL:			16.000,00			**16.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2044 -MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos utilizada nos servicos e acoes publica de saude e no transporte de servidores e pacientes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0594	Material de Consumo	38.000,00			**38.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				30.400,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				7.600,00
339036000000	0595	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				2.000,00
339039000000	0596	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00			**17.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				13.600,00
0.1.080.00000		Royalties De Petroleo - Saude				3.400,00
449052000000	0597	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				5.000,00
TOTAL:			65.000,00			**65.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2045 -MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade- PMAQ, Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0598	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00			**100.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				100.000,00
319092000000	0599	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			**3.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				3.000,00
339014000000	0600	DIARIAS (PC)	8.000,00			**8.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				8.000,00
339030000000	0601	Material de Consumo	15.700,00			**15.700,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				15.700,00
339036000000	0602	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
339039000000	0603	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				30.000,00
339092000000	0604	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
449052000000	0605	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			**30.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				30.000,00
TOTAL:			198.700,00			**198.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2085 -MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA- NASF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0606	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00			**140.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				140.000,00
319011000000	0607	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
319013000000	0608	Obrigacoes Patronais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
319016000000	0609	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
339004000000	0610	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				10.000,00
339014000000	0611	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
339030000000	0612	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				15.000,00
339036000000	0613	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				2.000,00
339039000000	0614	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				5.000,00
339092000000	0615	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				1.000,00
449052000000	0616	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			**6.000,00**
0.1.064.00000		Atencao Basica				6.000,00
TOTAL:			209.000,00			**209.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1008 -REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria da infraestrutura física dos servicos hospitalares prestados aos pacientes deste municipio na rede publica de saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0617	Obras e Instalacoes	70.000,00			**70.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				14.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				42.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				14.000,00
449052000000	0618	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				6.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.000,00
TOTAL:			80.000,00			**80.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1014 -AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Unidade Movel de Saude para transporte de pacientes em caracter de urgencia e emergencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0619	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00			**110.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				11.000,00
0.1.023.00000		Transferencias de Convenios - Saude				99.000,00
TOTAL:			110.000,00			**110.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1061 -IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao e estruturacao do sistema de regulacao dos servicos de saude publica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0620	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.500,00
339036000000	0621	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				600,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.400,00
339039000000	0622	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				10.500,00
449052000000	0623	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00			**23.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				6.900,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				16.100,00
TOTAL:			45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2028 -APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de contribuicao financeira para a APAMI, Garantirno funcionamento e convenio com o Hospital Maternidade APAMI, visando que os nossos usuários tenham acesso ao internamento, parto e cirurgias eletivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0624	Contribuicoes	120.000,00			**120.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				120.000,00
335043000000	0625	Subvencoes Sociais	22.860,00			**22.860,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				22.860,00
TOTAL:			142.860,00			**142.860,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2039 -MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao, ampliacao e qualificacao dos servicos de MAC, tornar o acesso humanizado e integral aos usuarios dos servicos de media e alta complexidade e em situação de urgencia/emergencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0626	Contratacao por Tempo Determinado	390.780,00			**390.780,00**

0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				136.773,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				254.007,00
319013000000	0627	Obrigacoes Patronais	30.000,00			**30.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				19.500,00
339004000000	0628	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				6.500,00
339014000000	0629	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.750,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.250,00
339030000000	0630	Material de Consumo	30.000,00			**30.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				10.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				19.500,00
339032000000	0631	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.050,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.950,00
339036000000	0632	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				13.000,00
339039000000	0633	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			**60.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				21.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				39.000,00
339047000000	0634	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00			**500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				175,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				325,00
339048000000	0635	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.050,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.950,00
339092000000	0636	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.750,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.250,00
449052000000	0637	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				13.000,00
TOTAL:			577.280,00			**577.280,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade: 2040 -MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos do Centro de Especialidades Odontologica do Programa Brasil Sorridente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0638	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				17.000,00
319013000000	0639	Obrigacoes Patronais	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				450,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.550,00
339014000000	0640	DIARIAS (PC)	500,00			**500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				75,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				425,00
339030000000	0641	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				8.500,00
339032000000	0642	Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00			**22.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.300,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				18.700,00
339036000000	0643	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos -				750,00

		Saude				
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				4.250,00
339039000000	0644	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00			**16.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.400,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				13.600,00
449052000000	0645	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			**8.500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.275,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				7.225,00
TOTAL:			85.000,00			**85.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE — SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — Projeto/Atividade: 2043 -DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Servico de distribuicao e manutencao de proteses dentarias a populacao do municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0646	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.250,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.750,00
339032000000	0647	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			**30.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.500,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				22.500,00
339036000000	0648	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.250,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.750,00
339039000000	0649	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	92.700,00			**92.700,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				9.270,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				83.430,00
TOTAL:			132.700,00			**132.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE — SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — Projeto/Atividade: 2059 -MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos hospitalares prestados aos pacientes deste municipio na rede publica de saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0650	Material de Consumo	70.000,00			**70.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				70.000,00
339036000000	0651	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				20.000,00
339039000000	0652	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			**30.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				30.000,00
449052000000	0653	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			**8.500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.500,00
TOTAL:			128.500,00			**128.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS

Função: 10 - SAUDE — SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — Projeto/Atividade: 2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de recursos pela participacao no Consorcio Intermunicipal do Saude Publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0654	Contribuicoes	156.000,00			**156.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				109.200,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				46.800,00
335043000000	0655	Subvencoes Sociais	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				7.000,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.000,00
337170000000	0656	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.590,00			**12.590,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				8.813,00
0.1.065.00000		Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				3.777,00
TOTAL:			178.590,00			**178.590,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2036 - MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer suporte profilatico e terapeutico, aos pacientes atendidos palo programa de assistencia farmaceutica basica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0657	Material de Distribuicao Gratuita	110.000,00			**110.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				33.000,00
0.1.042.00000		Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Estado				22.000,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				55.000,00
339092000000	0658	Despesas de Exercicios Anteriores	4.950,00			**4.950,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				495,00
0.1.042.00000		Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Estado				990,00
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				3.465,00
TOTAL:			114.950,00			**114.950,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA- SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestrutura e Qualificar os servicos da assistencia farmaceutica basica e adquirir de medicamentos para os pacientes deste municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0659	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00			**15.000,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				15.000,00
339014000000	0660	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				3.000,00
339030000000	0661	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				10.000,00
339032000000	0662	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				2.000,00
339036000000	0663	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				2.000,00
339039000000	0664	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00			**2.300,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				2.300,00
449052000000	0665	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			**11.000,00**
0.1.067.00000		Assistencia Farmaceutica Basica				11.000,00
TOTAL:			45.300,00			**45.300,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das acoes de prevencoo e controle de doencas, garantindo a oferta de manutencao de servicos e equipamentos de vigilancia em saude no ambito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0666	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				500,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				4.500,00
319013000000	0667	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				200,00
319016000000	0668	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00			**1.500,00**
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.500,00
319092000000	0669	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				500,00
339014000000	0670	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				2.000,00
339030000000	0671	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				3.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				12.000,00
339032000000	0672	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				800,00
339036000000	0673	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				800,00
339039000000	0674	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.600,00
449052000000	0675	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				3.200,00
TOTAL:			33.000,00			**33.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das acoes de prevencao e controle de doencas, garantindo a oferta de manutencao de vigilancia em saude no ambito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0676	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.200,00
319011000000	0677	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			**180.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				27.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				153.000,00
319013000000	0678	Obrigacoes Patronais	35.000,00			**35.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				31.500,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				3.500,00
319091000000	0679	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				600,00
319092000000	0680	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				600,00
319094000000	0681	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.200,00
339014000000	0682	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				1.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.800,00
339030000000	0683	Material de Consumo	10.000,00			**10.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				4.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				6.000,00
339032000000	0684	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.200,00
339033000000	0685	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				1.200,00
339036000000	0686	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.000,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				3.000,00
339039000000	0687	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.500,00			**5.500,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.200,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				3.300,00
339092000000	0688	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				400,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				600,00
449052000000	0689	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			**7.000,00**
0.1.002.00000		Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude				2.800,00
0.1.066.00000		Vigilancia em Saude				4.200,00
TOTAL:			256.500,00			**256.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1006 - CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Convenio para com entidades afins ou asilares direcionado a cuidados da pessoal idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0690	Contribuicoes	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do individuo, atraves dos servicos de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social especial no Domicílio para Pessoas com Defici			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0691	Contratacao por Tempo Determinado	13.500,00			**13.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				9.450,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.050,00
319011000000	0692	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
319013000000	0693	Obrigacoes Patronais	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				600,00
319016000000	0694	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				700,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				300,00
319092000000	0695	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				700,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				300,00
335041000000	0696	Contribuicoes	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.400,00

339014000000	0697	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				600,00
339030000000	0698	Material de Consumo	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.500,00
339032000000	0699	Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				7.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339036000000	0700	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.500,00
339039000000	0701	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				14.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
339048000000	0702	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
339092000000	0703	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				600,00
TOTAL:			104.500,00			**104.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da pessoal Idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319013000000	0704	Obrigacoes Patronais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
335041000000	0705	Contribuicoes	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339004000000	0706	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339014000000	0707	DIARIAS (PC)	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339030000000	0708	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339032000000	0709	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0710	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0711	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339092000000	0712	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
TOTAL:			22.000,00			**22.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da Pessoal com Deficiencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0713	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
335041000000	0714	Contribuicoes	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339014000000	0715	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0716	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339032000000	0717	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339033000000	0718	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339036000000	0719	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339039000000	0720	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
449052000000	0721	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
TOTAL:			22.000,00			**22.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, para que			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

possa cumprir com as atribuicoes previstas no Estatuto da Crianca e do Adolescente e na Constituicao Federal.						
335041000000	0722	Contribuicoes	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.000,00
339004000000	0723	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	12.200,00			**12.200,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				12.200,00
339014000000	0724	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0725	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339032000000	0726	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339033000000	0727	Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00			**2.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
339036000000	0728	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00			**6.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.000,00
339039000000	0729	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339092000000	0730	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
449052000000	0731	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			62.700,00			**62.700,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0732	Contribuicoes	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339004000000	0733	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339014000000	0734	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339032000000	0735	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339033000000	0736	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0737	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0738	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
449052000000	0739	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
TOTAL:			47.000,00			**47.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Projeto/Atividade: 2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservação do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0740	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			**120.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				96.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				24.000,00
319013000000	0741	Obrigacoes Patronais	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
319092000000	0742	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				400,00
339014000000	0743	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.800,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.200,00
339030000000	0744	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				6.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.600,00
339032000000	0745	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.200,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				800,00
339033000000	0746	Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00			**1.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				900,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				600,00
339036000000	0747	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.800,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.200,00
339039000000	0748	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.600,00
449052000000	0749	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00			**4.400,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.640,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.760,00
TOTAL:			161.900,00			**161.900,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1010 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS PROG			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar e manter a estrutura fisica dos serviços da politica de assistencia social incluindo o aperfeiçoamento dos mecanismos de orientacao, assessoramento			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0750	Obras e Instalacoes	80.000,00			**80.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
0.1.021.00000		Transferencias de Convenios - Assistencia Social				64.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				8.000,00
449052000000	0751	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			**25.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
0.1.021.00000		Transferencias de Convenios - Assistencia Social				12.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.000,00
TOTAL:			105.000,00			**105.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar ou Apoiar oficinas de inclusao produtiva,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319013000000	0752	Obrigacoes Patronais	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
339004000000	0753	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00			**35.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				31.500,00
339014000000	0754	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339030000000	0755	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
339032000000	0756	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.500,00
339033000000	0757	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0758	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0759	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.500,00
339092000000	0760	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				250,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				250,00
449052000000	0761	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
TOTAL:			59.500,00			**59.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar servicos referenciados no CRAS,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0762	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			**80.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				72.000,00
319013000000	0763	Obrigacoes Patronais	20.375,00			**20.375,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				18.337,50
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.037,50
319091000000	0764	Sentencas Judiciais	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				300,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				700,00
319092000000	0765	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				300,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				700,00
339004000000	0766	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00			**90.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				76.500,00

339014000000	0767	DIARIAS (PC)	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				900,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.100,00
339030000000	0768	Material de Consumo	45.000,00			**45.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				31.500,00
339032000000	0769	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.200,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.800,00
339033000000	0770	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.500,00
339036000000	0771	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			**12.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				8.400,00
339039000000	0772	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.500,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				10.500,00
339092000000	0773	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				300,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				700,00
449052000000	0774	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				7.000,00
TOTAL:			287.375,00			**287.375,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de individuos e familiares, conceder beneficios assistenciais a indivIduos que atendam aos criterios estabelecidos na legislação, Concessao de beneficios eventuais-LOAS, programa BPC na e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0775	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			**60.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				60.000,00
339036000000	0776	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0777	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
339048000000	0778	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.400,00			**45.400,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				45.400,00
TOTAL:			125.400,00			**125.400,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Projeto/Atividade: 1007 - AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliacao da infraestrutura dos programas e da gestao para melhoria das acoes de protecao basica e especial da assistencia social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0779	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			**100.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
0.1.021.00000		Transferencias de Convenios - Assistencia Social				60.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				30.000,00
TOTAL:			100.000,00			**100.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Projeto/Atividade: 1018 - CONSTRUCAO PREDIO P/SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir predio para o funcionamento das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistencia Social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0780	Obras e Instalacoes	120.000,00			**120.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				120.000,00
TOTAL:			120.000,00			**120.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Projeto/Atividade: 2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar o conselho mul de assistencia social, conselho mul da pessoa idosa., conselho mul da pessoa com deficiencia, conselho de enfrentamento as drogas, conselho mul de habitação de interesse social, Controle Social-IGD PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0781	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339030000000	0782	Material de Consumo	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339032000000	0783	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**

0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339033000000	0784	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
339036000000	0785	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339039000000	0786	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
TOTAL:			27.000,00			**27.000,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2006 - EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos servicos e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para formacao e capacitacao profissional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0787	DIARIAS (PC)	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0788	Material de Consumo	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339032000000	0789	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339033000000	0790	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0791	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			**2.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0792	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.400,00			**4.400,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.400,00
449052000000	0793	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00			**4.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				900,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.600,00
TOTAL:			22.900,00			**22.900,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0794	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00			**15.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				15.000,00
319013000000	0795	Obrigacoes Patronais	4.500,00			**4.500,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.500,00
319092000000	0796	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
339004000000	0797	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			**5.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				5.000,00
339014000000	0798	DIARIAS (PC)	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0799	Material de Consumo	8.000,00			**8.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				8.000,00
339032000000	0800	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0801	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.700,00			**4.700,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				4.700,00
339039000000	0802	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			**7.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				7.000,00
339092000000	0803	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			**500,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				500,00
449052000000	0804	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			**12.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				12.000,00
TOTAL:			61.200,00			**61.200,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0805	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319011000000	0806	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.500,00			**451.500,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				451.500,00
319013000000	0807	Obrigacoes Patronais	110.000,00			**110.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				110.000,00

319016000000	0808	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319091000000	0809	Sentencas Judiciais	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
319092000000	0810	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
319094000000	0811	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
335041000000	0812	Contribuicoes	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339004000000	0813	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00			**90.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				90.000,00
339014000000	0814	DIARIAS (PC)	5.000,00			**5.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				5.000,00
339018000000	0815	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339030000000	0816	Material de Consumo	20.000,00			**20.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				20.000,00
339032000000	0817	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				3.000,00
339033000000	0818	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
339035000000	0819	Servicos de Consultoria	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				10.000,00
339036000000	0820	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			**35.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				35.000,00
339039000000	0821	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00			**38.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				38.000,00
339047000000	0822	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			**1.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				1.000,00
339092000000	0823	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00			**4.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				4.000,00
449052000000	0824	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			**15.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				15.000,00
TOTAL:			819.500,00			**819.500,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestao descentralizada dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participacao da sociedade, apoia a organização e gestão do SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339004000000	0825	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339014000000	0826	DIARIAS (PC)	6.000,00			**6.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				6.000,00
339030000000	0827	Material de Consumo	3.000,00			**3.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0828	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			**1.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339033000000	0829	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			**2.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0830	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			**1.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0831	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.000,00
449052000000	0832	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00			**2.900,00**
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.900,00
TOTAL:			20.900,00			**20.900,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos destinadas as atividades de gestao e operacionalizacao dos programas sociais do nosso municipla			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0833	Material de Consumo	17.000,00			**17.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				13.600,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				3.400,00
339036000000	0834	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				600,00
339039000000	0835	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			**10.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				8.000,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				2.000,00
449052000000	0836	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			**3.000,00**
0.1.000.00000		Recursos Ordinarios				2.400,00
0.1.029.00000		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS				600,00
TOTAL:			33.000,00			**33.000,00**
TOTAL GERAL:			27.847.404,45			**27.847.404,45**

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL
Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DF2B4183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD 2019

Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gerência das Ações da Câmara Municipal		01.031.1001.2201.0000					1.535.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.431.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					969.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.200,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	780.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	163.800,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	15.600,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					461.700,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.800,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.200,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	93.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	72.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	156.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							104.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					104.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	57.200,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	41.600,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.200,00			
TOTAL								1.535.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE						
UNIDADE	00	GABINETE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Governança das Ações do Gabinete do Prefeito		04.122.1002.2202.0000						863.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							857.800,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					644.120,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	109.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.160,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.160,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					213.680,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	16.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.080,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							6.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
REFORMA GERAL DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL		04.122.1002.2202.0001						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
Governança das ações do Conselho Tutelar		08.122.1002.2223.0000						184.380,00
3 DESPESAS CORRENTES							184.380,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					147.900,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.200,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.700,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.480,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.400,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.080,00			
TOTAL								1.118.180,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SEC. MPL DE FINANÇAS, ADM, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Compra de Veículo p/Departamento Adm e Finanças		04.122.1002.1201.0000						54.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							54.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					54.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	54.000,00			
Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças		04.122.1002.2203.0000					2.734.600,00	
3 DESPESAS CORRENTES							2.713.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					603.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	64.800,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	97.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.800,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.109.600,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	108.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.800,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	960.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500.000,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.800,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.600,00	
	4 INVESTIMENTOS					21.600,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.600,00			
REFORMA E MANUTENÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS		04.122.1002.2203.0001						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
ENCARGOS GERAIS COM A DIVIDA INTERNA		28.843.1014.2087.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					100.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							500.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					500.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	500.000,00			
Cumprimento de Sentenças Judiciais TRT		28.843.1014.2209.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							500.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					500.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	500.000,00			
TOTAL								3.988.600,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental		18.541.1004.2204.0000						301.600,00
3 DESPESAS CORRENTES							293.600,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					172.160,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.160,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.440,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.680,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.680,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.080,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							8.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
Apoio Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar		18.541.1005.2206.0000						280.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							280.800,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		18.544.1004.1222.0000						157.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							157.000,00	

	4 INVESTIMENTOS					157.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	157.000,00			
Práticas voltadas a preservação do abastecimento d'água		18.544.1004.1223.0000						41.600,00
3 DESPESAS CORRENTES							41.600,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.600,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Gestão de Amparo ao Cultura de Pesca e Frutos do Mar		23.691.1020.2227.0000						100.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.700,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	35.700,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.200,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.800,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	16.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
TOTAL								881.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atendimento à Merenda Escolar - PNAE		12.361.1003.1212.0000						369.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							369.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					369.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	269.000,00			
Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE		12.361.1003.1213.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							8.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE		12.361.1003.1214.0000						566.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							566.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					566.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
Quota Municipal do Salário Educação		12.361.1003.1215.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							140.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
Compra de Veiculo p/Transporte de Alunos		12.361.1003.1225.0000						280.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							280.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					280.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	280.000,00			
Gestão do Transporte Escolar Estadual - PETERN		12.361.1003.1228.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							75.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
Compra de veiculo p/Derpat. de educação		12.361.1003.1229.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Obras de construcao de Escolas ou Creches Municipais		12.361.1003.1230.0000					1.400.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.400.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.400.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.400.000,00			
Compra de Fardamento Escolar		12.361.1003.1231.0000						32.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							32.400,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Compra de Fardamento Escolar		12.361.1003.1231.0000						32.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							32.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.400,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.3.90.32.00	32.400,00			
Obras de construção de Ginásios Poliesportivos		12.361.1003.1232.0000						400.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
Administração dos Recursos do FUNDEB 60%		12.361.1003.2213.0000					3.517.100,00	
3 DESPESAS CORRENTES							3.517.100,00	

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.517.100,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.608.100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	609.000,00			
Administração dos Recursos do FUNDEB 40%		12.361.1003.2214.0000					1.517.900,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.502.900,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.465.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	182.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	253.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	30.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.800,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico		12.361.1003.2221.0000						727.600,00
3 DESPESAS CORRENTES							706.000,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.600,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.800,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					622.600,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.400,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.400,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.800,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	170.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	284.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.800,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.600,00	
	4 INVESTIMENTOS					21.600,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	21.600,00			
ADEQUAÇÃO DE SALA DE AULA PARA "SALA DE		12.361.1003.2221.0002						80.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MULTIMIDIA"								
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							75.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	75.000,00			
Obras de reparo e expansao de Unidades Escolares		12.361.1003.2232.0000						164.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							54.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							110.800,00	
	4 INVESTIMENTOS					110.800,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	10.800,00			
Ação de suporte ao Universitário		12.364.1003.2231.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							27.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.800,00			
Atendimento à Merenda Escolar - PNAE		12.365.1003.1212.0000						121.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							121.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
CONST. DE CRECHE MUNICIPAL NA COMUNICDADE AREAIS ALVAS		12.365.1003.1233.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
TOTAL								9.575.800,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANTER OS SERV. DE COELTA DE LIXO		15.451.0008.2042.0000						136.500,00

3 DESPESAS CORRENTES							136.500,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					136.500,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	136.500,00			
ESGOTAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		15.451.1015.1016.0004					1.530.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.530.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.530.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.530.000,00			
CALÇAMENTO DO CONJUNTO JOSE MARIA DA SILVA		15.451.1015.1216.0001						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							200.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
CALÇAMENTO DA TRAVESSA LOURIVAL AZEVEDO DE SOUZA		15.451.1015.1216.0002						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							70.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	70.000,00			
CALCAMENTO DA RUA JOSÉ FAUSTO BAIRRO BOA ESPERANÇA		15.451.1015.1216.0003						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
RECONSTRUÇÃO DO CALÇAMEMTO DA ZONA RURAL, CORREGO, VALENÇA E AREIAS ALVAS		15.451.1015.1216.0004						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							160.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	160.000,00			
Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos		15.452.1006.2207.0000					3.468.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							3.446.400,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					681.600,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	350.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	21.600,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.764.800,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.160.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	21.600,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.340.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.800,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.600,00	
	4 INVESTIMENTOS					21.600,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.400,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.400,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos		15.452.1006.2207.0000					3.468.000,00	
RECOONSTRUÇÃO DO CALCAMENTO DA ZONA RURAL NAS LOCALIDADES DE CORREGO, VALENÇA E AREIAS ALVAS		15.452.1006.2207.0001						160.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							160.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					160.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	160.000,00			
INSTALÇAO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		15.452.1006.2207.0003						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							75.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							75.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	75.000,00			
TOTAL								5.974.500,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atenção Básica - SUS		10.301.1007.1204.0000					2.249.400,00	
3 DESPESAS CORRENTES							2.211.600,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					210.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	35.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.001.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	900.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	145.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	940.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							37.800,00	
	4 INVESTIMENTOS					37.800,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	32.400,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.400,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.301.1007.2224.0000					4.067.600,00	

3 DESPESAS CORRENTES							3.908.200,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.850.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	750.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	750.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	336.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.400,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	4.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.057.400,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	782.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	100.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	120.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	800.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	108.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	16.200,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							159.400,00	
	4 INVESTIMENTOS					159.400,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	54.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.400,00			
AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLOGICO MOVEL PARA OS ASSENTAMENTOS RURAIS		10.301.1007.2224.0001						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSON E RAIO X		10.301.1007.2224.0002						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA		10.301.1007.2224.0003						100.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA		10.301.1007.2224.0003						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE UBS E HOSPITAL		10.301.1007.2224.0004						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							80.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							120.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	120.000,00			
Coordenação dos Recursos da Assitência Famacêutica SUS		10.301.1010.1207.0000						103.200,00
3 DESPESAS CORRENTES							97.800,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					32.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	32.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.400,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	60.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.400,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.400,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.320,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.080,00			
Coordenação de Recursos Média e Alata Complexidade SUS		10.302.1008.1205.0000						237.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							215.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.600,00	
	4 INVESTIMENTOS					21.600,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	19.440,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	2.160,00			
Coordenação dos Recursos do Vigilância em Saúde		10.304.1009.1206.0000						145.040,00
3 DESPESAS CORRENTES							139.640,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					123.160,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	90.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.160,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.480,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.700,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.700,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.080,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.400,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.400,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.320,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	1.080,00			

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL								7.312.240,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Obras de Construção de Abatedouro		20.606.1006.1226.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							400.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
Direção do Departamento de Agricultura		20.606.1019.2225.0000						634.380,00
3 DESPESAS CORRENTES							601.980,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					225.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	32.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	38.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					376.180,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.240,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.160,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.620,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.160,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							32.400,00	
	4 INVESTIMENTOS					32.400,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.4.90.92.00	5.400,00			
Atividades de assistencia às famílias rurais		20.606.1019.2226.0000						93.200,00
3 DESPESAS CORRENTES							93.200,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					93.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
Preservação das Estadas que ligam ZonaRaral à Urbana		26.782.1019.1227.0000						424.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							424.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					424.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	54.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	54.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	316.000,00			
TOTAL								1.551.580,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	SECRETARIA DE TURISMO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE TURISMO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Coordenação do Departamento de Turismo		04.695.1016.2217.0000						227.680,00
3 DESPESAS CORRENTES							217.960,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					159.100,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	97.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.860,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	22.140,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.080,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	540,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							9.720,00	
	4 INVESTIMENTOS					9.720,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.720,00			
Qualificação ofertada ao Departamento Turistico		23.695.1016.1217.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							54.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.400,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
Programa Arte e Música na Praça		23.695.1016.1218.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							54.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	5.400,00			

	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
Projeto de Sinalização Turística		23.695.1016.1219.0000						32.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							32.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.400,00			
Promoção contínua Artesanato;Gastronomia;Feiras e Eventos		23.695.1016.2216.0000						113.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							113.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	54.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	32.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	21.600,00			
TOTAL								481.080,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DO IGD SUAS		08.243.0014.2234.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							28.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
Desenvolvimento do Primeira Infância no Suas		08.243.1013.1211.0000						90.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							90.800,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	45.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.800,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.240,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.160,00			
Desempenho do Serv. Conviv. Fortal. de Vinculos SCFV		08.244.1011.1208.0000						156.420,00
3 DESPESAS CORRENTES							154.800,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	80.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.800,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.620,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.620,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.620,00			
Desempenho do Piso Básico Fixo PBFI		08.244.1011.1209.0000						235.660,00
3 DESPESAS CORRENTES							234.040,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					95.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	85.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					138.640,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.560,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.080,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.620,00	
	4 INVESTIMENTOS					1.620,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.620,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Desenvolvimento Índice de Gestão Descentralizada IGDBF		08.244.1012.1210.0000						98.520,00
3 DESPESAS CORRENTES							94.200,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					93.200,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	45.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL							4.320,00	
	4 INVESTIMENTOS					4.320,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.320,00			
Programa Nossa Ajuda		08.244.1018.1224.0000					1.050.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							1.050.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.050.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.050.000,00			
Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social		08.244.1018.2222.0000						867.600,00
3 DESPESAS CORRENTES							867.600,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					498.400,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	108.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	85.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					369.200,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.240,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.620,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.620,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.160,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.760,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.000,00			
Subvenções para gestantes e recém-nacidos		08.244.1018.2229.0000						32.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							32.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.400,00		
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	21.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.800,00			
Auxilio Funeral ao Público Carente		08.244.1018.2230.0000						32.400,00
3 DESPESAS CORRENTES							32.400,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.800,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.800,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL								2.593.800,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	12	SECRETARIA GERAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA GERAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão do Depart. da Sec Geral		04.122.1002.2205.0000						94.060,00
3 DESPESAS CORRENTES							88.660,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					78.400,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	64.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.600,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.260,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.400,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.620,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.620,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.620,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.400,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.400,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.400,00			
TOTAL								94.060,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	14	SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE	00	SECRETARIA CULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Suporte aos festejos populares e tradicionais		13.392.1021.1130.0000						221.200,00
3 DESPESAS CORRENTES							221.200,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	205.000,00			
EQUIPAR E CLIMATIZAR UMA SALA NA CASA DE CULTURA DEHON CAENGA PARA BALÉ		13.392.1021.1130.0001						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CLIMATIZAÇÃO DO AUDITORIO DAGMAR DA COSTA E SILVA DA CASA DA CULTURA DEHON CAENGA		13.392.1021.1130.0002						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
AUXILIO FINANCEIRO AS QUADRILHAS JUNINAS		13.392.1021.1130.0003						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		

	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
Coordenação do departamento de Cultura		13.392.1021.2228.0000						387.380,00
3 DESPESAS CORRENTES							378.740,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					283.700,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	48.300,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.040,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.160,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.800,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.080,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.160,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	43.200,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	3.240,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.700,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.700,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							8.640,00	
	4 INVESTIMENTOS					8.640,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.640,00			
TOTAL								663.580,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	16	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Secretariade Comunicação		24.131.1002.2233.0000						294.640,00
3 DESPESAS CORRENTES							289.640,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					236.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	45.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	41.000,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.640,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.160,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.240,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.240,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL								294.640,00

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	17	SECRETARIA DE ESPORTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE ESPORTE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
'Coordenação do Departamento de Esportes		27.122.1017.2220.0000						102.200,00
3 DESPESAS CORRENTES							102.200,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.200,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.400,00			
Obras de Construção de Complexo Poliesportivo		27.812.1017.1132.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							300.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.000,00			
CONST. DE ARQUIBANCADA NO ESTADIO DE FUT. JOSÉ N.DANTAS		27.812.1017.1132.0001						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
Promocção de Atividades direcionadas ao desporto		27.812.1017.2219.0000						108.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							108.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	21.600,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	16.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	43.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	16.200,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.400,00			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO BOA ESPERANÇA		27.812.1017.2219.0001						100.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL							100.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
IMPLANTAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL DO CÓRREGO		27.812.1017.2220.0001						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
	4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
TOTAL								780.200,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	18	CONTROLADORIA GERAL						
UNIDADE	00	CONTROLADORIA GERAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Direçao das práticas e coordenação da Controladoria Geral		04.124.1002.2208.0000						68.660,00
3 DESPESAS CORRENTES							68.660,00	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.500,00			
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.160,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.160,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
TOTAL								68.660,00
PODER	90	Reserva de Contingência						
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIA		99.999.9999.9999.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							250.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	250.000,00			
TOTAL								250.000,00

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE FATIMA DA SILVA
Secretaria De Finanças

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador
22154507468

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:6302A939

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2019				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.320,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.064.440,00	
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	80.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.560,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.627.800,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00		SUB TOTAL		29.759.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.619.600,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.762.920,00
SUB TOTAL		31.521.920,00	TOTAL		31.521.920,00
TOTAL		31.521.920,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	6.654.920,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		1.762.920,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		SUB TOTAL		7.154.920,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.542.000,00				
SUB TOTAL		5.642.000,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TOTAL		7.404.920,00	TOTAL		7.404.920,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	35.141.520,00		DESPESAS CORRENTES	29.759.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.619.600,00		DESPESAS DE CAPITAL	7.154.920,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		37.163.920,00	TOTAL DE DESPESA		37.163.920,00
TOTAL		37.163.920,00	TOTAL		37.163.920,00

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE FATIMA DA SILVA
Secretaria de Finanças

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador
22154507468

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:608842D9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2019				Anexo 02	
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			35.141.520,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		223.320,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		216.520,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	30.000,00		
1112.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	30.000,00		
1112.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	0.000.000	30.000,00		
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	0.1.000	25.000,00		
1112.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- MUNICÍPIOS C	0.1.000	5.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	107.160,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	107.160,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	35.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.000	35.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	72.160,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.000	70.000,00		
1113.03.4.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.000	2.160,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0.000.000	79.360,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	31.200,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	31.200,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.000	16.200,00		
1118.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.000	15.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	48.160,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	48.160,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.1.000	46.000,00		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA-MUL	0.1.000	2.160,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		4.800,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	4.800,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	4.800,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	4.800,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.000	4.800,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		2.000,00	
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1130.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1130.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PRINCIPAL	0.1.000	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		100.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		100.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	100.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	100.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.000	100.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		80.400,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		32.400,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	10.800,00		
1310.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	10.800,00		
1310.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.000	10.800,00		
1310.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.000.000	10.800,00		
1310.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.000.000	10.800,00		
1310.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.1.000	10.800,00		
1310.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	10.800,00		
1310.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	10.800,00		
1310.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS-PRINCIPAL	0.1.000	10.800,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		46.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	46.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	46.000,00		

1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.094	46.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		2.000,00	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	2.000,00		
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	2.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.1.000	2.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		2.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		2.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	2.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	2.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.1.000	2.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		34.627.800,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		24.490.800,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	24.490.800,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	10.002.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	10.000.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.000	10.000.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	2.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.1.000	2.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	10.644.760,00		
1718.02.5.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	0.000.000	10.464.760,00		
1718.02.5.1	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	0.1.000	10.464.760,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	180.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	0.1.000	180.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	2.751.440,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	2.751.440,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	2.330.400,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	237.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	124.040,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	60.000,00		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	203.600,00		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	203.600,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.029	120.080,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.029	53.520,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.029	30.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	415.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.058	180.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	8.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.1.059	8.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	151.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.060	151.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	76.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.061	76.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	10.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	10.000,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.1.000	10.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	424.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0.000.000	424.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.024	424.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	40.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	40.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.000	40.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		5.132.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	5.132.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	5.056.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.930.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.1.000	4.930.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	80.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.1.000	80.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.1.000	6.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	40.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.1.000	40.000,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	75.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	75.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.1.022	75.000,00		
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.000	1.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.005.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	5.005.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.005.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.005.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOL DE	0.1.022	5.005.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		108.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		54.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.400,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.400,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.400,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	0.1.000	32.400,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	21.600,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	21.600,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	21.600,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.1.000	21.600,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		54.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	54.000,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.000	54.000,00		

1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0.1.000	54.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.642.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.1.000	100.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		5.542.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		5.542.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	5.542.000,00		
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	400.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	400.000,00		
2418.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	400.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	5.142.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	2.080.000,00		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.1.015	280.000,00		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.1.022	1.800.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0.000.000	3.062.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.024	3.062.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.619.600,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.619.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.619.600,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.619.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.000	-3.619.600,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					37.163.920,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					31.521.920,00
RECEITA DE CAPITAL					5.642.000,00
Total Geral das Receitas					37.163.920,00

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE FATIMA DA SILVA
Secretaria de Finanças

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador
22154507468

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:01FB7A44

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - RECEITA SEGUNDO S CATEGORIAS ECONOMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2019					Anexo 02
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			35.141.520,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		223.320,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		216.520,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	30.000,00		
1112.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	30.000,00		
1112.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	0.000.000	30.000,00		
1112.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	0.1.000	25.000,00		
1112.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS C	0.1.000	5.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	107.160,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	107.160,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	35.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.000	35.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	72.160,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.000	70.000,00		
1113.03.4.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.000	2.160,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0.000.000	79.360,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	31.200,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	31.200,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.000	16.200,00		
1118.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.000	15.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	48.160,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	48.160,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	0.1.000	46.000,00		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA-MUL	0.1.000	2.160,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		4.800,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	4.800,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	4.800,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	4.800,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.000	4.800,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		2.000,00	
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1130.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	2.000,00		
1130.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PRINCIPAL	0.1.000	2.000,00		

1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		100.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		100.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	100.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	100.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.000	100.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		80.400,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		32.400,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	10.800,00		
1310.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	10.800,00		
1310.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.000	10.800,00		
1310.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.000.000	10.800,00		
1310.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.000.000	10.800,00		
1310.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0.1.000	10.800,00		
1310.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	10.800,00		
1310.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	10.800,00		
1310.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS-PRINCIPAL	0.1.000	10.800,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		46.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	46.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	46.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0.1.094	46.000,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		2.000,00	
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	2.000,00		
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	2.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-PRINCIPAL	0.1.000	2.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		2.000,00	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		2.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	2.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	2.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	0.1.000	2.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		34.627.800,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		24.490.800,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	24.490.800,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	10.002.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	10.000.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.000	10.000.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	2.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-	0.1.000	2.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	10.644.760,00		
1718.02.5.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	0.000.000	10.464.760,00		
1718.02.5.1	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	0.1.000	10.464.760,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	180.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	0.1.000	180.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	2.751.440,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	2.751.440,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	2.330.400,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	237.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	124.040,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	60.000,00		
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	203.600,00		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.000.000	203.600,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.029	120.080,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.029	53.520,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	0.1.029	30.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	415.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.058	180.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	8.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.1.059	8.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	151.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.060	151.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	76.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.061	76.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	10.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	10.000,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.1.000	10.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	424.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0.000.000	424.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.024	424.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	40.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	40.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.000	40.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		5.132.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	5.132.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	5.056.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.930.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	0.1.000	4.930.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	80.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	0.1.000	80.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.1.000	6.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	40.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.1.000	40.000,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	75.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	75.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.1.022	75.000,00		

1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.000,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL	0.1.000	1.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.005.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	5.005.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.005.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.005.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.022	5.005.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		108.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		54.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.400,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.400,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.400,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	0.1.000	32.400,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	21.600,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	21.600,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	21.600,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0.1.000	21.600,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		54.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	54.000,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.000	54.000,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS-PRINCIPAL	0.1.000	54.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.642.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		100.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		100.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	100.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.1.000	100.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		5.542.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		5.542.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	5.542.000,00		
2418.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	400.000,00		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	400.000,00		
2418.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.014	400.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	5.142.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	2.080.000,00		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.1.015	280.000,00		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.1.022	1.800.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0.000.000	3.062.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.1.024	3.062.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.619.600,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.619.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.619.600,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.619.600,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.000	-3.619.600,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					37.163.920,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					31.521.920,00
RECEITA DE CAPITAL					5.642.000,00
Total Geral das Receitas					37.163.920,00

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE FATIMA DA SILVA
Secretaria de Finanças

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador
22154507468

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:CCF81B7D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADA

Orçamento Programa - Exercício de 2019					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Anexo 02	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				29.759.000,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.064.440,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.064.440,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.370.800,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.870.100,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.114.000,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.560,00			
3.1. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.020,00			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.960,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		

3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.594.560,00	
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.594.560,00		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	153.460,00			
3.3. 90.18	AUXiLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.400,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.865.740,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	23.220,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.500,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.280,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.304.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.330.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.371.860,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	115.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	527.800,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.341.940,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.080,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.780,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.154.920,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			6.654.920,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.654.920,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.233.600,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.379.400,00			
4.4. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.920,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			500.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
TOTAL					37.163.920,00

JOSE MAURICIO FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE FATIMA DA SILVA
Secretaria De Finanças

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador
22154507468

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:6B9B072B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **21** dias do mês de **Janeiro** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE,** em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.264.035/0001-51**, estabelecida na Rua São José, nº 1993, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150, sendo representada pelo Senhor **ARNAUD ABREU NETO**, portador do CPF sob nº 022.129.044-36 e RG 1.467.850 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 1.161/2018 – **Pregão Presencial SRP nº 023/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA

Endereço: Rua São José, nº 1993, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150
CNPJ: 05.264.035/0001-51

LOTE I - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO EMERGENCISTA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	UND	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	MÉDICO EMERGENCISTA - DIURNO - Especializado em Clínica Geral a serem prestados no Pronto Atendimento – Centro, Ielmo Marinho/RN.	R$ 89,11	384	HORA	R$ 34.218,24	R$ 410.618,88
2	MÉDICO EMERGENCISTA - NOTURNO - Especializado em Clínica Geral a serem prestados no Pronto Atendimento – Centro, Ielmo Marinho/RN.	R$ 89,11	384	HORA	R$ 34.218,24	R$ 410.618,88
3	MÉDICO EMERGENCISTA - FERIADOS ESPECIAIS - Especializado em Clínica Geral a serem prestados no Pronto Atendimento – Centro, Ielmo Marinho/RN.	R$ 89,11	80	HORA	R$ 7.128,80	R$ 85.545,60
VALOR TOTAL LOTE I					**R$ 75.565,28**	**R$ 906.783,36**
(Novecentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)						

LOTE IV - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALISTAS - Para atendimentos nas unidades de saúde do município.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	R$ 317,96	24	HORA	R$ 7.631,04	R$ 91.572,48
2	MÉDICO DERMATOLOGISTA	R$ 317,96	12	HORA	R$ 3.815,52	R$ 45.786,24
3	MÉDICO GINECOLOGISTA	R$ 317,96	24	HORA	R$ 7.631,04	R$ 91.572,48
4	MÉDICO NEUROLOGISTA	R$ 317,96	24	HORA	R$ 7.631,04	R$91.572,48
5	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R$ 317,96	24	HORA	R$ 7.631,04	R$91.572,48
6	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	R$ 317,96	12	HORA	R$ 3.815,52	R$ 45.786,24
7	MÉDICO ORTOPEDISTA	R$ 317,96	24	HORA	R$ 7.631,04	R$ 91.572,48
8	MÉDICO PSIQUIATRA	R$ 317,96	24	HORA	R$ 7.631,04	R$ 91.572,48
9	MÉDICO UROLOGISTA	R$ 317,96	12	HORA	R$ 3.815,52	R$ 45.786,24
VALOR TOTAL - LOTE IV					**57.232,80**	**686.793,60**
(Seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)						
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.593.576,96 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).						

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2
Decreto Federal Nº 7.892/13:
Art.10º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde.
A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.
DO CONTRATANTE:
a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
c – Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;
i – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA
a – Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) (mínimo de 10 (dez) máquinas), deste Edital, para futuras contratações.
c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
m – Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.
A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ARNAUD ABREU NETO
CPF: 022.129.044-36
Litoral Assistência em Saúde LTDA
CNPJ: 05.264.035/0001-51

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C9484F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **21** dias do mês de **Janeiro** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE,** em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITASLAR E DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 21.420.175/0001-28**, estabelecida na Avenida Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, nº 628, Bairro Outra Banda, Maranguape/CE, CEP: 61.942-005, sendo representada pela Senhora **MIKAELE COSTA THE**, portadora do CPF sob nº 778.346.233-20 e RG 2.300.804 CRC/CE, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 1.161/2018 – **Pregão Presencial SRP nº 023/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO SETOR DA SAÚDE,** conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: UNIVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITASLAR E DE SAÚDE LTDA
Endereço: Avenida Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, nº 628, Bairro Outra Banda, Maranguape/CE, CEP: 61.942-005
CNPJ: 21.420.175/0001-28

LOTE II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	ENFERMEIRO - DIURNO	29,79	384	HORA	11.439,36	137.272,32
2	ENFERMEIRO - NOTURNO	35,75	384	HORA	13.728,00	164.736,00
3	ENFERMEIRO - FERIADOS ESPECIAIS	51,81	80	HORA	4.144,80	49.737,60
VALOR TOTAL - LOTE II					**29.312,16**	**351.745,92**
(Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)						
LOTE III - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR HORA	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	TÉC. DE ENFERMAGEM DIUNO	11,64	1152	HORA	13.409,28	160.911,36
2	TÉC. DE ENFERMAGEM NOTURNO	13,97	1152	HORA	16.093,44	193.121,28
3	TÉC. DE ENFERMAGEM FERIADOS	20,71	260	HORA	5.384,60	64.615,20
VALOR TOTAL - LOTE III					**34.887,32**	**418.647,84**
(Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)						
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 770.393,76 (Setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).						

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal Nº 7.892/13:

Art.10º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público;
A pedido do fornecedor.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.
DO CONTRATANTE:
a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
c – Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;
d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;
i – Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

a – Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) (mínimo de 10 (dez) máquinas), deste Edital, para futuras contratações.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

m – Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;

r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da "DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MIKAELE COSTA THE
CPF: 778.346.233-20
UNIVIDA – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar e Saúde LTDA
CNPJ: 21.420.175/0001-28

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B0657A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.481/2018
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados no Pregão Presencial nº 043/2018).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**					
CNPJ: **40.787.152/0001-09**		Telefone: **84 3213 6910**		Email: **cirufarmalicitacoes@hotmailcom**	
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**					
Representante: - RG: **450077 ITEPRN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	36000,00	ampola 5	Água para injeção (Ampola 5ml)	SAMTEC	0,21
00004	600,00	frasco-a	Bicarbonato de Sódio 8,4% (Frasco - Ampola 10ml)	SAMTEC	0,69

Vencedor(es): **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**					
CNPJ: **10.538.476/0001-34**		Telefone: **84 3316-5726**		Email: **DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM**	
Endereço: **RUA FELIPE CAMARAO, 1662 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340**					
Representante: - RG: **002529051 ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	60000,00	ampola 1	Água para injeção (Frasco - Ampola 10ml)	FARMACE	0,15

Vencedor(es): **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP**					
CNPJ: **02.859.542/0001-40**		Telefone: **84 3417-1930**		Email: **distrifarmalicita@hotmail.com**	
Endereço: **Rua Major Zezinho, 333 Prédio, Paraiba, Caicó/RN, CEP: 59300-000**					
Representante: - RG: **850.968 SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00008	10000,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 250ml)	FRESENIUS	2,17
00009	24000,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 500ml)	FRESENIUS	2,43
00018	600,00	frasco-a	Lidocaína 2% (20mg/ml) (Frasco - Ampola 20ml)	HIPOLABOR	3,04
00022	10000,00	frasco 5	Solução Ringer + Lactato 3MG/ML+6MG/ML+0,3MG/ML+0,2MG/ML (Frasco - Ampola 500ml)	FRESENIUS	2,93

Vencedor(es): **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**					
CNPJ: **07.055.280/0001-84**		Telefone: **84 3314 5452**		Email: **fwiltonmonteiro@gmail.com**	
Endereço: **EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**					
Representante: - RG: **742914 SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	2000,00	frasco 5	Água para injeção (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	2,60
00007	10000,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 100ml)	FARMACE	2,14
00010	360,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 10ml)	FARMACE	0,19
00017	5000,00	frasco-	Glisose 5% (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	2,75
00020	600,00	frasco-a	Manitol 20% (Frasco - Ampola 250ml)	FARMACE	4,09

00023	10000,00	frasco 5	Solução Ringer Simples (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	2,80

Vencedor(es): **KIREI TECNOLAB EIRELI**					
CNPJ: **06.912.821/0001-80**	Telefone: **842010-6070/0007**			Email: **licitacao.kirei@gmail.com**	
Endereço: **RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680**					
Representante: - RG: **626746 ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00012	1000,00	frasco-a	Dimenidrinato, Cloridrato de Piridoxina, Glicose, Frutose, 30+50+1000+1000MG (Frasco - Ampola 10ml)	UNIÃO QUIMICA	1,19
00013	300,00	frasco-	Enoxaparina Sódica 20mg (Frasco - Ampola)	EUROFARMA	21,00
00016	5000,00	frasco-a	Glicose 5% (Frasco - Ampola 100ml)	FRESENIUS	2,11
00019	600,00	frasco-a	Magnesio, Sulfato de 50% (Frasco - Ampola 10ml)	FARMACE	3,23
00021	4000,00	frasco-a	Metronidazol 500mg (Frasco - Ampola 100ml)	FRESENIUS	2,27

Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **84 3217-5960**			Email: **licitacao@phospodont.com.br**	
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**					
Representante: - RG: **001198164 ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00005	200,00	frasco-a	Bupivacaína, Cloridrato de 2,5mg/ml (Frasco - Ampola 20ml)	HIPOLABOR	3,17

Vencedor(es): **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone: **(84) 3092-8000**			Email: **licitacao@prontomedica.com.br**	
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPÃO, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**					
Representante: - RG: **1252951 SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00011	8000,00	frasco-a	Complexo B (Frasco - Ampola 2ml)	HYPOFARMA	0,72
00014	300,00	frasco-	Enoxaparina Sódica 40mg (Frasco - Ampola)	BLAU	22,70
00015	500,00	frasco-	Enoxaparina Sodica 60mg (Frasco - Ampola)	BLAU	24,95
Valor Total da Contratação **R$ 253.727,40** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 21 de janeiro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:886114A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.481/2018
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados no Pregão Presencial nº 043/2018).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**					
CNPJ: **40.787.152/0001-09**	Telefone: **84 3213 6910**			Email: **cirufarmalicitacoes@hotmailcom**	
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**					
Representante: - RG: **450077 ITEPRN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	36000,00	ampola 5	Água para injeção (Ampola 5ml)	SAMTEC	0,21
00004	600,00	frasco-a	Bicarbonato de Sódio 8,4% (Frasco - Ampola 10ml)	SAMTEC	0,69

Vencedor(es): **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**					
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **84 3316-5726**			Email: **DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM**	
Endereço: **RUA FELIPE CAMARAO, 1662 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340**					
Representante: - RG: **002529051 ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	60000,00	ampola 1	Água para injeção (Frasco - Ampola 10ml)	FARMACE	0,15

Vencedor(es): **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP**					
CNPJ: **02.859.542/0001-40**	Telefone: **84 3417-1930**			Email: **distrifarmalicita@hotmail.com**	
Endereço: **Rua Major Zezinho, 333 Prédio, Paraiba, Caicó/RN, CEP: 59300-000**					
Representante: - RG: **850.968 SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00008	10000,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 250ml)	FRESENIUS	2,17
00009	24000,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 500ml)	FRESENIUS	2,43
00018	600,00	frasco-a	Lidocaína 2% (20mg/ml) (Frasco - Ampola 20ml)	HIPOLABOR	3,04
00022	10000,00	frasco 5	Solução Ringer + Lactato 3MG/ML+6MG/ML+0,3MG/ML+0,2MG/ML (Frasco - Ampola 500ml)	FRESENIUS	2,93

Vencedor(es): **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**					
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **84 3314 5452**			Email: **fwiltonmonteiro@gmail.com**	
Endereço: **EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240**					
Representante: - RG: **742914 SSP/RN**					

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	2000,00	frasco 5	Água para injeção (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	2,60
00007	10000,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 100ml)	FARMACE	2,14
00010	360,00	frasco-a	Cloreto de Sódio 0,9% (Frasco - Ampola 10ml)	FARMACE	0,19
00017	5000,00	frasco-	Glisose 5% (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	2,75
00020	600,00	frasco-a	Manitol 20% (Frasco - Ampola 250ml)	FARMACE	4,09
00023	10000,00	frasco 5	Solução Ringer Simples (Frasco - Ampola 500ml)	FARMACE	2,80

Vencedor(es): **KIREI TECNOLAB EIRELI**					
CNPJ: **06.912.821/0001-80**		Telefone: **842010-6070/0007**		Email: **licitacao.kirei@gmail.com**	
Endereço: **RUA DA AURORA, 188 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680**					
Representante: - RG: **626746 ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00012	1000,00	frasco-a	Dimenidrinato, Cloridrato de Piridoxina, Glicose, Frutose, 30+50+1000+1000MG (Frasco - Ampola 10ml)	UNIÃO QUIMICA	1,19
00013	300,00	frasco-	Enoxaparina Sódica 20mg (Frasco - Ampola)	EUROFARMA	21,00
00016	5000,00	frasco-a	Glicose 5% (Frasco - Ampola 100ml)	FRESENIUS	2,11
00019	600,00	frasco-a	Magnesio, Sulfato de 50% (Frasco - Ampola 10ml)	FARMACE	3,23
00021	4000,00	frasco-a	Metronidazol 500mg (Frasco - Ampola 100ml)	FRESENIUS	2,27

Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**		Telefone: **84 3217-5960**		Email: **licitacao@phospodont.com.br**	
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**					
Representante: - RG: **001198164 ITEP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00005	200,00	frasco-a	Bupivacaína, Cloridrato de 2,5mg/ml (Frasco - Ampola 20ml)	HIPOLABOR	3,17

Vencedor(es): **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**		Telefone: **(84) 3092-8000**		Email: **licitacao@prontomedica.com.br**	
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPÃO, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**					
Representante: - RG: **1252951 SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00011	8000,00	frasco-a	Complexo B (Frasco - Ampola 2ml)	HYPOFARMA	0,72
00014	300,00	frasco-	Enoxaparina Sódica 40mg (Frasco - Ampola)	BLAU	22,70
00015	500,00	frasco-	Enoxaparina Sodica 60mg (Frasco - Ampola)	BLAU	24,95
Valor Total da Contratação R$ 253.727,40(duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 21 de janeiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:231D091F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 967/2019

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre:

Faz Saber que a Câmara Municipal**Aprovou**e ele **Sanciona**a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º -As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de31 de dezembro de 2019, cabendo ao município rescindir o contrato unilateralmente por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º -Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

§ 2º -Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Artigo 3º -Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Artigo 4º -É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 5º -O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I –receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II –ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Artigo 6º -O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I –pelo término do prazo contratual;

II –a pedido do contratado;

III –por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV –quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º -A extinção do contrato, em razão do inciso II e III deste artigo, deverá ser comunicado pela parte que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º -A extinção do contratado, em razão do inciso IV deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Artigo 7º -Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e, no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

§ 1º -No caso dos médicos plantonistas, o valor do plantão realizado em datas de feriado nacional de grande vulto terá um acréscimo de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor estipulado nesta Lei.

§ 2º -Para fins de que trata o parágrafo anterior, considera-se feriado de grande vulto nacional os seguintes: Natal e Reveillon.

Artigo 8º -O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Artigo 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Artigo 12 –Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 17 de janeiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO E/OU ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	NÍVEL[1]	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO POR CONTRATAÇÃO
MEDICO NEUROLOGISTA	01	NS	20H	R$ 3.000,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	01	NS	20H	R$ 3.400,00
MEDICO PSIQUIATRA	01	NS	20H	R$ 7.500,00
MEDICO PSIQUIATRA CAP'S	01	NS	20H	R$ 7.500,00
MEDICO PEDIATRA	01	NS	20H	R$ 2.800,00
MEDICO ORTOPEDISTA	01	NS	20H	R$ 6.000,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	01	NS	20H	R$ 2.800,00
MEDICO GINECOLOGISTA	01	NS	20H	R$ 2.800,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	NS	30H	R$ 4.500,00
MEDICO PLANTONISTA	02	NS	24H	R$ 1.800,00
MEDICO CLINICO GERAL – ESF	10	NS	40H	R$ 7.500,00
MEDICO – SAD	01	NS	20H	R$ 7.500,00
MEDICO PERITO	01	NS	20H	R$ 2.300,00
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	NS	20H	R$ 7.500,00
ENFERMEIRO – ESF	10	NS	40H	R$ 2.500,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	02	NS	24H	R$ 490,00
ENFERMEIRO – CAP'S	01	NS	30H	R$ 3.100,00
ENFERMEIRO – SAD	01	NS	30H	R$ 3.100,00
CIRURIGÃO DENTISTA – ESF	10	NS	40H	R$ 2.500,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF	16	NM	40H	R$ 998,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DE DENTISTA – ESF	10	NM	40H	R$ 998,00
FISIOTERAPEUTA – NASF	02	NS	40H	R$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA – SAD	01	NS	30H	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – NASF	01	NS	40H	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – POLO ACADEMIA SAUDE	01	NS	40H	R$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – COORDENADOR DO NASF	01	NS	40H	R$ 3.000,00
EDUCADOR FISICO – NASF	02	NS	40H	R$ 2.000,00
EDUCADOR FISICO – CAP'S	01	NS	40H	R$ 2.000,00
FONOAUDIOLOGO – NASF	01	NS	40H	R$ 2.000,00
BIOQUIMICO	05	NS	20H	R$ 998,00
BIOMEDICO	01	NS	40H	R$ 2.700,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	NM	40H	R$ 998,00

TECNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA	04	NM	24H	R$ 130,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – SAD	03	NM	40H	R$ 1.295,00
TECNICO EM ENFERMAGEM – CAP'S	01	NM	40H	R$ 998,00
TECNICO ADMINISTRATIVO – CAP'S	01	NM	40H	R$ 1.400,00
ARTESÃO – CAP'S	01	NM	40H	R$ 998,00
PSICOLOGO – NASF	02	NS	40H	R$ 2.000,00
PSICOLOGO – SAD	01	NS	40H	R$ 2.000,00
PSICOLOGO – CAP'S	01	NS	40H	R$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA CLINICO	01	NS	40H	R$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL – NASF	01	NS	40H	R$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	02	NS	40H	R$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CAP'S	01	NS	40H	R$ 2.000,00
FARMACEUTICO	02	NS	20H	R$ 2.000,00
FARMACEUTICO – CAP'S	01	NS	20H	R$ 2.000,00
AUXILIAR DE FARMACIA	02	NM	40H	R$ 998,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	NM	40H	R$ 1.014,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	NS	20H	R$ 2.000,00
ARQUIVISTA – ESF	10	NM	40H	R$ 998,00
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	02	NS	30H	R$ 2.000,00
PSICOLOGO – CRAS	01	NS	40H	R$ 2.000,00
PSICOLOGO – CREAS	01	NS	40H	R$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	01	NS	30H	R$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	03	NS	30H	R$ 2.000,00
ADVOGADO – CREAS	01	NS	20H	R$ 1.700,00
VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	04	NM	40H	R$ 998,00
ORIENTADOR SOCIAL	11	NM	40H	R$ 998,00
PROFESSOR POLIVALENTE	90	NS	20H	R$ 998,00
AUXILIAR DE ENSINO	45	NM	40H	R$ 998,00
PROFESSOR DE ARTES	02	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE CIENCIAS	04	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	07	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE INGLÊS	03	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	04	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	04	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	04	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11	NS	30H	R$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE DE BANDA	01	NS	30H	R$ 1.996,00
NUTRICIONISTA	01	NS	40H	R$ 2.000,00
ARQUITETO	01	NS	20H	R$ 2.500,00
RECEPCIONISTA	05	NM	40H	R$ 998,00
DIGITADOR	08	NM	40H	R$ 998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23	NM	40H	R$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96	NB	40H	R$ 998,00
PORTEIRO	20	NB	40H	R$ 998,00
GARI	40	NB	40H	R$ 998,00
PEDREIRO	04	NB	40H	R$ 1.200,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	04	NB	40H	R$ 998,00
PINTOR	05	NB	40H	R$ 1.200,00
ELETRICISTA	03	NB	40H	R$ 1.100,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	NB	40H	R$ 1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINA	01	NB	40H	R$ 1.500,00
TRATORISTA	02	NB	40H	R$ 1.100,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03	CNH CAT. B	40H	R$ 1.100,00
MOTORISTA DE ONIBUS	12	CNH CAT. D	40H	R$ 1.500,00
MOTORISTA DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	19	CNH CAT. C	40H	R$ 1.100,00

1 – Nível de Escolaridade: NS = NIVEL SUPERIOR; NM = NIVEL MÉDIO; NB = NÍVEL BÁSICO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0B663402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 001/2019 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão **nº** PP 001/2019 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
75	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	6,95	18.577,35
VALOR TOTAL				R$ 18.577,35	

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
3	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.500	3,19	4.785,00
4	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	3.880	2,79	10.825,20
5	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,45	310,50
8	568 - ALHO	KG	150	18,00	2.700,00
9	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	4,50	3.744,00
10	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	1.500	3,25	4.875,00
11	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,30	4.118,40
12	1103 - AVEIA	CX	40	3,45	138,00
13	311 - BANANA	KG	1.215	3,70	4.495,50
15	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,10	5.096,30
16	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	6,75	675,00
18	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	300	3,85	1.155,00
19	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,65	3.777,75
20	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,85	46,20
21	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,65	12.070,55
22	1095 - CAFÉ DE PACOTE DE 250g	PCT	1.710	4,65	7.951,50
23	3602 - CALABRESA	KG	500	16,95	8.475,00
24	604 - CALDO DE GALINHA CX C/ 6 CUBOS	UND	258	2,20	567,60
25	576 - CARNE BOVINA	KG	1.000	23,50	23.500,00
26	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	19,95	9.576,00
27	3780 - CARNE DE CHARQUE	KG	100	23,50	2.350,00
28	578 - CARNE DE SOL	KG	800	23,50	18.800,00
29	579 - CARNE MOIDA	KG	1.000	22,50	22.500,00
31	317 - CENOURA	KG	1.041	4,69	4.882,29
32	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,15	3.046,05
33	3601 - COCO RALADO DE 100g	UND	150	4,95	742,50
35	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,79	367,35
36	3600 - CORANTE P/ BOLO DE 10ml - CORES VARIADAS	UND	75	6,75	506,25
37	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	16,50	11.797,50
38	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	300	2,75	825,00
39	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	1,99	497,50
40	3603 - EMULSIFICANTE PARA BOLO DE 200g	UND	75	9,50	712,50
41	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	2,45	490,00
42	582 - FARINÁCEO DE 300G	UND	1.142	5,65	6.452,30
43	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,25	850,00
44	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	40	3,99	159,60
45	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	150	5,95	892,50
46	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	5,75	1.679,00
47	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	100	6,25	625,00
48	585 - FÍGADO BOVINO	KG	416	12,85	5.345,60
49	587 - FUBÁ DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	1,25	3.092,50
51	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	100	5,95	595,00
52	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	4,10	13.304,50
53	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,49	5.112,85
54	3604 - KIT DE FEIJOADA DE 1Kg	UND	75	17,50	1.312,50
55	323 - LARANJA	KG	427	3,75	1.601,25
56	3605 - LEITE CONDENSADO DE 395g	UND	1.250	3,99	4.987,50
57	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	6.571	5,25	34.497,75
59	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	2,45	6.504,75
60	297 - MAIONESE DE 500G	UND	150	5,80	870,00
61	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,10	3.897,60
63	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,58	1.924,68
66	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	50	3,85	192,50
67	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	100	4,99	499,00
68	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,49	1.158,42
69	593 - OVOS	UND	16.180	0,69	11.164,20
70	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	126	4,85	611,10
71	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	63	5,45	343,35
72	606 - PEITO DE FRANGO	KG	3.500	9,98	34.930,00
74	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,65	912,50
76	3606 - PRESUNTO	KG	50	19,95	997,50
77	597 - PROTEINA DE SOJA DE 500G	PCT	938	4,25	3.986,50
78	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	50	21,85	1.092,50
79	3607 - REFIGERANTE SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	UND	500	4,85	2.425,00
80	333 - REPOLHO	KG	63	3,40	214,20
81	598 - SAL	KG	260	0,99	257,40
82	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	100	7,85	785,00
83	599 - TEMPERO COMPLETO DE 500 ML	UND	40	1,95	78,00
86	600 - VINAGRE DE 500 ML	UND	292	1,79	522,68
VALOR TOTAL				**R$ 330.274,17**	

613 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI (19.074.003/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	308 - ABACAXI	KG	150	4,05	607,50
2	601 - ACELGA	KG	45	5,79	260,55
6	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS	GARRAFÕES	1.935	4,50	8.707,50
7	310 - ALFACE	UND	1.487	1,95	2.899,65
14	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,45	655,50
17	315 - BETERRABA	KG	45	3,39	152,55
30	316 - CEBOLA	KG	727	3,85	2.798,95
34	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,35	13.500,00
50	321 - GOIABA	KG	93	4,27	397,11
58	324 - MAÇÃ	KG	100	5,60	560,00
62	328 - MARACUJA	KG	300	5,95	1.785,00
64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,39	1.390,00
65	330 - MELÃO	KG	562	2,98	1.674,76

73	331 - PEPINO	KG	45	3,14	141,30
84	334 - TOMATE	KG	1.345	4,35	5.850,75
85	335 - UVA	KG	150	6,92	1.038,00
VALOR TOTAL				**R$ 42.419,12**	

Olho D'Água do Borges/RN, 21/01/2019.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:354515EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17/01/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 001/2019 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
75	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	6,95	18.577,35
VALOR TOTAL				**R$ 18.577,35**	

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
3	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.500	3,19	4.785,00
4	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	3.880	2,79	10.825,20
5	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,45	310,50
8	568 - ALHO	KG	150	18,00	2.700,00
9	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	4,50	3.744,00
10	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	1.500	3,25	4.875,00
11	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,30	4.118,40
12	1103 - AVEIA	CX	40	3,45	138,00
13	311 - BANANA	KG	1.215	3,70	4.495,50
15	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,10	5.096,30
16	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	6,75	675,00
18	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	300	3,85	1.155,00
19	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,65	3.777,75
20	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,85	46,20
21	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,65	12.070,55
22	1095 - CAFÉ DE PACOTE DE 250g	PCT	1.710	4,65	7.951,50
23	3602 - CALABRESA	KG	500	16,95	8.475,00
24	604 - CALDO DE GALINHA CX C/ 6 CUBOS	UND	258	2,20	567,60
25	576 - CARNE BOVINA	KG	1.000	23,50	23.500,00
26	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	19,95	9.576,00
27	3780 - CARNE DE CHARQUE	KG	100	23,50	2.350,00
28	578 - CARNE DE SOL	KG	800	23,50	18.800,00
29	579 - CARNE MOIDA	KG	1.000	22,50	22.500,00
31	317 - CENOURA	KG	1.041	4,69	4.882,29
32	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,15	3.046,05
33	3601 - COCO RALADO DE 100g	UND	150	4,95	742,50
35	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,79	367,35
36	3600 - CORANTE P/ BOLO DE 10ml - CORES VARIADAS	UND	75	6,75	506,25
37	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	16,50	11.797,50
38	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	300	2,75	825,00
39	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	1,99	497,50
40	3603 - EMULSIFICANTE PARA BOLO DE 200g	UND	75	9,50	712,50
41	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	2,45	490,00
42	582 - FARINÁCEO DE 300G	UND	1.142	5,65	6.452,30
43	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,25	850,00
44	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	40	3,99	159,60
45	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	150	5,95	892,50
46	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	5,75	1.679,00
47	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	100	6,25	625,00
48	585 - FÍGADO BOVINO	KG	416	12,85	5.345,60
49	587 - FUBÁ DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	1,25	3.092,50
51	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	100	5,95	595,00
52	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	4,10	13.304,50
53	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,49	5.112,85
54	3604 - KIT DE FEIJOADA DE 1Kg	UND	75	17,50	1.312,50
55	323 - LARANJA	KG	427	3,75	1.601,25
56	3605 - LEITE CONDENSADO DE 395g	UND	1.250	3,99	4.987,50
57	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	6.571	5,25	34.497,75
59	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	2,45	6.504,75
60	297 - MAIONESE DE 500G	UND	150	5,80	870,00
61	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,10	3.897,60
63	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,58	1.924,68
66	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	50	3,85	192,50

67	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	100	4,99	499,00
68	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,49	1.158,42
69	593 - OVOS	UND	16.180	0,69	11.164,20
70	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	126	4,85	611,10
71	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	63	5,45	343,35
72	606 - PEITO DE FRANGO	KG	3.500	9,98	34.930,00
74	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,65	912,50
76	3606 - PRESUNTO	KG	50	19,95	997,50
77	597 - PROTEINA DE SOJA DE 500G	PCT	938	4,25	3.986,50
78	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	50	21,85	1.092,50
79	3607 - REFIGERANTE SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	UND	500	4,85	2.425,00
80	333 - REPOLHO	KG	63	3,40	214,20
81	598 - SAL	KG	260	0,99	257,40
82	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	100	7,85	785,00
83	599 - TEMPERO COMPLETO DE 500 ML	UND	40	1,95	78,00
86	600 - VINAGRE DE 500 ML	UND	292	1,79	522,68
VALOR TOTAL				**R$ 330.274,17**	

613 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI (19.074.003/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	308 - ABACAXI	KG	150	4,05	607,50
2	601 - ACELGA	KG	45	5,79	260,55
6	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS	GARRAFÕES	1.935	4,50	8.707,50
7	310 - ALFACE	UND	1.487	1,95	2.899,65
14	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,45	655,50
17	315 - BETERRABA	KG	45	3,39	152,55
30	316 - CEBOLA	KG	727	3,85	2.798,95
34	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,35	13.500,00
50	321 - GOIABA	KG	93	4,27	397,11
58	324 - MAÇÃ	KG	100	5,60	560,00
62	328 - MARACUJA	KG	300	5,95	1.785,00
64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,39	1.390,00
65	330 - MELÃO	KG	562	2,98	1.674,76
73	331 - PEPINO	KG	45	3,14	141,30
84	334 - TOMATE	KG	1.345	4,35	5.850,75
85	335 - UVA	KG	150	6,92	1.038,00
VALOR TOTAL				**R$ 42.419,12**	

Olho D'Água do Borges/RN, 17/01/2019.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:9FB7CF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PP 002/2019 - SRP

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão **nº** PP 002/2019 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

616 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (70.152.095/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
3	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	644	7,00	4.508,00
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	9,90	366,30
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	940	1,66	1.560,40
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,10	984,30
15	3784 - COTONETE CX C/ 75 UNID	UND	100	2,00	200,00
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	2,25	450,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	3.558	1,15	4.091,70
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	669	1,87	1.251,03
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	100	23,40	2.340,00
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	80	4,80	384,00
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	434	3,90	1.692,60
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	193	10,80	2.084,40
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	156	3,87	603,72
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.550	3,50	5.425,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	2.318	1,80	4.172,40
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	500	5,70	2.850,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	2.646	1,80	4.762,80
VALOR TOTAL				**R$ 37.726,65**	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	8.925	1,97	17.582,25
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	809	5,49	4.441,41

4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	100	1,49	149,00
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	224	3,99	893,76
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	7,99	1.757,80
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	378	25,90	9.790,20
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	200	3,79	758,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	100	8,99	899,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.533	3,69	5.656,77
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	1.376	2,00	2.752,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	4.894	2,79	13.654,26
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	226	7,40	1.672,40
21	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	500	2,79	1.395,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.668	0,95	1.584,60
24	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.652	1,49	2.461,48
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	120	7,00	840,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	100	0,59	59,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	764	2,29	1.749,56
31	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	135	27,00	3.645,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	3.640	2,85	10.374,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	898	1,65	1.481,70
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	420	2,19	919,80
37	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	452	8,99	4.063,48
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.610	2,69	4.330,90
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	582	1,80	1.047,60
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	100	3,79	379,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	56	1,49	83,44
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	2.268	1,75	3.969,00
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	200	1,79	358,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	156	8,49	1.324,44
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL120 ml	UND	100	5,99	599,00
49	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	126	13,99	1.762,74
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	1.337	1,49	1.992,13
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	756	7,90	5.972,40
VALOR TOTAL				**R$ 110.399,12**	

Olho D'Água do Borges/RN, 21/01/2019.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:B9105274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17/01/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 002/2019 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATÉRIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

616 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (70.152.095/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
3	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	644	7,00	4.508,00
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	9,90	366,30
9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	940	1,66	1.560,40
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,10	984,30
15	3784 - COTONETE CX C/ 75 UNID	UND	100	2,00	200,00
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	2,25	450,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	3.558	1,15	4.091,70
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	669	1,87	1.251,03
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	100	23,40	2.340,00
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	80	4,80	384,00
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	434	3,90	1.692,60
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	193	10,80	2.084,40
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	156	3,87	603,72
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.550	3,50	5.425,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	2.318	1,80	4.172,40
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	500	5,70	2.850,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	2.646	1,80	4.762,80
VALOR TOTAL				**R$ 37.726,65**	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	8.925	1,97	17.582,25
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	809	5,49	4.441,41
4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	100	1,49	149,00
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	224	3,99	893,76
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	7,99	1.757,80
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	378	25,90	9.790,20
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	200	3,79	758,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	100	8,99	899,00

13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.533	3,69	5.656,77
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	1.376	2,00	2.752,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	4.894	2,79	13.654,26
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	226	7,40	1.672,40
21	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	500	2,79	1.395,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.668	0,95	1.584,60
24	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.652	1,49	2.461,48
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	120	7,00	840,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	100	0,59	59,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	764	2,29	1.749,56
31	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	135	27,00	3.645,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	3.640	2,85	10.374,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	898	1,65	1.481,70
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	420	2,19	919,80
37	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	452	8,99	4.063,48
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.610	2,69	4.330,90
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	582	1,80	1.047,60
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	100	3,79	379,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	56	1,49	83,44
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	2.268	1,75	3.969,00
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	200	1,79	358,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	156	8,49	1.324,44
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL120 ml	UND	100	5,99	599,00
49	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	126	13,99	1.762,74
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	1.337	1,49	1.992,13
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	756	7,90	5.972,40
VALOR TOTAL				**R$ 110.399,12**	

Olho D'Água do Borges/RN, 17/01/2019.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:83DC2F87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2019 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 001/2019 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

608 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
75	596 - POUPA DE FRUTA	KG	2.673	6,95	18.577,35
VALOR TOTAL				**R$ 18.577,35**	

17 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
3	566 - ACHOCOLATADO DE 200G	UND	1.500	3,19	4.785,00
4	288 - AÇÚCAR COMUM	KG	3.880	2,79	10.825,20
5	602 - ADOÇANTE	UND	90	3,45	310,50
8	568 - ALHO	KG	150	18,00	2.700,00
9	570 - ARROZ DA TERRA	KG	832	4,50	3.744,00
10	571 - ARROZ PARBORIZADO	KG	1.500	3,25	4.875,00
11	569 - ARROZ POLIDO	KG	1.248	3,30	4.118,40
12	1103 - AVEIA	CX	40	3,45	138,00
13	311 - BANANA	KG	1.215	3,70	4.495,50
15	313 - BATATA INGLESA	KG	1.243	4,10	5.096,30
16	3029 - BATATA PALHA PACOTE DE 140 g	PCT	100	6,75	675,00
18	603 - BISCOITO ÁGUA E SAL	PCT	300	3,85	1.155,00
19	574 - BISCOITO DOCE DE 400G	PCT	1.035	3,65	3.777,75
20	1104 - BISCOITO INTEGRAL	PCT	12	3,85	46,20
21	575 - BISCOITO SALGADO DE 400G	PCT	3.307	3,65	12.070,55
22	1095 - CAFÉ DE PACOTE DE 250g	PCT	1.710	4,65	7.951,50
23	3602 - CALABRESA	KG	500	16,95	8.475,00
24	604 - CALDO DE GALINHA CX C/ 6 CUBOS	UND	258	2,20	567,60
25	576 - CARNE BOVINA	KG	1.000	23,50	23.500,00
26	577 - CARNE CAPRINO	KG	480	19,95	9.576,00
27	3780 - CARNE DE CHARQUE	KG	100	23,50	2.350,00
28	578 - CARNE DE SOL	KG	800	23,50	18.800,00
29	579 - CARNE MOIDA	KG	1.000	22,50	22.500,00
31	317 - CENOURA	KG	1.041	4,69	4.882,29
32	435 - CHÁ VARIADOS DE 18g/ CX COM 10	CX	967	3,15	3.046,05
33	3601 - COCO RALADO DE 100g	UND	150	4,95	742,50
35	580 - COLORAL DE 100G	UND	465	0,79	367,35
36	3600 - CORANTE P/ BOLO DE 10ml - CORES VARIADAS	UND	75	6,75	506,25
37	581 - COSTELA BOVINA	KG	715	16,50	11.797,50

38	3027 - CREME DE LEITE DE 200g	UND	300	2,75	825,00
39	3032 - DUETO DE MILHO E ERVILHA DE 300g	UND	250	1,99	497,50
40	3603 - EMULSIFICANTE PARA BOLO DE 200g	UND	75	9,50	712,50
41	3030 - EXTRATO DE TOMATE DE 350 g	UND	200	2,45	490,00
42	582 - FARINÁCEO DE 300G	UND	1.142	5,65	6.452,30
43	583 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	4,25	850,00
44	3026 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	40	3,99	159,60
45	1098 - FEIJÃO CARIOCA	KG	150	5,95	892,50
46	584 - FEIJÃO DE CORDA MACASSAR	KG	292	5,75	1.679,00
47	1099 - FEIJÃO PRETO	KG	100	6,25	625,00
48	585 - FÍGADO BOVINO	KG	416	12,85	5.345,60
49	587 - FUBÁ DE MILHO DE 500G	PCT	2.474	1,25	3.092,50
51	1100 - GOMA DE MANDIOCA	KG	100	5,95	595,00
52	589 - IOGURTE DE 1 LT	LT	3.245	4,10	13.304,50
53	437 - JERIMUM	KG	1.465	3,49	5.112,85
54	3604 - KIT DE FEIJOADA DE 1Kg	UND	75	17,50	1.312,50
55	323 - LARANJA	KG	427	3,75	1.601,25
56	3605 - LEITE CONDENSADO DE 395g	UND	1.250	3,99	4.987,50
57	590 - LEITE EM PÓ DE 200G	PCT	6.571	5,25	34.497,75
59	1101 - MACARRÃO PACOTE DE 500G	PCT	2.655	2,45	6.504,75
60	297 - MAIONESE DE 500G	UND	150	5,80	870,00
61	326 - MAMÃO	KG	1.856	2,10	3.897,60
63	591 - MARGARINA VEGETAL DE 250G	UND	746	2,58	1.924,68
66	3031 - MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500g	PCT	50	3,85	192,50
67	3028 - MISTURA PARA BOLOS PACOTES DE 450g SABORES DIVERSOS	PCT	100	4,99	499,00
68	592 - ÓLEO VEGETAL DE 900ML	UND	258	4,49	1.158,42
69	593 - OVOS	UND	16.180	0,69	11.164,20
70	1102 - PÃO DE FORMA	PCT	126	4,85	611,10
71	303 - PÃO DE FORMA INTERGRAL 400G	PCT	63	5,45	343,35
72	606 - PEITO DE FRANGO	KG	3.500	9,98	34.930,00
74	332 - PIMENTÃO	KG	250	3,65	912,50
76	3606 - PRESUNTO	KG	50	19,95	997,50
77	597 - PROTEINA DE SOJA DE 500G	PCT	938	4,25	3.986,50
78	608 - QUEIJO MUSARELA	KG	50	21,85	1.092,50
79	3607 - REFIGERANTE SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	UND	500	4,85	2.425,00
80	333 - REPOLHO	KG	63	3,40	214,20
81	598 - SAL	KG	260	0,99	257,40
82	610 - SOBRECOXA DE FRANGO	KG	100	7,85	785,00
83	599 - TEMPERO COMPLETO DE 500 ML	UND	40	1,95	78,00
86	600 - VINAGRE DE 500 ML	UND	292	1,79	522,68
VALOR TOTAL				**R$ 330.274,17**	

613 - SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI (19.074.003/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	308 - ABACAXI	KG	150	4,05	607,50
2	601 - ACELGA	KG	45	5,79	260,55
6	1165 - ÁGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS	GARRAFÕES	1.935	4,50	8.707,50
7	310 - ALFACE	UND	1.487	1,95	2.899,65
14	312 - BATATA DOCE	KG	190	3,45	655,50
17	315 - BETERRABA	KG	45	3,39	152,55
30	316 - CEBOLA	KG	727	3,85	2.798,95
34	1096 - COENTRO	UND	10.000	1,35	13.500,00
50	321 - GOIABA	KG	93	4,27	397,11
58	324 - MAÇÃ	KG	100	5,60	560,00
62	328 - MARACUJA	KG	300	5,95	1.785,00
64	329 - MELANCIA	KG	1.000	1,39	1.390,00
65	330 - MELÃO	KG	562	2,98	1.674,76
73	331 - PEPINO	KG	45	3,14	141,30
84	334 - TOMATE	KG	1.345	4,35	5.850,75
85	335 - UVA	KG	150	6,92	1.038,00
VALOR TOTAL				**R$ 42.419,12**	

Olho D'Água do Borges/RN, 21/01/2019.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:34959343

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2019 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 002/2019 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
616 - IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (70.152.095/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
3	209 - ÁLCOOL- GEL-500 ML	UND	644	7,00	4.508,00
6	1085 - BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	UND	37	9,90	366,30

9	216 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	PCT	940	1,66	1.560,40
10	1184 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	UND	193	5,10	984,30
15	3784 - COTONETE CX C/ 75 UNID	UND	100	2,00	200,00
16	220 - CREME DENTAL-90G	UND	200	2,25	450,00
18	222 - DETERGENTE 500 ML	UND	3.558	1,15	4.091,70
20	225 - FLANELA P/ LIMPEZA	UND	669	1,87	1.251,03
22	3782 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	UND	100	23,40	2.340,00
25	228 - LIMPA VIDRO 500 ML	UND	80	4,80	384,00
26	229 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	PCT	434	3,90	1.692,60
27	231 - ODORIZONTE DE AMBIENTE 400 ML/255G	FRA	193	10,80	2.084,40
32	236 - PANO PERFLEX C/ 5 UNID	PCT	156	3,87	603,72
34	239 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PCT	1.550	3,50	5.425,00
39	1092 - SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	2.318	1,80	4.172,40
42	337 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ml	LT	500	5,70	2.850,00
45	244 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	PCT	2.646	1,80	4.762,80
VALOR TOTAL				**R$ 37.726,65**	

610 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA (04.351.860/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R$)
1	207 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML.	UND	8.925	1,97	17.582,25
2	208 - ÁLCOOL- 1000 ML	UND	809	5,49	4.441,41
4	3785 - ALGODÃO SACO C/ 50g	UND	100	1,49	149,00
5	211 - AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	224	3,99	893,76
7	212 - BALDE PLÁSTICO- 10LTS	UND	220	7,99	1.757,80
8	215 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	UND	378	25,90	9.790,20
11	3036 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PCT	200	3,79	758,00
12	3787 - COLONIA INFANTIL 120ml	UND	100	8,99	899,00
13	1086 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	PCT	1.533	3,69	5.656,77
14	219 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	PCT	1.376	2,00	2.752,00
17	1087 - DESINFETANTE DE 1L	UND	4.894	2,79	13.654,26
19	223 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	UND	226	7,40	1.672,40
21	224 - FOSFORO-10 CX.	mass	500	2,79	1.395,00
23	226 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	PCT	1.668	0,95	1.584,60
24	227 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	PCT	1.652	1,49	2.461,48
28	1090 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	UND	120	7,00	840,00
29	233 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	CX	100	0,59	59,00
30	234 - PANO DE CHÃO	UND	764	2,29	1.749,56
31	235 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PCT	135	27,00	3.645,00
33	237 - PAPEL HIGIÊNICO 40M C/4 UNID	PCT	3.640	2,85	10.374,00
35	238 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	UND	898	1,65	1.481,70
36	3033 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 cm PCT C/ 10 UNID	PCT	420	2,19	919,80
37	242 - RODO DUPLO 41CM	UND	452	8,99	4.063,48
38	1091 - SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.610	2,69	4.330,90
40	248 - SABONETE EM TABLETE - 90g	UND	582	1,80	1.047,60
41	3786 - SABONETE EM BARRA 80g INFANTIL	UND	100	3,79	379,00
43	3035 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PCT C/ 50 UND	PCT	56	1,49	83,44
44	243 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	PCT	2.268	1,75	3.969,00
46	3034 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	PCT	200	1,79	358,00
47	250 - SHAMPOO 350ML	UND	156	8,49	1.324,44
48	3783 - SHAMPOO INFANTIL120 ml	UND	100	5,99	599,00
49	251 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	CX	126	13,99	1.762,74
50	253 - VASSOURA DE PALHA	UND	1.337	1,49	1.992,13
51	252 - VASSOURA NYLON	UND	756	7,90	5.972,40
VALOR TOTAL				**R$ 110.399,12**	

Olho D'Água do Borges/RN, 21/01/2019.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:74B58B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - DEZEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: **2018**
Competência: 12/2018						
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2586/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4079_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	70,70	06/11/2018	70,70	
2801/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4104_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	58,00	23/11/2018	58,00	
3141/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4182_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	54,87	20/12/2018	54,87	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor	

	Administrativo			Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2503/2018	34/2018	Pregão Presencial		01/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6293_31/10/2018	01/11/2018	01/11/2018	3.106,69	08/11/2018	3.106,69	
2500/2018	34/2018	Pregão Presencial		05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6292_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	3.879,42	08/11/2018	3.879,42	
2502/2018	34/2018	Pregão Presencial		05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6291_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	8.394,62	08/11/2018	8.394,62	
1683/2018	34/2018	Pregão Presencial		05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
5875_29/05/2018	05/11/2018	05/11/2018	12.076,50	08/11/2018	12.076,50	
1678/2018	34/2018	Pregão Presencial		05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
5874_29/05/2018	05/11/2018	05/11/2018	18.855,94	08/11/2018	18.855,94	
1681/2018	34/2018	Pregão Presencial		05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1246_29/05/2018	05/11/2018	05/11/2018	5.238,20	08/11/2018	5.238,20	
2501/2018	34/2018	Pregão Presencial		05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1471_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	1.238,12	08/11/2018	1.238,12	
2637/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4064_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	750,13	08/11/2018	750,13	
2640/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4068_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	725,36	08/11/2018	725,36	
2640/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4067_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	1.139,27	08/11/2018	1.139,27	
2640/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4069_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	1.320,30	08/11/2018	1.320,30	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2731/2018	92/2017	Pregão Presencial		13/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
73_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	430,00	20/11/2018	430,00	
2805/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4097_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.236,06	20/11/2018	1.236,06	
2805/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4096_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.158,30	20/11/2018	1.158,30	
2806/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4091_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.062,50	20/11/2018	1.062,50	
2725/2018	20/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
958_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	875,70	29/11/2018	875,70	
2735/2018	21/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
950_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	134,40	29/11/2018	134,40	
2879/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4120_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	241,79	29/11/2018	241,79	
2879/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4119_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	364,50	29/11/2018	364,50	
3015/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4146_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	761,67	10/12/2018	761,67	
3015/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4147_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	1.282,71	10/12/2018	1.282,71	
3020/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4143_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	1.053,00	10/12/2018	1.053,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3021/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4165_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	95,00	10/12/2018	95,00	
3060/2018	92/2017	Pregão Presencial		09/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
75_07/12/2018	07/12/2018	10/12/2018	60,00	21/12/2018	60,00	
2706/2018	1/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7794_26/11/2018	07/12/2018	11/12/2018	72,00	21/12/2018	72,00	
3160/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4173_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.031,63	21/12/2018	1.031,63	
3160/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4174_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	375,00	21/12/2018	375,00	
3160/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4175_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.170,01	21/12/2018	1.170,01	
3161/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4170_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.096,92	21/12/2018	1.096,92	
3273/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4200_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	984,01	28/12/2018	984,01	
3273/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4201_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	729,38	28/12/2018	729,38	
3273/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4202_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	1.142,63	28/12/2018	1.142,63	
3281/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
4197_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	1.106,00	28/12/2018	1.106,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

2592/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4082_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.987,70	06/11/2018	1.987,70	
2592/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4080_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.361,00	06/11/2018	1.361,00	
2614/2018	73/2018	Pregão Presencial		08/12/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
110822_07/11/2018	08/11/2018	08/11/2018	524,88	23/11/2018	524,88	
2610/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10116_08/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	123,20	23/11/2018	123,20	
2609/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3464_08/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	2.522,78	23/11/2018	2.522,78	
2803/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4105_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	507,50	23/11/2018	507,50	
2803/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4107_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	492,50	23/11/2018	492,50	
2809/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4112_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	1.403,36	23/11/2018	1.403,36	
2711/2018		Pregão Presencial		23/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
010154_14/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	1.350,80	29/11/2018	1.350,80	
2876/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4126_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	376,18	29/11/2018	376,18	
2880/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
4132_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	1.115,64	29/11/2018	1.115,64	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
601/2018	20/2018	Tomada de Preço		29/12/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
00019_28/11/2018	28/11/2018	29/11/2018	2.000,00	06/12/2018	2.000,00	
600/2018	18/2018	Tomada de Preço		03/01/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
023947_30/11/2018	03/12/2018	04/12/2018	2.200,00	06/12/2018	2.200,00	
2999/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4154_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	189,06	06/12/2018	189,06	
2999/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4156_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	222,30	06/12/2018	222,30	
2999/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4161_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	1.034,39	06/12/2018	1.034,39	
3143/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4190_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.585,55	20/12/2018	1.585,55	
3143/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4183_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	616,59	20/12/2018	616,59	
3143/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4185_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	672,40	20/12/2018	672,40	
601/2018	20/2018	Tomada de Preço		27/01/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
000020_26/12/2018	26/12/2018	28/12/2018	2.000,00	31/12/2018	2.000,00	
3335/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4211_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	609,15	31/12/2018	609,15	
3335/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4209_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	1.151,35	31/12/2018	1.151,35	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3335/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4216_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	2.267,72	31/12/2018	2.267,72	
600/2018	18/2018	Tomada de Preço		27/01/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
024051_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	2.200,00	31/12/2018	1.843,95	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2462/2018	19/2018	Pregão Presencial		01/12/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000038_01/10/2018	02/10/2018	01/11/2018	10.189,15	06/11/2018	10.189,15	
2487/2018	92/2017	Pregão Presencial		01/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000066_15/10/2018	01/11/2018	01/11/2018	143,30	06/11/2018	143,30	
2593/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4086_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.727,12	06/11/2018	1.727,12	
2593/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4084_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.080,72	06/11/2018	1.080,72	
2593/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4074_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	126,65	06/11/2018	126,65	
2593/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4081_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	328,76	06/11/2018	328,76	
2593/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4085_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	2.079,10	06/11/2018	2.079,10	
2593/2018	107/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4083_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.025,66	06/11/2018	1.025,66	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		06/12/2018	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
50073_31/10/2018	06/11/2018	06/11/2018	445,00	06/11/2018	445,00	
2599/2018	115/2018	Pregão Presencial		07/12/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000428_05/11/2018	06/11/2018	07/11/2018	4.273,29	23/11/2018	4.273,29	
2599/2018	115/2018	Pregão Presencial		07/12/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
428_05/11/2018	06/11/2018	07/11/2018	8.436,65	23/11/2018	4.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data	Credor	

	Administrativo			Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2599/2018	115/2018	Pregão Presencial		07/12/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
428_05/11/2018	06/11/2018	07/11/2018	8.436,65	23/11/2018	4.182,46	
2607/2018	73/2018	Pregão Presencial		08/12/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
110823_07/11/2018	08/11/2018	08/11/2018	155,00	23/11/2018	155,00	
2537/2018	84/2018	Pregão Presencial		09/12/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000072_05/11/2018	08/11/2018	09/11/2018	3.960,38	23/11/2018	3.960,38	
2538/2018	18/2018	Pregão Presencial		09/12/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000071_05/11/2018	08/11/2018	09/11/2018	3.187,11	23/11/2018	3.187,11	
2539/2018	18/2018	Pregão Presencial		09/12/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000069_05/11/2018	08/11/2018	09/11/2018	1.807,45	23/11/2018	1.807,45	
2403/2018	94/2018	Pregão Presencial		09/12/2018	27.029.083/0001-06	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
000662_29/10/2018	08/11/2018	09/11/2018	1.423,60	23/11/2018	1.423,60	
2460/2018	2/2018	Pregão Presencial		09/12/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2926_27/10/2018	08/11/2018	09/11/2018	588,00	23/11/2018	588,00	
2623/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3472_09/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	185,84	23/11/2018	185,84	
2619/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3470_09/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	92,92	23/11/2018	92,92	
2622/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3469_09/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	162,61	23/11/2018	162,61	
2649/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3463_07/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	92,92	23/11/2018	92,92	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2629/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10124_09/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	293,92	23/11/2018	293,92	
2621/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10123_09/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	425,48	23/11/2018	425,48	
2616/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10115_08/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	430,32	23/11/2018	430,32	
2618/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10095_07/11/2018	09/11/2018	12/11/2018	83,60	23/11/2018	83,60	
2617/2018		Pregão Presencial		13/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10120_08/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	122,32	23/11/2018	122,32	
2739/2018	92/2017	Pregão Presencial		13/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000072_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	24,65	23/11/2018	24,65	
2511/2018	112/2018	Pregão Presencial		14/12/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1891_12/11/2018	14/11/2018	14/11/2018	249,00	23/11/2018	249,00	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		14/12/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
3353_14/11/2018	14/11/2018	14/11/2018	27.550,00	23/11/2018	26.172,50	
2804/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4111_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	2.113,50	23/11/2018	2.113,50	
2804/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4109_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	1.388,00	23/11/2018	1.388,00	
2804/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2804/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4106_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	879,00	28/11/2018	879,00	
2804/2018	107/2017	Pregão Presencial		23/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4110_16/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	1.372,00	28/11/2018	1.372,00	
2338/2018	111/2018	Pregão Presencial		23/12/2018	27.545.583/0001-92	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR06202550481
9000201278_24/10/2018	19/11/2018	23/11/2018	762,30	30/11/2018	762,30	
2757/2018		Pregão Presencial		23/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10158_14/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	267,52	30/11/2018	267,52	
2556/2018	22/2018	Pregão Presencial		23/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000232_15/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	364,66	30/11/2018	364,66	
2452/2018	28/2018	Pregão Presencial		23/12/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004276_09/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	737,30	30/11/2018	737,30	
2458/2018	28/2018	Pregão Presencial		23/12/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004274_08/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	793,30	30/11/2018	793,30	
2457/2018	28/2018	Pregão Presencial		23/12/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004275_08/11/2018	19/11/2018	23/11/2018	811,33	30/11/2018	811,33	
2718/2018	113/2018	Pregão Presencial		26/12/2018	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
1980_14/11/2018	23/11/2018	26/11/2018	798,20	30/11/2018	798,20	
1663/2018	71/2018	Pregão Presencial		26/12/2018	29.531.465/0001-50	NOGUEIRA E MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2018000311_21/11/2018	23/11/2018	26/11/2018	5.800,00	30/11/2018	2.800,00	
1663/2018	71/2018	Pregão Presencial		26/12/2018	29.531.465/0001-50	NOGUEIRA E MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2018000311_21/11/	23/11/2018	26/11/2018	5.800,00	30/11/2018	3.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2885/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4131"_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	1.061,64	30/11/2018	1.061,64	
2885/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4129_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	822,16	30/11/2018	822,16	

2885/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4128_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	673,50	30/11/2018	673,50	
2885/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4127_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	273,41	30/11/2018	273,41	
2885/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4130_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	680,19	30/11/2018	680,19	
2291/2018	93/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
000001038_20/11/2018	20/11/2018	27/11/2018	4.200,00	06/12/2018	4.200,00	
2734/2018	21/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000954_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	81,60	10/12/2018	81,60	
2732/2018	21/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000953_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	249,60	10/12/2018	249,60	
2733/2018	21/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000951_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	201,60	10/12/2018	201,60	
2549/2018	20/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
0000961_22/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	1.946,62	10/12/2018	1.946,62	
2466/2018	81/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
0000968_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	2.139,81	10/12/2018	2.139,81	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2967/2018	19/2018	Pregão Presencial		02/01/2019	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000043_27/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	4.361,60	06/12/2018	4.361,60	
2506/2018	113/2018	Pregão Presencial		02/01/2019	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
1983_26/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	450,00	06/12/2018	450,00	
1753/2018		Inexigibilidade		02/01/2019	509.789.424-34	ANAÍSA DANTAS SILVA DIAS
000099_29/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	3.800,00	10/12/2018	3.039,80	
2907/2018	35/2018	Pregão Presencial		03/01/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000064_29/11/2018	03/12/2018	04/12/2018	2.064,37	06/12/2018	2.064,37	
3003/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4155_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	362,91	06/12/2018	362,91	
3003/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4157_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	638,40	06/12/2018	638,40	
3003/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4158_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	764,76	06/12/2018	764,76	
3003/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4159_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	1.829,24	06/12/2018	1.829,24	
3003/2018	107/2017	Pregão Presencial		03/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4160_01/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	1.265,41	06/12/2018	1.265,41	
2775/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003496_21/11/2018	29/11/2018	05/12/2018	92,92	10/12/2018	92,92	
2750/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10169_21/11/2018	29/11/2018	05/12/2018	325,60	10/12/2018	325,60	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2776/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10186_22/11/2018	29/11/2018	05/12/2018	166,32	10/12/2018	166,32	
2628/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3518_29/11/2018	30/11/2018	05/12/2018	209,07	10/12/2018	209,07	
2627/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10205_28/11/2018	30/11/2018	05/12/2018	3.216,40	10/12/2018	3.216,40	
2756/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3500_21/11/2018	29/11/2018	05/12/2018	418,14	10/12/2018	418,14	
2755/2018		Pregão Presencial		04/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10173_21/11/2018	29/11/2018	05/12/2018	778,80	10/12/2018	778,80	
2467/2018	30/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000021_30/10/2018	30/10/2018	07/12/2018	316,75	10/12/2018	316,75	
2740/2018	30/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000022_15/11/2018	19/11/2018	07/12/2018	215,75	10/12/2018	215,75	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		06/01/2019	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
51019_03/12/2018	05/12/2018	07/12/2018	445,00	10/12/2018	445,00	
2957/2018	84/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000074_05/12/2018	05/12/2018	07/12/2018	2.631,02	10/12/2018	2.631,02	
2956/2018	18/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000075_05/12/2018	05/12/2018	07/12/2018	1.782,00	10/12/2018	1.782,00	
2703/2018	1/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007779_26/11/2018	07/12/2018	07/12/2018	144,00	10/12/2018	144,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
0007780_26/11/2018	07/12/2018	07/12/2018	144,00	10/12/2018	144,00	
2551/2018	1/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007781_26/11/2018	07/12/2018	07/12/2018	288,00	10/12/2018	288,00	
2078/2018	1/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007782_26/11/2018	07/12/2018	07/12/2018	432,00	10/12/2018	432,00	
2410/2018	1/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
0007783_26/11/2018	07/12/2018	07/12/2018	360,00	10/12/2018	360,00	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		06/01/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
3419_05/12/2018	07/12/2018	07/12/2018	28.500,00	10/12/2018	27.075,00	
3019/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445

000234_15/11/2018	10/12/2018	11/12/2018	521,68	20/12/2018	521,68	
3018/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000233_15/11/2018	10/12/2018	11/12/2018	515,96	20/12/2018	515,96	
2911/2018	73/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
112805_30/11/2018	11/12/2018	11/12/2018	2.380,20	20/12/2018	2.380,20	
2912/2018	102/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
112807_30/11/2018	11/12/2018	11/12/2018	1.085,00	20/12/2018	1.085,00	
2807/2018	28/2018	Pregão Presencial		12/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004509_05/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	957,50	20/12/2018	957,50	
2964/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3566_11/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	232,30	20/12/2018	232,30	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
000010250_06/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	307,12	20/12/2018	307,12	
2915/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000010249_06/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	140,80	20/12/2018	140,80	
2916/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000010281_11/12/2 018	12/12/2018	13/12/2018	79,20	20/12/2018	79,20	
2914/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3567_11/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	69,69	20/12/2018	69,69	
2995/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000010252_06/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	430,32	20/12/2018	430,32	
2965/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000010254_06/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	6.083,00	20/12/2018	6.083,00	
2966/2018		Pregão Presencial		12/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3565_11/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	4.646,00	20/12/2018	4.646,00	
2721/2018	112/2018	Pregão Presencial		16/01/2019	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1937_14/12/2018	17/12/2018	17/12/2018	240,00	20/12/2018	240,00	
3082/2018		Pregão Presencial		16/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3578_15/12/2018	17/12/2018	17/12/2018	232,30	20/12/2018	232,30	
3080/2018		Pregão Presencial		16/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10300_15/12/2018	17/12/2018	17/12/2018	3.771,68	20/12/2018	3.771,68	
3081/2018		Pregão Presencial		16/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3577_15/12/2018	17/12/2018	17/12/2018	1.333,40	20/12/2018	1.333,40	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3065/2018	101/2018	Pregão Presencial		16/01/2019	40.964.066/0001-16	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
001723_13/12/2018	17/12/2018	17/12/2018	650,00	20/12/2018	650,00	
3079/2018	73/2018	Pregão Presencial		16/01/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
113939_13/12/2018	17/12/2018	17/12/2018	1.044,55	20/12/2018	1.044,55	
3070/2018	28/2018	Pregão Presencial		16/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004543_11/12/2018	14/12/2018	17/12/2018	802,70	20/12/2018	802,70	
3069/2018	28/2018	Pregão Presencial		16/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004544_11/12/2018	14/12/2018	17/12/2018	858,80	20/12/2018	858,80	
3067/2018	30/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000023_18/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	261,95	20/12/2018	261,95	
3145/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4188_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	2.822,58	20/12/2018	2.822,58	
3145/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4184_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	560,34	20/12/2018	560,34	
3145/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4186_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.337,82	20/12/2018	1.337,82	
3145/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4187_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.660,98	20/12/2018	1.660,98	
3145/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4189_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.819,12	20/12/2018	1.819,12	
3122/2018	107/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3276/2018	19/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000044_21/12/2018	21/12/2018	28/12/2018	3.008,75	31/12/2018	3.008,75	
3146/2018	112/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1946_20/12/2018	21/12/2018	28/12/2018	250,48	31/12/2018	250,48	
3123/2018	22/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000244_21/12/2018	21/12/2018	28/12/2018	362,16	31/12/2018	362,16	
2940/2018	81/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
001014_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	1.993,72	31/12/2018	1.993,72	
3357/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4215_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	2.387,33	31/12/2018	2.387,33	
3357/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4214_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	2.466,38	31/12/2018	2.466,38	
3357/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4210_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	461,28	31/12/2018	461,28	
3357/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4212_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	461,29	31/12/2018	461,29	
3357/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4213_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	1.521,48	31/12/2018	1.521,48	
3359/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
04213_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	0,01	31/12/2018	0,01	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2606/2018	73/2018	Pregão Presencial		08/12/2018	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
110821_07/11/2018	08/11/2018	08/11/2018	3.500,32	23/11/2018	3.500,32	
2785/2018	114/2018	Pregão Presencial		23/12/2018	26.353.031/0001-10	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR -ME
000181_06/11/2018	09/11/2018	23/11/2018	7.475,00	10/12/2018	7.475,00	
2844/2018	114/2018	Pregão Presencial		28/12/2018	26.353.031/0001-10	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR -ME
0177_22/10/2018	26/11/2018	28/11/2018	9.867,00	10/12/2018	9.867,00	
3052/2018	114/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	26.353.031/0001-10	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR -ME
187_03/12/2018	04/12/2018	07/12/2018	10.614,50	31/12/2018	10.614,50	

Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
651/2018		Dispensa	Outubro	14/11/2018	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
10_08/11/2018	08/11/2018	09/11/2018	120,00	17/12/2018	120,00	
2714/2018		Dispensa		30/11/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000057_26/11/2018	26/11/2018	28/11/2018	1.339,00	11/12/2018	1.339,00	
651/2018		Dispensa	Novembro	05/12/2018	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
11_29/11/2018	29/11/2018	30/11/2018	120,00	17/12/2018	120,00	
114/2018		Dispensa	Dezembro	25/12/2018	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
002024_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	350,00	20/12/2018	350,00	
2714/2018		Dispensa	Dezembro	26/12/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000059_17/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	198,00	31/12/2018	198,00	
3093/2018		Inexigibilidade		03/01/2019	08.386.187/0001-15	OURO BRANCO CARTÓRIO 1 TAB ESCR CIVIL E DE IMOVEIS
103_19/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	4.011,68	28/12/2018	4.011,68	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

2468/2018	92/2017	Pregão Presencial		01/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
68_15/10/2018	24/10/2018	01/11/2018	613,65	08/11/2018	613,65	
2499/2018	34/2018	Pregão Presencial		01/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6290_31/10/2018	01/11/2018	01/11/2018	166,00	08/11/2018	166,00	
2498/2018	34/2018	Pregão Presencial		01/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6289_31/10/2018	01/11/2018	01/11/2018	717,12	08/11/2018	717,12	
2631/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4077_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	677,72	08/11/2018	677,72	
2631/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4078_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	465,11	08/11/2018	465,11	
2631/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4087_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	78,28	08/11/2018	78,28	
2636/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4065_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	1.340,96	08/11/2018	1.340,96	
2636/2018	107/2017	Pregão Presencial		07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4066_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	1.308,96	08/11/2018	1.308,96	
2576/2018	2/2018	Pregão Presencial		13/12/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2946_10/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	2.314,00	20/11/2018	2.314,00	
2728/2018	92/2017	Pregão Presencial		14/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
74_13/11/2018	14/11/2018	14/11/2018	1.265,00	20/11/2018	1.265,00	
2788/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4095_16/11/2018						

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2788/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4099_16/11/2018	20/11/2018	20/11/2018	523,50	20/11/2018	523,50	
2788/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4115_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	231,50	20/11/2018	231,50	
2788/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4114_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	261,00	20/11/2018	261,00	
2795/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4092_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.059,89	20/11/2018	1.059,89	
2795/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4094_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	810,00	20/11/2018	810,00	
2795/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4093_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.287,10	20/11/2018	1.287,10	
2798/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4098_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	823,65	20/11/2018	823,65	
2445/2018	93/2018	Pregão Presencial		22/12/2018	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
1037_20/11/2018	20/11/2018	22/11/2018	1.290,00	28/12/2018	1.290,00	
2872/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4122_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	262,90	29/11/2018	262,90	
2872/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4133_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	42,54	29/11/2018	42,54	
2872/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4134_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	81,74	29/11/2018	81,74	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2875/2018	107/2017	Pregão Presencial		27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4118_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	322,65	29/11/2018	322,65	
2908/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004140_27/11/2018	28/11/2018	28/11/2018	749,28	29/11/2018	749,28	
3012/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4145_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	937,18	10/12/2018	937,18	
3012/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4149_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	413,25	10/12/2018	413,25	

3012/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4163_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	177,66	10/12/2018	177,66	
3014/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4148_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	754,92	10/12/2018	754,92	
3013/2018	107/2017	Pregão Presencial		04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4144_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	1.185,21	10/12/2018	1.185,21	
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		04/01/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
339_04/11/2018	03/12/2018	05/12/2018	2.800,00	10/12/2018	2.800,00	
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		04/01/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
343_30/11/2018	03/12/2018	05/12/2018	2.800,00	10/12/2018	2.800,00	
2994/2018	58/2018	Pregão Presencial		04/01/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
33714_04/12/2018	05/12/2018	05/12/2018	347,15	10/12/2018	347,15	
3057/2018	92/2017	Pregão Presencial		09/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
76_07/12/2018	07/12/2018	10/12/2018	730,00	21/12/2018	730,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2224/2018	77/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
390_18/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	701,40	21/12/2018	701,40	
2029/2018	77/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
391_18/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	470,00	21/12/2018	470,00	
3084/2018	80/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
382_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	2.248,65	21/12/2018	2.248,65	
3089/2018	95/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
381_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	765,60	21/12/2018	765,60	
3091/2018	77/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
379_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	1.106,00	21/12/2018	1.106,00	
3087/2018	80/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
383_17/12/2018	17/12/2018	19/12/2018	355,05	21/12/2018	355,05	
3085/2018	80/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
384_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	591,75	21/12/2018	591,75	
3086/2018	80/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
385_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	355,05	21/12/2018	355,05	
3088/2018	80/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
386_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	639,09	21/12/2018	639,09	
3154/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4177_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	943,03	21/12/2018	943,03	
3154/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4193_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	157,64	21/12/2018	157,64	
3154/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4172_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.170,41	21/12/2018	1.170,41	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3154/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4192_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	74,41	21/12/2018	74,41	
3156/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4176_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	1.073,61	21/12/2018	1.073,61	
3157/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4171_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	604,88	21/12/2018	604,88	
3139/2018	59/2018	Pregão Presencial		20/01/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
34032_20/12/2018	21/12/2018	21/12/2018	1.856,42	31/12/2018	1.856,42	
3140/2018	58/2018	Pregão Presencial		20/01/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
34030_20/12/2018	21/12/2018	21/12/2018	739,12	31/12/2018	739,12	
3264/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4204_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	1.105,33	31/12/2018	1.105,33	
3264/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4219_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	220,88	31/12/2018	220,88	
3264/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4218_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	72,54	31/12/2018	72,54	
3264/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4199_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	1.249,46	31/12/2018	1.249,46	
3268/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4203_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	535,23	31/12/2018	535,23	
3271/2018	107/2017	Pregão Presencial		26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4198_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	618,75	31/12/2018	618,75	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1163/2018	12/2017	Tomada de Preço		27/01/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
352_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	2.800,00	31/12/2018	2.800,00	
3167/2018	3/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
6489_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	10.422,00	31/12/2018	10.422,00	
3168/2018	7/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
1601_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	7.200,00	31/12/2018	7.200,00	
3289/2018	80/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
398_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	355,05	31/12/2018	355,05	
3290/2018	77/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
397_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	750,95	31/12/2018	750,95	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
598/2018		Tomada de Preço		07/12/2018	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
21_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	5.445,00	14/11/2018	5.445,00	
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		07/12/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME

437_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	2.500,00	14/11/2018	2.500,00	
2575/2018	56/2018	Pregão Presencial		12/12/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
40_09/11/2018	12/11/2018	12/11/2018	3.200,00	23/11/2018	3.200,00	
2664/2018	81/2018	Pregão Presencial		19/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
945_13/11/2018	19/11/2018	19/11/2018	3.002,37	23/11/2018	3.002,37	
2661/2018	20/2018	Pregão Presencial		19/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
946_13/11/2018	19/11/2018	19/11/2018	1.598,13	23/11/2018	1.598,13	
2529/2018	22/2018	Pregão Presencial		22/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
223_10/10/2018	20/11/2018	22/11/2018	477,94	11/12/2018	477,94	
2525/2018	22/2018	Pregão Presencial		22/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
222_10/10/2018	20/11/2018	22/11/2018	428,06	11/12/2018	428,06	
2767/2018	21/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
957_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	72,00	11/12/2018	72,00	
2766/2018	21/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
956_21/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	187,20	11/12/2018	187,20	
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		04/01/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
450_03/12/2018	04/12/2018	05/12/2018	2.500,00	11/12/2018	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2552/2018	1/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7786_26/11/2018	07/12/2018	11/12/2018	216,00	11/12/2018	216,00	
2081/2018	1/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7785_26/11/2018	07/12/2018	11/12/2018	288,00	11/12/2018	288,00	
2433/2018	1/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
7784_26/11/2018	07/12/2018	11/12/2018	216,00	11/12/2018	216,00	
3026/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
235_15/11/2018	10/12/2018	11/12/2018	492,95	11/12/2018	492,95	
598/2018		Tomada de Preço		10/01/2019	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
23_04/12/2018	05/12/2018	11/12/2018	5.445,00	11/12/2018	5.445,00	
2963/2018	20/2018	Pregão Presencial		17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
996_11/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	1.263,86	21/12/2018	1.263,86	
2962/2018	81/2018	Pregão Presencial		17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
998_11/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	4.017,15	21/12/2018	4.017,15	
2710/2018	77/2018	Pregão Presencial		18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
392_18/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	266,75	21/12/2018	266,75	
598/2018		Tomada de Preço		19/01/2019	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
25_20/12/2018	20/12/2018	20/12/2018	5.445,00	21/12/2018	5.445,00	
3125/2018	22/2018	Pregão Presencial		20/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
243_21/12/2018	21/12/2018	21/12/2018	607,88	31/12/2018	607,88	
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		20/01/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
464_20/12/2018	21/12/2018	21/12/2018	2.500,00	31/12/2018	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2720/2018	76/2018	Pregão Presencial		26/01/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
291_16/11/2018	19/11/2018	27/12/2018	1.840,00	31/12/2018	1.840,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2547/2018	92/2017	Pregão Presencial	Outubro	06/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000069_15/10/2018	06/11/2018	06/11/2018	420,00	08/11/2018	420,00	
2595/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004071_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	3.030,63	08/11/2018	3.030,63	
2595/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004072_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	2.342,12	08/11/2018	2.342,12	
2595/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004070_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	963,90	08/11/2018	963,90	
2597/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004073_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.971,16	08/11/2018	1.971,16	
2620/2018	107/2017	Pregão Presencial	Outubro	07/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004027_09/10/2018	07/11/2018	07/11/2018	582,20	08/11/2018	582,20	
2632/2018	12/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000242_31/10/2018	07/11/2018	07/11/2018	5.534,60	09/11/2018	5.534,60	
2429/2018	11/2018	Pregão Presencial	Novembro	07/12/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA -ME
000335_05/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	42.830,34	09/11/2018	42.830,34	
2635/2018	13/2018	Pregão Presencial	Novembro	07/12/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000127_01/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	4.510,00	09/11/2018	4.510,00	
2638/2018	12/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000243_31/10/2018	07/11/2018	07/11/2018	245,30	20/11/2018	245,30	
2612/2018	12/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000248_07/11/2018	12/11/2018	13/11/2018	1.625,20	20/11/2018	1.625,20	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2613/2018	12/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000247_07/11/2018	12/11/2018	13/11/2018	1.357,60	20/11/2018	1.357,60	
2736/2018	92/2017	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000071_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	295,00	20/11/2018	295,00	
2432/2018	60/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
002217_14/11/2018	14/11/2018	20/11/2018	855,00	20/11/2018	855,00	
2790/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004102_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	3.046,02	20/11/2018	3.046,02	
2790/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004101_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	3.718,72	20/11/2018	3.718,72	

2790/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004100_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	956,61	20/11/2018	956,61	
2792/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004103_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.371,91	20/11/2018	1.371,91	
2793/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004116_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	95,00	20/11/2018	95,00	
2888/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4123_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	955,80	29/11/2018	955,80	
2878/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4125_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	461,98	29/11/2018	461,98	
2888/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004141_27/11/2018	28/11/2018	28/11/2018	749,25	29/11/2018	749,25	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2684/2018	20/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000960_22/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	201,20	11/12/2018	201,20	
2826/2018	81/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000965_23/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	134,00	11/12/2018	134,00	
2773/2018	21/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000947_21/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	52,80	11/12/2018	52,80	
2772/2018	21/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000948_21/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	100,80	11/12/2018	100,80	
2771/2018	21/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000949_21/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	115,20	11/12/2018	115,20	
2510/2018	20/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000963_22/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	1.089,77	11/12/2018	1.089,77	
2509/2018	20/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000962_22/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	1.038,50	11/12/2018	1.038,50	
2221/2018	32/2018	Tomada de Preço		03/01/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000435_03/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	27.842,57	10/12/2018	27.285,72	
2996/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004150_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	838,50	10/12/2018	838,50	
2996/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4151_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	2.203,50	10/12/2018	2.203,50	
2996/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4152_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	1.500,33	10/12/2018	1.500,33	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2998/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004153_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	930,29	10/12/2018	930,29	
3035/2018	13/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000134_02/12/2018	06/12/2018	07/12/2018	4.100,00	11/12/2018	4.100,00	
3037/2018	12/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000254_30/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	5.072,00	11/12/2018	5.072,00	
3071/2018	92/2017	Pregão Presencial	Dezembro	11/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000079_07/12/2018	11/12/2018	12/12/2018	600,00	21/12/2018	600,00	
2115/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007792_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	21/12/2018	288,00	
2116/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007791_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	21/12/2018	288,00	
2117/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007793_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	21/12/2018	288,00	
2118/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007795_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	21/12/2018	288,00	
2670/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007790_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	21/12/2018	288,00	
2671/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007789_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	21/12/2018	288,00	
2867/2018	20/2018	Pregão Presencial	Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000900_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	1.156,34	21/12/2018	1.132,86	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3090/2018	77/2018	Pregão Presencial	Dezembro	18/01/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
000380_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	795,00	21/12/2018	795,00	
1312/2018	69/2018	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
012554_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	7.501,00	21/12/2018	7.501,00	
3137/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004178_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	828,75	21/12/2018	828,75	
3137/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004179_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	2.755,89	21/12/2018	2.755,89	
3137/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004180_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	2.141,26	21/12/2018	2.141,26	
3144/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004181_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	910,48	21/12/2018	910,48	
2513/2018	29/2018	Adesão Pregão	Novembro	25/01/2019	06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA
428272_28/11/2018	26/12/2018	26/12/2018	228.912,00	31/12/2018	228.912,00	
3005/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
001427_19/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	999,60	31/12/2018	999,60	
3006/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
001428_19/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	1.093,50	31/12/2018	1.093,50	
3007/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
001429_19/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	1.489,60	31/12/2018	1.489,60	
3008/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME

001430_19/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	2.940,00	31/12/2018	2.940,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento)	Quebra Ordem (Data Publicação
3009/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
001431_19/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	6.814,50	31/12/2018	6.814,50	
3010/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
001432_19/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	1.900,00	31/12/2018	1.900,00	
2221/2018	32/2018	Tomada de Preço		25/01/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000437_19/12/2018	21/12/2018	26/12/2018	29.596,50	28/12/2018	29.596,50	
3147/2018	14/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
002050_20/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	1.509,00	31/12/2018	1.509,00	
3320/2018	10/2018	Pregão Presencial		25/01/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000438_19/12/2018	21/12/2018	26/12/2018	13.018,67	28/12/2018	13.018,67	
3258/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004205_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	1.593,76	31/12/2018	1.593,76	
3258/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004206_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	801,38	31/12/2018	801,38	
3258/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004221_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	856,50	31/12/2018	856,50	
3260/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004207_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	486,25	31/12/2018	486,25	
3260/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004208_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	826,35	31/12/2018	826,35	
3298/2018	13/2018	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000147_27/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	2.870,00	31/12/2018	2.870,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3292/2018	56/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000066_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.600,00	31/12/2018	1.600,00	
2221/2018	32/2018	Tomada de Preço		27/01/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000443_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	25.949,71	31/12/2018	25.949,71	
2221/2018	32/2018	Tomada de Preço		27/01/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000443_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	5.458,74	31/12/2018	4.830,58	
3348/2018	10/2018	Pregão Presencial		27/01/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000445_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	40.468,16	31/12/2018	39.658,80	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2604/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004076_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	1.385,23	08/11/2018	1.385,23	
2645/2018	24/2017	Pregão Presencial	Novembro	07/12/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000336_05/11/2018	07/11/2018	07/11/2018	3.950,00	09/11/2018	3.950,00	
1909/2018	31/2018	Tomada de Preço	Novembro	14/12/2018	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
000050_01/11/2018	14/11/2018	14/11/2018	3.600,00	20/11/2018	3.600,00	
2796/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4089_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	1.803,50	20/11/2018	1.803,50	
2881/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4117_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	701,70	29/11/2018	701,70	
2626/2018		Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
010121_08/11/2018	09/11/2018	28/11/2018	380,16	11/12/2018	380,16	
2746/2018		Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
010157_14/11/2018	19/11/2018	28/11/2018	767,36	11/12/2018	767,36	
2748/2018		Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003480_14/11/2018	19/11/2018	28/11/2018	315,93	11/12/2018	315,93	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço	Novembro	28/12/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001282_25/11/2018	26/11/2018	28/11/2018	3.500,00	11/12/2018	3.500,00	
2763/2018	21/2018	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000955_21/11/2018	26/11/2018	28/11/2018	129,60	11/12/2018	129,60	
2726/2018	20/2018	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000959_21/11/2018	26/11/2018	28/11/2018	977,12	11/12/2018	977,12	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2727/2018	20/2018	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000964_22/11/2018	26/11/2018	28/11/2018	753,50	11/12/2018	753,50	
1468/2018	22/2017	Tomada de Preço	Novembro	28/12/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001365_26/11/2018	27/11/2018	28/11/2018	5.600,00	11/12/2018	5.600,00	
2028/2018		Dispensa		02/01/2019	850.487.204-15	MARCÍLIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO
000098_28/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	3.000,00	11/12/2018	2.462,55	
2897/2018	107/2018	Pregão Presencial	Novembro	03/01/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
000567_28/11/2018	29/11/2018	04/12/2018	83,00	11/12/2018	83,00	
2992/2018	15/2018	Pregão Presencial	Novembro	03/01/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001219_30/11/2018	30/11/2018	04/12/2018	3.170,00	11/12/2018	3.106,60	
3002/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4142_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	882,09	11/12/2018	882,09	
3011/2018	17/2017	Pregão Presencial	Novembro	04/01/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006909_30/11/2018	03/12/2018	05/12/2018	3.670,00	11/12/2018	3.670,00	
3031/2018	24/2017	Pregão Presencial	Dezembro	05/01/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000349_04/12/2018	06/12/2018	06/12/2018	3.950,00	11/12/2018	3.950,00	
2903/2018		Pregão Presencial	Dezembro	16/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
010291_12/12/2018	14/12/2018	17/12/2018	248,16	21/12/2018	248,16	

3083/2018		Pregão Presencial	Dezembro	17/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
010301_15/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	348,48	21/12/2018	348,48	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3095/2018		Pregão Presencial	Dezembro	17/01/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
003582_15/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	348,45	21/12/2018	348,45	
3158/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004168_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	2.604,49	21/12/2018	2.604,49	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço	Dezembro	25/01/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001301_20/12/2018	21/12/2018	26/12/2018	3.500,00	31/12/2018	3.500,00	
3223/2018	24/2017	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000367_21/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	3.950,00	31/12/2018	3.950,00	
3033/2018	57/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	18.675.997/0001-45	K D FRANCELINO - ME
000164_05/12/2018	05/12/2018	28/12/2018	9.000,00	31/12/2018	9.000,00	
3310/2018	17/2017	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
006973_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	3.670,00	31/12/2018	3.670,00	
3203/2018	69/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
012603_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	568,00	31/12/2018	568,00	
3138/2018	69/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
012602_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	1.183,00	31/12/2018	1.183,00	
3338/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004195_26/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	2.669,59	31/12/2018	2.669,59	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2705/2018	12/2018	Pregão Presencial		12/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
252_07/11/2018	12/11/2018	12/11/2018	624,40	23/11/2018	624,40	
2625/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
3471_09/11/2018	12/11/2018	12/11/2018	162,61	23/11/2018	162,61	
2624/2018		Pregão Presencial		12/12/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
10119_08/11/2018	12/11/2018	12/11/2018	558,80	23/11/2018	558,80	
2802/2018	107/2017	Pregão Presencial		20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4090_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	434,50	10/12/2018	434,50	
2904/2018	12/2018	Pregão Presencial		04/01/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000256_03/12/2018	05/12/2018	05/12/2018	1.090,00	10/12/2018	1.090,00	
2841/2018	94/2017	Pregão Presencial		05/01/2019	12.773.805/0004-08	SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP
809_27/11/2018	04/12/2018	06/12/2018	1.962,00	11/12/2018	1.962,00	
2842/2018	94/2017	Pregão Presencial		05/01/2019	12.773.805/0004-08	SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP
810_27/11/2018	04/12/2018	06/12/2018	2.197,20	11/12/2018	2.197,20	
2358/2018	109/2018	Pregão Presencial		10/01/2019	70.157.680/0001-37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
1244_07/12/2018	11/12/2018	11/12/2018	364,80	11/12/2018	364,80	
3148/2018	107/2017	Pregão Presencial		19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4169_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	219,48	31/12/2018	166,48	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0105800000-Transferência Do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
824/2018	19/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
003430_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	500,00	23/11/2018	500,00	
2837/2018	69/2018	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
012404_23/11/2018	28/11/2018	28/11/2018	28.587,00	17/12/2018	28.587,00	
2909/2018	69/2018	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
012403_23/11/2018	28/11/2018	28/11/2018	1.423,70	17/12/2018	1.423,70	
824/2018	19/2017	Pregão Presencial	Dezembro	16/01/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
003485_14/12/2018	14/12/2018	17/12/2018	500,00	20/12/2018	500,00	
2588/2018	116/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	19.210.207/0001-19	PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - ME
001439_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	3.900,00	31/12/2018	3.900,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2598/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004075_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	513,40	08/11/2018	513,40	
1261/2018	105/2017	Pregão Presencial	Outubro	07/12/2018	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
010_31/10/2018	01/11/2018	07/11/2018	7.200,00	09/11/2018	7.200,00	
2794/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004113_16/11/2018	19/11/2018	20/11/2018	612,43	20/11/2018	612,43	
2905/2018	98/2018	Pregão Presencial	Novembro	28/12/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000048_26/11/2018	27/11/2018	28/11/2018	4.000,00	03/12/2018	4.000,00	
1261/2018	105/2017	Pregão Presencial	Novembro	03/01/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
11_03/12/2018	03/12/2018	04/12/2018	7.200,00	10/12/2018	7.200,00	
3001/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4162_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	324,00	10/12/2018	324,00	
3155/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004191_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	300,20	21/12/2018	300,20	
3190/2018	98/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000053_21/12/2018	21/12/2018	26/12/2018	4.000,00	31/12/2018	4.000,00	
1261/2018	105/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
12_24/12/2018	26/12/2018	27/12/2018	7.200,00	31/12/2018	7.200,00	
3307/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004217_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	1.227,67	31/12/2018	1.227,67	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2602/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	06/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004088_01/11/2018	06/11/2018	06/11/2018	85,85	08/11/2018	85,85	
2639/2018	12/2018	Pregão Presencial	Outubro	07/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000244_31/10/2018	07/11/2018	07/11/2018	1.313,00	20/11/2018	1.313,00	
2696/2018	12/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000249_07/11/2018	12/11/2018	13/11/2018	646,70	23/11/2018	646,70	
2659/2018	12/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000253_08/11/2018	12/11/2018	13/11/2018	1.090,00	23/11/2018	1.090,00	
2663/2018	14/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
001994_12/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	1.284,00	11/12/2018	1.284,00	
2884/2018	107/2017	Pregão Presencial	Novembro	27/12/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4135_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	90,34	29/11/2018	90,34	
725/2018		Inexigibilidade	Outubro	29/12/2018	23.879.151/0001-67	ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE ÁRBITROS DE FUTSAL E FUTB
000006_29/10/2018	29/11/2018	29/11/2018	2.280,00	11/12/2018	2.280,00	
2768/2018	83/2018	Pregão Presencial	Novembro	03/01/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
033475_19/11/2018	29/11/2018	04/12/2018	1.542,30	11/12/2018	1.542,30	
2769/2018	58/2018	Pregão Presencial	Novembro	03/01/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
033474_19/11/2018	29/11/2018	04/12/2018	536,52	11/12/2018	536,52	
2820/2018	60/2018	Pregão Presencial	Novembro	03/01/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
000164_22/11/2018	29/11/2018	04/12/2018	236,00	11/12/2018	236,00	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3004/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	04/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
4164_01/12/2018	03/12/2018	05/12/2018	73,63	11/12/2018	73,00	
3041/2018	12/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000255_30/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	312,20	21/12/2018	312,20	
3048/2018	20/2018	Pregão Presencial	Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000997_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	389,99	31/12/2018	389,99	
3049/2018	21/2018	Pregão Presencial	Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000995_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	48,00	31/12/2018	48,00	
3135/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004194_18/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	127,88	21/12/2018	127,88	
3308/2018	107/2017	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
004220_26/12/2018	27/12/2018	27/12/2018	166,48	28/12/2018	166,48	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2518/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006296_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	5.128,08	17/12/2018	5.128,08	
2519/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006295_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	2.948,16	17/12/2018	2.948,16	
2520/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006294_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	496,34	17/12/2018	496,34	
2521/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001472_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	2.666,72	17/12/2018	2.666,72	
2522/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001474_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	2.381,00	17/12/2018	2.381,00	
2523/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006298_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	5.152,64	17/12/2018	5.152,64	
2524/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001475_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	1.714,32	17/12/2018	1.714,32	
2526/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006297_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	1.307,25	17/12/2018	1.307,25	
2528/2018	34/2018	Pregão Presencial	Outubro	05/12/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001473_31/10/2018	05/11/2018	05/11/2018	571,44	17/12/2018	571,44	
2553/2018	2/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002947_10/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	11.312,00	17/12/2018	11.312,00	
2554/2018	2/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002944_10/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	5.474,00	17/12/2018	5.474,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101500000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2555/2018	2/2018	Pregão Presencial	Novembro	13/12/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002945_10/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	5.100,00	17/12/2018	5.100,00	
2667/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007788_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	17/12/2018	288,00	
2669/2018	1/2018	Pregão Presencial	Novembro	11/01/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
007787_26/11/2018	11/12/2018	12/12/2018	288,00	17/12/2018	288,00	
3274/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006487_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	996,00	28/12/2018	996,00	
3275/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006486_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	996,00	28/12/2018	996,00	
3277/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006484_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	996,00	28/12/2018	996,00	
3282/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
06483_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	996,00	28/12/2018	996,00	
3285/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006488_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	1.245,00	28/12/2018	1.245,00	
3361/2018	92/2017	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000080_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	745,00	31/12/2018	101,48	
3361/2018	92/2017	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000080_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	745,00	31/12/2018	643,52	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2372/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000224_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	261,34	05/12/2018	261,34	
2376/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000225_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	259,85	05/12/2018	259,85	
2665/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000226_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	334,74	05/12/2018	334,74	
2666/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000227_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	277,80	05/12/2018	277,80	
2504/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000228_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	261,34	05/12/2018	261,34	
2505/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000229_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	260,40	05/12/2018	260,40	
2680/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000230_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	276,14	05/12/2018	276,14	
2681/2018	22/2018	Pregão Presencial	Novembro	26/12/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000231_15/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	310,80	05/12/2018	310,80	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002978_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	401,60	11/12/2018	401,60	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002977_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	228,90	11/12/2018	228,90	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002980_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	61,60	11/12/2018	61,60	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002981_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	154,10	11/12/2018	154,10	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002985_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	90,40	11/12/2018	90,40	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002979_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	41,60	11/12/2018	41,60	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002984_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	134,20	11/12/2018	134,20	
1697/2018	25/2018	Inexigibilidade	Novembro	26/12/2018	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO
002983_08/11/2018	22/11/2018	26/11/2018	64,00	11/12/2018	64,00	
2751/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	27/12/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004320_14/11/2018	22/11/2018	27/11/2018	529,50	11/12/2018	529,50	
2752/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	27/12/2018	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004319_14/11/2018	22/11/2018	27/11/2018	818,00	11/12/2018	818,00	
1419/2018	23/2018	Inexigibilidade	Outubro	29/12/2018	14.426.441/0001-64	COOP. MISTA DOS AGRIC. FAM. DO SERIDÓ
002582_29/10/2018	22/11/2018	29/11/2018	123,20	11/12/2018	123,20	
1419/2018	23/2018	Inexigibilidade	Outubro	29/12/2018	14.426.441/0001-64	COOP. MISTA DOS AGRIC. FAM. DO SERIDÓ
002581_29/10/2018	22/11/2018	29/11/2018	211,20	11/12/2018	211,20	
2824/2018	29/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000110_24/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	195,70	11/12/2018	195,70	
2507/2018	81/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000966_23/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	1.408,13	11/12/2018	1.408,13	
2508/2018	81/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000967_23/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	1.799,20	11/12/2018	1.799,20	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2813/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004366_21/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	358,50	11/12/2018	358,50	
2814/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	02/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004367_21/11/2018	29/11/2018	03/12/2018	478,00	11/12/2018	478,00	
1419/2018	23/2018	Inexigibilidade	Dezembro	05/01/2019	14.426.441/0001-64	COOP. MISTA DOS AGRIC. FAM. DO SERIDÓ
002634_03/12/2018	06/12/2018	06/12/2018	77,44	11/12/2018	77,44	
2836/2018	29/2018	Pregão Presencial	Novembro	05/01/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000111_30/11/2018	06/12/2018	06/12/2018	297,50	11/12/2018	297,50	
2484/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004461_29/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	163,50	11/12/2018	163,50	
2675/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004459_29/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	392,25	11/12/2018	392,25	
2676/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004460_29/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	251,75	11/12/2018	251,75	
2679/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004462_29/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	218,00	11/12/2018	218,00	
2686/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004463_29/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	682,50	11/12/2018	682,50	
2687/2018	28/2018	Pregão Presencial	Novembro	06/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004464_29/11/2018	06/12/2018	07/12/2018	802,00	11/12/2018	802,00	
3028/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000237_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	303,94	31/12/2018	303,94	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3029/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000239_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	266,60	31/12/2018	266,60	
3038/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000241_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	144,24	31/12/2018	144,24	
3039/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445

000242_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	100,10	31/12/2018	100,10	
3040/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000236_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	401,44	31/12/2018	401,44	
3047/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000238_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	280,94	31/12/2018	280,94	
3046/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	12/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000240_11/12/2018	13/12/2018	13/12/2018	128,10	31/12/2018	128,10	
3027/2018	28/2018	Pregão Presencial	Dezembro	13/01/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
004519_06/12/2018	13/12/2018	14/12/2018	478,00	31/12/2018	478,00	
2864/2018	81/2018	Pregão Presencial	Dezembro	17/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000992_11/12/2018	18/12/2018	18/12/2018	850,18	31/12/2018	850,18	
2865/2018	81/2018	Pregão Presencial	Dezembro	19/01/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000999_19/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	2.136,50	31/12/2018	2.136,50	
3130/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000246_21/12/2018	26/12/2018	27/12/2018	298,28	31/12/2018	298,28	
3133/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
000245_21/12/2018	26/12/2018	27/12/2018	317,15	31/12/2018	317,15	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3134/2018	22/2018	Pregão Presencial	Dezembro	26/01/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000247_21/12/2018	26/12/2018	27/12/2018	59,80	31/12/2018	59,80	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106700000-Assistência Farmacêutica Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2541/2018	79/2018	Pregão Presencial		09/12/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000070_05/11/2018	08/11/2018	09/11/2018	231,70	23/11/2018	231,70	
2990/2018	17/2018	Pregão Presencial		03/01/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
112711_29/11/2018	30/11/2018	04/12/2018	696,00	10/12/2018	696,00	
2959/2018	79/2018	Pregão Presencial		06/01/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000076_05/12/2018	05/12/2018	07/12/2018	1.595,00	10/12/2018	1.595,00	

Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2685/2018	56/2018	Pregão Presencial	Novembro	20/12/2018	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
000041_12/11/2018	20/11/2018	20/11/2018	1.600,00	28/11/2018	1.600,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101900000-Transferências do FUNDEB 40%)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3030/2018	11/2018	Pregão Presencial	Novembro	09/01/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000352_06/12/2018	06/12/2018	10/12/2018	38.751,26	11/12/2018	38.751,26	
3199/2018	11/2018	Pregão Presencial	Dezembro	25/01/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000366_21/12/2018	26/12/2018	26/12/2018	33.363,18	31/12/2018	33.363,18	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2512/2018	52/2018	Pregão Presencial		29/11/2018	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
01778_31/10/2018	23/11/2018	27/11/2018	1.800,00	20/12/2018	1.800,00	
2873/2018		Dispensa		03/12/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
067293_27/11/2018	27/11/2018	28/11/2018	658,79	20/12/2018	658,79	
2832/2018		Dispensa		06/12/2018	18.518.098/0001-39	D T DOS SANTOS -ME
000076_20/11/2018	30/11/2018	04/12/2018	2.224,00	20/12/2018	2.224,00	
2871/2018		Dispensa			70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
0012675_03/12/2018	04/12/2018	05/12/2018	250,00	20/12/2018	250,00	
2870/2018		Dispensa		10/12/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
067419_03/12/2018	04/12/2018	05/12/2018	238,53	20/12/2018	238,53	
2061/2018		Dispensa		10/12/2018	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
054620_04/12/2018	04/12/2018	05/12/2018	1.080,00	20/12/2018	1.080,00	
3056/2018	67/2018	Pregão Presencial		11/12/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000077_05/12/2018	05/12/2018	07/12/2018	5.017,34	27/12/2018	5.017,34	
2874/2018		Dispensa		03/12/2018	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
12586_27/11/2018	27/11/2018	11/12/2018	337,50	27/12/2018	337,50	
3068/2018		Dispensa		03/01/2019	57.353.138/0001-91	PRO VITAE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
2248_10/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	1.750,00	31/12/2018	1.750,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2729/2018	42/2018	Pregão Presencial		19/11/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
126_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	23,00	04/12/2018	23,00	
2777/2018	74/2018	Pregão Presencial		23/11/2018	22.314.783/0001-10	F AZEVEDO JUNIOR - ME
305_06/11/2018	19/11/2018	19/11/2018	1.699,37	04/12/2018	1.699,37	
3073/2018	74/2018	Pregão Presencial		18/12/2018	22.314.783/0001-10	F AZEVEDO JUNIOR - ME
311_27/11/2018	12/12/2018	12/12/2018	1.595,04	17/12/2018	1.595,04	
2495/2018		Dispensa		25/12/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
000387_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	900,00	21/12/2018	900,00	
2495/2018		Dispensa		25/12/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
000388_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	2.550,00	21/12/2018	2.550,00	
2910/2018		Dispensa		25/12/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
000389_17/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	2.100,00	21/12/2018	2.100,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102200000-Transferências de Convênios - Educação)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3152/2018	2/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002983_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	5.100,00	31/12/2018	5.100,00	
3287/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001603_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	2.666,72	31/12/2018	2.666,72	
3355/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001602_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	3.333,40	31/12/2018	3.333,40	
3363/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro	27/01/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006496_28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	5.013,61	31/12/2018	5.013,61	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2738/2018	42/2018	Pregão Presencial	Novembro	19/11/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000125_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	161,00	04/12/2018	161,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2730/2018	42/2018	Pregão Presencial		19/11/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
122_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	69,00	04/12/2018	69,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2535/2018	117/2018	Pregão Presencial		07/12/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
33227_31/10/2018	07/11/2018	07/11/2018	1.485,99	08/11/2018	1.485,99	
2838/2018	117/2018	Pregão Presencial		27/12/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
33573_23/11/2018	26/11/2018	27/11/2018	8.824,50	10/12/2018	8.824,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2737/2018	42/2018	Pregão Presencial		19/11/2018	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
000124_13/11/2018	13/11/2018	13/11/2018	46,00	10/12/2018	46,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (0102200000-Transferências de Convênios - Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3043/2018		Dispensa	Dezembro	17/12/2018	24.779.186/0001-97	J ALVES DUTRA FILHO - ME
001133_11/12/2018	11/12/2018	11/12/2018	3.160,00	17/12/2018	3.160,00	
3043/2018		Dispensa	Dezembro	17/12/2018	24.779.186/0001-97	J ALVES DUTRA FILHO - ME
000519_11/12/2018	11/12/2018	11/12/2018	860,00	14/12/2018	860,00	
3286/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro		02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006490_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	12.549,60	31/12/2018	50,31	
3286/2018	34/2018	Pregão Presencial	Dezembro		02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
006490_27/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	12.549,60	31/12/2018	12.499,29	
3153/2018	2/2018	Pregão Presencial	Dezembro	03/01/2019	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002984_27/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	7.650,00	31/12/2018	7.650,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C96137D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº81_3112AN-R$ 28.004,00

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2018

DECRETO Nº 81 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.004,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					28.004,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	155		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.	15.811,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 001	FUNDEB				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	414		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.303,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				

02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
	477		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	5.890,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
	91		09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)	-12.193,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.	Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	160		12.361.0005.2134.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	-15.811,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.	Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			112 001	FUNDEB				
Anulação (-)					-28.004,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, 31 de Dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE
Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:21613131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
CNPJ: 14.809.570/0001- 31;

Contratado: F. Batista da Silva – ME - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2019

Dos Valores:

Item	Descrição	CARDÁPIO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	REFEIÇÃO DESJEJUM	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. **QUARTA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. **SÁBADO:** FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	**PRATO FEITO**	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
02	ALMOÇO	**SEGUNDA:** batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. **TERÇA:** salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. **QUARTA:** salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. **QUINTA:** purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. **SEXTA:** cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. **SÁBADO:** salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. **DOMINGO:** salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. **SEGUNDA:** salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **TERÇA:** salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. **QUARTA:** picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). **QUINTA:** salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. **SEXTA:** purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.	**PRATO FEITO**	100	R$ 17,80	R$ 1.780,00

		SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. **DOMINGO:** legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
03	JANTAR	**SEGUNDA:** sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. **TERÇA:** sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. **QUARTA:** mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. **QUINTA:** mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. **SEXTA:** sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. **SABADO:** sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. **DOMINGO:** mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	**PRATO FEITO**	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
04	BUFFET	• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • **FRANGO:** (filet ou peito). • **CARNE:** (contra-filet, ou filet). • **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio. • **MASSA:** arroz ou macarrão • **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	**UND**	300	R$ 46,00	R$ 13.800,00
05	SALGADINHO FRITO (30 GRAMAS)	(coxinha, pastel e risole)	**CENTO**	30	R$ 48,20	R$ 1.446,00
06	SALGADINHO FORNO (30 GRAMAS)	(pastel de forno, empada e folhado)	**CENTO**	30	R$ 48,50	R$ 1.455,00
07	TORTA SALGADA	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	**KG**	30	R$ 49,70	R$ 1.491,00
08	BOLO SIMPLES	(ovos, chocolate e da moça)	**KG**	80	R$ 24,50	R$ 1.960,00
09	TORTA DOCE	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	**KG**	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	COQUETEL	Sem álcool	**LITRO**	30	R$ 33,80	R$ 1.014,00
11	PICOLÉ CASEIRO (58 gramas)	(de gelo: vários sabores)	**UND**	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
12	SUCO NATURAL DA FRUTA, COPO DE 300ml	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**UND**	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
13	SUCO NATURAL DA FRUTA, JARRA DE 01lt	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**LITRO**	100	R$ 14,85	R$ 1.485,00
14	SANDUICHE NATURAL	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	**UND**	400	R$ 7,75	R$ 3.100,00
15	ALGODÃO DOCE (15 gramas)	Sabores variados	**UND**	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
16	CACHORRO QUENTE	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	**UND**	1.000	R$ 4,85	R$ 4.850,00
17	PIPOCA DE MILHO	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	**UND**	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
18	ÁGUA DE COCO DE 290ml	Água de coco natural (copo)	**UND**	200	R$ 3,40	R$ 680,00
19	ÁGUA DE COCO (JARRA DE 01lt)	Água de coco natural (jarra)	**UND**	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00
20	SALADA DE FRUTAS NATURAIS EMBALAGEM DE 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	**UND**	350	R$ 3,10	R$ 1.085,00

Valor Global R$ 50.461,00 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais);

Vigência: 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2019;

Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - **CPF**: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1B1957CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: F. Batista da Silva ME - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2019

Dos Valores:

Item	Descrição	CARDÁPIO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	REFEIÇÃO DESJEJUM	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. **QUARTA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. **SÁBADO:** FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	**PRATO FEITO**	500	R$ 14,30	R$ 7.150,00
02	ALMOÇO	**SEGUNDA:** batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. **TERÇA:** salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. **QUARTA:** salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. **QUINTA:** purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. **SEXTA:** cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. **SÁBADO:** salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. **DOMINGO:** salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. **SEGUNDA:** salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **TERÇA:** salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. **QUARTA:** picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). **QUINTA:** salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. **SEXTA:** purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **SÁBADO:** legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. **DOMINGO:** legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	**PRATO FEITO**	3.500	R$ 17,80	R$ 62.300,00
03	JANTAR	**SEGUNDA:** sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. **TERÇA:** sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. **QUARTA:** mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. **QUINTA:** mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. **SEXTA:** sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. **SABADO:** sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. **DOMINGO:** mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	**PRATO FEITO**	1.500	R$ 16,00	R$ 24.000,00
04	BUFFET	• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • **FRANGO:** (filet ou peito). • **CARNE:** (contra-filet, ou filet). • **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio. • **MASSA:** arroz ou macarrão • **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	**UND**	300	R$ 46,00	R$ 13.800,00
05	SALGADINHO FRITO (30 GRAMAS)	(coxinha, pastel e risole)	**CENTO**	20	R$ 48,20	R$ 964,00
06	SALGADINHO FORNO (30 GRAMAS)	(pastel de forno, empada e folhado)	**CENTO**	20	R$ 48,50	R$ 970,00
07	TORTA SALGADA	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	**KG**	70	R$ 49,70	R$ 3.479,00
08	BOLO SIMPLES	(ovos, chocolate e da moça)	**KG**	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
09	TORTA DOCE	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	**KG**	50	R$ 57,00	R$ 2.850,00
10	COQUETEL	Sem álcool	**LITRO**	100	R$ 33,80	R$ 3.380,00
11	PICOLÉ CASEIRO (58 gramas)	(de gelo: vários sabores)	**UND**	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
12	SUCO NATURAL DA FRUTA, COPO DE 300ml	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**UND**	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
13	SUCO NATURAL DA FRUTA, JARRA DE 01lt	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**LITRO**	500	R$ 14,85	R$ 7.425,00
14	SANDUICHE NATURAL	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	**UND**	300	R$ 7,75	R$ 2.325,00
16	CACHORRO QUENTE	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	**UND**	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
17	PIPOCA DE MILHO	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	**UND**	100	R$ 2,30	R$ 230,00
18	AGUA DE COCO DE 290ml	Água de coco natural (copo)	**UND**	200	R$ 3,40	R$ 680,00
19	AGUA DE COCO (JARRA DE 01lt)	Água de coco natural (jarra)	**UND**	50	R$ 9,90	R$ 495,00
20	SALADA DE FRUTAS NATURAIS EMBALAGEM DE 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	**UND**	350	R$ 3,10	R$ 1.085,00

Valor Global R$ 142.763,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais);

Vigência: 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2019;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Francisco Batista da Silva - **CPF**: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4F4E00B5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Aos 21 dias de janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2019** , a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2019 ,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: F. BATISTA DA SILVA - ME		
CNPJ: 27.141.629/0001-08	**TELEFONE:**(84)9.9182-9348	**E-MAIL: fblocacoes2017@gmail.com**
ENDEREÇO: Sitio Mangabeira, 08 – Bairro Mangabeira, Ceara- Mirim/RN- CEP: 59.570-000		

Item	Descrição	CARDÁPIO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	REFEIÇÃO	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/	**PRATO**	1.000	R$ 14,30	R$ 14.300,00

	DESJEJUM	margarina, café, leite, pão assado. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. **QUARTA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. **SÁBADO:** FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	**FEITO**			
02	ALMOÇO	**SEGUNDA:** batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. **TERÇA:** salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. **QUARTA:** salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. **QUINTA:** purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. **SEXTA:** cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. **SÁBADO:** salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. **DOMINGO:** salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. **SEGUNDA:** salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **TERÇA:** salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. **QUARTA:** picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). **QUINTA:** salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. **SEXTA:** purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **SÁBADO:** legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. **DOMINGO:** legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	**PRATO FEITO**	4.600	R$ 17,80	R$ 81.880,00
03	JANTAR	**SEGUNDA:** sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. **TERÇA:** sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. **QUARTA:** mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. **QUINTA:** mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. **SEXTA:** sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. **SABADO:** sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. **DOMINGO:** mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	**PRATO FEITO**	1.900	R$ 16,00	R$ 30.400,00
04	BUFFET	• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • **FRANGO:** (filet ou peito). • **CARNE:** (contra-filet, ou filet). • **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio. • **MASSA:** arroz ou macarrão • **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	**UND**	2.100	R$ 46,00	R$ 96.600,00
05	SALGADINHO FRITO (30 GRAMAS)	(coxinha, pastel e risole)	**CENTO**	200	R$ 48,20	R$ 9.640,00
06	SALGADINHO FORNO (30 GRAMAS)	(pastel de forno, empada e folhado)	**CENTO**	200	R$ 48,50	R$ 9.700,00
07	TORTA SALGADA	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	**KG**	180	R$ 49,70	R$ 8.946,00
08	BOLO SIMPLES	(ovos, chocolate e da moça)	**KG**	530	R$ 24,50	R$ 12.985,00
09	TORTA DOCE	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	**KG**	550	R$ 57,00	R$ 31.350,00
10	COQUETEL	Sem álcool	**LITRO**	230	R$ 33,80	R$ 7.774,00
11	PICOLÉ CASEIRO (58 gramas)	(de gelo: vários sabores)	**UND**	5.900	R$ 3,10	R$ 18.290,00
12	SUCO NATURAL DA FRUTA, COPO DE 300ml	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**UND**	2.500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
13	SUCO NATURAL DA FRUTA, JARRA DE 01lt	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**LITRO**	850	R$ 14,85	R$ 12.622,50
14	SANDUICHE NATURAL	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	**UND**	2.700	R$ 7,75	R$ 20.925,00
15	ALGODÃO DOCE (15 gramas)	Sabores variados	**UND**	900	R$ 2,80	R$ 2.520,00
16	CACHORRO QUENTE	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	**UND**	3.900	R$ 4,85	R$ 18.915,00
17	PIPOCA DE MILHO	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	**UND**	1.000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
18	ÁGUA DE COCO DE 290ml	Água de coco natural (copo)	**UND**	900	R$ 3,40	R$ 3.060,00
19	ÁGUA DE COCO (JARRA DE 01lt)	Água de coco natural (jarra)	**UND**	300	R$ 9,90	R$ 3.970,00
20	SALADA DE FRUTAS NATURAIS EMBALAGEM DE 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	**UND**	2.500	R$ 3,10	R$ 7.750,00

Valor Global R$ 402.927,50 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. **DA ADESÃO**
15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

.**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN
Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal De Rio Do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

F. Batista Da Silva - ME
CNPJ: 27.141.629/0001-08
FRANCISCO BATISTA DA SILVA
CPF: 023.708.684-06
Empresario

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8E4A10E1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 PREGÃO DO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

Contratante: Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: F. Batista da Silva ME - **CNPJ:** 27.141.629/0001-08;

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2019

Dos Valores:

Item	Descrição	CARDÁPIO	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R$
01	REFEIÇÃO DESJEJUM	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. **QUARTA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. **SÁBADO:** FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	**PRATO FEITO**	400	R$ 14,30	R$ 5.720,00
02	ALMOÇO	**SEGUNDA:** batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. **TERÇA:** salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. **QUARTA:** salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. **QUINTA:** purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. **SEXTA:** cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. **SÁBADO:** salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. **DOMINGO:** salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. **SEGUNDA:** salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **TERÇA:** salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. **QUARTA:** picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). **QUINTA:** salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. **SEXTA:** purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **SÁBADO:** legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. **DOMINGO:** legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	**PRATO FEITO**	1.000	R$ 17,80	R$ 17.800,00
03	JANTAR	**SEGUNDA:** sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. **TERÇA:** sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. **QUARTA:** mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. **QUINTA:** mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. **SEXTA:** sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. **SABADO:** sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. **DOMINGO:** mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	**PRATO FEITO**	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
04	BUFFET	• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • **FRANGO:** (filet ou peito). • **CARNE:** (contra-filet, ou filet). • **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio. • **MASSA:** arroz ou macarrão • **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**:	**UND**	1.500	R$ 46,00	R$ 69.000,00

		(2 tipos) ter sempre 01 opção diet.				
05	SALGADINHO FRITO (30 GRAMAS)	(coxinha, pastel e risole)	**CENTO**	150	R$ 48,20	R$ 7.230,00
06	SALGADINHO FORNO (30 GRAMAS)	(pastel de forno, empada e folhado)	**CENTO**	150	R$ 48,50	R$ 7.275,00
07	TORTA SALGADA	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	**KG**	80	R$ 49,70	R$ 3.976,00
08	BOLO SIMPLES	(ovos, chocolate e da moça)	**KG**	350	R$ 24,50	R$ 8.575,00
09	TORTA DOCE	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	**KG**	400	R$ 57,00	R$ 22.800,00
10	COQUETEL	Sem álcool	**LITRO**	100	R$ 33,80	R$ 3.380,00
11	PICOLÉ CASEIRO (58 gramas)	(de gelo: vários sabores)	**UND**	5.000	R$ 3,10	R$ 15.500,00
12	SUCO NATURAL DA FRUTA, COPO DE 300ml	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**UND**	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
13	SUCO NATURAL DA FRUTA, JARRA DE 01lt	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	**LITRO**	250	R$ 14,85	R$ 3.712,50
14	SANDUICHE NATURAL	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	**UND**	2.000	R$ 7,75	R$ 15.500,00
15	ALGODÃO DOCE (15 gramas)	Sabores variados	**UND**	400	R$ 2,80	R$ 1.120,00
16	CACHORRO QUENTE	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	**UND**	2.500	R$ 4,85	R$ 12.125,00
17	PIPOCA DE MILHO	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	**UND**	400	R$ 2,30	R$ 920,00
18	ÁGUA DE COCO DE 290ml	Água de coco natural (copo)	**UND**	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
19	ÁGUA DE COCO (JARRA DE 01lt)	Água de coco natural (jarra)	**UND**	100	R$ 9,90	R$ 990,00
20	SALADA DE FRUTAS NATURAIS EMBALAGEM DE 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	**UND**	1.800	R$ 3,10	R$ 5.580,00

Valor Global R$ 209.703,50 (duzentos e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos);

Vigência: 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2019;
Assinaturas:
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF**: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Francisco Batista da Silva - **CPF**: 023.708.684-06.(Empresário).

Rio do Fogo- RN, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:679531D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018
3ª Republicação

Aos dezenove de abril de dois mil e dezoito, na Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0012/2018,** Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de material de Laboratório destinados as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de material de Laboratório destinados as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"**antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**I = (6/100)**	**I=0,00016438**
365	**365**	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0012/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;
D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o **senhor DONATO JUNIOR DE HOLANDA,** servidor público, matricula nº 0375**,** especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.Caberá ao Fiscal Operacional daAta, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/04/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	***ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS***
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
CNPJ: 06.964.537/0001-58

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.969.641/0001-06

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0012/2018

10 - LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	318 - ACIDO URICO BIOTECNICA	UNID	12	124,00	1.488,00
4	321 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120ML BIOTECNICA	Kit	12	448,00	5.376,00
9	326 - BILIRRUBINA D+T 375 ML BIOTECNICA	UNID	10	107,00	1.070,00
14	331 - LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML LABORCLIN	Fr	6	69,00	414,00
17	334 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML BIOTECNICA	Kit	12	98,00	1.176,00
18	335 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500 LABOR IMPORT	AMPOLA	12	27,90	334,80
19	336 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500 LABOR IMPORT	UNID	12	41,00	492,00
24	341 - FITA DE URINA URICOLOR BIOCON	UNID	50	60,00	3.000,00
29	346 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES IMUNOCROM	UNID	50	54,00	2.700,00
32	349 - IMONORAPIDO HCV 40 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	455,00	5.460,00
33	350 - IMONORAPIDO HIV 40 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	470,00	5.640,00
34	351 - IMONORAPIDO PSA 20 TESTES IMUNOCROM	UNID	12	245,00	2.940,00
35	352 - IMONORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES BIOCON	UNID	12	535,00	6.420,00
36	353 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 PERFECTA	AMPOLA	50	6,00	300,00
39	356 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
40	357 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
41	358 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
42	359 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX KACIL	UNID	2	200,00	400,00
43	360 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
44	361 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
45	362 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL KACIL	UNID	2	200,00	400,00
46	363 - KIT PCR 2,5 ML EBRAM	Kit	24	57,00	1.368,00
50	367 - SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS EBRAM	UNID	12	70,00	840,00
51	368 - SORO ANTI-A EBRAM	Fr	20	39,00	780,00
52	369 - SORO ANTI-B EBRAM	Fr	20	39,00	780,00
53	370 - SORO ANTI-D EBRAM	Fr	20	75,00	1.500,00
54	371 - TGO BIOTECNICA	UNID	12	109,00	1.308,00
55	372 - TGP BIOTECNICA	UNID	12	109,00	1.308,00
60	377 - UREIA ENZIMATICA BIOTECNICA	Kit	12	148,00	1.776,00
61	378 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE LABORCLIN	Kit	24	63,00	1.512,00
Total					50.782,80

11 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	319 - AGUA DEIONIZADA 5ML FORTSAN	UNID	6	21,00	126,00
3	320 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML VIDA	Kit	12	61,00	732,00
5	322 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML VIDA	Fr	12	17,50	210,00
6	323 - ANTIODAGULANIE EDTA 20 ML VIDA	Fr	12	17,50	210,00
7	324 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML VIDA	Fr	12	17,50	210,00
8	325 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML EBRAM	UNID	12	69,50	834,00
10	327 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 50 ML VIDA	UNID	12	32,50	390,00
11	328 - COLESTEROL TOTAL VIDA	UNID	24	264,00	6.336,00
12	329 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX FORTSAN	UNID	6	12,80	76,80
13	330 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX FORTSAN	UNID	6	21,00	126,00
15	332 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML RENYLAB	Fr	3	37,00	111,00

16	333 - KIT CORANTE RAPIDO 3X500 ML RENYLAB	UNID	3	55,00	165,00
20	337 - ESTANTE ARAME 40 FUROS RONI ALZI	UNID	6	12,90	77,40
21	338 - ESTANTE ARAME 60 FUROS RONI ALZI	UNID	6	17,00	102,00
22	339 - ESTANTE ARAME 72 FUROS RONI ALZI	UNID	6	17,00	102,00
23	340 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML EBRAM	Kit	12	63,00	756,00
25	342 - FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML RONI ALZI	UNID	12	23,50	282,00
26	343 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100ML VIDA	Kit	12	145,00	1.740,00
27	344 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML VIDA	UNID	24	129,00	3.096,00
28	345 - GLUCOTEST LIMAO 750G 300ML RENYLAB	UNID	50	8,50	425,00
30	347 - IMONORAPIDO DENGUE IGG/IGM TESTES WAMA	UNID	24	750,00	18.000,00
31	348 - IMONORAPIDO HBSAG 40 TESTES WAMA	UNID	12	445,00	5.340,00
37	354 - LIQUIDO DE TURK 500ML RENYLAB	Fr	6	30,00	180,00
38	355 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML VIDA	Kit	6	74,00	444,00
47	364 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML CRAL	UNID	12	5,80	69,60
48	365 - PONTEIRA AMARELA LAB IMP	UNID	12	26,00	312,00
49	366 - PONTEIRA AZUL LAB IMP	UNID	6	52,00	312,00
56	373 - TRIGLICERIDES VIDA	UNID	24	695,00	16.680,00
57	374 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500 RONI ALZI	AMPOLA	12	38,00	456,00
58	375 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500 LAB IMP	AMPOLA	12	21,50	258,00
59	376 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL IMBRASUL	UNID	6	123,00	738,00
Total					58.896,80

Rodolfo Fernandes/RN, 19/04/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:982ED57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018
2ª Republicação

Aos dezessete de julho de dois mil e dezoito, no Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS , S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n°** 0024/2018**,** Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e material permanente destinado a manutenção das ações da Saúde Pública no município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e material permanente destinado a manutenção das ações da Saúde Pública no município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0024/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;
D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO,** servidor público, matrícula de nº. 0297. especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.Caberá ao Fiscal Operacional daAta, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018

Fundo Mun. De Saúde De Rodolfo Fernandes	***ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS***
CNPJ: Nº 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN
ERIKA MICAELLE MELO SILVA	CPF: 073.907.414-81
Secretaria Municipal de Saúde	
Contratante	

Empresas Contratadas

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34

CRM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 04.679.119/0001-93

RITA DE ANDRADE VIEIRA
CNPJ: 10.719.048/0001-08

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0024/2018

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	3928 - Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL KODENTECH	UNID	1	539,00	539,00
6	3933 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI. KAVO	UNID	1	9.500,00	9.500,00
9	3936 - Jato de Bicarbonato CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO KODENTECH	UNID	1	280,00	280,00
13	3940 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI KODENTECH	UNID	2	1.570,00	3.140,00
18	2697 - Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Terminais: 03 Cabeceira: Articulada Comando: Base (Botão) Equipo: Acoplado Manual Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: Porcelana /Cerâmica Unidade Auxiliar: 03 Pontas Caneta de Alta Rotação: 01 KAVO	UNID	1	9.500,00	9.500,00
Total					22.959,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
2	3929 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA PROCION	UNID	1	4.280,00	4.280,00
4	3931 - Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO NMARTINS	UNID	1	1.880,00	1.880,00
5	3932 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG DELTRAMED	UNID	1	2.140,00	2.140,00
7	3934 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM DELTRAMED	UNID	1	1.900,00	1.900,00
11	3938 - Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS AMBIENT LINE	UNID	1	250,00	250,00
16	2702 - ELETROCARDIOGRAMA ELETROCARDIOGRAMA NUMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMORIA POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI BIONET	UNID	2	5.300,00	10.600,00
17	2691 - MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS 05 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED GLOBAL	UNID	1	2.090,00	2.090,00
20	3949 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de Confecção: Aço Inoxidavel AMBINETLINE	UNID	3	148,00	444,00
24	3959 - BALDE A PEDAL Material de Confecção: Aço Inoxidavel Capacidade: de 30 ate 94 L BRINOX	UNID	6	220,00	1.320,00
25	3965 - NEGATOSCOPIO Tipo: Aço Inoxidavel / Parede 1 Corpo AMBIENTLINE	UNID	1	229,00	229,00
Total					25.133,00

CRM COMERCIAL LTDA - ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
22	3943 - BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo: Garrafão Coluna MASTERFRIO	UNID	1	599,00	599,00
23	3956 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Camara de Esterilização: Aço Inoxidavel Modo de Operação: Digital Capacidade 75 litros DIGITALE	UNID	1	6.650,00	6.650,00
Total					7.249,00

RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
3	3930 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI STERMAX	UNID	1	2.490,00	2.490,00
8	3935 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO ECEL	UNID	2	488,00	976,00
12	3939 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO R-BAIÃO	UNID	1	345,00	345,00
14	3947 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Suporte com Rodizios: Não Possui Tipo de Saidas: Compressor 04 saidas Potencia: Minimo de 1/4 de HP INALAMED	UNID	1	985,00	985,00
21	3954 - OXIMETRO DE PULSO Tipo: Portatil de Mão Curva Plestimografica: Não Possui Sensor de SpO2: 01 MEDITECH	UNID	1	545,00	545,00
Total					5.341,00

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
10	3937 - Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UNID	1	284,40	284,40
15	3948 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Material de Confecção: Aluminio Suporte de Rodizios: Não	UNID	3	701,78	2.105,34

	Possui Acessorios:Valvula, Manômetro e Fluxômetro Capacidade Mín. 03 até 10 L				
19	2700 - Compressor Odontológico Compressor Odontológico Capacidade: Mínimo 50 Litros Potencia: 1,0 HP	UNID	1	2.520,00	2.520,00
Total					4.909,74

Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AEB8B5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RECEITAS E DESPESAS 06_2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTARIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.406.880,00	15.406.880,00	2.410.072,12	15,64	12.295.297,35	79,80	3.111.582,65
RECEITAS CORRENTES	14.599.200,00	14.599.200,00	2.410.072,12	16,51	11.820.383,49	80,97	2.778.816,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	399.000,00	399.000,00	60.516,81	15,17	228.657,00	57,31	170.343,00
Impostos	320.000,00	320.000,00	35.928,11	11,23	146.978,57	45,93	173.021,43
Taxas	14.000,00	14.000,00	9.000,00	64,29	18.035,80	128,83	-4.035,80
Contribuição de melhoria	65.000,00	65.000,00	15.588,70	23,98	63.642,63	97,91	1.357,37
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	6.940,72	16,93	37.781,46	92,15	3.218,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	41.000,00	41.000,00	6.940,72	16,93	37.781,46	92,15	3.218,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.122.700,00	14.122.700,00	2.341.262,88	16,58	11.552.593,32	81,80	2.570.106,68
Transferências da União e de suas Entidades	10.024.300,00	10.024.300,00	1.845.136,82	18,41	8.710.477,86	86,89	1.313.822,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.098.400,00	2.098.400,00	273.291,46	13,02	1.578.526,68	75,23	519.873,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	222.834,60	11,14	1.263.588,78	63,18	736.411,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.500,00	24.500,00	1.351,71	5,52	1.351,71	5,52	23.148,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	1.351,71	6,14	1.351,71	6,14	20.648,29
RECEITAS DE CAPITAL	807.680,00	807.680,00	0,00	0,00	474.913,86	58,80	332.766,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	657.680,00	657.680,00	0,00	0,00	474.913,86	72,21	182.766,14
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	244.913,86	44,53	305.086,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.680,00	107.680,00	0,00	0,00	230.000,00	213,60	-122.320,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	15,64	0,00	79,80	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.406.880,00	15.406.880,00	2.410.072,12	15,64	12.295.297,35	79,80	3.111.582,65
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.406.880,00	15.406.880,00	2.410.072,12	15,64	12.295.297,35	79,80	3.111.582,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	241.419,69	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.406.880,00	15.406.880,00	2.410.072,12	15,64	12.536.717,04	79,80	2.870.162,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	15.406.880,00	15.406.880,00	795.759,55	12.536.717,04	2.870.162,96	2.432.258,40	11.317.828,90	4.089.051,10	10.972.915,29	1.218.888,14
DESPESAS CORRENTES	12.685.444,10	13.628.852,88	570.472,31	11.312.735,41	2.316.117,47	2.159.061,26	10.401.284,14	3.227.568,74	10.159.701,46	911.451,27
Pessoal e encargos so	8.350.128,50	7.862.561,41	117.704,96	6.600.480,93	1.262.080,48	1.379.112,65	6.363.301,37	1.499.260,04	6.303.737,70	237.179,56
Juros e encargos da d	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.328.315,60	5.759.291,47	452.767,35	4.712.254,48	1.047.036,99	779.948,61	4.037.982,77	1.721.308,70	3.855.963,76	674.271,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.571.435,90	1.628.027,12	225.287,24	1.223.981,63	404.045,49	273.197,14	916.544,76	711.482,36	813.213,83	307.436,87
Investimentos	2.271.435,90	1.243.027,12	215.948,90	879.294,27	363.732,85	221.265,12	606.527,37	636.499,75	503.540,29	272.766,90
Amortização de dívida	300.000,00	385.000,00	9.338,34	344.687,36	40.312,64	51.932,02	310.017,39	74.982,61	309.673,54	34.669,97
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.406.880,00	15.406.880,00	795.759,55	12.536.717,04	2.870.162,96	2.432.258,40	11.317.828,90	4.089.051,10	10.972.915,29	1.218.888,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	15.406.880,00	15.406.880,00	795.759,55	12.536.717,04	2.870.162,96	2.432.258,40	11.317.828,90	4.089.051,10	10.972.915,29	1.218.888,14
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.406.880,00	15.406.880,00	795.759,55	12.536.717,04	2.870.162,96	2.432.258,40	11.317.828,90	4.089.051,10	10.972.915,29	1.218.888,14
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	15,64	0,00	79,80	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Iden	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:12

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F25B882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO MDE 06_2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	320.000,00	320.000,00	146.978,57	45,93
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	10.000,00	10.000,00	5.736,56	57,37
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.736,56	57,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.346,23	33,46
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.346,23	33,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	88.265,91	58,84
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	88.265,91	58,84
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	49.629,87	33,09
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.327.500,00	12.327.500,00	10.640.489,76	86,32
2.1 - Cota parte do FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	8.756.879,61	89,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	8.050.671,96	83,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	357.214,39	357,21

2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	348.993,26	348,99
2.2 - Cota parte do ICMS	2.450.000,00	2.450.000,00	1.814.836,09	74,07
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	2.291,16	76,37
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.669,52	55,65
2.5 - Cota parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.202,50	146,83
2.6 - Cota parte IPVA	70.000,00	70.000,00	62.610,88	89,44
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.647.500,00	12.647.500,00	10.787.468,33	85,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.000,00	251.000,00	115.006,26	45,82
5.1 - Transferências do salário-educação	80.000,00	80.000,00	44.795,58	55,99
5.2 - Transferências diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	1.620,00	7,71
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	53.434,00	53,43
5.4 - Transferências diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	12.054,79	30,14
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	3.101,89	31,02
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.680,00	67.680,00	23.940,00	35,37
6.1 - Transferências de convênios	67.680,00	67.680,00	23.940,00	35,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	318.680,00	318.680,00	138.946,26	43,60
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.900,00	2.434.900,00	1.986.331,16	81,58
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.610.134,12	83,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	364.825,70	72,97
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	333,93	55,65
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300,00	300,00	441,47	147,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	10.595,94	75,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.263.588,78	63,18
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	1.263.588,78	63,18
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-434.900,00	-434.900,00	-722.742,38	166,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	97.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	97.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	65.328,00	68.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	65.328,00	68.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	163.320,00	68.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	0,00
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	1.517.800,00	1.123.144,87	1.028.514,87	91,57	1.005.383,06	89,51	23.131,81
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.517.800,00	1.123.144,87	1.028.514,87	91,57	1.005.383,06	89,51	23.131,81
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.517.800,00	1.123.144,87	1.028.514,87	91,57	1.005.383,06	89,51	23.131,81
23-Ensino fundamental	1.852.906,40	1.317.906,40	1.067.752,11	81,02	1.051.480,38	79,78	16.271,73

23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	163.320,00	68.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.689.586,40	1.249.586,40	1.067.752,11	85,45	1.051.480,38	84,15	16.271,73
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	36.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.406.706,40	2.452.051,27	2.096.266,98	85,49	2.056.863,44	83,88	39.403,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-722.742,38
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	38.882,89
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)	-683.859,49
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.780.126,47
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	25,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	80.000,00	80.000,00	44.795,58	100,00	44.795,58	100,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	238.680,00	238.680,00	1.561.045,36	100,00	1.561.045,36	100,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	318.680,00	318.680,00	1.605.840,94	100,00	1.605.840,94	100,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.170.474,90	4.282.411,77	3.662.704,38	100,00	3.662.704,38	100,00	138.621,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	777,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	111,62	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	665,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	665,98	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.263.588,78	44.795,58
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.263.389,09	44.795,58
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	865,67	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:01

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C265A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SAÚDE - RREO 06/2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	320.000,00	320.000,00	146.978,57	45,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	5.736,56	57,37
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.346,23	33,46
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	88.265,91	58,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	49.629,87	33,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.327.500,00	12.327.500,00	10.640.489,76	86,32
Cota Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	8.756.879,61	89,36
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.202,50	146,83
Cota Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	62.610,88	89,44
Cota Parte ICMS	2.450.000,00	2.450.000,00	1.814.836,09	74,07
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.669,52	55,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.291,16	76,37
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	2.291,16	76,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.647.500,00	12.647.500,00	10.787.468,33	85,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.465.800,00	1.465.800,00	1.332.969,07	90,94
Provenientes da União	1.444.800,00	1.444.800,00	1.312.517,20	90,84
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	20.451,87	97,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	20.000,00	20.000,00	230.000,00	1.150,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.250,00	11.250,00	18.441,29	163,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.485.800,00	1.485.800,00	1.562.969,07	105,19

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.202.929,10	3.498.655,97	3.222.144,18	92,10	2.932.047,94	83,80	290.096,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.818.640,00	1.875.111,59	1.816.783,71	96,89	1.743.762,19	93,00	73.021,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.384.289,10	1.623.544,38	1.405.360,47	86,56	1.188.285,75	73,19	217.074,72
DESPESAS DE CAPITAL	378.499,90	258.890,85	214.155,00	82,72	209.165,00	80,79	4.990,00
Investimentos	378.499,90	258.890,85	214.155,00	82,72	209.165,00	80,79	4.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.581.429,00	3.757.546,82	3.436.299,18	91,45	3.141.212,94	83,60	295.086,24
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.465.800,00	1.465.251,87	1.332.969,07	38,79	1.332.969,07	42,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.444.800,00	1.444.800,00	1.312.517,20	38,20	1.312.517,20	41,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	20.451,87	20.451,87	0,60	20.451,87	0,65	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	11.250,00	18.441,29	18.441,29	0,00	18.441,29	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.477.050,00	1.483.693,16	1.351.410,36	91,08	1.351.410,36	91,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.104.379,00	2.273.853,66	2.084.888,82	91,69	1.789.802,58	78,71	295.086,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS (VII%)=((VI(h ou i)/IIIb)*100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,33
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)							466.768,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.157.929,00	3.512.402,74	3.257.436,54	94,79	2.996.802,05	95,40	260.634,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	210.000,00	9.890,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	92.500,00	83.485,00	69.283,36	2,02	67.600,05	2,15	1.683,31
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	121.000,00	151.768,13	109.579,28	3,19	76.810,84	2,45	32.768,44
TOTAL DE DESPESAS	3.581.429,00	3.757.546,82	3.436.299,18	100,00	3.141.212,94	100,00	295.086,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 15/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:13:42

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A60131B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0171/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saofernando.rn.gov.br		2174-1789-871

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 0171/2018 de 08/11/2018

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito

Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103343	Redução da Despesa			1.647,42
08/11/2018	103385	Redução da Despesa			934,39
Total da Despesa:				0,00	2.581,81

Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio

Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103386	Redução da Despesa			2.201,24
Total da Despesa:				0,00	2.201,24
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	4.783,05
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	4.783,05

Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP

Despesa 165 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.647,42	
08/11/2018	103384	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.982,51	
Total da Despesa:				7.629,93	0,00

Ação: 2.57 - Encargos especiais

Despesa 170 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103337	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.088,23	
08/11/2018	103390	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.824,07	
Total da Despesa:				32.912,30	0,00

Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário

Despesa 171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103332	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.147,78	
Total da Despesa:				1.147,78	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				41.690,01	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				41.690,01	0,00

Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

Despesa 244 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103281	Redução da Despesa			100,00
Total da Despesa:				0,00	100,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%

Despesa 284 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103282	Redução da Despesa			103,22
Total da Despesa:				0,00	103,22

Despesa 285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103283	Redução da Despesa			200,00
Total da Despesa:				0,00	200,00

Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%

Despesa 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103284	Redução da Despesa			256,87
Total da Despesa:				0,00	256,87

Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%

Despesa 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103267	Redução da Despesa			4.057,02
Total da Despesa:				0,00	4.057,02

Despesa 294 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103268	Redução da Despesa			1.556,94
Total da Despesa:				0,00	1.556,94

Despesa 298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103269	Redução da Despesa			2.880,00
Total da Despesa:				0,00	2.880,00

Despesa 301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103270	Redução da Despesa			600,00
Total da Despesa:				0,00	600,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 49 - Educação Especial

Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%

Despesa 306 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103271	Redução da Despesa			441,55
Total da Despesa:				0,00	441,55

Ação: 2.98 - Prog.Alimentação Escolar - EJA

Despesa 314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103272	Redução da Despesa			815,90
Total da Despesa:				0,00	815,90
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.011,50

Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB

Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103265	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	106.245,97	
Total da Despesa:				106.245,97	0,00

Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103349	Redução da Despesa			95.868,09
Total da Despesa:				0,00	95.868,09

Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB

Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87.309,27	
Total da Despesa:				87.309,27	0,00

Despesa 327 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	103273	Redução da Despesa			46.485,58

Total da Despesa:				0,00	46.485,58
Despesa 330 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103274	Redução da Despesa			340,00
Total da Despesa:				0,00	340,00
Despesa 338 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103275	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103276	Redução da Despesa			1.348,82
Total da Despesa:				0,00	1.348,82
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
Despesa 346 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103277	Redução da Despesa			1.136,63
Total da Despesa:				0,00	1.136,63
Despesa 347 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.558,82	
Total da Despesa:				8.558,82	0,00
Ação: 2.118 - Manut .Ens . Infant i l/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					
Despesa 360 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103278	Redução da Despesa			1.700,00
Total da Despesa:				0,00	1.700,00
Ação: 2.119 - Manut .Ens . Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103279	Redução da Despesa			3.364,00
Total da Despesa:				0,00	3.364,00
Despesa 376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	103280	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				202.114,06	161.743,12
Total do Órgão Orçamentário:				202.114,06	172.754,62
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Familia - Blat. Basica - PSF					
Despesa 499 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	40112	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.419,54	
Total da Despesa:				5.419,54	0,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 514 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	38067	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 515 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	38064	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00	
Total da Despesa:				11.000,00	0,00
Ação: 2.77 - Teto Financeiro - Rede Cegonha - Mac					
Despesa 524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	38065	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					
Despesa 545 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	40102	Redução da Despesa			22.516,48
Total da Despesa:				0,00	22.516,48
Despesa 546 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2018	40103	Redução da Despesa			17.854,85
Total da Despesa:				0,00	17.854,85

Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS

Despesa 553 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40150	Redução da Despesa			34.670,95
Total da Despesa:				0,00	34.670,95

Despesa 554 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40121	Redução da Despesa			1.173,61
Total da Despesa:				0,00	1.173,61

Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS

Despesa 558 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40104	Redução da Despesa			16.643,12
08/11/2018	40113	Redução da Despesa			5.419,54
08/11/2018	40122	Redução da Despesa			9.066,79
Total da Despesa:				0,00	31.129,45

Despesa 559 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40123	Redução da Despesa			9.808,07
08/11/2018	40139	Redução da Despesa			2.236,01
Total da Despesa:				0,00	12.044,08

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Saúde

Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. Bl MAc

Despesa 572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	38066	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40101	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.014,45	
Total da Despesa:				57.014,45	0,00

Despesa 574 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40120	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.048,47	
Total da Despesa:				20.048,47	0,00

Despesa 584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2018	40138	Redução da Despesa			29.359,44
Total da Despesa:				0,00	29.359,44
Total da Unidade Orçamentária:				93.482,46	159.748,86
Total do Órgão Orçamentário:				93.482,46	159.748,86
Total do Fundamento:				337.286,53	337.286,53
Total Geral:				337.286,53	337.286,53

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3DBEF61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0186/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:** KATYUSQUIA KATE	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.saofernando.rn.gov.br		1357-4446-481

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 0186/2018 de 27/12/2018

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito

Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103292	Redução da Despesa			3.468,66
27/12/2018	103294	Redução da Despesa			5.229,99
Total da Despesa:				0,00	8.698,65
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	8.698,65
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	8.698,65

Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração

Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103314	Redução da Despesa			4.730,20
Total da Despesa:				0,00	4.730,20

Despesa 152 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.184,65	
Total da Despesa:				2.184,65	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.184,65	4.730,20
Total do Órgão Orçamentário:				2.184,65	4.730,20

Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças

Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração

Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças

Despesa 177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102875	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.587,18	
27/12/2018	103308	Redução da Despesa			4.096,60
27/12/2018	103327	Redução da Despesa			2.120,58
Total da Despesa:				18.587,18	6.217,18

Despesa 178 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103307	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.096,60	
Total da Despesa:				4.096,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				22.683,78	6.217,18
Total do Órgão Orçamentário:				22.683,78	6.217,18

Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte

Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 46 - Educação Física e Desportos

Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador

Despesa 200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102876	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.663,33	
Total da Despesa:				8.663,33	0,00

Despesa 201 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103312	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.545,55	
Total da Despesa:				2.545,55	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.208,88	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.208,88	0,00

Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Ubanismo

Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos

Despesa 405 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.229,99	
Total da Despesa:				5.229,99	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.229,99	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.229,99	0,00

Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102735	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.111,61	
Total da Despesa:				8.111,61	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos

Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%

Despesa 278 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103326	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.120,58	
Total da Despesa:				2.120,58	0,00

Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA

Despesa 609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102749	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.223,65	
Total da Despesa:				5.223,65	0,00

Despesa 610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102750	Redução da Despesa			5.223,65
Total da Despesa:				0,00	5.223,65
Total da Unidade Orçamentária:				15.455,84	5.223,65

Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB

Despesa 325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102928	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.104,02	
Total da Despesa:				26.104,02	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				26.104,02	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				41.559,86	5.223,65

Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 18 - Promoção Extensão Rural

Ação: 2.32 - Manut .Ativ .Sec . Agric .Industria e Comerci

Despesa 448 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	103291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.468,66	
Total da Despesa:				3.468,66	0,00

Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	102185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.580,97	
Total da Despesa:				8.580,97	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.049,63	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.049,63	0,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Saúde

Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica

Despesa 491 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39975	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.871,85	
Total da Despesa:				13.871,85	0,00

Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB

Despesa 494 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39976	Redução da Despesa			13.871,85
Total da Despesa:				0,00	13.871,85

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Saúde

Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Despesa 573 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.762,09	
Total da Despesa:				13.762,09	0,00

Despesa 579 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39280	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.100,00	
Total da Despesa:				2.100,00	0,00

Despesa 584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39883	Redução da Despesa			8.111,61
Total da Despesa:				0,00	8.111,61

Ação: 2.120 - Consorcio Saúde

Despesa 588 - 3.3.70.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39987	Redução da Despesa			15.804,05
Total da Despesa:				0,00	15.804,05

Despesa 589 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39986	Redução da Despesa			10.300,00
Total da Despesa:				0,00	10.300,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 75 - Saúde

Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS

Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/12/2018	39974	Redução da Despesa			3.106,36

Total da Despesa:				0,00	3.106,36
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	39281	Redução da Despesa			10.680,97
27/12/2018	39968	Redução da Despesa			2.663,30
27/12/2018	39973	Redução da Despesa			10.655,73
Total da Despesa:				0,00	24.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.109 - Prog. Vig. Epid BL vig Saúde/ FMS					
Despesa 603 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	39966	Redução da Despesa			18.587,18
Total da Despesa:				0,00	18.587,18
Despesa 604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	39967	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				29.733,94	99.781,05
Total do Órgão Orçamentário:				29.733,94	99.781,05
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	11111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.662,12	
27/12/2018	11226	Redução da Despesa			396,72
27/12/2018	11231	Redução da Despesa			5.882,73
Total da Despesa:				9.662,12	6.279,45
Despesa 37 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	11230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.882,73	
Total da Despesa:				5.882,73	0,00
Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	11113	Redução da Despesa			3.662,12
Total da Despesa:				0,00	3.662,12
Despesa 42 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	11112	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/12/2018	11225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	396,72	
Total da Despesa:				396,72	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.941,57	15.941,57
Total do Órgão Orçamentário:				15.941,57	15.941,57
Total do Fundamento:				140.592,30	140.592,30
Total Geral:				140.592,30	140.592,30

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AB591BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de São Miguel, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, LOCALIZADO NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, por intermédio dO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018, processo administrativo n.º 04971/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CPF 199.275.844-15	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual contratação dos serviços de xerox, encadernação e plasficação, conforme descrição e quantitativos.** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 035/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA (04.253.741/0001-35)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17/01/2019	1	6774 - Xerox	UND	HP PAPELARIA	340.000	0,17	57.800,00
17/01/2019	2	6775 - Encadernação em formato A4 até 100 folhas. Com aspiral, formato A4.	UND	HP PAPELARIA	1.450	2,80	4.060,00
17/01/2019	3	6776 - Encadernação em formato A4 até 200 folhas. Com aspiral, formato A4.	UND	HP PAPELARIA	1.450	3,80	5.510,00
17/01/2019	4	6777 - Encadernação em formato A4 a partir de 50 folhas. Com aspiral, formato A4.	UND	HP PAPELARIA	1.450	4,90	7.105,00
17/01/2019	5	6778 - Plastificação em formato A4	UND	HP PAPELARIA	1.450	2,90	4.205,00
17/01/2019	6	6779 - Plastificação Média	UND	HP PAPELARIA	1.450	0,90	1.305,00
Valor Total						**R$ 79.985,00**	

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
117/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / 118/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 76/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e 24/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 17 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito
Prefeitura Municipal De São Miguel

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Órgão Participante

CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:17CF674A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 6° BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Instituto de Previdência Social de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	232.900,00	232.900,00	98.330,47	42,22	668.786,60	287,16	-435.886,60
RECEITAS CORRENTES	232.900,00	232.900,00	98.330,47	42,22	668.786,60	287,16	-435.886,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.900,00	232.900,00	98.330,47	42,22	667.272,34	286,51	-434.372,34
Contribuições sociais	232.900,00	232.900,00	98.330,47	42,22	667.272,34	286,51	-434.372,34
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,26	0,00	-1.514,26
Multas Administrativ as, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,26	0,00	-1.514,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	173.862,99	42,22	1.081.548,12	287,16	318.451,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.632.900,00	1.632.900,00	272.193,46	16,67	1.750.334,72	107,19	-117.434,72
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.632.900,00	1.632.900,00	272.193,46	16,67	1.750.334,72	107,19	-117.434,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.632.900,00	1.632.900,00	272.193,46	16,67	1.750.334,72	107,19	-117.434,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	346.832,69	1.286.067,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.572.900,00	1.572.900,00	312.969,37	1.286.067,31	286.832,69	314.619,37	1.286.067,31	286.832,69	1.286.067,31	0,00
Pessoal e encargos so	1.378.900,00	1.378.900,00	309.703,25	1.255.850,53	123.049,47	309.703,25	1.255.850,53	123.049,47	1.255.850,53	0,00
Outras despesas corre	194.000,00	194.000,00	3.266,12	30.216,78	163.783,22	4.916,12	30.216,78	163.783,22	30.216,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Investimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	346.832,69	1.286.067,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	346.832,69	1.286.067,31	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	464.267,41	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.750.334,72	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	346.832,69	1.286.067,31	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	173.862,99	42,22	1.081.548,12	287,16	318.451,88
RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	173.862,99	12,42	1.081.548,12	77,25	318.451,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	173.862,99	12,42	1.081.548,12	77,25	318.451,88
Contribuições sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	173.862,99	12,42	1.081.548,12	77,25	318.451,88
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não iden							
tificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:32

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6345D5FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2018 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	49.746,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	49.746,22
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	49.746,22
Contrib. do servidor para o plano de pr	98.918,30	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	49.746,22
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.887,68	49.749,56	50.473,51	48.996,23	49.334,24	668.786,60	232.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23	49.334,24	667.272,34	232.900,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	505,74	1.008,52	0,00	0,00	1.514,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23	49.334,24	667.272,34	232.900,00

Contrib. do servidor para o plano de pr	50.887,68	49.243,82	49.464,99	48.996,23	49.334,24	667.272,34	232.900,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	505,74	1.008,52	0,00	0,00	1.514,26	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:00							

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C035637E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de São Vicente			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Instituto de Previdência Social de São Vicente			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	0,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	100,00	346.832,69	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 – HORA DA EMISSÃO: 12:14:13											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b) E	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NOBIMESTR	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 – HORA DA EMISSÃO: 12:14:13											

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador CRC RN -011498/0-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E238A2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO IPSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.532.913,74	1.532.913,74	1.641.068,10	0,00
Receita de contribuições dos segurados	218.319,75	218.319,75	625.499,06	0,00
Civil	218.319,75	218.319,75	625.499,06	0,00
Ativo	218.319,75	218.319,75	625.499,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.314.593,99	1.314.593,99	1.015.569,04	0,00
Civil	1.314.593,99	1.314.593,99	1.015.569,04	0,00
Ativo	1.314.593,99	1.314.593,99	1.015.569,04	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.532.913,74	1.532.913,74	1.641.068,10	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCICIO 2018	EM EXERCICIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.179.072,53	1.179.072,53	1.128.476,16	830.304,00	1.128.476,16	830.304,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.179.072,53	1.179.072,53	1.128.476,16	830.304,00	1.128.476,16	830.304,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.105.226,38	1.105.226,38	1.102.518,60	830.304,00	1.102.518,60	830.304,00	0,00	0,00
Pensões	73.846,15	73.846,15	25.957,56	0,00	25.957,56	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.239.072,53	1.239.072,53	1.128.476,16	830.304,00	1.128.476,16	830.304,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	293.841,21	293.841,21	512.591,94	-830.304,00	512.591,94	-830.304,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	3.884.949,13	3.886.910,63
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA : 12:15:58		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	99.986,26	99.986,26	107.752,36	0,00
Receita de contribuições dos segurados	14.580,25	14.580,25	41.773,28	0,00
Civil	14.580,25	14.580,25	41.773,28	0,00
Ativo	14.580,25	14.580,25	41.773,28	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	85.406,01	85.406,01	65.979,08	0,00
Civil	85.406,01	85.406,01	65.979,08	0,00
Ativo	85.406,01	85.406,01	65.979,08	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	99.986,26	99.986,26	107.752,36	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCICIO 2018	EM EXERCICIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	294.000,00	294.000,00	61.983,90	47.807,80	61.983,90	47.807,80	0,00	0,00
Despesas correntes	294.000,00	294.000,00	61.983,90	47.807,80	61.983,90	47.807,80	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	99.827,47	99.827,47	95.607,25	70.372,53	95.607,25	70.372,53	0,00	0,00
Benefícios - Civil	99.827,47	99.827,47	95.607,25	70.372,53	95.607,25	70.372,53	0,00	0,00
Aposentadorias	93.673,62	93.673,62	93.444,12	70.372,53	93.444,12	70.372,53	0,00	0,00
Pensões	6.153,85	6.153,85	2.163,13	0,00	2.163,13	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	393.827,47	393.827,47	157.591,15	118.180,33	157.591,15	118.180,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-293.841,21	-293.841,21	-49.838,79	-118.180,33	-49.838,79	-118.180,33	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA : 12:15:58	

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contador CRC RN-011498/O-2

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEDEAEC3

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)			R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.770.204,48	12,25	17.833.241,46	57,96	12.934.943,54
RECEITAS CORRENTES	29.110.205,00	29.110.205,00	3.424.861,41	11,77	17.094.107,19	58,72	12.016.097,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	125.119,09	8,97	605.084,15	43,38	789.915,85
Impostos	1.345.000,00	1.345.000,00	120.691,41	8,97	484.891,18	36,05	860.108,82
Taxas	50.000,00	50.000,00	4.427,68	8,86	120.192,97	240,39	-70.192,97
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	302.900,00	302.900,00	120.927,15	39,92	774.144,64	255,58	-471.244,64
Contribuições sociais	182.900,00	182.900,00	98.330,47	53,76	667.272,34	364,83	-484.372,34
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	120.000,00	120.000,00	22.596,68	18,83	106.872,30	89,06	13.127,70
RECEITA PATRIMONIAL	191.000,00	191.000,00	8.378,23	4,39	71.073,05	37,21	119.926,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Valores mobiliários	136.000,00	136.000,00	8.378,23	6,16	71.073,05	52,26	64.926,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	27.211.305,00	27.211.305,00	3.170.436,94	11,65	15.642.290,63	57,48	11.569.014,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.944.520,00	20.944.520,00	2.347.480,00	11,21	10.823.326,30	51,68	10.121.193,70

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.053.500,00	3.053.500,00	319.991,36	10,48	1.964.169,83	64,33	1.089.330,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.213.285,00	3.213.285,00	502.965,58	15,65	2.854.794,50	88,84	358.490,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.514,72	15,15	8.485,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.514,72	15,15	8.485,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	345.343,07	20,83	739.134,27	44,58	918.845,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	345.343,07	20,83	739.134,27	44,58	918.845,73
Transferências da União e de suas Entidades	760.880,00	760.880,00	225.343,07	29,62	619.134,27	81,37	141.745,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	897.100,00	897.100,00	120.000,00	13,38	120.000,00	13,38	777.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	173.862,99	12,25	1.081.548,12	57,96	-1.076.548,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.944.067,47	12,82	18.914.789,58	61,47	11.858.395,42
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.944.067,47	12,82	18.914.789,58	61,47	11.858.395,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.944.067,47	12,82	18.914.789,58	61,47	11.858.395,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.603.581,02	17.901.060,22	12.867.124,78	4.014.787,56	17.899.084,29	12.869.100,71	16.444.692,56	1.975,93
DESPESAS CORRENTES	25.766.910,00	27.633.775,28	3.482.558,41	16.896.669,89	10.737.105,39	3.842.716,51	16.896.669,89	10.737.105,39	15.487.327,13	0,00
Pessoal e encargos so	17.070.100,00	18.174.800,00	2.645.025,47	12.231.272,38	5.943.527,62	2.662.337,41	12.231.272,38	5.943.527,62	11.579.408,42	0,00
Outras despesas corre	8.696.810,00	9.458.975,28	837.532,94	4.665.397,51	4.793.577,77	1.180.379,10	4.665.397,51	4.793.577,77	3.907.918,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.951.275,00	3.084.409,72	121.022,61	1.004.390,33	2.080.019,39	172.071,05	1.002.414,40	2.081.995,32	957.365,43	1.975,93
Investimentos	4.598.880,00	2.909.614,72	121.022,61	1.004.390,33	1.905.224,39	172.071,05	1.002.414,40	1.907.200,32	957.365,43	1.975,93
Amortização de dívida	352.395,00	174.795,00	0,00	0,00	174.795,00	0,00	0,00	174.795,00	0,00	0,00
Reserva de contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	1.863,29	2.290,75	3.136,71	1.863,29	3.136,71	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.605.871,77	17.904.196,93	12.868.988,07	4.017.078,31	17.902.221,00	12.870.964,00	16.447.829,27	1.975,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.605.871,77	17.904.196,93	12.868.988,07	4.017.078,31	17.902.221,00	12.870.964,00	16.447.829,27	1.975,93
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.010.592,65	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.605.871,77	18.914.789,58	12.868.988,07	4.017.078,31	17.902.221,00	12.870.964,00	16.447.829,27	1.975,93
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	173.862,99	12,25	1.081.548,12	57,96	-1.076.548,12
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	173.862,99	3.477,26	1.081.548,12	1.630,96	-1.076.548,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	173.862,99	3.477,26	1.081.548,12	1.630,96	-1.076.548,12
Contribuições sociais	5.000,00	5.000,00	173.862,99	3.477,26	1.081.548,12	1.630,96	-1.076.548,12
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federale de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	1.863,29	2.290,75	3.136,71	1.863,29	3.136,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	1.863,29	2.290,75	3.136,71	1.863,29	3.136,71	0,00
Pessoal e encargos so	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	1.863,29	2.290,75	3.136,71	1.863,29	3.136,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:58

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOISPEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDADE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A03B60C6

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6º BIM - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.603.581,02	17.901.060,22	99,98	12.867.124,78	4.014.787,56	17.899.084,29	99,98	12.869.100,71	1.975,93
LEGISLATIVA	1.115.000,00	1.115.000,00	152.290,64	761.791,20	4,25	353.208,80	152.290,64	761.791,20	4,26	353.208,80	0,00
Ação Legislativa	1.115.000,00	1.115.000,00	152.290,64	761.791,20	4,25	353.208,80	152.290,64	761.791,20	4,26	353.208,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.395,00	4.412.295,00	482.530,21	2.284.164,64	12,76	2.128.130,36	533.531,98	2.284.164,64	12,76	2.128.130,36	0,00
Administração Geral	2.178.000,00	2.126.500,00	226.577,61	1.238.981,74	6,92	887.518,26	260.153,54	1.238.981,74	6,92	887.518,26	0,00
Administração Financeira	2.239.395,00	2.285.795,00	255.952,60	1.045.182,90	5,84	1.240.612,10	273.378,44	1.045.182,90	5,84	1.240.612,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	7,18	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	7,18	346.832,69	0,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	312.969,37	1.286.067,31	7,18	346.832,69	314.619,37	1.286.067,31	7,18	346.832,69	0,00
SAÚDE	6.205.535,00	7.544.085,00	1.127.385,08	5.378.035,82	30,04	2.166.049,18	1.295.423,35	5.378.035,82	30,04	2.166.049,18	0,00
Atenção Básica	2.554.535,00	3.094.035,00	450.502,64	2.076.588,25	11,60	1.017.446,75	477.231,96	2.076.588,25	11,60	1.017.446,75	0,00
Assistência Hospitalar e A	3.115.000,00	4.073.000,00	650.078,46	3.159.424,77	17,65	913.575,23	781.923,01	3.159.424,77	17,65	913.575,23	0,00
Suporte Profilático e Tera	122.000,00	52.000,00	166,60	9.631,00	0,05	42.369,00	9.631,00	9.631,00	0,05	42.369,00	0,00
Vigilância Sanitária	264.000,00	295.050,00	26.637,38	132.241,80	0,74	162.808,20	26.637,38	132.241,80	0,74	162.808,20	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	30.000,00	0,00	150,00	0,00	29.850,00	0,00	150,00	0,00	29.850,00	0,00
TRABALHO	185.000,00	145.100,00	28.755,05	136.044,59	0,76	9.055,41	35.255,05	136.044,59	0,76	9.055,41	0,00
Empregabilidade	185.000,00	145.100,00	28.755,05	136.044,59	0,76	9.055,41	35.255,05	136.044,59	0,76	9.055,41	0,00
EDUCAÇÃO	8.588.475,00	8.344.975,00	884.739,19	4.240.527,81	23,68	4.104.447,19	932.765,37	4.240.527,81	23,69	4.104.447,19	0,00
Ensino Fundamental	80.000,00	86.500,00	11.199,69	47.058,36	0,26	39.441,64	13.045,86	47.058,36	0,26	39.441,64	0,00
Ensino Superior	99.845,00	70.845,00	0,00	0,00	0,00	70.845,00	0,00	0,00	0,00	70.845,00	0,00
Educação Infantil	317.120,00	179.620,00	4.316,51	30.943,49	0,17	148.676,51	5.078,16	30.943,49	0,17	148.676,51	0,00
Educação de Jovens e Adult	35.000,00	35.000,00	302,78	7.023,48	0,04	27.976,52	302,78	7.023,48	0,04	27.976,52	0,00
Educação Básica	8.056.510,00	7.973.010,00	868.920,21	4.155.502,48	23,21	3.817.507,52	914.338,57	4.155.502,48	23,21	3.817.507,52	0,00
CULTURA	246.500,00	229.034,73	17.002,65	168.487,66	0,94	60.547,07	17.002,65	168.487,66	0,94	60.547,07	0,00
Difusão Cultural	246.500,00	229.034,73	17.002,65	168.487,66	0,94	60.547,07	17.002,65	168.487,66	0,94	60.547,07	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.491.000,00	1.663.350,00	169.127,93	817.114,07	4,56	846.235,93	190.353,88	817.114,07	4,56	846.235,93	0,00
Direitos Individuais, Cole	1.300.000,00	1.457.350,00	153.778,26	720.298,44	4,02	737.051,56	173.623,16	720.298,44	4,02	737.051,56	0,00
Demais Subfunções	191.000,00	206.000,00	15.349,67	96.815,63	0,54	109.184,37	16.730,72	96.815,63	0,54	109.184,37	0,00
URBANISMO	3.305.000,00	3.764.718,14	301.246,35	1.986.492,33	11,10	1.778.225,81	398.418,52	1.984.516,40	11,09	1.780.201,74	1.975,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	616.519,00	40.538,11	266.738,94	1,49	349.780,06	57.700,40	266.738,94	1,49	349.780,06	0,00
Serviços Urbanos	2.705.000,00	3.148.199,14	260.708,24	1.719.753,39	9,61	1.428.445,75	340.718,12	1.717.777,46	9,60	1.430.421,68	1.975,93
HABITAÇÃO	170.000,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00
Habitação Urbana	170.000,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00	0,00	0,00	10.786,56	0,00
AGRICULTURA	2.024.000,00	1.356.447,13	84.280,78	541.661,02	3,03	814.786,11	95.693,38	541.661,02	3,03	814.786,11	0,00
Promoção da Produção Agrop	2.024.000,00	1.356.447,13	84.280,78	541.661,02	3,03	814.786,11	95.693,38	541.661,02	3,03	814.786,11	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	747.880,00	182.000,00	7.120,86	83.412,19	0,47	98.587,81	13.300,36	83.412,19	0,47	98.587,81	0,00
Transporte Rodoviário	747.880,00	182.000,00	7.120,86	83.412,19	0,47	98.587,81	13.300,36	83.412,19	0,47	98.587,81	0,00
DESPORTO E LAZER	469.500,00	317.493,44	36.132,91	217.261,58	1,21	100.231,86	36.133,01	217.261,58	1,21	100.231,86	0,00
Desporto Comunitário	469.500,00	317.493,44	36.132,91	217.261,58	1,21	100.231,86	36.133,01	217.261,58	1,21	100.231,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.605.871,77	17.904.196,93	100,00	12.868.988,07	4.017.078,31	17.902.221,00	100,00	12.870.964,00	1.975,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:26

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	2.290,75	3.136,71	0,02	1.863,29	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:26

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F023421

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2018 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.481.212,71	1.586.024,17	1.251.271,14	1.849.220,23	1.573.279,88	2.040.690,38	1.560.844,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	45.109,02	41.797,16	28.293,15	136.906,82	39.470,66	47.199,91	29.317,01
IPTU	14.187,42	6.533,59	5.863,28	4.861,67	1.094,05	662,79	733,91
ISS	8.926,35	10.064,44	5.376,48	12.631,62	13.049,76	16.231,36	3.253,86
ITBI	340,00	1.769,11	405,47	708,00	1.058,59	500,00	1.050,00
IRRF	18.975,58	22.991,23	14.689,83	26.858,49	19.824,79	26.214,35	22.327,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.679,67	438,79	1.958,09	91.847,04	4.443,47	3.591,41	1.951,82
Contribuições	8.424,10	9.738,59	9.450,08	277.284,98	7.887,50	106.628,53	6.446,59
Receita Patrimonial	4.930,37	3.698,75	4.220,75	4.142,35	4.126,47	4.625,67	5.644,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.930,37	3.698,75	4.220,75	4.142,35	4.126,47	4.625,67	5.644,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.422.748,76	1.530.789,67	1.209.307,16	1.430.886,08	1.521.795,25	1.882.236,27	1.519.436,79
Cota-parte do FPM	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69
Cota-parte do ICMS	192.613,44	129.440,70	153.817,66	158.019,23	157.290,64	140.969,05	180.839,25
Cota-parte do IPVA	6.425,68	4.181,12	12.024,33	12.635,57	15.804,81	16.378,38	11.997,13
Cota-parte do ITR	6,66	0,00	69,01	0,00	13,03	0,00	6,26
Transferências da LC 87/96	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73
Transferências da LC 61/89	117,62	119,99	100,08	106,85	108,89	119,59	100,63
Transferências do Fundeb	245.297,06	265.361,53	228.914,63	232.544,79	259.833,31	238.845,76	233.631,02
Outras transferências correntes	282.202,26	221.745,88	201.570,23	385.076,75	300.283,06	747.554,01	242.323,08
Outras receitas correntes	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	177.741,19	207.876,19	153.339,52	429.849,45	189.152,97	275.721,75	136.478,29
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	269.745,07	0,00	99.854,09	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	177.741,19	207.876,19	153.339,52	160.104,38	189.152,97	175.867,66	136.478,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.303.471,52	1.378.147,98	1.097.931,62	1.419.370,78	1.384.126,91	1.764.968,63	1.424.366,65

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.362.392,14	1.135.076,22	1.455.016,95	1.453.939,86	2.338.686,67	19.087.655,29	31.373.205,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	33.474,46	29.734,09	48.662,78	45.068,13	80.050,96	605.084,15	1.395.000,00
IPTU	77,53	790,69	142,70	9.786,80	25.805,22	70.539,65	70.000,00
ISS	10.266,08	7.749,71	17.316,50	11.561,04	15.291,23	131.718,43	755.000,00
ITBI	900,00	420,00	343,88	1.000,00	1.200,00	9.695,05	20.000,00
IRRF	20.463,06	18.644,29	25.901,89	19.650,10	36.397,02	272.938,05	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.767,79	2.129,40	4.957,81	3.070,19	1.357,49	120.192,97	50.000,00
Contribuições	110.018,82	10.396,46	106.941,84	11.920,94	109.006,21	774.144,64	302.900,00
Receita Patrimonial	5.778,08	4.641,09	20.886,74	3.951,49	4.426,74	71.073,05	191.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.778,08	4.641,09	20.886,74	3.951,49	4.426,74	71.073,05	136.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.213.120,78	1.090.304,58	1.277.011,33	1.392.999,30	2.145.202,76	17.635.838,73	29.474.305,00
Cota-parte do FPM	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	8.756.879,61	17.177.900,00
Cota-parte do ICMS	132.236,05	157.073,78	185.158,81	153.699,57	172.627,89	1.913.786,07	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	13.898,93	7.229,94	5.621,70	4.846,30	3.849,22	114.893,11	100.000,00
Cota-parte do ITR	57,35	311,37	401,47	11,42	0,00	876,57	5.000,00
Transferências da LC 87/96	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	2.408,76	4.000,00
Transferências da LC 61/89	108,84	108,82	110,45	106,05	127,78	1.335,59	25.000,00
Transferências do Fundeb	216.994,95	200.350,67	230.055,20	232.209,23	270.756,35	2.854.794,50	3.213.285,00
Outras transferências correntes	217.147,15	248.378,54	314.316,90	322.182,18	508.084,48	3.990.864,52	5.949.120,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.514,26	0,00	0,00	1.514,72	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	253.628,05	126.847,28	244.090,16	166.731,06	299.364,53	2.660.820,44	2.445.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	100.633,90	0,00	98.708,81	0,00	98.330,47	667.272,34	182.900,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	152.994,15	126.847,28	145.381,35	166.731,06	201.034,06	1.993.548,10	2.263.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.108.764,09	1.008.228,94	1.210.926,79	1.287.208,80	2.039.322,14	16.426.834,85	28.927.305,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:12

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:695EF695

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	187.900,00	187.900,00	1.748.820,46	0,00
Receita de contribuições dos segurados	182.900,00	182.900,00	667.272,34	0,00
Civil	182.900,00	182.900,00	667.272,34	0,00
Ativo	182.900,00	182.900,00	667.272,34	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	5.000,00	5.000,00	1.081.548,12	0,00
Civil	5.000,00	5.000,00	1.081.548,12	0,00
Ativo	5.000,00	5.000,00	1.081.548,12	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	187.900,00	187.900,00	1.748.820,46	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCICIO 2018	EM EXERCICIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	264.550,03	264.550,03	41.833,23	32.882,64	41.833,23	32.882,64	0,00	0,00
Despesas correntes	204.550,03	204.550,03	41.833,23	32.882,64	41.833,23	32.882,64	0,00	0,00
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.278.900,00	1.278.900,00	1.224.083,41	900.676,53	1.224.083,41	900.676,53	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.278.900,00	1.278.900,00	1.224.083,41	900.676,53	1.224.083,41	900.676,53	0,00	0,00
Aposentadorias	1.198.900,00	1.198.900,00	1.195.962,72	900.676,53	1.195.962,72	900.676,53	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	28.120,69	0,00	28.120,69	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.543.450,03	1.543.450,03	1.265.916,64	933.559,17	1.265.916,64	933.559,17	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-1.355.550,03	-1.355.550,03	482.903,82	-933.559,17	482.903,82	-933.559,17	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalência de caixa	3.884.949,13	3.886.927,13

Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA : 10:07:10		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCICIO 2018	EM EXERCICIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	89.449,97	89.449,97	20.150,67	14.925,16	20.150,67	14.925,16	0,00	0,00
Despesas correntes	89.449,97	89.449,97	20.150,67	14.925,16	20.150,67	14.925,16	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	89.449,97	89.449,97	20.150,67	14.925,16	20.150,67	14.925,16	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-89.449,97	-89.449,97	-20.150,67	-14.925,16	-20.150,67	-14.925,16	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA : 10:07:10	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4EFEC4CD

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° - DEMOPNSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE	
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
			6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.345.000,00	1.345.000,00	484.891,18	36,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	70.000,00	70.000,00	70.539,65	100,77
1.1.1 - IPTU	65.000,00	65.000,00	49.103,12	75,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	21.436,53	428,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	9.695,05	48,48
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	9.059,51	50,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	635,54	31,78
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	755.000,00	755.000,00	131.718,43	17,45
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	131.718,43	17,56
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	272.938,05	54,59
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.311.900,00	20.311.900,00	10.790.179,71	53,12
2.1 - Cota parte do FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	8.756.879,61	50,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.177.900,00	16.177.900,00	8.050.671,96	49,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	357.214,39	71,44
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	348.993,26	69,80
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.913.786,07	63,79
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	2.408,76	60,22
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	1.335,59	5,34
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	876,57	17,53
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	114.893,11	114,89
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.656.900,00	21.656.900,00	11.275.070,89	52,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.120,00	627.120,00	336.999,94	53,74
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	107.396,30	107,40
5.2 - Transferências diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	2.640,00	10,56
5.3 - Transferências diretas - PNAE	167.120,00	167.120,00	123.648,80	73,99
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	50.531,23	101,06
5.5 - Outras transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	51.678,53	19,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.105,08	7,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	540.000,00	76.251,05	14,12
6.1 - Transferências de convênios	540.000,00	540.000,00	76.251,05	14,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.167.120,00	1.167.120,00	413.250,99	35,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.263.000,00	2.263.000,00	1.993.548,10	88,09
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.610.134,12	94,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	382.757,01	70,88
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	481,68	96,34
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	175,29	17,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.213.285,00	3.213.285,00	2.855.786,01	88,87
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.013.285,00	3.013.285,00	2.854.794,50	94,74
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	991,51	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	750.285,00	750.285,00	861.246,40	114,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.715.613,00	6.275.119,65	3.439.959,69	54,82	3.439.959,69	54,82	0,00

13.1 - Com educação infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.583.613,00	6.275.119,65	3.439.959,69	54,82	3.439.959,69	54,82	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.143.742,00	1.212.828,79	621.005,75	51,20	621.005,75	51,20	0,00
14.1 - Com educação infantil	88.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.055.742,00	1.132.828,79	621.005,75	54,82	621.005,75	54,82	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	7.859.355,00	7.487.948,44	4.060.965,44	54,23	4.060.965,44	54,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.060.965,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	120,46
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	21,75
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	317.120,00	179.620,00	30.943,49	17,23	30.943,49	17,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	317.120,00	179.620,00	30.943,49	17,23	30.943,49	17,23	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	220.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.120,00	99.620,00	30.943,49	31,06	30.943,49	31,06	0,00
23-Ensino fundamental	7.854.355,00	7.654.448,44	4.263.938,11	55,71	4.263.938,11	55,71	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.639.355,00	7.407.948,44	4.060.965,44	54,82	4.060.965,44	54,82	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	215.000,00	246.500,00	202.972,67	82,34	202.972,67	82,34	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.171.475,00	7.834.068,44	4.294.881,60	54,82	4.294.881,60	54,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	861.246,40
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	234.297,27
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+32+33+34+35)	1.095.543,67
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	3.199.337,93
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	28,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	100.000,00	100.000,00	30.948,65	100,00	30.948,65	100,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.067.120,00	1.067.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino 39+40+41+42)	1.167.120,00	1.167.120,00	30.948,65	100,00	30.948,65	100,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	8.588.475,00	8.344.975,00	4.240.527,81	100,00	4.240.527,81	100,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	82.816,65	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	63.494,67	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	19.321,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	19.321,98	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.854.794,50	107.396,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.871.153,13	107.396,30
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	991,51	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.954,86	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:36:52

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7E9F994

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	399.245,11	904.927,95	879.059,90	101.523,93	323.589,23
Executivo	399.245,11	904.751,38	878.883,33	101.523,93	323.589,23
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	34.884,81	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.039,44	0,00	0,00	30.039,44	0,00
2012-FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	35.707,18	0,00	0,00	35.707,18	0,00
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	892,50	0,00
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	35.723,50	35.498,50	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	33.537,66	33.420,99	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	5.047,64	3.382,23	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	106.805,21	106.580,21	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	307.123,52	296.411,54	0,00	10.711,98
2017-Fundo Muncipal de Saude	0,00	296.388,25	292.285,75	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	47.677,88	42.546,52	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	2.104,00	1.879,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	69.295,22	66.055,09	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	915,00	690,00	0,00	225,00
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	133,50	133,50	0,00	0,00
Legislativo	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Camara Municipal	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) =	SALDO (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOSANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	399.245,11	904.927,95	879.059,90	101.523,93	323.589,23

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	675.343,33	160.414,21	111.460,80	111.460,80	573.439,42	150.857,32	474.446,55
Executivo	674.963,35	160.414,21	111.460,80	111.460,80	573.439,42	150.477,34	474.066,57
2012-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	72.380,08	0,00	0,00	0,00	37.495,27	34.884,81	34.884,81
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	68.572,47	0,00	0,00	0,00	38.533,03	30.039,44	30.039,44
2012-FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	103.464,67	0,00	0,00	0,00	67.757,49	35.707,18	35.707,18
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	3.227,76	0,00	0,00	0,00	2.335,26	892,50	892,50
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	2.766,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	41,22	0,00	0,00	0,00	41,22	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	18.753,15	0,00	0,00	0,00	18.753,15	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	395.497,50	0,00	0,00	0,00	395.497,50	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	678,00	0,00	0,00	0,00	678,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	12.421,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	2.762,77	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	3.280,87	3.280,87	3.280,87	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	11.725,00	10.576,34	10.576,34	0,00	1.148,66	2.814,07
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	78.736,22	78.736,22	78.736,22	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Muncipal de Saude	0,00	45.707,51	4.665,53	4.665,53	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	4.732,96	732,96	732,96	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	13.468,88	13.468,88	13.468,88	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	675.343,33	160.414,21	111.460,80	111.460,80	573.439,42	150.857,32	474.446,55

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:35

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO GABRIELA
Prefeita

MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CA408C9

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° BIM - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Vicente		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.884.458,11	16.426.834,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃ: 10:40:47											

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:373D8110

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 6° BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E			
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2018 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.345.000,00	1.345.000,00	484.891,18	36,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	49.103,12	75,54
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	9.059,51	50,33
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	131.718,43	17,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	272.938,05	54,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	12.000,00	12.000,00	22.072,07	183,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.311.900,00	20.311.900,00	10.790.179,71	53,12
Cota Parte FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	8.756.879,61	50,98
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	876,57	17,53
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	114.893,11	114,89

Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.913.786,07	63,79
Cota Parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	1.335,59	5,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.408,76	60,22
Desoneração ICMS LC 87/97	4.000,00	4.000,00	2.408,76	60,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	21.656.900,00	21.656.900,00	11.275.070,89	52,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	2.637.481,17	99,08
Provenientes da União	2.647.000,00	2.647.000,00	2.619.262,87	98,95
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	18.218,30	121,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	897.100,00	897.100,00	120.000,00	13,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.559.100,00	3.559.100,00	2.757.481,17	77,48

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.320.535,00	6.973.085,00	5.359.765,82	76,86	5.359.765,82	76,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.928.535,00	4.529.535,00	3.589.400,10	79,24	3.589.400,10	79,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.392.000,00	2.443.550,00	1.770.365,72	72,45	1.770.365,72	72,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	571.000,00	18.270,00	3,20	18.270,00	3,20	0,00
Investimentos	885.000,00	571.000,00	18.270,00	3,20	18.270,00	3,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.205.535,00	7.544.085,00	5.378.035,82	71,29	5.378.035,82	71,29	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.662.000,00	2.665.218,30	2.637.481,17	49,04	2.637.481,17	49,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.647.000,00	2.647.000,00	2.619.262,87	48,70	2.619.262,87	48,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	18.218,30	18.218,30	0,34	18.218,30	0,34	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.662.000,00	2.665.218,30	2.637.481,17	98,96	2.637.481,17	98,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.543.535,00	4.878.866,70	2.740.554,65	56,17	2.740.554,65	56,17	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS (VII%)=((VI(h ou i)/IIIb)*100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,31
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)							1.049.294,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	2.554.535,00	3.094.035,00	2.076.588,25	38,61	2.076.588,25	38,61	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.115.000,00	4.073.000,00	3.159.424,77	58,75	3.159.424,77	58,75	0,00
Suporte profilático e terapêutico	122.000,00	52.000,00	9.631,00	0,18	9.631,00	0,18	0,00
Vigilância sanitária	264.000,00	295.050,00	132.241,80	2,46	132.241,80	2,46	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	30.000,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.205.535,00	7.544.085,00	5.378.035,82	100,00	5.378.035,82	100,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente – DATA DA EMISSÃO: 16/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:39:33							

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

_____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:580C8241

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias de maio do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU,** com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	**TELEFONE: 84-3214-4489**	**E-MAIL: mf.comercial@hotmail.com**
ENDEREÇO: RUAS DOS COLIBRIS, 33, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, BAIRRO AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEP: 59.290-000		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	Mochila em lona 600 medindo 40x38x13 bolso externo com zíper fechamento principal com zíper, alça dupla forrada com espuma e logo em policromia.	MF	1200	UND	15,75	18.900,00
TOTAL: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 15. **DA ADESÃO**
15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Empresa:
Maria De Fátima Araújo Silva - ME
MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA
CPF:652.681.724-68

TESTEMUNHAS:
_____
CPF/MF: _____
_____
CPF/MF: _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C343492B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 002-2019

LICITAÇÃO N. º PP0022019
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 002-2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 12704516000104 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903814	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UNID	30	530.00	15,900.00
903816	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24	UNID	8	1,120.00	8,960.00
903817	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	UNID	8	900.00	7,200.00
903815	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00-24	UNID	20	1,570.00	31,400.00
903818	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UNID	8	1,940.00	15,520.00
903819	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30	UNID	8	1,865.00	14,920.00
903820	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24	UNID	8	1,920.00	15,360.00
903813	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R16	UNID	10	300.00	3,000.00
903821	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	UNID	8	370.00	2,960.00
903809	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/70 R16	UNID	10	290.00	2,900.00
903822	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5	UNID	10	590.00	5,900.00
903823	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UNID	8	290.00	2,320.00
903824	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16	UNID	8	340.00	2,720.00
903825	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UNID	8	490.00	3,920.00
903826	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTOS)	UNID	25	150.00	3,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					136,730.00

Valor Total da Contratação R$ 136.730.00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Janeiro de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:58E0ACE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002-2019

LICITAÇÃO N. º PP0022019
OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS
MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 002-2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 12704516000104 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903814	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UNID	30	530.00	15,900.00
903816	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24	UNID	8	1,120.00	8,960.00
903817	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	UNID	8	900.00	7,200.00
903815	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00-24	UNID	20	1,570.00	31,400.00
903818	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UNID	8	1,940.00	15,520.00
903819	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30	UNID	8	1,865.00	14,920.00
903820	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24	UNID	8	1,920.00	15,360.00
903813	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R16	UNID	10	300.00	3,000.00
903821	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	UNID	8	370.00	2,960.00
903809	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/70 R16	UNID	10	290.00	2,900.00
903822	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22,5	UNID	10	590.00	5,900.00
903823	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UNID	8	290.00	2,320.00
903824	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16	UNID	8	340.00	2,720.00
903825	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UNID	8	490.00	3,920.00
903826	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTOS)	UNID	25	150.00	3,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA					136,730.00
Valor Total da Contratação R$ 136.730.00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Janeiro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B4978402

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, tornando público o seguinte:

1. No item nº 1, "DAS VAGAS", subitem 1.2, realizam-se as seguintes alterações:
1.1. **Exclui-se a vaga do cargo de Enfermeiro**, no grupo profissional de nível superior.
1.2. **Altera-se a carga horária do cargo de Farmacêutico**, no grupo profissional de nível superior, **para 30h (trinta horas)**.

Com as devidas alterações realizadas, **ONDE SE LÊ**:

"1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Motorista	40 horas	04, com cadastro de reserva	R$ 954,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	04, com cadastro de reserva	R$ 954,00
ITEM	**GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO BÁSICO**
03	Agente de Combate a Endemias	40 horas	03, com cadastro de reserva	R$ 1.014,00
04	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	02, com cadastro de reserva	R$ 954,00, + insalubridade
05	Técnico em Enfermagem	40 horas	04, com cadastro de reserva	R$ 954,00, + insalubridade
ITEM	**GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO BÁSICO**
06	Assistente Social (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
07	Bioquímico/Biomédico	30 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.500,00, + insalubridade
08	Cirurgião Dentista	40 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 2.500,00, + insalubridade
09	Educador Físico (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
10	Enfermeiro	40 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 2.500,00, + insalubridade
11	Farmacêutico	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.500,00
12	Fisioterapeuta (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
13	Nutricionista (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
14	Psicólogo (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
15	Terapeuta Ocupacional (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00

LEIA-SE:

"1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Motorista	40 horas	04, com cadastro de reserva	R$ 954,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	04, com cadastro de reserva	R$ 954,00
ITEM	**GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO BÁSICO**
03	Agente de Combate a Endemias	40 horas	03, com cadastro de reserva	R$ 1.014,00
04	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	02, com cadastro de reserva	R$ 954,00, + insalubridade
05	Técnico em Enfermagem	40 horas	04, com cadastro de reserva	R$ 954,00, + insalubridade
ITEM	**GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO BÁSICO**
06	Assistente Social (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
07	Bioquímico/Biomédico	30 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.500,00, + insalubridade
08	Cirurgião Dentista	40 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 2.500,00, + insalubridade
09	Educador Físico (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
10	Farmacêutico	30 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.500,00
11	Fisioterapeuta (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
12	Nutricionista (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
13	Psicólogo (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00
14	Terapeuta Ocupacional (NASF)	20 horas	01, com cadastro de reserva	R$ 1.200,00

No item n.º 5, "DA SELEÇÃO", subitem 5.5, **ONDE SE LÊ**:

*"As entrevistas serão realizadas no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2019**,** no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de Timbaúba dos Batistas, situado na Rua Major Cazuza, n.º 715, Centro, por ordem de chegada, de acordo com o cronograma abaixo";*

LEIA-SE:
*"As entrevistas serão realizadas no dia **28 (vinte e oito) de janeiro de 2019, na Escola Municipal Paulino Batista, situada na Rua Mãe Sebastiana, n.º 500, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN**, por ordem de chegada, de acordo com o cronograma abaixo".*

Timbaúba dos Batistas (RN), 21 de janeiro de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	*KÁTIA BATISTA GOMES*	*DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA*
Presidente Da Comissão	Secretário Da Comissão	Vogal Da Comissão

ANEXO I

CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos, e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
02	Motorista	40 horas	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E, com devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; além de certificação de conclusão de curso de condutores de veículos de emergência e transporte de passageiros. Experiência - Mínimo de um ano no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.	R$ 954,00	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes (carros, ônibus, vans e ambulâncias), bem como de cargas (caminhões), com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito, Lei Federal Nº. 9.503/2004; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas com capacidade acima de 3,5 toneladas; Comunicar qualquer defeito porventura existente no veiculo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veiculo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; Providenciar carga e descarga do interior do veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Recolher o veiculo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; Eventualmente, operar rádio transceptor; Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
ITEM	**GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO MÍNIMA**	**VENCIMENTO BÁSICO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
03	Agente de Combate a Endemias	40 horas	Ensino Médio Completo	R$ 1.014,00	Execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate à dengue, entre outros. Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Lei nº 11350/2006.
04	Técnico em Enfermagem	40 horas	Curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe	R$ 954,00, + insalubridade	Organizar e orientar pacientes; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
05	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	Curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe	R$ 954,00, + insalubridade	Sob a supervisão do cirurgião-dentista: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar procedimentos reversíveis em ativiadades restauradoras, sob a supervisão do cirurgião dentista, cuidar da manutenção dos equipamentos odontológicos; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
ITEM	**GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**FORMAÇÃO MÍNIMA**	**VENCIMENTO BÁSICO**	**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
06	Assistente Social (NASF)	20 horas	Graduação em Serviço Social com Inscrição no respectivo Conselho Profissional.	R$ 1.200,00	Realizar e/ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar paciente a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; Planejar e promover inquéritos sobre situação social de escolares e de suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; Estudar os antecedentes da família, participar de seminários em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; Supervisionar o Serviço Social através das agências; Orientar nas seleções sócio-econômicas para concessão de benefícios; Selecionar candidatos e amparo pelo serviço de assistência à velhice, à infância abandonada e a cegos; Orientar investigações sobre a moral e aspectos financeiros de pessoas que desejam receber ou adotar crianças; Manter contato com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas em asilos; Fazer levantamento socio-econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
07	Bioquímico/Biomédico	30 horas	Ensino Superior em biomedicina e devidamente registrado no respectivo conselho de classe	R$ 1.500,00, + insalubridade	Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; Bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções.

08	Cirurgião Dentista	40 horas	Ensino Superior em odontologia e devidamente registrado no respectivo conselho de classe	R$ 2.500,00, + insalubridade	Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; atuar conjuntamente com os demais profissionais do município no Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; executar outras tarefas correlatas.
09	Educador Físico (NASF)	20 horas	Ensino Superior em Educação Física com respectivo registro no conselho de classe	R$ 1.200,00	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios a atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva a saúde seguindo as diretrizes da Atenção Primária a Saúde; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
10	Farmacêutico	30 horas	Ensino Superior em farmácia e devidamente registrado no respectivo conselho de classe	R$ 1.500,00	Planejar, programar, orientar, controlar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análise clínicas, bromatologia de vigilância sanitária e epidemiológica; Controlar distribuição de drogas e medicamentos; orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas; Utilizar e prestar suporte do Programa HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, do Ministério da Saúde.
11	Fisioterapeuta (NASF)	20 horas	Ensino Superior em Fisioterapia e devidamente registrado no respectivo conselho de classe	R$ 1.200,00	Prestar assistência fisioterapêutica. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Acompanhar pacientes internados auxiliando no tratamento médico de urgência e emergência, visando a promoção da saúde dos enfermos; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
12	Nutricionista (NASF)	20 horas	Ensino Superior em Nutrição e devidamente registrado no respectivo conselho de classe	R$ 1.200,00	Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: aspectos econômicos e recursos naturais da área pesquisada, condições habitacionais e consumo de alimentos; proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionistas, bioquímicos somatométricos, fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes como: noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativo e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno.-infantil.; elaborar cardápios normais e dieterápicos; adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; supervisão de gêneros desde o recebimento até a distribuição, zelando pela qualidade em todos os níveis, tal como vencimento do prazo de validade; acompanhar a aplicação de recursos federais transferidos à conta do programa nacional de alimentação escolar PNAE; acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar em toda a rede municipal de ensino; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; prestar atendimento individual e em grupo; dar assessoramento as demais entidades educacionais da rede municipal quando solicitado; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
13	Psicólogo (NASF)	20 horas	Ensino Superior em Psicologia com respectivo registro no conselho de classe	R$ 1.200,00	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e/ou pacientes internados; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Atuar junto a equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
14	Terapeuta Ocupacional (NASF)	20 horas	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com respectivo registro no conselho de classe	R$ 1.200,00	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Promover atividades sócio-recreativas; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas; Participar de programas voltados para a Saúde Pública; Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Assessorar o serviço de psicologia no atendimento a grupos; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:44372FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - DESPESAS POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÕ E PROGRAMA CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.886.757,54	3.048.773,23	2.526.225,35	2.325.631,85	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	2.086.768,64	2.138.010,43	2.230.844,82	3.584.199,39	30.475.780,00	37.068.357,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.954,40	664.330,94	118.303,44	137.001,19	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	122.863,30	102.955,84	169.348,55	88.351,83	2.120.091,41	2.737.313,34
IPTU	142.311,07	555.728,95	35.020,12	22.233,96	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	25.426,35	14.457,83	13.193,23	8.564,92	869.969,38	1.167.313,34
ISS	18.923,92	18.140,78	16.647,08	18.641,97	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	24.844,22	24.796,39	23.079,65	22.848,24	268.945,42	435.000,00
ITBI	23.372,80	12.469,35	15.093,00	20.851,79	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	36.221,63	18.809,30	73.959,03	19.184,91	377.716,11	380.000,00
IRRF	28.171,86	31.496,52	22.055,36	19.398,22	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	15.923,91	25.183,60	21.069,08	35.962,53	284.259,74	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.174,75	46.495,34	29.487,88	55.875,25	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	20.447,19	19.708,72	38.047,56	1.791,23	319.200,76	425.000,00
Contribuições	58.233,38	8.461,32	34.044,17	38.105,59	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	31.781,19	30.133,97	33.815,86	28.693,98	420.050,06	417.000,00
Receita Patrimonial	5.146,83	4.421,05	8.272,42	6.051,57	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	6.680,73	5.126,68	5.599,43	6.977,43	77.362,46	378.801,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.341,08	2.698,20	4.665,48	4.851,77	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	5.330,50	3.678,62	4.950,72	4.450,40	52.872,85	340.801,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.805,75	1.722,85	3.606,94	1.199,80	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	1.350,23	1.448,06	648,71	2.527,03	24.489,61	38.000,00
Receita Agropecuária	120,00	30,00	493,30	180,00	180,00	30,00	94,69	308,10	60,00	90,00	30,00	90,00	1.706,09	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.457,36	10.512,61	10.640,06	10.592,60	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	41.970,43	15.598,78	8.132,88	31.490,32	213.112,12	101.000,00
Transferências Correntes	2.573.845,57	2.360.259,50	2.347.970,70	2.132.943,09	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	1.882.655,18	1.980.915,10	2.010.393,85	3.423.421,61	27.617.563,94	33.386.500,00
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	12.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	681.617,88	417.003,82	391.831,97	463.996,64	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	410.647,43	582.601,46	507.492,75	540.122,38	5.876.202,41	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	306.817,39	98.176,43	100.736,96	29.181,71	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	10.871,11	14.800,86	8.770,84	15.895,18	642.705,42	800.000,00
Cota-Parte do ITR	274,60	251,33	335,96	206,83	7,01	185,06	560,11	258,20	5.731,20	28.244,39	1.256,24	29,24	37.340,17	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	37.573,68	45.000,00
Transferências LC 61/1989	8.983,91	9.164,95	7.644,01	8.160,97	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	8.311,58	8.436,19	8.099,25	9.759,30	102.010,04	150.000,00
Transferências do FUNDEB	554.509,23	364.041,26	324.129,25	300.432,88	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	283.966,85	357.036,44	337.988,51	369.688,09	4.189.030,36	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	283.561,59	507.681,30	873.161,15	649.474,24	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	656.203,51	414.359,76	424.772,16	1.226.746,23	7.480.380,33	8.841.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	757,81	6.501,26	757,81	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	757,81	3.190,06	3.524,25	5.174,22	25.893,92	45.743,45
DEDUÇÕES (II)	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	3.040.356,61	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	3.040.356,61	3.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.539.602,62	2.751.065,91	2.296.089,34	2.089.024,73	2.024.905,93	2.337.578,42	2.441.970,18	1.885.131,10	1.898.271,74	1.896.106,72	1.981.318,22	3.294.358,48	27.435.423,39	33.159.357,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2019 as 15h e 01m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:695D4B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

A1– ORIENTADOR SOCIAL (SCFV)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
34	EDILEIDE BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADA	60	APROVADA	90	APROVADA	63,3	4º
41	FRANCISCA ROZEGILA AVELINO	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA	80	APROVADA	60	5º
47	MARIA APARECIDA CORDEIRO	60	CLASSIFICADA	70	APROVADA	90	APROVADA	73,3	2º
51	SEVIRINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA	08	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
72	EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	85	APROVADO	70	APROVADO	65	3º
74	MARIA ALICE MOREIRA SILVA	08	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
88	KALINE FRANCISCA50 SILVA DE SOUZA	64	CLASSIFICADA	80	APROVADA	100	APROVADA	81,3	1º
109	MARIA SILMARA DE BRITO	10	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
115	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA	40	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
119	GILMARA COSTA DE SOUZA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA

A2 – FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
87	ILZA ANDREZA BRITO SIRINO	40	CLASSIFICADA	80	APROVADA	100	APROVADA	73,3	1º

A3 – FACILITADOR DE OFICINA (DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E TEATRO)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
89	DIVANDO DO NASCIMENTO	74	CLASSIFICADO	80	APROVADO	100	APROVADO	84,6	1º

A4 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SCFV)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
02	FRANCISCA FREIRE ARAÚJO DE LIRA	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA	65	APROVADA	61,6	4º
04	IVÂNIA CORREIA DE LIMA E SILVA	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA	40	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA

08	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA	75	APROVADA	65	3º
33	GIZELLE FABRÍCIA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	60	APROVADA	80	APROVADA	60	6º
36	SABRINA PEREIRA S. DA COSTA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA	40	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
37	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
43	MARIA CLAUDIA AVELINO DE LIMA	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA	45	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
48	LUCAS NOABE SANTOS DE OLIVEIRA	0 PONTO	DESCLASSIFICADO ITEM 4.2 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
53	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
58	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA	65	APROVADA	58,3	7º
60	ELIZABETE LEÔNCIO DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	90	APROVADA	65	APROVADA	68,3	2º
67	MARIA CONÇEIÇÃO RANGEL ALVES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80	APROVADA	80	APROVADA	70	1º
70	ALINE AVELINO DE LIMA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4, E 6.8.1 LETRA A DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
100	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
102	FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	APROVADA	80	APROVADA	60	5º
103	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	DESCLASSIFICADA	45	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA

A5- PSICOLOGO CRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
40	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	56,5	CLASSIFICADA	85	APROVADA	100	APROVADA	80,5	1º
121	FELIPE EMANUEL C. DE MOURA	20	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO

A6 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARATA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
	DESERTO	-	-	-	-	-	-	-	-

A7 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
50	KARLA MONALISA ANDRELINO DE SAOUZA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA F E 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
75	CARMEM RICCELI FEIROSA DE SOUZA	57	CLASSIFICADA	88	APROVADA	100	APROVADA	81,6	1º
77	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	55	CLASSIFICADA	90	APROVADA	100	APROVADA	81,6	2º
120	JÉSSICA LIMA DA COSTA FARIAS SILVA	37,5	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA

A8 – COZINHEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
07	KAROLINE ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADA	85	APROVADA	75	APROVADA	70	2º
13	SALIMEIRE BARBOSA DE SOUZA	42	CLASSIFICADA	60	APROVADA	75	APROVADA	59	4º
14	MARIA ELIVIANE PATRÍCIO FELIX	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA	60	APROVADA	51,6	7º
29	MARIA JOSÉ PAULINO GOMES	50	CLASSIFICADA	65	APROVADA	60	APROVADA	58,3	5º
32	ANA PAULA PATRICIO DE MELO	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA	85	APROVADA	60	3º
44	FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DA S. OLIVEIRA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA	70	APROVADA	53,3	6º
45	ILZA BEZERRA DA SILVA	50	CLASSIFICADA	88	APROVADA	90	APROVADA	76	1º
79	TEREZINHA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR	30	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

S1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
15	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
73	GLEICIANE NUNES DE LIMA	62	CLASSIFICADA	80	APROVADA	90	APROVADA	77,3	1º
82	MARIA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA	80	APROVADA	56,6	2º

S2 – AGENTE DE ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	VERUCIANO CORREIA DE MELO	52	CLASSIFICADO	50	APROVADO	100	APROVADO	67,3	1º
21	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	40	CLASSIFICADO	60	APROVADO	80	APROVADO	60	2º
46	LAURA APARECIDA G. BARBOSA DE LIMA	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA	40	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA

S3 – ASSISTENTE SOCIAL NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
30	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	80	APROVADA	80	APROVADA	66,6	3º
54	MIRIAM GOMES BORGES	45	CLASSIFICADO	90	APROVADA	90	APROVADA	75	1º
71	IONARA DA SILVA SANTANA	47	CLASSIFICADO	90	APROVADA	80	APROVADA	72,3	2º

S4 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
03	JACIARA CONCENTINO RIBEIRO DA SILVA	51	CLASSIFICADO	90	APROVADA	90	APROVADA	77	2º
11	ANA JULIA SOARES DA SILVA	88	CLASSIFICADO	85	APROVADA	80	APROVADA	84,3	1º

55	KALINE KECIA B. QUEIROZ	40	CLASSIFICADO	80	APROVADA	80	APROVADA	66,6	3º
106	IRANILDA DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
108	JANECLEIDE F. D. FONSECA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
117	VALERIA DA ROCHA	52	CLASSIFICADA	85	APROVADA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA DE ACORDO		
	PEREIRA						COM O ITEM 6.9.3 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA

S5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
26	NELSON PEREIRA TINOCO	40	CLASSIFICADO	50	APROVADO	80	APROVADO	56,6	1º
113	JOSUÉ GOMES DA COSTA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 6.8.1 A DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO

S6 – BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
17	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	45	CLASSIFICADA	60	APROVADA	100	APROVADA	68,3	1º

S7 – ENFERMEIRO – ESF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
05	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	8,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
12	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	3,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
16	ANA RALYNE VICENTE DE MOURA	6,5	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
23	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
24	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	50	CLASSIFICADA	60	APROVADA	70	APROVADA	60	6º
25	ANA PAULA GOMES DE MEDEIROS	4.0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
27	FERNANDA CARVALHO DE MELO	1,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
28	JULLYANNA LOPES DA COSTA	41,5	CLASSIFICADA	50	APROVADA	80	APROVADA	57,1	8º
38	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	40	CLASSIFCADA	82	APROVADA	90	APROVADA	70,6	3º
39	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES	55	CLASSIFCADA	90	APROVADA	100	APROVADA	81,6	1º
52	VANESSA NADJA SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
56	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	63	CLASSIFICADA	85	APROVADA	90	APROVADA	79,3	2º
57	ANA ADELAIDE	0,0	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA

	SILVA DOS SANTOS		ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018						
59	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	63	CLASSIFCADA	62	APROVADA	70	APROVADA	65	4º
62	ANA LUIZA GINANE MENEZES	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
63	MARIANA LOURENÇO PELLEGRINO	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
64	POLIANA MARILU CARLOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F E LETRA I ITEM 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
65	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	15	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRAS D E F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	-	DESCLASSIFICADO
66	LAIANE ALVES DE AZEVEDO	15	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
69	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	45	CLASSIFICADA	55	APROVADA	95	APROVADA	65	5º
76	LIZ HELENA DE SOUZA BRANDÃO	52	CLASSIFICADA	60	APROVADA	60	APROVADA	57,3	7º
81	VIVIAN CRISTINA DE LARA MENEZES MEDEIROS	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.3 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
83	MARIA FABIA GARCIA DA SILVA	3,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
85	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	7,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
86	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA DAMAZIO	19,5	ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
110	RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL LIMA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.3 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
111	MARLI AQUINO DE PAULA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA	80	APROVADA	56,6	9º
114	ALINE DE ANDRADE SILVA	9,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA

S8 - FARMACEUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
49	GILLIANO RIBEIRO VIEIRA	40	CLASSIFICADO	75	APROVADO	100	APROVADO	71,6	1º

S9 – MEDICO (ESF)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
	DESERTO	-	-	-	-	-	-	-	-

S10 – ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
09	RUTYANE DUARTE FERREIRA	45	CLASSIFICADA	50	APROVADA	90	APROVADA	61,6	2º
22	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI SILVA	50	CLASSIFICADO	60	APROVADO	70	APROVADO	60	3º
42	LUCIANA ELOISA DA SILVCA CASTRO NOBREGA	70	CLASSIFICADA	74	APROVADA	100	APROVADA	81,3	1º
68	GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS	60	CLASSIFICADO	68	APROVADO	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.9.3 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADO

78	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
105	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA FILHO	40	CLASSIFICADO	81	APROVADO	50	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADO

S11 – PSICOLOGO – NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVSITA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
112	WADJA CAMILA M. DE S. TEIXEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA

S12 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INRENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
90	RAIMUNDA ELIENE BARBOSA DA SILVA	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA	90	APROVADA	63,3	1º

S13 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
01	ANGELICA DA SILVA SOARES	20	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
06	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	44	CLASSIFICADA	50	APROVADA	50	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
18	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA	90	APROVADA	70	3º
19	ARIANE CRISTIANE GOMES DA SILVA	40	CLASSIFICADA	75	APROVADA	90	APROVADA	68,3	4º
31	IZOLDA SALUSTRIANO DE LIMA	74	CLASSIFICADA	80	APROVADA	80	APROVADA	78	1º
35	JAIR DA SILVA XAVIER	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
80	EDVANIA MARIA RBEIRO NASCIMENTO	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
84	CLENIA XAVIER DA COSTA	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
91	ELIZANGELA MARIA FORTUNATO	0,6	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	-	DESCLASSIFICADA
104	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	62	CLASSIFICADA	80	APROVADA	90	APROVADA	77,3	2º
107	JULIANE DOS SANTOS SILVA	42	CLASSIFCADA	55	APROVADA	30	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
116	CRISTOFFON SOARES DAMASIO LEMOS	56	CLASSIFICADO	55	APROVADO	50	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.9.6 DO EDITAL 003/2018	-	DESCLASSIFICADA
118	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA	70	APROVADA	56,6	5º

S14 – VIGILANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
10	ADEILSON SOARES BARROS	48	CLASSIFICADO	80	APROVADO	90	APROVADO	72,6	1º
61	JEOVA CORREIA	54	CLASSIFICADO	50	APROVADO	70	APROVADO	58	2º

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:68B9CAAC